SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4371

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente
Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes
João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL

EDITAL DC Nº 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA N° 007/2026

TIAGO LUIS GOMES, na condição de Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar e convocar para a Reunião da Diretoria Colegiada que ocorrerá no dia 23 de julho de 2026, às 10:30 horas em primeira e única chamada, com a seguinte pauta do dia:

Deliberação da Resolução DC Nº 4/2026, que Institui a "UniAgesan-RS", o programa de capacitação técnico-institucional da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS), e dá outras providências;
Deliberação sobre os recursos da CORSAN em relação às decisões da Agência, nos processos: 126/2026, 1993/2025, 56/2024, 3180/225, 482/2026, 370/2026, 1138/2026, 77/2025, 1654/2025, 1141/2025, 10/2026, 1074/2026, 1/2026, 1264/2026, 447/2025, 66/2025, 1468/2026, 2264/2025, 448/2025, 361/2024, 1863/2025, 1146/2025, 2218/2025, 440/2025, 2156/2025, 2153/2025, 994/2026, 2154/2025, 760/2025, 268/2026, 1572/2024, 1362/2024, 1363/2024, 1812/2025, 1142/2025, 1144/2025, 2551/2025, 536/2025, 140/2025, 289/2025, 967/2025, 1388/2026, 1521/2026, 1004/2026.

A reunião será pública e virtual. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado mediante solicitação prévia. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (51) 2500-7235, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h, ou pelo e-mail: controlesocial@agesan-rs.com.br.

Porto Alegre, 13 de julho de 2026.

TIAGO LUIS GOMES
Diretor Geral da Agesan-RS

Publicado por:
Vagner Gerhardt Mâncio
Código Identificador:AFB19BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Julgamento das Impugnações e dos Pedidos de Esclarecimento

Pregão Eletrônico nº 07/2026 — Sistema de Registro de Preços

Processo administrativo: Pregão Eletrônico nº 07/2026 — Sistema de Registro de Preços.
Órgão gerenciador: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre — GRANPAL.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos automotores novos, máquinas pesadas e equipamentos correlatos.
Assunto: Decisão do Dirigente Máximo sobre as impugnações e os pedidos de esclarecimento, com base no Relatório Técnico-Jurídico Comparativo da Consultoria Jurídica.

I — RELATÓRIO

Empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 07/2026 apresentaram impugnações e pedidos de esclarecimento ao instrumento convocatório e a seus anexos. Após a primeira rodada de respostas e a retificação do Termo de Referência (TR) e do Memorial Descritivo, a Consultoria Jurídica (Consult Serviços e Treinamento Ltda.; responsável técnico Marcelo Verlindo — OAB/RS 85.221) elaborou Relatório Técnico-Jurídico Comparativo, analisando, por empresa, as demandas originais, as decisões administrativas já proferidas e o efetivo atendimento no TR e no Memorial retificados, com destaque para os pontos que, mesmo após as retificações, permaneciam pendentes de adequação.
O relatório apontou como pendentes, essencialmente, a manutenção indevida da exigência de certificação ISO no Memorial Descritivo, a persistência de exigências cumulativas de certificações SAE e a ausência de juntada da nova pesquisa de preços dos lotes impactados. Vieram os autos conclusos para decisão. É o relatório.

II — FUNDAMENTAÇÃO

Adoto como razões de decidir, no que couber, o Relatório Técnico-Jurídico Comparativo da Consultoria Jurídica, que passa a integrar esta decisão, decidindo, por tema, o que se acata e o que não se acata, à luz dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, da proporcionalidade e da motivação (Lei nº 14.133/2021).

II.1 — Dos pedidos ACATADOS (deferidos)

• **Esclarecimentos gerais (Nissan):** acolhidos e já incorporados ao TR — IPVA como questão tributária da licitante; assinatura por engenheiro da montadora ou da transformadora; dispensa do protótipo; entrega conforme ordem de fornecimento; aceitação de garantia superior; aceitação de qualquer tonalidade de branco,

inclusive perolizada; revisões aplicáveis a todos os lotes; câmbio CVT/DCT; motor turbo (downsizing); fabricação nacional, nacionalizada ou importada; pagamento em até 30 dias; qualificação por patrimônio líquido mínimo de 10%; e aceitação de itens equivalentes ou superiores.

• **Especificações por desempenho (Lavare):** acolhidos — substituição da cilindrada mínima por critérios de desempenho; exclusão da tração dianteira, admitida a tração traseira; e conversão das nomenclaturas comerciais em requisitos funcionais.

• **Reavaliação dos preços de referência (San Marino, Sinoscar e Euro):** acolhidos — concluída a reavaliação da pesquisa de preços dos lotes impactados, corrigida a inversão apontada entre os Lotes 04 e 05 e refletida a exclusão do sistema Starlink na composição de custos, com juntada aos autos da nova planilha de demonstração dos valores de referência (Mapa de Preços), acompanhada de memória de cálculo e de fontes públicas rastreáveis.

• **Exigência de certificação ISO (Motomecânica, Savar, Invesp e TCA):** acolhidos e ampliados — determina-se a retirada integral de qualquer exigência de certificação ISO, tanto a ambiental (ISO 14001) quanto a de gestão da qualidade (ISO 9001), do TR e do Memorial Descritivo, em todos os lotes em que constava, por restritiva à competitividade e vedada como requisito de habilitação, em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1093/2026-Plenário). A qualidade da transformação será aferida por laudos, ARTs e homologações, sem imposição de certificação de terceiros.

• **Certificações SAE (TCA):** acolhido — uniformizadas as exigências de sinalização luminosa às normas SAE J575 e SAE J595, excluídas as normas SAE J845, SAE J578 e SAE J1113-11, por cumulativas e desproporcionais à finalidade.

• **Sistema Starlink (TCA, MBR, Sinoscar e Mattana):** acolhido — excluído do objeto, com a supressão de antena, suportes, cabeamento, alimentação e respectivos laudos e ARTs, em todos os lotes.

• **Revestimento interno de ambulâncias / fibra de vidro — PRFV (MBR):** acolhido — substituída a exigência de material exclusivo por especificação de desempenho (material lavável, não poroso, impermeável, resistente, retardante de chamas e sem emendas, conforme ABNT NBR 14561), admitidos equivalentes técnicos.

• **Itens de série do Lote 09 e capacidade de carga do Lote 31 (Motomecânica):** acolhidos — itens tornados facultativos ou admitidos equivalentes (rodas de aço, faróis halógenos e direção hidráulica) e capacidade de carga retificada para 650 kgf ou superior.

• **Descritivo do respirador mecânico — Lote 03 (Leistung):** acolhido — complementado o descritivo técnico no Memorial Descritivo.

• **Laudos de ancoragem de bancos e cintos de segurança (TCA):** acolhido — determinada a inclusão da exigência de laudos de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

• **Demais esclarecimentos (Mabelê e Mattana):** acolhidos — flexibilização do tanque mínimo do Lote 15 com admissão de equivalentes; capacidade de 16 lugares (Lote 04) como total de ocupantes; e altura do Lote 19 referida ao veículo finalizado, com o baú implementado.

II.2 — Dos pedidos NÃO ACATADOS (indeferidos)

• **Exclusão da carta/homologação da montadora (Invesp e MBR):** indeferido — mantida a exigência, por vincular-se à preservação da garantia de fábrica e ao interesse público, com a respectiva motivação técnica registrada nos autos, admitida, quando cabível, declaração de concessionária autorizada ou do fabricante.

III — DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento no Relatório Técnico-Jurídico Comparativo da Consultoria Jurídica e nos arts. 55, § 1º, 164 e 174 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO:

• **1)** publicar esta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da GRANPAL, dando-se ciência aos impugnantes e aos demais interessados;

• **2)** determinar a modificação do Termo de Referência, do Edital e do Memorial Descritivo, para retirar integralmente qualquer exigência de certificação ISO, reduzir as certificações SAE às normas J575 e J595 e consolidar as demais adequações ora deferidas;

• **3)** determinar a juntada ao processo da nova planilha de demonstração dos valores de referência (Mapa de Preços atualizado), com memória de cálculo e fontes rastreáveis, inclusive a reavaliação dos Lotes 04 e 05;

• **4)** determinar a nova publicação do edital e dos anexos modificados, com a devolução (reabertura) integral dos prazos legais, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre/RS, 13 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:906037A5

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SUSPENSÃO DE EDITAIS DE CREDENCIAMENTO

Comunicado
Suspensão de Editais de Credenciamento
O Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CM GRANPAL) informa a suspensão dos seguintes Editais de Chamamento Público:
• 01/2025 (Regularização Fundiária - REURB)
• 03/2025 (Economistas)
• 04/2025 (Administradores)
• 05/2025 (Bacharéis em Direito)
• 06/2025 (Recuperação de Crédito Tributário)
• 10/2025 (Transporte de Resíduos Sólidos)
• 02/2026 (Serviços de Podas)
• 10/2026 (Recuperação e Manutenção de Pavimentos - REPAV)
Motivo da Suspensão
A medida atende à Tutela de Urgência (nº 10499-0200/26-3) expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS). O objetivo é permitir que o CM GRANPAL apresente informações e esclarecimentos técnicos sobre os critérios de convocação e os procedimentos adotados nos editais, atuando de forma colaborativa com o órgão de controle.
Impactos Práticos
Durante a suspensão, estão interrompidas:
• Novas convocações, credenciamentos e contratações vinculadas a estes editais.
• Emissão de novas ordens de serviço ou ampliação de demandas.
Atenção: Os serviços públicos já iniciados, vinculados a contratos vigentes, serão mantidos na
medida estritamente necessária para evitar prejuízos à população, sem novas prorrogações ou
ampliações, conforme as diretrizes do TCE-RS.

O CM GRANPAL já iniciou a análise técnica dos apontamentos e prestará todos os esclarecimentos necessários ao TCE-RS. A suspensão tem caráter preventivo e não representa julgamento definitivo sobre a legalidade dos atos. O andamento dos editais poderá ser retomado ou readequado conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Porto Alegre/RS, 13 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A11208F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 005/2026

ATA Nº 005/2026

Às quatorze horas do dia dez de julho de dois mil e vinte e seis na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense para realização de assembleia geral ordinária. O presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 005/2026 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1** – Alteração e consolidação do estatuto social e plano de cargos e funções. Com a criação de cargos (chefe de departamento e motorista) incluindo respectivo padrão remuneratório; **2** — Assuntos Gerais**.** O presidente deu boas-vindas aos presentes e solicitou que o Diretor Executivo e Assessora Jurídica gerenciassem os trabalhos do dia. No **assunto 1** da pauta foi elencado que a demanda de trabalho do consórcio cresceu significativamente e por tal fato mostra-se necessário que o quadro de pessoal também seja alterado. Para tanto foram aprovados a criação de dois novos cargos, quais sejam: chefe de departamento e motorista, os quais terão as atribuições contantes nos anexos desta ata. O impacto econômico foi apresentado e achado a conforme, respeitados os percentuais referentes a Lei de Responsabilidade fiscal. Mediante a aprovação recém ocorrida, serão publicadas novas resoluções alterando e consolidando o Estatuto Social, bem como o Plano de Cargos e funções do Consórcio. No **assunto 2** da pauta, referente aos assuntos gerais, o Diretor solicitou que os prefeitos efetuem um levantamento de demanda das obras a serem executadas com a equipe terceirizada da usina asfáltica, uma vez que embora a empresa tenha obrigatoriedade de disponibilizar equipe há que se executar as obras de acordo com um cronograma, com o objetivo de que os profissionais não permaneçam ociosos e eventualmente em novo certame os valores aumentem demasiadamente. Na sequência um relatório acerca das licitações foi explanado, bem como foram elencadas as aquisições feitas com os recursos da consulta popular. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária "ad hoc" Mariana Gomes Vedana e demais presentes, de acordo com a lista de presença lavrada em livro próprio.

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Síntese dos Deveres: dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e assessorar as atividades do departamento sob sua responsabilidade, atuando na implementação das diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva e pelos órgãos de governança do Consórcio Público

Exemplos de Atribuições:

I – dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades administrativas, técnicas e operacionais do departamento sob sua responsabilidade;

II – exercer a chefia imediata da equipe lotada no departamento, distribuindo atribuições, acompanhando o desempenho dos servidores e promovendo a integração das atividades;

III – assessorar a Diretoria Executiva na formulação, implementação e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações relacionados à área de atuação do departamento;

IV – planejar, organizar e acompanhar a execução das atividades da unidade administrativa, assegurando o cumprimento das metas, prazos e objetivos institucionais;

V – orientar, supervisionar e avaliar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela equipe do departamento, propondo medidas para o aperfeiçoamento dos serviços;

VI – promover a integração do departamento com as demais unidades administrativas do Consórcio e com os entes consorciados, buscando maior eficiência na execução das ações institucionais;

VII – acompanhar a execução de contratos, convênios, termos de cooperação, programas, projetos e demais instrumentos relacionados às atividades do departamento, quando designado;

VIII – elaborar, revisar e encaminhar relatórios gerenciais, informações técnicas, pareceres administrativos e demais documentos necessários à tomada de decisões da Diretoria Executiva;

IX – propor normas, procedimentos, rotinas e mecanismos de controle destinados à melhoria da gestão administrativa e ao aperfeiçoamento dos processos internos;

X – acompanhar a execução orçamentária e administrativa das atividades do departamento, colaborando na elaboração do planejamento institucional e da proposta orçamentária;

XI – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável, do Contrato de Consórcio Público, do Protocolo de Intenções, do Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções da Assembleia Geral e das determinações da Diretoria Executiva;

XII – promover a adequada gestão dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos disponibilizados ao departamento;

XIII – prestar informações e assessoramento aos órgãos de controle interno e externo, quando solicitado, no âmbito de sua competência;

XIV – assegurar a observância dos princípios da administração pública, da transparência, da eficiência, da economicidade e da boa governança na execução das atividades da seção;

XV – exercer outras atribuições de direção, chefia e assessoramento compatíveis com a natureza do cargo, determinadas pela Diretoria Executiva ou previstas em regulamento.

XVI - Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores;

conduzir em situações esporádicas, veículos leves do consórcio, para o desenvolvimento das atividades inerentes a seu cargo.

Requisitos para admissão:

Escolaridade: Deverá ser ocupado por profissional com escolaridade mínima ensino médio.

Padrão salarial: E

Carga horária semanal: 40h semanais

Outras: conforme as instruções regulamentares do processo de seleção

MOTORISTA

Síntese dos Deveres: Dirigir, conduzir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos automotores do Consórcio

Exemplos de Atribuições:

Dirigir automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, destinados ao transporte de cargas e passageiros;

Fiscalizar a utilização de veículos que estão sob sua responsabilidade orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários;

Operar máquinas e equipamentos rodoviários;

Coordenar o recolhimento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários às garagens, quando concluídos os serviços do dia;

Manter os veículos, máquinas e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento;

Orientar reparos de urgência, zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados e a frota existente no consórcio;

Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

Providenciar a lubrificação quando indicada;

Fazer reparos de emergência em veículos ou equipamentos que lhe forem designados;

Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus;

Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;

Comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente;

Orientar e coordenar o abastecimento dos veículos e equipamentos, com combustíveis, água e lubrificantes;

Auxiliar médicos, técnico em enfermagem e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;

Obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito;

Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para admissão:

Escolaridade: Deverá ser ocupado por profissional com escolaridade mínima ensino médio

Padrão salarial: E

Carga horária semanal: 40h semanais

Outras: Carteira Nacional de Habilitação - E

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1BA9F91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, inscrito sob o CNPJ nº14.662.467/0001-01, torna público o pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE UMA PLATAFORMA VIRTUAL DE INTELIGÊNCIA CLIMÁTICA BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**, visando ao monitoramento de indicadores e metas climáticas para os municípios consorciados e ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha (CISGA). Critério de julgamento: menor preço. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 15/07/2026 até às 08:00 do dia 29/07/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 29/07/2026. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 29/07/2026. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54) 3462.1708 / (54) 3462.2871 ou e-mails: contato@cisga.com.br.

NELTON CARLOS CONTE
Presidente do CISGA

Publicado por:
Felipe de Lima Xavier
Código Identificador:D6D96670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 12/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra, para manutenções preventivas e corretivas em aparelhos de ar condicionado split, alocados na sede do CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 10 de agosto de 2026, às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br.

Seberi-RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:1461A32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 030/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 17/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: *compras@cisvalerp.com.br*.

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Sabrina Leticia Fischborn
Código Identificador:35AB4309

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.2025.28
Pregão eletrônico nº 05-2025
DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos dos Processos Administrativos nº 002/2026, 003/2026 e 004/2026 de 02 de junho de 2026, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 0023 0024 e 0088, solicitado pela empresa **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A,** inscrita sob o CNPJ n° 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2025-28, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 05/11/2025, edição nº 4199, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para os itens:
0023 - Almotolia 250ml âmbar, cujo valor unitário passa a ser de R$ 4,068;
0024 - Almotolia 250ml transparente, cujo valor unitário passa a ser de R$ 3,66;
0088 - Frasco para dieta enteral 500ml, cujo valor unitário passa a ser de R$ 1,27.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CPSINOS

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:FE118B9D

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2025
Ata de Registro de Preços nº 07-2025-06
Diego Willian Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e

justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 005/2026 de 02 de junho de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 0034, solicitado pela empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,** inscrita no CNPJ **76.386.283/0001-13**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 07/2025-06, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 25/08/2025, edição nº 4147, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0048 da ata 07.2025.06.
Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:6DD2EE37

DIRETORIA
OFÍCIO Nº 39/2026

Ofício nº 39/2026

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026

A, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23
Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, retornar o pedido de Reequilíbrio Financeiro do seguinte item: 0024 - ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE.
Sendo deferida a solicitação, fica vigente o seguinte valore na respectiva ata: R$ 3,66.

MAIARA PRETTO RIBEIRO -
Licitações e Contratos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DF580D66

DIRETORIA
OFÍCIO Nº 40/2026

Ofício nº 40/2026

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026

A, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23
Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, retornar o pedido de Reequilíbrio Financeiro do seguinte item: 0023 - ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR.
Sendo deferida a solicitação, fica vigente o seguinte valore na respectiva ata: R$ 4,068.

MAIARA PRETTO RIBEIRO -
Licitações e Contratos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8810472F

DIRETORIA
OFÍCIO Nº 41/2026

Ofício nº 41/2026
Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026
A, MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23
Na oportunidade em que cumprimentamos, vimos através deste, retornar o pedido de Reequilíbrio Financeiro do seguinte item: 0088 - FRASCO PARA DIETA ENTERAL 500ML.
Sendo deferida a solicitação, fica vigente o seguinte valore na respectiva ata: R$ 1,270.

MAIARA PRETTO RIBEIRO -
Licitações e Contratos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3F03B91B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.664, DE 22 DE JUNHO DE 2026
REPUBLICADO

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal 1.973 de 23 de Abril de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município, para o exercício financeiro de 2026, um crédito adicional especial no valor global de R$ 6.200,000,00 (seis milhões e duzentos mil reais) para os projetos de: Rua Coberta, Mirante/Belvedere, Casa de Cultura e Centro de eventos:
06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15 451 0020 1.060 – Rua Coberta – Op. Crédito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.800.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13 392 0024 1.061 – Casa de Cultura – Op. Crédito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 900.000,00
13 392 0024 1062 – Centro de Eventos – Op. Crédito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações.....R$ 1500.000,00

12- SECRETARIA DO DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO
01- SECRETARIA DO DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO
23 695 0021 1.063 – Mirante-Belvedere – Op. Credito BRDE
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$2.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do objeto do artigo anterior o valor de R$ 6.200,000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), proveniente da operação de crédito a ser contratada junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de Junho de 2026.

Registre-se e Publique-se;
Em, 22/06/2026

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:471E7547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.672 DE 10 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.672 DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 18 de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.30.00.00.00	2.084	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.39.00.00.00	2.054	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 10 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:1BA0A414

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.364 DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa Membros para compor Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Água Santa/RS – Edição 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Educação e Cultura 90/2026, datado de 10/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas 2026:

Carla Roselaine Schaefer
Aline Paula Brazaca Frison
Régis Giusti
Cassielli da Silveira Lima Sanoto
Dionei César Nervo
Nelci Girardi
Eliane Rodrigues Correa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 13/07/2026

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BEE2532B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 034/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DIVULGA A RELAÇÃO DOS EXPOSITORES SELECIONADOS E SUPLENTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO ESPAÇO DA COLÔNIA DA 35ª VOLKSFEST IN AGUDO E CONVOCA OS SELECIONADOS PARA REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ALINHAMENTO. Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:AF99A2FE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 035/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA AS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL 032/2026, PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE TEMÁTICO "AGUDO: UMA HISTÓRIA CONSTRUÍDA PELO TRABALHO". Registre-se e Publique-se,

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:84ED7907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL Nº 036/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONTEMPLADOS, E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME O ITEM 9 DO EDITAL 25/2026. Registre-se e Publique-se,

LUIS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:134B26D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 1378/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

REVOGA PORTARIA N.º 1322/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 1322/2026 de 29 de junho de 2026, que nomeou a Sra. **MILENA DA ROSA PERES**, para exercer a função de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 julho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F8D99AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE UMA BATERIA PARA O VEÍCULO SPRINTER, PLACA JAZ-9J11**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde com a empresa **EDSON DA SILVA MARTINS,** inscrita no CNPJ nº 40.633.574/0001-11, situada na Rua Irmão Gino, N° 052, Bairro Beira Rio, na cidade de Charqueadas/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Edson da Silva Martins, inscrito no CPF sob o nº 945.656.270-00, residente e domiciliado no município de Charqueadas/RS, no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 13 de julho de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:5A189213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2026, tipo menor preço, para **construção de 07 (sete) silos em alvenaria destinados ao armazenamento de grãos, com capacidade para 200 sacas de milho cada unidade, incluindo sistema de exaustão com motor elétrico para conservação dos grãos**, dia 24 de julho de 2026, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.

Canudos do Vale, 10 de julho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:ED44B8F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 95/2026

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 de Novembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 124.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$99.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 99.000,00
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.301.15.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
R$20.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 20.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
R$5.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
15.001.10.302.15.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 20.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$99.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 99.000,00
13.001 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.000 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.001.8.244.13.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.706.0000.0000 Transferência Especial da União 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:9F7C1E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2026

Designa servidoras para atuarem como fiscais do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Adrine Maciel Rosa da Costa, odontóloga, matrícula nº 5227 (titular), e/ou Cristiane de Matos Juliani, matrícula nº 9511 (suplente), para atuarem como fiscais do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de materiais e equipamentos odontológicos e hospitalares, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Ficam revogadas as Portarias nº 044/2024 e nº 199/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 9 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:438A9610

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 361/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais do serviço de locação de escavadeira hidráulica, através da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rafael de Oliveira da Silva, motorista, matrícula nº 9113 (titular), e/ou Zeferino Itajar Vieira da Silva, técnico agrícola, matrícula nº 0034 (suplente), atuarem como fiscais do serviço de locação de escavadeira hidráulica, através da Ata de Registro de Preços nº 016/2025, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 9 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:9E42B79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a REABERTURA E RETIFICAÇÃO, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2025 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**
1. DA PRESENTE RETIFICAÇÃO
1.2. O valor estimado da contratação passa a ser de R$ **856.986,24** (Oitocentos e cinquenta seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos).
1.2. Altera-se todas as planilhas, bem como memorial descritivo.
2. DA REABERTURA DO CERTAME
2.1. Onde se lê abertura para o dia 08 de junho de 2026 as 08h00min passa-se a ler "abertura para o dia 31 de julho de 2026 as 08h30min.
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5E66CD3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 686-2026 ESTABELECIDO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03-2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 686-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.411.971/0001-06
OBJETO:Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de pavimentação da rua Manoel Fernandes, distrito de Santa Rosa/Costa da Lagoa, no munícipio de Capivari do Sul/RS, referente ao convênio MCidades 964111/2023, abrangendo uma área total de 1.474,00m².
VALOR: R$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 90 dias, a partir da ordem de início.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:98149FB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 461-2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
CONTRATO N° 461/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 38.329.458/0001-61
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para serviço de arbitragem, conforme pregão eletrônico n° 12/2026
VALOR: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano
OBS.: O Valor final foi dividido em duas dotações orçamentárias: 5244 – R$ 3.450,00 e 6479 – R$ 31.050,00

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:62E05CE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 749-2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO N° 749-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025. Processo originário n° 4305/2026
VALOR: R$ 2.745,00 (Dois mil, setecentos e qurenta e cinco reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FDC44EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°698/2026

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO N° 698/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALCARINA DA SILVA ROCHA CNPJ N° 55.587.566/0001-53
OBJETO: Referente a contratação da empresa para prestação de serviços de pintura, capina e limpeza de meio-fio nas vias públicas do município. Conforme pregão eletrônico n° 86/2025.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:E9A02752

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°720/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 720/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ N° 38.329.458/0001-61
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 7.589,70 (Sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:8855B291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°722/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 722/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA CNPJ N° 94.516.671/0001-53
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 312,00 (Trezentos e doze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:F098A80D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°723/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 723/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 2.441,05 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e u reais e cinco centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:4890683E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO N°724/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 724/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 51.892.897/0001-46
OBJETO: Referente ao fornecimento de medicamentos para uso na farmácia básica municipal. Conforme pregão eletrônico n° 19/2025.
VALOR: R$ 632,91 (Seiscentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:FE4DE686

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026
EDITAL Nº 037/2026

Objeto: Execução de obras de melhorias no Centro de Eventos Milton Kissmann Kamphorst.
Abertura da Licitação: 28/07/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Chapada/RS, 14/07/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleci Sales de Vargas Zillmer
Código Identificador:7D744EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 145

Contrato 2026/145
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/41
Fornecedor MECANICA DO SERGINHO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇO COM FORNECIM DE PEÇAS
Valor Total 5.900,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/07/2026
Data Inicial 10/07/2026
Data Final 07/11/2026
Validade em dias 120
Observação PROCESSO 356, ART. 75, §7°

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:21CE9E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
CONTRATO 146

Contrato 2026/146
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/40
Fornecedor MECANICA DO SERGINHO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇO COM FORNECIM DE PEÇAS
Valor Total 6.600,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/07/2026
Data Inicial 10/07/2026
Data Final 07/11/2026
Validade em dias 120
Observação PROCESSO 357, ART. 75, §7° D.L. 040

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:FD1F65D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO_144

Contrato 2026/144
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Dispensa
Licitação 2026/42
Fornecedor MECANICA DO SERGINHO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇO COM FORNECIM DE PEÇAS
Valor Total 10.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 10/07/2026
Data Inicial 10/07/2026
Data Final 09/08/2026
Validade em dias 30
Observação P.L.351/2026 - D.L.042 - ART 75 I, 7º

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:178015DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 0171/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO e SESC – ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; *OBJETO*: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de formação
continuada, destinada aos profissionais da educação da rede pública de ensino do Município de Dezesseis de Novembro - RS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 015/2026; VALOR TOTAL: R$ 4.375,00; 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB; Projeto/Atividade: 2.128 – Manutenção das Atividades do FUNDEB; 3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. Dezesseis de Novembro, 14 de junho de 2026.

Dezesseis de Novembro, 14 de junho de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauressig
Código Identificador:CEBA9B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor valor global, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de gestão pública municipal em ambiente nuvem, incluindo licenciamento, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações, infraestrutura em nuvem e horas técnicas especializadas para atendimento às demandas da Administração Municipal de Dom Pedro de Alcântara/RS, conforme condições estabelecidas no edital.

Processo Administrativo: 154/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas:até às 9h do dia **24 de julho de 2026**.
Data e horário de início da disputa:às 9h30 do dia **24 de julho de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no sítio eletrônico oficial do Município (dompedrodealcantara.rs.gov.br), podendo, ainda, ser obtidos pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:C308AD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 973/2026
DISPENSA ELETRÔNICA (SRP) Nº 941/2026

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **20 de julho de 2026**, às **09h**, fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA ELETRONICa**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, para futura e eventual **aquisição de copos descartáveis de 200ml destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 09h às 16h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 13 de julho de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:78296B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 060/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: LEODIR ZAMBILO
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo Chevrolet Montana 1.4 Conquest Econoflex. DISPENSA N° 060/2026.
Valor: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Estação, 13 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AB258257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 039/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de concessionária autorizada SPONCHIADO VEÍCULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo SPIN/CHEVROLET FLEX: 1.8L 2023/2024 LT7 AT POTÊNCIA 111CV, Cor Branca, Placa: JCI9C10, pertencente a Secretaria de Assistência Social. INEXIGIBILIDADE N° 039/2026.
Valor: R$ 2.900,38 (dois mil, novecentos reais e trinta e oito centavos)

Estação, 13 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B9BA633B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2124, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária, por tempo determinado e excepcional interesse público, para funções de magistério.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Itaara autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, funções temporárias de Professor, de acordo com o quadro abaixo e atribuições anexas, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R$)
04	Professor de Anos Iniciais	R$ 3.062,00
01	Professor de Educação Infantil	R$ 3.062,00

Parágrafo único. Será utilizado o banco do Concurso Público vigente para as contratações acima, respeitando a ordem de classificação.

Art. 2º Será concedido vale alimentação, na forma de crédito em cartão, conforme indicado pela Lei nº 1.020 de 20 de abril de 2010 e suas posteriores atualizações, proporcional à carga horária semanal.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, conforme arts. 40 a 42 da Lei Ordinária nº 1.759/2019.

Art. 4º O prazo das contratações temporárias de que trata o art. 1º desta Lei será de:

I – até 6 (seis) meses, nos casos de substituição decorrente de licença para tratamento de saúde ou auxílio-doença, nos termos do art. 40, inciso II, alínea “c”, da Lei Ordinária nº 1.759/2019;

II – até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos demais casos, desde que devidamente justificada a necessidade administrativa.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei permanece até o final do prazo indicado no caput deste artigo, sendo permitida a substituição do servidor contratado no caso de exoneração ou de qualquer outra causa que gere a respectiva vacância, observada a ordem de classificação do Concurso Público vigente.

Art. 5º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei as seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO INFANTIL
Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.04 EDUCACAO - FUNDEB
Atividade: .2.045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERM. - 501
Despesa Desdobrada: 3 3.1.90.04.01.02.01 DET.PROF EF EXERC MAG 60% FUNDEB – 720
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - CONTR TEMP - 721
Fone de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

DOTAÇÃO FUNDAMENTAL
Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.04 EDUCACAO - FUNDEB
Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERM. - 492
Despesa Desdobrada: 3 3.1.90.04.01.02.01 DET.PROF EF EXERC MAG 60% FUNDEB – 718
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - CONTR TEMP - 719
Fone de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO I
Descrição das funções

Função: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e

treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho: carga horária semanal de 22h.
Requisitos para a contratação:
a) Idade mínima de 18 anos.
b) Formação:

b.1) para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;

b.2) para a docência nos Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;

c) lotação exclusivamente na Secretaria de Município de Educação e Desporto.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:5278A4CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2125, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Institui o "Dia Municipal do Livro" e a "Semana Municipal de Incentivo à Prática da Leitura" no Município de Itaara e dá outras providências.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Itaara:

I - O Dia Municipal do Livro, a ser celebrado em 29 de outubro (Dia Nacional do Livro).
II - A Semana Municipal de Incentivo à Prática da Leitura, a ser comemorada anualmente entre os dias 23 e 29 de outubro.

Art. 2º As comemorações de que trata o artigo anterior terão por objetivos:
I - Estimular o hábito e o prazer da leitura;
II - Aproximar autores, leitores e editoras;
III - Promover o acesso às obras literárias;
IV - Incentivar o surgimento de novos escritores locais;
V - Valorizar a língua, a cultura e a produção literária brasileira;
VI - Contribuir para a formação cultural e crítica da população Itaarense;

Art. 3º As ações alusivas ao Dia e à Semana Municipal do Livro e de Incentivo à Prática da Leitura poderão contar com o apoio de escolas, universidades, bibliotecas, instituições públicas e privadas, escritores e demais entidades culturais.

Art. 4º As atividades poderão incluir:
I - Concursos literários e oficinas de leitura e escrita;
II- Feiras, palestras, debates e rodas de leitura;
III- Incentivo à criação e fortalecimento de bibliotecas públicas e escolares;
IV - Campanhas de arrecadação e troca de livros;
V- Ações itinerantes de leitura em espaços públicos.

Art. 5º O "Dia Municipal do Livro" e a "Semana Municipal de Incentivo à Prática da Leitura" passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaara.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/_____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:AC5B3739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8067/26

Concede Anuênios.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **concede anuênios, retroativo a 1º de junho de 2026, para os seguintes servidores:**

Ana Paula Dalmolin Bagiotto, mat. **3078-3**, admitida em **11/06/2025**: **1º anuênio**.
Daniel Trindade Pinheiro, mat. **1703-5**, admitido em **06/06/2011**: **15º anuênio**.
Decio Martins Dias, mat. **1762-0**, admitido em **18/06/2012**: **14º anuênio**.
Jose Leandro Rodrigues Mello, mat. **1758-2**, admitido em **04/06/2012**: **14º anuênio**.
Jurema Bortoluzzi Rosa, mat. **1674-8**, admitida em **06/12/2010**: **16º anuênio**.
Lubiane Oliveira Niederauer, mat. **1704-3**, admitida em **14/06/2011**: **15º anuênio**.
Mariana Borges Lemes, mat. **2913-0**, admitida em **10/06/2024**: **2º anuênio**.
Mirian Vargas de Alvarenga, mat. **3083-0**, admitida em **01/07/2025**: **1º anuênio**.
Pablo Wilian da Costa de Oliveira, mat. **3077-5**, admitido em **09/06/2025**: **1º anuênio**.
Paula Constancia Brandao Soares, mat. **1313-7**, admitida em **29/06/2000**: **26º anuênio**.
Rosana de Jesus Costa, mat. **2910-6**, admitida em **12/06/2024**: **2º anuênio**.
Silvana Bandeira Ferraz, mat. **1763-9**, admitida em **19/06/2012**: **14º anuênio**.
Silvania dos Santos Lima, mat. **3082-1**, admitida em **23/06/2025**: **1º anuênio**.
Silvio Ubiratan Benchimol, mat. **1761-2**, admitido em **12/06/2012**: **14º anuênio**.
Tiago Hoffmann de Moraes, mat. **3079-1**, admitido em **16/06/2025**: **1º anuênio**.
Tiana Santana de Oliveira, mat. **3076-7**, admitida em **05/06/2025**: **1º anuênio**.
Viviane Durigon da Silva, mat. **3072-4**, admitida em **02/06/2025**: **1º anuênio**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:794DC054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8068/26

Retifica portaria.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 8035, de 10 de junho de 2026, que exonerou servidora,
onde lê-se:
"a **Sra. Zaine Gai**"
leia-se:
"a **Sra. Zaine de Oliveira Gai**"

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8035/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9C1F15FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8069/26

Retifica portaria.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 8059, de 02 de julho de 2026, que concedeu licença por motivo de maternidade à servidora,
onde lê-se:
"de 2**6 de junho de 2025 a 06 de julho de 2026**"
leia-se:
"de **23 de junho de 2025 a 06 de julho de 2026**"

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8059/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1784B36E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8070/26

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a contar do dia 13 de julho de 2026, o Sr. **Leonardo dos Santos Ribeiro**, mat. 2995-5, do Cargo em Comissão de **Diretor de Educação e Desporto,** CC **III,** de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:59CEC72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8071/26

Retifica portaria.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 8025, de 22 de maio de 2026, que autorizou suplementação de carga horária à servidora,
onde lê-se:
"a Professora de Anos Iniciais **Mirielen da Costa Charão Chalme**"
leia-se:
"a Professora de Anos Iniciais **Mirielen da Costa Charão**"

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 8025/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:7746BAD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 048/2026 – Edital de Concorrência Eletrônica n° 01/2026
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação com bloco intertravado (Tipo Unistein)
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação com bloco intertravado (Tipo UNISTEIN), regularização de leito existente, Passeio Público e Sistema de drenagem pluvial na Rua Syllas Pauler no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital. Data de abertura: 14/08/2026, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br.

Itaara, 08 de julho de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:BF78213B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Concorrência Eletrônica **005/2026**, para contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação na Estrada de Três Pinheiros, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Saneamento, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **13/07/2026 as 14:00hs**. Data e hora da disputa: **24/07/2026 as 14:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 10 de julho de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:48B42D73

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontrar-se-á aberto na data prevista de início de apresentação de propostas, o edital de Pregão Eletrônico **033/2026**, - Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte municipal e intermunicipal por quilômetro rodado, com motorista, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia **13/07/2026 as 09:00hs**. Data e hora da disputa: **24/07/2026 as 09:00hs**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 9.9738-2514 / 0800 0900 316.

Itati, 10 de julho de 2026.

MADALENA TRISCH RAPACK
Prefeita

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:9EF7339C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 336, DE 10 DE JULHO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023.
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **N° 144/2026** O objeto do presente instrumento é a aquisição de solução educacional voltada a Educação Financeira no Ensino Fundamental, composta de material didático impresso, recursos educacionais digitais e serviços de formação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFER** e fiscais do contrato **144/2026** os servidores **DANIELA SZYMCZAK** n°. **10731**, titular e **EVA MARIA GOLANSKI**, matrícula n° **10677**, suplente.

Art. 2° - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal n° 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3° - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4° - Os documentos mencionados no art. 3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5° - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 10 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

DANIELA SZYMCZAK,
Fiscal de Contratos.

EVA MARIA GOLANSKI
Fiscal de Contratos.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 10/07/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:C5B0DF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que foi promovida a Retificação ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da primeira etapa de implantação da infraestrutura do Parque Turístico Giardino Del Vino, localizado na ERS-208, zona rural do Município de Maximiliano de Almeida/RS**. A retificação refere-se ao item 5.5 – Qualificação Técnica, ficando a sessão pública redesignada para o dia **29 de julho de 2026, às 09h00min**, por meio da plataforma BLL Compras (www.bll.org.br). Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Maximiliano de Almeida/RS, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:F503F2E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 264/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 264/2026, do tipo menor preço item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de caixas térmicas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sessão: 10/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:E466E542

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 282/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 282/2026, do tipo menor preço item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de cargas/recargas de oxigênio medicinal, bem como de acessórios e equipamentos correlatos destinados à oxigenoterapia, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão: 07/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:C3ACDEF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 288/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 288/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos para uso nas unidades básicas de saúde e distribuição à população de Morrinhos do Sul. Sessão: 06/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS,

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:8D038A9A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 290/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 290/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e parcelada de Gás P-45, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sessão: 05/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS,

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:A550EDA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 294/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 294/2026, do tipo menor preço item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de roda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Sessão: 13/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS,

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:1B83118F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 298/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 298/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos e demais lubrificantes automotivos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, veículos pesados, máquinas rodoviárias, máquinas agrícolas, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Morrinhos do Sul/RS. Sessão: 11/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br.

Morrinhos do Sul/RS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:5BE12A21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 303/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 303/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem, operação e assistência técnica de sistema de sonorização e iluminação profissional, destinados à realização de eventos escolares, culturais, esportivos, pedagógicos e institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul/RS. Sessão: 12/08/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS,

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:9EAADE8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE
1) Inexigibilidade 14/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM. OBJETO: locação de imóvel para realização de concurso público. VALOR: R$7.191,00. FUNDAMENTO: Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 13/07/2026.

SÚMULA DE CONTRATO
2) ConAsJur 55/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM. OBJETO: locação de imóvel para realização de concurso público. VALOR: R$7.191,00. Processo de Inexigibilidade 14/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 13/07/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:C4A010BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Chamamento Público – Credenciamento 01/2026. Objeto: seleção de OSCs para celebração de Termo de Fomento visando melhorias das sedes sociais. Período: 15/07 a 14/08/2026. Abertura das propostas: 17/08/2025, às 8:30h. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e anexos junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-2402.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:9BBEFACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: Rochele Sachet Antoniazzi, CNPJ nº 45.527.286/0001-04.
Objeto: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na realização de palestra de formação com o tema **"Entre o Giz e as Emoções: Saúde Mental no Cotidiano Escolar"**, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Pádua/RS, no âmbito do Fórum Municipal de Educação 2026, conforme proposta da contratada e Processo de Inexigibilidade nº 020/2026.
Contrato nº: 036/2026.
Valor: R$ 784,40 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: Da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2026, ou até a conclusão das obrigações dele decorrentes, inclusive pagamento, o que ocorrer primeiro.
Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 14 de julho de 2026.

Nova Pádua/RS, 14 de julho de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:43047EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 199/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 104/2026, em favor da empresa MECÂNICA GEVINSKI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.535/0001-59. Objeto: Materiais e serviços no veículo placa JAT 0B31. Valor total de R$ 685,00 (Seiscentos e oitenta e cinco reais).
Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, **e suas alterações.**

Paulo Bento/RS, 13 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:A382AA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E UNIDADES DE ARMAZENAMENTO SSDS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 75, inc. II, que prevê:
Art. 75. É dispensável a licitação:
…
III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Torna-se pública a justificativa para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2026**, visando o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática**, sendo a empresa **RPMAX**

SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para fornecimento do item 01 -nobreak no valor unitário de R$ 1.188,00 e item 02 - Armazenador SSD no valor unitário de R$ 638,00, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
A presente contratação tem por objetivo promover a modernização da infraestrutura tecnológica do Município, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança no desempenho das atividades administrativas, incluindo utilização de sistemas institucionais, elaboração de documentos, gestão de dados e comunicação interna.
Justifica-se a contratação em razão de que os equipamentos atualmente utilizados se encontram, em sua maioria, defasados tecnologicamente, apresentando desempenho reduzido e falhas recorrentes, o que compromete a produtividade dos serviços públicos.
Além disso, os itens pretendidos restaram desertos no **Pregão Eletrônico nº 27/2025**, realizado há menos de 01 (um) ano, caracterizando a hipótese legal de dispensa prevista no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
A solução proposta contempla a aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, com tecnologia atualizada, incluindo nobreaks e unidades de armazenamento SSD, garantindo padronização, confiabilidade operacional e redução de custos com manutenção, conforme detalhado no Termo de Referência.
O valor total estimado para a contratação é de R$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais) apurado a partir de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, estando em conformidade com os valores praticados no mercado.
Informamos que o investimento pretendido está de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 1.100/2026 e na Norma Interna nº 01/2022, que dispõe sobre a regulamentação de compras no âmbito do Executivo Municipal.
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e de interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
Face ao exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo a presente contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1B8492E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 75, inc. II, que prevê:
Art. 75. É dispensável a licitação:
…
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Torna-se pública a justificativa para a *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026*, para celebração de registro de preços com as empresas FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 35.884.194/0001-10 e Cristina Flores Degrandis da Silva MEI, inscrita no CNPJ sob n.º 64.320.620/0001-90, visando futura e eventual à aquisição de troféus, conforme a necessidade do Município, destinados à premiação dos participantes dos eventos esportivos, educativos e culturais promovidos pelo Município de Protásio Alves/RS.
A presente contratação tem por objetivo atender às demandas das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos, assegurando a adequada premiação dos participantes, incentivando a prática esportiva, o desenvolvimento educacional e a valorização cultural no âmbito municipal.
Justifica-se a contratação considerando que os eventos promovidos pelo Município possuem caráter contínuo e abrangem diversas faixas etárias, sendo a premiação elemento essencial para estimular a participação da comunidade e reconhecer o desempenho dos envolvidos. Além disso, a aquisição centralizada proporciona padronização visual, economicidade e maior eficiência administrativa.
A solução proposta contempla o fornecimento parcelado de troféus personalizados, com diferentes modelos, tamanhos e materiais, conforme a necessidade da Administração, garantindo flexibilidade e melhor gestão das demandas ao longo da vigência da contratação.
Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e de interesse público, visando garantir a continuidade das atividades esportivas, educativas e culturais do Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 17.487,00 (dezessete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)**, apurado a partir de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Licitações, estando em conformidade com os valores praticados no mercado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:209CCC50

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS: PERÍODO: 2026

Contratado:REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:50/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 08/07/2026
Valor contratual:R$ 702,03 (setecentos e dois reais e três centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:R.S.M. DE SOUZA LEAO
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:49/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 08/07/2026
Valor contratual:R$ 648,00(seiscentos e quarenta e oito reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal

e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:PAULO C MARTINS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:48/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 08/07/2026
Valor contratual:R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:47/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 1.425,94 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA -ME
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:46/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 3.303,00 (três mil trezentos e três reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:45/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 1.206,10 (um mil duzentos e seis reais e dez centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:44/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 2.716,00 (dois mil setecentos e dezesseis reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:BRUSIUS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:43/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 70,00 (setenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:AUGUSTO TORRES NEDEL - ME
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:42/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:WAGNER BORBA DE AZEVEDO ME
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:41/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 11.754,00 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:MAPA NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:40/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 330,01 (trezentos e trinta reais e um centavo).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:39/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual:R$ 1.247,00 (um mil duzentos e quarenta e sete reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:38/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual: R$ 2.512,50 (dois mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:37/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:JOÃO VITOR FANTON LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:36/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual: R$ 4.194,90 (quatro mil cento e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:WDCL COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:35/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual: R$ 1.769,00 (um mil setecentos e sessenta e nove reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:VITOR DIOGO WENDLING EPP
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:34/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual: R$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal

e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Contratado:KISIEL AQUECIMENTO LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.10/2026.
Número do Contrato:33/2026.
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis para uso das Secretarias Municipais de Protásio Alves/RS.
Data de assinatura: 07/07/2026
Valor contratual: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias** após recebimento dos itens, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.
Vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:09C50E91

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS: PERÍODO: 2026

Contratado: MAIS ÁGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 13/2026
Número do contrato: 28/2026
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo de Apostilamento: 01
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras em Regime de Empreitada por preço unitário, pelo menor preço global para execução de perfuração e construção de um **poço tubular profundo na Localidade da Linha Primavera**, interior no Município de Protásio Alves.
Data de assinatura: 08/07/2026
Alteração contratual: Pelo presente instrumento alterasse o número do contrato presente na ordem de início de nº 01/2026 do presente contrato, fazendo constar, ao invés do número 34/2026, o número correto do contrato, 28/2026.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F8C24907

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS: PERÍODO: 2026

Contratado: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Município de Protásio Alves/RS.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 18/2025
Número da Ata de Registro de Preços: 14/2025
Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
Número do Termo Aditivo: 01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da UBS (Unidade Básica de Saúde), visando garantir o fornecimento contínuo e adequado para suprir tratamentos médicos, primeiros socorros e demais procedimentos, assegurando o pleno atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
Data de assinatura: 07/07/2026
Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por finalidade a concessão de reequilíbrio econômico financeiro para o item n.º 25, qual passa a ser o valor de R$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) por caixa com 50 unidades de tiras para teste de glicose sanguínea, conforme demonstrado e comprovado através da documentação que faz parte deste termo aditivo como anexo. Desta forma, o MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES passará a pagar os seguintes valores: 025 - TIRAS-FITAS TESTE - ON CALL PLUS - C/50: R$ 27,85 - valor unitário.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C6DB3D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO

Retificação n° 009/2026 – Chamamento Público n° 008/2025
Objeto: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica e predial, abrangendo atividades preventivas e corretivas, bem como de empresas especializadas na execução de serviços de instalação e adequação de sistemas de prevenção e proteção contra incêndio (PPCI).
Período de credenciamento: a partir de 03/12/2025, através do e-mail pregao@restingaseca.rs.gov.br ou protocolados pelo site do município no endereço eletrônico https://restingaseca.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 13 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:A9A0FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026 – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação e ao adequado funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, utilizando os recursos provenientes do CREAS Plano Trabalho (661). Sessão Pública: **27/07/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli n° 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 13 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:D726A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a ampliação e reforma do refeitório da EMEIEF Dezidério Fuzer, incluindo adequações das estruturas de apoio e instalação de armário para guarda de utensílios de cozinha. Sessão Pública: **30/07/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site

www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 13 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:1153472A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2026 – Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha e mobiliário escolar, para atendimento das demandas das escolas municipais. Sessão Pública: **28/07/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 13 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:6A227D00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2026 – SMS – Aquisição de materiais e insumos utilizados nas atividades de vigilância entomológica (Vigilância Ambiental), especialmente para instalação, monitoramento e manutenção de armadilhas de oviposição (ovitrampas) . Abertura: 20/07/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:33357B9B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 183/2018

EXTRATO DE 11TERMO ADITIVO CONTRATUAL 183/2018

Contrato: nº 183/2018
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 10639/2026 – 11 Termo Aditivo ao Contrato 183/2018, assinado em 06/07/2026. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Locador: UIRYS DE FREITAS BRIÃO.; inscrito (a) no CPF sob nº: 358.580.790-91. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:7D7E7B0D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 180/2026

EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 180/2026

Contrato: nº. 180/2026
Termo Apostilamento nº. 1

Processo Administrativo nº. 30082/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 180/2026 assinado em 09/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.; CNPJ 07.836.454/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração dos ficais do contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:94F7F661

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 262/2026

Contrato: nº. 262/2026
Processo Administrativo nº. 1232/2026 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 262/2026 assinado em 10/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Sulcredi Construções Ltda
Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção do valor total da contratação.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1CE6BD1E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 047/2026

Processo Administrativo nº 2758/2026
Pregão Eletrônico nº 047/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da SMADH, SMS e SMPLANH, com fornecimento parcelado e especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) nos itens 01 ao 106, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 316/2026 – SMADH/SMS/SMPLANH
Fornecedor: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ: 55.813.393/0001-44
Valor: R$ 554.207,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sete reais, noventa e oito centavos).

Ata de Registro de Preços nº 317/2026 – SMADH/SMS/SMPLANH
Fornecedor: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.969.712/0001-19
Valor: R$ 844.285,97 (oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais, noventa e sete centavos).

Ata de Registro de Preços nº 320/2026 – SMADH/SMS/SMPLANH
Fornecedor: Fagannutri Comércio de Produtos Nutricionais LTDA
CNPJ: 38.540.669/0001-49
Valor: R$ 62.320,00 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

Ata de Registro de Preços nº 321/2026 – SMADH/SMS/SMPLANH
Fornecedor: M.R.S. Distribuidora LTDA
CNPJ: 01.397.056 0001-94
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1B9F5167

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 047/2026

Processo Administrativo nº 2758/2026
Pregão Eletrônico nº 047/2026
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da SMADH, SMS e SMPLANH, com fornecimento parcelado e especificações constantes no Termo de Referência, especificado(s) nos itens 01 ao 106, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 318/2026 – SMADH/SMS/SMPLANH
Fornecedor: CAFE SILVA LTDA
CNPJ: 09.228.128/0001-81
Valor: R$ 81.687,92 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais, noventa e dois centavos).

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:35078706

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 334/2026

Termo de Convênio: nº. 334/2026

Processo Administrativo nº.27491/2026 – Termo de Convênio **334/2026**, assinado em 09/07/2026.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral(SMGA).Conveniada: VALOR S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.CNPJ: 07.799.277/0001-75. Signatário: Representante Legal, Sandro Cristiano Borges. Objeto do Termo de Convênio: O presente Plano de Trabalho tem por objeto a celebração de TERMO DE CONVÊNIO, visando à disponibilização de operações de crédito consignado aos servidores públicos municipais, mediante desconto das parcelas em folha de pagamento, observadas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.. Vigência:09/07/2026 à 08/07/2027. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:F99F2215

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 8036/2026, assinado em 08/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Antonio Carlos Porciuncula SolerSecretária de Município do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - SMMA
Contratado: S. DE VASCONCELLOS FERREIRA CPF: 64.483.957/0001-19
Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente a realização de palestras, acompanhadas com apresentação musical e performance artística na edição do Projeto Pé na Areia 2026, à empresa S. De Vasconcellos Ferreira.
Valor total: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:9DE6DE70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 110/2026

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 110/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 202/2026 – PROCESSO Nº 28420/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 08 de julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:F89B90F9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 231/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **A CONVOCAÇÃO** para o cargo de Professor NI, para assinatura de contrato emergencial para atuar na Secretaria de Município da Educação, tendo em vista a **substituição de contrato** rescindido, conforme item 12 do referido edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002 de 11 de Fevereiro de 2026. **Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

CONVOCAÇÃO

01- Professor NI – Anos Iniciais
Contratos vigente até 01/11/2026 com direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Ana Lúcia Dias Garcia 55º
02 Flávia Rita Clação de Freitas 56º

TORNAMOS NULO a convocação da Sra. Ana Lúcia Dias Garcia, tendo em vista que a mesma já foi convocada e assumiu o cargo dia 30/06/2026, através da Lista de Classificação Afro-Brasileiro.

01- Professor NI – Educação infantil
Contratos vigente até 15/11/2026 com direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Daiane Gomes da Costa 59º

01- Professor NI – Educação infantil
Afro-Barsileiro
Contratos vigente até 15/11/2026 com direito a prorrogação.
Nº Nome Classificação
01 Jaciara Ferreira Madruga 14º

Outrossim, informamos que o convocado deve antes ir na Secretária da Educação e conversar com a Sra. **Luciane Machado do Amaral,** Superintendente de Gestão de Pessoa, para verificar a **compatibilidade de horários,** a mesma **autorizará ou não** a assinatura do contrato.
O candidato tem o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do contrato, para manifestar seu interesse será através do endereço nstsmga@gmail.com, se necessário, **PEDIR PRORROGAÇÃO** por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A não manifestação de interesse dentro do período citado acima, será considerado como desistência.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 13 de Julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:736CA479

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 232/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **16/07/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 02 (duas) vagas, para o cargo de Educador Social - 30hs, para atuarem com os serviços Socioassistencial e **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI** da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e 9.442 de 03 de Junho de 2026, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam- se no dia 16 de Julho de 2026 e encerram-se em 28 de Julho de 2026**,** na **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, localizada na **Rua General Osório, 467**, os atendimentos serão **SEGUNDA, TERÇA E QUINTA-FEIRA** entre os horários das **12:30 as 17:30hs**, sendo que quarta-feira e sexta-feira nosso expediente é interno e não terá atendimento externo**,** anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 13 de Julho de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 13 de Julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:3BF6BAED

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 233/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa, por seu Secretário de Município – Sr. Ricardo de Biasi Amaral - torna público, por este Extrato do Edital de Abertura o início das inscrições que ocorrerá no dia **16/07/2026**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos(as) para a contratação por tempo determinado de 03 (três) vagas, para o cargo de Educador Social - 30hs, para atuarem com os serviços Socioassistencial da Secretaria de Município de Assistência Social e Direitos Humanos. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pela Lei Municipal Nº 5.819/2003, Decreto Municipal Nº 12.008/2013 e 9.444 de 03 de Junho de 2026, suas devidas alterações e demais legislações pertinentes. As inscrições iniciam- se no dia 16 de Julho de 2026 e encerram-se em 28 de Julho de 2026**,** na **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, localizada na **Rua General Osório, 467**, os atendimentos serão **SEGUNDA, TERÇA E QUINTA-FEIRA** entre os horários das **12:30 as 17:30hs**, sendo que quarta-feira e sexta-feira nosso expediente é interno e não terá atendimento externo**,** anexando os documentos solicitados conforme Edital. O edital completo será publicado na íntegra no dia 13 de Julho de 2026, todas as atividades e demais publicações do respectivo edital serão realizadas on-line através do site www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 13 de Julho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E1414F14

SECRETARIA DE MUNICIPIO DO ESPORTE E LAZER
JUSTIFICATICA DE INEXIGIBILIDADE

Justificativa da Ausência de Chamamento Público Lei 13.019/2014
Interessado: Associação Esportiva e Cultural Real da Barra
Modalidade: Termo de Fomento
Objeto: 2º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino – 2026"
Período: a contar da assinatura do Termo até dezembro de 2026
Valor: R$ 6.475,00

1. DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto justificar a **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de Termo de Fomento entre o Município do Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), e a Associação Esportiva e Cultural Real da Barra, visando à execução do projeto esportivo "2º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino – 2026", cujo objeto é a realização de campeonato municipal de voleibol nas categorias masculina (7 equipes) e feminina (3 equipes), totalizando 35 jogos oficiais, no valor global de R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A Lei Federal nº 13.019/2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, estabelece em seu **art. 30** as hipóteses de **dispensa** de chamamento público e, no **art. 31**, as hipóteses de **inexigibilidade**, quando restar caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da natureza singular do objeto, seja em razão de a entidade ser a única capaz de executá-lo a contento.
No caso em análise, aplica-se o disposto no **art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014**, tendo em vista que o objeto proposto apresenta natureza singular, decorrente da continuidade de projeto já idealizado, estruturado e executado com êxito pela própria proponente, não se tratando de atividade genérica passível de ser replicada, em igualdade de condições técnicas e de conhecimento acumulado, por qualquer outra organização da sociedade civil.
3. DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A Associação Esportiva e Cultural Real da Barra é a entidade responsável pela concepção, organização e execução da **1ª edição do Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino**, realizada com pleno êxito e cuja prestação de contas foi devidamente apresentada e aprovada pelo Município.
Verifica-se, assim, que a proponente já dispõe de:
a) regulamento, formato de disputa e cronograma testados e validados na edição anterior;
b) relacionamento consolidado com as equipes masculinas e femininas da modalidade no município, o que viabilizou a confirmação prévia de 7 (sete) equipes masculinas e 4 (quatro) equipes femininas para a presente edição;
c) histórico de boa gestão dos recursos públicos recebidos, comprovado pela aprovação da prestação de contas da edição anterior;
d) know-how técnico-operacional para a condução de campeonato nos moldes exigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), conforme regulamento apresentado no Plano de Trabalho.
Tais elementos evidenciam que a repetição do projeto por outra entidade, sem o mesmo histórico, estrutura e relacionamento com as equipes locais, comprometeria a continuidade, a qualidade técnica e o cronograma do evento, o que caracteriza a **inviabilidade de**

competição exigida pelo art. 31 da Lei nº 13.019/2014 para configuração da inexigibilidade de chamamento público.

4. DO INTERESSE PÚBLICO E DA RAZOABILIDADE

A continuidade do projeto atende ao interesse público municipal na medida em que promove a prática esportiva, a integração social, a valorização de atletas locais e o fortalecimento do voleibol como modalidade em crescimento em Rio Grande/RS, conforme objetivos específicos elencados no Plano de Trabalho apresentado pela proponente.

Ademais, o valor global pleiteado — R$ 6.475,00 — é compatível com o objeto proposto, restrito ao custeio de arbitragem e apontadores para os 35 jogos previstos, não havendo indício de sobrepreço ou de vantagem indevida à entidade parceira.

5. DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao princípio da publicidade e ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.019/2014, a presente justificativa de inexigibilidade será publicada em sítio eletrônico oficial do Município, permanecendo à disposição para impugnação por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação, sem prejuízo do regular andamento do processo.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com fundamento no **art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014**, opina-se pela **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Esportiva e Cultural Real da Barra, CNPJ nº 14.208.852/0001-83, tendo por objeto a execução do projeto "2º Campeonato Citadino de Voleibol Masculino e Feminino – 2026", no valor de R$ 6.475,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), encaminhando-se os autos para as demais providências cabíveis, inclusive publicação e abertura de prazo para impugnação.

UTALIS PERES ESTABEL
Secretário de Município do Esporte e Lazer

Publicado por:
Raquel Lempek Trindade
Código Identificador:13CC25D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 035/2026

PROCESSO Nº: 4580/2026
LICITAÇÃO: Dispensa nº 42/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS
CONTRATADO: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: Serviço de tunelamento de internet para comunicação de dados com a Procergs usados para acesso aos Sistemas SII e GID.
VALOR: O preço do serviço, base março/2026, é o constante na Tabela de Preços - ANEXO I, entendido como preço justo e suficiente para a total execução deste serviço, sendo devido somente o valor referente ao serviço efetivamente prestado ao MUNICÍPIO.
ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2026

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:5DBC76F5

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 042/2026

Processo nº 4580/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente à Contratação de serviço de tunelamento de internet para comunicação de dados com a Procergs usados para acesso aos Sistemas SII e GID, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 13 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:246776B4

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 160/2025
PROCESSO Nº 3927/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 035/2025
CONTRATADA: **ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 93.088.649/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **SOLUÇÃO de SOFTWARE voltada à GESTÃO PÚBLICA**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, para incluir o módulo abaixo, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 438/2026 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTEC. Fica, ainda, retificado o **3ºTermo Aditivo**, em razão de erro material na numeração dos módulos da Saúde, onde constou o **item 30**, passando a constar corretamente o **item 12**, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, acrescendo a importância de *R$ 1.000,00 (mil reais) referente a implantação* e o *seguinte valor unitário mensal*:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total
30	*Módulo Processos Jurídicos*	Mês	12,00	R$400,00	R$4.800,00

ASSINATURAS:
ILDO CORSO
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0B8A0428

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 150/2025
PROCESSO Nº: 4765/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2025
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO, para VEÍCULOS.**
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Objeto, incluindo a prestação de serviços de **SEGURO AUTOMOTIVO,** para **VEÍCULOS (caminhões) da Secretaria Municipal de Agricultura**, tudo de acordo com a solicitação e justificativa contida no Ofício Interno nº 452/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e Planejamento. Com base na alteração contida na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Preço, conforme abaixo:

LOTE	MODELO	PLACA/CHASSI	RENAVAN	ANO	VALOR
3	CAMINHAO ATEGO 2730/36 6X4 COM CABINE	UIY6H61 9BM951514TB455739	-	2026	**R$247,18**

ASSINATURAS:
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
GENTE SEGURADORA S/A
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2026

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:AAC7AFF8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRA RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Interessado: Diversas Secretarias
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 24 de JULHO de 2026, às 8 horas
Limite para envio das propostas: 07h59min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e DEMAIS SECRETARIAS que vierem a demandar.

Através do presente instrumento, retifica-se o item 30 – Uva passa branca, para incluir a informação de que o peso da embalagem é de 150g. Da mesma forma, retificam-se os itens 50 e 52 – Fórmulas Infantis, para incluir a informação de que a validade mínima exigida é de 6 (seis) meses.

A retificação, edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 13 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BBBD495C

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 030 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

FORNECEDOR: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ Nº 24.501.724/0001-87
Processo Administrativo n° 5002/2025
Pregão Eletrônico nº 048/2025
Interessado: Diversas Secretarias Municipais
Objeto: REGISTRO de PREÇOS, para aquisição de **Chromebook, Gabinete de Carregamento e Computador All In One integrado**

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU TREVIZANI DA ROSA**, **NOTIFICA** a empresa para que promova a entrega dos itens constantes nos Empenhos nº **4636/2026** (Cultura); **4949/2026** (Controle Interno); **4076/2026** (Obras); **4144/2026** (Agricultura); **5040/2026** (Administração) e **4626/2026** (Educação), no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento desta Notificação, tendo em vista que estabelecido para entrega estabelecido em Ata já se encontra expirado.
Fica, ainda, concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Sendo o que se apresentava,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:B168A7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03-2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, através da Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, torna público que realizará, no dia 22 de julho de 2026, com início às 15h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores Santa Cruz do Sul, reunião de **audiência pública** para discutir **assuntos relativos à regularização do serviço de food truck e similares.** As entidades ou cidadãos que quiserem apresentar sugestões e se pronunciar sobre este assunto deverão fazer prévia inscrição junto à Secretaria da Câmara até às 17h do dia 21 de julho de 2026. Comissão de Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:5AFB2F33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 12.889, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Aprova Loteamento de propriedade de KA EMPREENDIMENTOS LTDA., denominado Loteamento Garten Haus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 29 da Lei Municipal n° 563, de 22 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Loteamento com as seguintes características:
I – IDENTIFICAÇÃO:
a) Nome do Proprietário: KA EMPREENDIMENTOS LTDA.
b) Localização: Rua Victor Frederico Baumhardt, s/n°- Bairro Dona Carlota.
c) Município: Santa Cruz do Sul.
d) Nome do Projetista: Denisar De Col.
II – PROJETO URBANÍSTICO:
a) Área Total Matrícula: 146.580,72 m².
b) Área Non Aedificandi (Área não edificante Servidão CEEE): 11.314,17 m².
c) Área de Preservação Permanente (APP): 4.952,00 m².
d) Área Total utilizada para doação de 15% ao Município: 130.314,55 m².
e) Equipamentos Urbanos: Equipamentos Urbanos 1 – CORSAN - Reservatório (203,74 m²) + Equipamentos Urbanos – 2 (14.101,60 m²) + Área Verde fora de APP – 3 (14.826,49 m²) = 29.131,83 m².
f) TOTAL Área Pública – Não Edificante: Área Pública 1 (5.269,95 m²) + Área Pública 2 (1.373,70 m²) + Área Pública 3 (1.786,71 m²) + Área Pública 4 (51,65 m²) = 8.482,01 m².
g) Área das Quadras (339 Lotes): 70.632,37 m².
h) Área do Sistema Viário: 33.382,44 m².
i) Número de Lotes: 339.
III – TRATAMENTO DE ESGOTOS:
a) O sistema de esgotamento sanitário deverá ser composto por rede coletora do tipo separador absoluto, atendendo a totalidade dos lotes previstos para o empreendimento. O esgoto será conduzido por gravidade até a rede cloacal a ser implantada. O destino final do esgoto bruto é a ETE Pindorama.

IV – OBRAS DE INFRAESTRUTURA:
a) Serão executadas pelo proprietário as seguintes obras de infraestrutura:
1 – Demarcação de quadras, lotes e demais áreas.
2 – Abertura, pavimentação e sinalização das vias de comunicação, com medidas lineares e angulares em conformidade com o projeto aprovado.
3 – Execução dos sistemas de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário, de drenagem e detenção das águas pluviais e da rede de eletrificação (com iluminação pública), em estrita conformidade com os projetos e memoriais descritivos aprovados por CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento), Município e RGE Sul.
4 – A execução das obras de infraestrutura somente poderá ser realizada após o cumprimento integral da legislação pertinente.
V – OBSERVAÇÕES:
a) O suprimento público de água será efetuado pela CORSAN, conforme projeto aprovado, seguindo as Normas Técnicas e normativas da Companhia. A execução das obras deverá ser devidamente acompanhada e aprovada pela fiscalização da mesma.
b) O suprimento público de energia elétrica será efetuado pela RGE Sul.
c) O loteamento só poderá ser ocupado quando estiver abastecido, em sua totalidade, de água, energia elétrica (com iluminação pública) e todas as obras de infraestrutura executadas.
d) No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto destinadas a praças, áreas verdes e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento. Deverão ser averbadas nas matrículas dos lotes/áreas as servidões constantes em projeto, quando for o caso.
VI – PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO:
a) O prazo máximo para execução e implantação do loteamento será de 3 (três) anos.
VII – CAUÇÃO:
a) Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes 1 ao 30 da quadra D, 1 ao 35 da quadra E, 1 ao 12 da quadra J e 1 ao 8 da quadra K, todos pertencentes ao "Loteamento Garten Haus", num total de 85 lotes, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão, Em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D65012E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 03 de junho de 2026. Fundamento: Arts. 137, incisos, V e VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "b", do **Contrato n.º 223/PGM/2024**. Processo Administrativo n.º 164/COMPRAS/2024. Data: 02/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:0F632A76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/PGM/2026: Centro Universitário - UNIFACVEST. Objeto: formalizar acordo de mútua cooperação técnica entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o MUNICÍPIO, a fim de disponibilizar vagas de estágio, para o desenvolvimento de estágios curriculares obrigatórios supervisionados. Fundamento: Lei Municipal n.º 5.758/09, na Lei Federal n.º 11.788/08, e demais normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 004/SEAD/2026. Data: 07/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:A9FC4054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: GT PARTICIPAÇÕES LTDA. (5º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e na Cláusula Terceira do **Contrato 351/PGM/2022**. Processo Administrativo nº 192/COMPRAS/2022. Data: 01/07/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:39823090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO E ADESÃO AO CLUBE DE VANTAGENS DO SERVIDOR MUNICIPAL

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL e HIGHER CHALLENGE SCHOOL LTDA., CNPJ nº 27.874.166/0001-93.
OBJETO: Credenciamento da empresa parceira ao Programa Clube de Vantagens do Servidor Municipal, para concessão de condições diferenciadas aos servidores públicos municipais e seus dependentes, conforme proposta comercial integrante do Termo de Credenciamento.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 12.684/2026, Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e Processo Administrativo nº 003/2026.
VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, nos termos do Decreto Municipal nº 12.684/2026 e do respectivo Termo de Credenciamento, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2026.

FÁBIO EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão Em Exercício

Publicado por:
Sandra Cristina Gassen
Código Identificador:DEBED918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.778, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.778, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0353/SESA/2026-e, de 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG5),** do servidor **RENATO PAZ GARCIA**, matrícula nº 15.514, da função de Chefe de Seção da Central de Atendimento

Psicossocial Álcool e Droga - CAPS/AD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **CONCEDER,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** ao servidor **RENATO PAZ GARCIA**, matrícula nº 15.514, Técnico em Enfermagem, para exercer a função de Chefe de Divisão de Central de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:A96256AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.780, DE 08 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 40.780, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0353/SESA/2026-e, de 29 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG5),** da servidora **ELIANE EBERT MIELKE**, matrícula nº 12.411, da função de Chefe de Seção de Práticas Integrativas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **CONCEDER,** a contar de 01 de julho de 2026, a Função Gratificada **(FG4),** à servidora **ELIANE EBERT MIELKE**, matrícula nº 12.411, Agente Administrativo, para exercer a função de Assessor Especial III Jurídico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 08 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:53B0BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INCLUSÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DO SUL

Edital de Convocação nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de sua atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 2.333 de 03 de dezembro de 1990 **PROCEDE A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**, eleito(a), conforme Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes homologado no dia 29/05/2025, por ordem de classificação da suplência, em substituição de Conselheiro (a) Tutelar Titular durante o gozo de férias do dia 20/07/2026 a 03/08/2026.
O(A) candidato(a) deverá apresentar-se no prazo de 3 (três) dias após a Publicação deste, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no Centro Integrado de Assistência Social e Cidadania – CIASC situado na Rua Marechal Floriano, 1492 das 08hs às 12hs, das 13hs às 17hs.
Não comparecendo o(a) candidato(a) no prazo acima, terá sua convocação tornada sem efeito.
CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
01 - Anderson da Silva Grecca

Santa Cruz do Sul, 13 de julho de 2026

ELISÂNGELA BENVEGNU
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:DA92E573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 059/2026: REGISTRO DE PREÇOS para GALERIAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. Processo Adm. n° 086/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 07/07/2026. Início da vigência em 08/07/2026. Validade do registro até 07/07/2027.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:1C81CD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 084/26** – Rp materiais descartáveis. DATA: 28/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:5D4204A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: MBG FERRAGENS LTDA ME. (1°). Objeto: Cancela os itens 10 e 11 do lote 01 da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico n° 141/2025. Processo Administrativo n° 158/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 08/07/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:869FC736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORARIA 5801

PORTARIA Nº 5.801/26

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA).

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Lei Municipal nº. 1.315 de 04 de junho de 2014, que instituí o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, nomeia membros integrantes, como segue:

Representantes do Poder Público:

	Titular	Suplente
Brigada Militar	LUCAS DA ROSA SPINDOLA	MARCOS VINICIUS MAIER
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	SAMUEL WILLIAN CASTELI	VINICIUS BRACIAK PRESTES ESTERIZ
Secretaria Municipal de Saúde	ELIZANDRA NETO SANTI KLAUS	LUANA PANDOLFO DALVITE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	ALINE CAMPIONI RAIMANUNA	DOUGLAS ZABOT
Escola Estadual Giovani Mognon	MILEIA CARMINATTI	IMELDE CASTELLI COMIN
Escola Estadual de Ensino Médio Frederico Benvegnú	ADRIANA LUIZA SCARTAZZINI TASCA	ELIAZABETE MARIA ZAUZA

Representantes da Sociedade Civil:

	Titular	Suplente
Associação Sulina de Crédito (ASCAR)	JULIANE FINATO REZENDE	WILLIAM NODARE
Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar Titulares	FELIPE KARLINSKI FRANCIELE KICH FERRO	VERÔNICA MARIA GATTO ALISSON PANDOLFI DALAMARIA
Associação dos Extratores de Basalto	TIAGO DALAMARIA	VALDO DAL BELLO
Associação Comercial, Industrial e de Serviços (ACIPAS)	FRANCILENE DOMENEGHINI	JOÃO PAULO GATTO
Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Terceira	RONALDO DAVI FERRO	OBERDAN FINATTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 13 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:9AC9884A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5794

DESIGNA COORDENADOR, MUNICIPAL, COORDENADOR ADJUNTO E SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO-OPERATIVO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMPEDEC PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, com a Lei Municipal nº. 1.739/2024 que Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal para Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) do Município de São Domingos do Sul e dá outras providências, como segue:

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPEDEC constitui órgão do Sistema Nacional de Defesa Civil e será composta da seguinte forma:

Coordenadoria Executiva
Apoio administrativo/Secretaria
Setor Técnico e Operacional
Conselho Municipal

COORDENADOR EXECUTIVO:
Juceleine Klanovicz

COORDENADORES ADJUNTOS:
Diego Ferro Brugnera e Junior Vaccari

SETOR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERATIVO DA COMPEDEC:

Apoio Administrativo
I- Vice-prefeito Municipal;
II- Secretário (a) da Administração;
III- Secretário (a) de Obras;
IV- Secretário (a) da Agricultura e meio ambiente;
V - Secretário (a) da Saúde;
VI- Secretário (a) da Assistência Social
VII- Secretário (a) da Educação e Cultura

Setor Técnico e Operacional
I- Médicos (as);
II- Enfermeiros (as);
III- Técnicos (as) de enfermagem;
IV- Assistentes sociais;
V- Licenciador (a) Ambiental;
VI- Fiscal de Meio Ambiente;
VII - Técnicos da Emater do escritório municipal;
VIII- Agente de Combate a endemias;
IX- Vigilante Sanitário;
X- Contador (a);
XI- Recursos Humanos;
XII- Agentes de Saúde;
XII- Funcionários públicos da Secretária de Obras, Serviços Públicos e Trânsito;
XII- Demais servidores por meio de convocação caso houver necessidade.

Conselho Municipal
Regido por portaria própria.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 5.569/26, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 09 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:084C4B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5795

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

INDIARA LEMES DA SILVA, Orientador Social, contratada em 23 de junho de 2026, conforme Portaria nº 5.760/26.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 30 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 10 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 10/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AF998DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5796

EXONERA SERVIDORA CONTRATADA POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA contrato temporário listado abaixo:

ODICLER RODRIGUES LISBOA, Faxineira, contratada em 04 de maio de 2026, conforme Portaria nº 5.721/26.

A servidora acima relacionada tem como **último dia de trabalho** a data de 10 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:88382BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5797

PORTARIA Nº 5.797/26

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL RELACIONADA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias à servidora relacionada abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 13 a 22 de julho de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELEI FATIMA NIEVINSKI	**Técnico em Enfermagem**	01/02/24 a 31/01/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,13 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BE056262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5798

PORTARIA Nº 5.798/26

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, e com as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14, concede adicional de insalubridade à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	Grau
Odicler Rodrigues Lisboa	Faxineira	Máximo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,13 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:80219331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5799

PORTARIA Nº 5.799/26

EXONERA SERVIDORES DETENTORES DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e Regime Jurídico dos Servidores Municipais EXONERA servidores detentores de cargo em comissão listados abaixo, tendo como **último dia de trabalho a data de 13 de julho de 2026:**

CLARISE BOGONI, Coordenador de Serviços – CC1, nomeada em 20 de agosto de 2025, conforme Portaria nº 5.444/25;

SIDINEI DAMIAO LEITE DE CAMARGO, Assessor Administrativo – CC2, nomeado em 01 de abril de 2026, conforme Portaria nº 5.687/26.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,13 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C9B9820D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5800

PORTARIA Nº 5.800/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA TARCIANE CERVINSKI, POR DESISTÊNCIA DA VAGA EM VIRTUDE DO DECURSO DO PRAZO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.777/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de TARCIANE CERVINSKI, constante na Portaria Nº 5.777/26, para o cargo de Fisioterapeuta, por desistência em razão do decurso de prazo para a posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 13 de julho de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13/07/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:478E1EB4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do Termo de Fomento: 001/2026 Aditivo: I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 003/2026
Objeto: I**mplantação, disponibilização, operacionalização assistida, execução, coordenação e sustentação do Programa Municipal "Salva-Vidas"**
Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, SAÚDE E TECNOLOGIA — INEST
CNPJ/CPF do contratado: 65.981.255/0001-28
Data de assinatura do aditivo: 06/07/2026
Data de publicação do aditivo: 06/07/2026
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

São Domingos do Sul, 06 de julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:AF8B1160

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 084 Aditivo: IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 008/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A AMPLIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA COM BLOCO AUTOTRAVADO TIPO PAVER E ILUMINAÇÃO
Contratado: Martins das Chagas & Cia Ltda
CNPJ/CPF do contratado: 02.671.450/0001-31
Data de assinatura do aditivo: 13/07/2026
Data de publicação do contrato: 13/07/2026
Prazo/Validade: -
Valor: R$ 31.420,39

São Domingos do Sul, 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:40BEFA01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 264/2026 - REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

PORTARIA Nº 264/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei nº 926/2010, REVOGA GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS, constante na Portaria Nº 200/2026, no valor de 5% (cinco por cento), a professora **ESTELA DA SILVA** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:452D07B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 265/2026 - REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

PORTARIA Nº 265/2026

REVOGA GRATIFICAÇÃO POR DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 da Lei nº 926/2010, REVOGA GRATIFICAÇÃO PELA DOCÊNCIA COM ALUNOS ESPECIAIS, constante na Portaria Nº 201/2026, no valor de 5% (cinco por cento), a professora **ROSANE RAUBER** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:AE1B83D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 266/2026 - ALTERA NOME DE SECRTÁRIA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 266/2026

ALTERA NOME DE SECRETÁRIA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, ALTERA, nos registros funcionais, o nome da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo **LUCIANE HAEFLIGER DORNELES** que, por motivos de divórcio, passou a assinar **LUCIANE HAEFLIGER,** conforme documento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos treze dias do mês de julho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária-Geral de Governo
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:88AF9D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR/MOTORISTA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

LEI Nº 2.321, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária de Operador/Motorista, por excepcional interesse público.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por excepcional interesse público, por prazo determinado 03 (três) profissionais para o cargo de Operador/Motorista, para suprir necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.
Parágrafo único. O recrutamento para a contratação previstas nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
Art. 2º O contrato previsto no artigo anterior têm previsão de início imediato, e poderá ter a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, e os contratados deverão preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, bem como ter habilitação específica para o cargo de Operador/Motorista, com os respectivos cursos para execução desta tarefa.
Art. 3º O vencimento a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão de vencimento 9 (nove), para carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º As normas que regerão as presentes contratações serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2026.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9718F2E5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, RECONHECE COMO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.320, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ, CNPJ Nº 93.303.543/0001-69, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de realização de evento esportivo "4º Desafio de Inverno – SCS/Sinimbu (25 Km)".
Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019, a firmar Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO GAZETA – JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ, CNPJ Nº 93.303.543/0001-69, para o repasse do valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) nos termos da MINUTA que acompanha e fica fazendo parte desta lei.
Art. 3º O valor referido no Art. 2º deverá ser aplicado para custeio do evento "4º Desafio de Inverno – SCS/Sinimbu (25 Km)", com objetivo de envolver a comunidade em atividades que despertem a atividade física, contribuindo com a qualidade de vida na modalidade corrida, nos termos do projeto apresentado, que é parte integrante da presente Lei.
Art. 4º Para receber o auxílio autorizado pela presente lei, a entidade beneficiada deverá atender as seguintes disposições legais:
I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 191 do Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e
II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
Art. 5º A entidade beneficiada deverá abrir conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ocorrer mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária cujo extrato acompanhará a prestação de contas.
Art. 6º A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fim de vigência do termo, acompanhada da seguinte documentação:
I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
II – relação de pagamentos;
III – execução da receita e despesa;
IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;
V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Art. 7º Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,...) deverão ser emitidos em nome da entidade beneficiada, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.
Art. 8º Se a entidade beneficiada não comprovar a aplicação dos recursos, de acordo com o plano de aplicação (Projeto) aprovado, deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias após o término do termo.
Art. 9º As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6DD4D962

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.263, de 13 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Enfermeira, **Sra. REGINA LUISA JAEGER**, matrícula 297/7, nos dias 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026 e 31/07/2026, totalizando 5 (cinco) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.936/2026.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:4208FCF6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.264, de 13 de julho de 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Enfermeira, **Sra. KELLEN NUNES SJOMAN**, matrícula 1.543/3, nos dias 13/07/2026, 14/07/2026 e 15/07/2026, totalizando 3 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 10.406/2023 e 11.274/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:55B3877B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 12.262, de 10 de julho de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO A PROFESSORA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 35, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional ***POR DIFÍCIL ACESSO*** no período indicado, à professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	*ESCOLA*	*MATR.*	*%*	*PERÍODO*
Mara Jackisch Schmidt	EMEI Criança Feliz	4.800/0	30	09/07/2026 a 30/12/2026

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E37B5BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **046/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o

procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2026, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da infraestrutura rural e apoio às atividades agropecuárias do município de Três Palmeiras/RS**, em favor das empresas: **BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (29.218.631/0001-63), Item 1 – Trator Agrícola no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME** (27.171.625/0001-72), Item 2 – Roçadeira Agrícola no valor de R$ 9.299,99 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA** (45.864.190/0001-23), Item 3 – Encanteiradora Agrícola no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Item 4 – Plataforma Traseira Agrícola no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e Item 5 – Carretão Agrícola no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); e **JESP INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** (25.297.756/0001-75), no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Data da adjudicação: 24/06/2026

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:10AD382B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **046/2026**; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2026, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da infraestrutura rural e apoio às atividades agropecuárias do município de Três Palmeiras/RS**, em favor das empresas: **BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA** (29.218.631/0001-63), Item 1 – Trator Agrícola no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); **KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME** (27.171.625/0001-72), Item 2 – Roçadeira Agrícola no valor de R$ 9.299,99 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **AGRO MAQUINAS ZANELLA LTDA** (45.864.190/0001-23), Item 3 – Encanteiradora Agrícola no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Item 4 – Plataforma Traseira Agrícola no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e Item 5 – Carretão Agrícola no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); e **JESP INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** (25.297.756/0001-75), no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Data da homologação: 24/06/2026
SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:45247518

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO N° 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

CONTRATO: Contrato de Aquisição de Implementos Agrícolas n° 058/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2026.
CONTRATADA: BRE – Empresa Brasileira de Equipamentos LTDA, CNPJ n° 29.218.631/0001-63.
OBJETO: Aquisição de trator agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 25 De junho De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:66B9CBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO N° 059/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

CONTRATO: Contrato de Aquisição de Implementos Agrícolas n° 059/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2026.
CONTRATADA: Kenya Oliveira Fernandes Lima Soares - ME, CNPJ n° 27.171.631/0001-72.
OBJETO: Aquisição de roçadeira agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 9.299,99 (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 25 De junho De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:5C3992AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO N° 060/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

CONTRATO: Contrato de Aquisição de Implementos Agrícolas n° 060/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2026.
CONTRATADA: Agro Máquinas Zanella LTDA, CNPJ n° 45.864.190/0001-23.
OBJETO: Aquisição de encanteiradora agrícola, plataforma traseira agrícola e carretão agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 25 De junho De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:216D21E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO N° 061/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

CONTRATO: Contrato de Aquisição de Implementos Agrícolas n° 061/2026.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2026.
CONTRATADA: JESP Industria de Implementos Agricolas LTDA, CNPJ n° 25.297.756/0001-75.
OBJETO: Aquisição de rolo faca agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 25 De junho De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:0F2B2134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos a suspensão do edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026, para prestação de serviços contínuos de coleta regular (domiciliar) e seletiva, de Resíduos Sólidos Urbanos, "sine die".

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:F58BF6CB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 463/2026

Súmula do Contrato nº 189/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 189/2026:

CONTRATADA: JASCO PAVIMENTAÇÕES LTDA**,** CNPJ: 28.113.235/0001-09

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação de uma praça pública na Rua Tenente Antônio Silveira dos Santos, bairro Lomba da Chata, no Município de Vacaria/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do projeto, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art. 74, inc. III, alínea "f"

VALOR: R$ 170.109,99 (cento e setenta mil, cento e nove reais e noventa e nove centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:69F7DCD8

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 461/2026

Súmula do Contrato nº 191/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 191/2026:

CONTRATADA: BRISA TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 94.107.919/0001-22;

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução da coleta de resíduos urbanos, convencional e seletiva, em estrita consonância com a proposta e demais documentos anexos ao Processo Administrativo supracitado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21, Art.75 Inc, VIII;

VALOR: R$ 2.241.750,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil reais, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:14B03266

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 459/2026

Retifica o Edital nº 440/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 175/2026:

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 92.559.830/0001-71

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a cessão onerosa do direito de exploração do serviço de fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos do Município de Vacaria/RS, com disponibilização do benefício por meio de cartões magnéticos de alimentação a serem executados conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21;

VALOR: R$ 1.700,000, 00 (Um milhão e setecentos mil reais);

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:286C45B3

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 458/2026

Súmula do Contrato nº 187/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 187/2026:

CONTRATADA: MATTANA VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 32.225.388/0001-15;

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 1 (um) furgão de carga, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico n° 09/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21;

VALOR: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 13 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:73A94AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para **escavação, fornecimento e instalação de 03 (três) reservatórios/cisternas para armazenamento de 60.000 litros d'água com revestimento de geomembrana, em regime de empreitada global, de acordo com o convênio FPE nº 2560/2022 da secretaria da agricultura, pecuária produção sustentável e irrigação do estado**. Pregão eletrônico nº 015/2026. Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R$ 46.899,99 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sendo R$ 36.582,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais), pelos materiais e R$ 10.317,99 (dez mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **09.395.956/0001-04**. Data: 13.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:CFBF3EE1

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §7°, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 061/2026, referente ao Processo Administrativo nº 122/2026, datado do dia 13 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **TRECAR PECAS E SERVICOS,** inscrita no CNPJ nº **01.338.228/0001-59**, para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 1.186,21 (mil cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 607,00 (seiscentos e sete reais) resultando no valor total de R$ 1.793,21 (mil setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

Alegria/RS, 13 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 098/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças para o veículo Spin 1.8 placa JBK3G92, ano 2022, modelo 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa 061/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição de peças o valor de R$ 1.186,21 (mil cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) e pela prestação de serviços o valor de R$ 607,00 (seiscentos e sete reais) resultando no valor total de R$ 1.793,21 (mil setecentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: TRECAR PECAS E SERVICOS,** inscrita no CNPJ nº **01.338.228/0001-59**. Data: 13.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2AD7CA06

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 062/2026, referente ao Processo Administrativo nº 123/2026, datado do dia 13 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ETERNITY MALHAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.277.990/0001-00**, para aquisição de equipamento/jaquetas impermeáveis personalizadas para atender a Emenda Impositiva n° 005/2025, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Alegria/RS, 13 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 099/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento/jaquetas impermeáveis personalizadas para atender a Emenda Impositiva n° 005/2025. Dispensa 062/2026. Vigência: contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: ETERNITY MALHAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.277.990/0001-00**. Data: 13.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:EFE2F169

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA SIGNÁTARIA

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA SIGNÁTARIA

Pregão Eletrônico n.º 016/2025
SRP n.º 021/2025

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **92.465.228/0001-75**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1171, Centro, CEP: 98905-000, na cidade de Alegria/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n. 968.858.070-87, portador do RG n.º 1067305183, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewitz, n.º 315, Centro, em Alegria/RS, CEP 98.905-000, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, **DECIDE CANCELAR UNILATERMANETE** o registro da empresa **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **43.144.036/0001-51**, signatária da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025, nos termos abaixo descritos:

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto o cancelamento de registro da empresa signatária na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025, referente aos itens 20, 22, 80, 127, 134, 136 e 144, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 016/2025.

Cláusula Segunda: O fundamento do cancelamento se dá pela em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa registrada, consistente na não entrega dos itens solicitados dentro do prazo estabelecido, comprometendo o atendimento das necessidades da Administração Pública, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria e análise constante do Parecer Jurídico, passível de rescisão unilateral, na forma do artigo 137, inciso I c/c artigo 138, inciso I, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

Cláusula Terceira: Fica cancelado o registro da empresa signatária, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta: A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 91 da Lei n.º 14.133/2021.

Alegria, RS, 13 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:668E3E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: 43.680.4760 CRISTIANO QUINSINKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº.43.680.476/0001-23. **Objeto:** Prestação de serviços de show artístico por Cristiano Wagner & Banda, para apresentação musical ao vivo a ser realizada no **dia 17 de julho de 2026,** no Pavilhão Comunitário de Rincão do Segredo, com início previsto para as 19h, após as apresentações artísticas dos alunos, durante a reunião dançante. **Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$5.000,00 (cinco mil reais) no período da contratação.Prazo:** prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura, e o final ocorrerá dia 18/07/2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:354AD4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 030/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 04/08/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 13 de julho de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:5D485EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 264/2026
Ata de Registro de Preços nº 264/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
9	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	AMP	2.600	R$ 0,3780

Detentora: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.274.237/0001-85.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:12DC62D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 265/2026
Ata de Registro de Preços nº 265/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
25	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 5 ML	TEUTO	AMP	800	R$ 11,8500

Detentora: **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.136.720/0001-01.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4B5B5C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 266/2026
Ata de Registro de Preços nº 266/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
34	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	GLENMARK	FRA	6.000	R$ 8,1400

Detentora: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DFDCEBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 267/2026
Ata de Registro de Preços nº 267/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
1	ADENOSINA 3MG/ML SOL.INJETÁVEL IV - AMP 2 ML	NEWCOM	AMP	1.000	R$ 7,6490
3	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG - COMPRIMIDO	EMS	COM	28.000	R$ 0,2190
16	FENTANILA, CITRATO DE, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM, AMPOLA 10 ML.	NEWCOM	AMP	800	R$ 2,7190
18	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1ML	NEWCOM	AMP	800	R$ 1,1780
26	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 3 ML	NEWCOM	AMP	1.230	R$ 1,4480
29	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV Especificações: Ampola 4ml.	EPIKABI	AMP	800	R$ 0,8190
37	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML IV E SC INJETÁVEL AMP 1ML	NEWCOM	AMP	4.000	R$ 0,9290

Detentora: **EPG COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:521A0B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 268/2026
Ata de Registro de Preços nº 268/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
12	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	GENÉRICO/TEUTO	COM	50.000	R$ 0,1536

Detentora: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.068.089/0001-06.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:879B3F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 269/2026
Ata de Registro de Preços nº 269/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
20	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO P/ INALACAO 20ML	HIPOLABOR	FRA	1.500	R$ 1,1900

Detentora: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:76526C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 271/2026
Ata de Registro de Preços nº 271/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
13	**DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML**	TAKEDA/COSMED	AMP	13.500	R$ 8,1900

Detentora: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:FF191364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 272/2026
Ata de Registro de Preços nº 272/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
17	**GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV AMP 10 ML**	HALEX ISTAR	AMP	600	R$ 2,1800
36	**SULFATO DE MAGNÉSIO 50%** Especificações: Sulfato de magnésio 50%, solução injetável, ampola 10ml.	SAMTEC	AMP	200	R$ 6,8300

Detentora: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E7911031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 273/2026
Ata de Registro de Preços nº 273/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
2	**ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML**	GEOLAB	FRA	5.000	R$ 1,2600
4	**AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO**	UNICHEM	COM	220.400	R$ 0,1980
8	**CLORANFENICOL + COLAGENASE 10MG/G + 0.6UI/G POMADA 30G**	CRISTÁLIA	BIS	2.150	R$ 14,8900
11	**DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G**	HIPOLABOR	BIS	21.050	R$ 1,6250
15	**ETOMIDATO 2MG/ML, INJETÁVEL, IV, AMPOLA 10ML**	BLAU	AMP	200	R$ 9,6000
19	**HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SC, AMPOLA 0,25ML**	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 8,3500
27	**MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM AMPOLA 1 ML**	HIPOLABOR	AMP	6.000	R$ 1,5800
35	**SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL FRASCO 200 DOSES (Cota referente ao item 34)**	TEUTO	FRA	2.000	R$ 11,0700

Detentora: **OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:3CF3498C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 274/2026
Ata de Registro de Preços nº 274/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
14	**DIMENIDRINATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML (Cota referente ao item 13)**	COSMED REGISTRO Nº 17817090000 45	AMP	4.500	R$ 8,5600
24	**LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML**	CIMED REGISTRO Nº 1438102540029	FRA	6.000	R$ 3,3000

Detentora: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.643.008/0001-95.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:0A133337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 275/2026
Ata de Registro de Preços nº 275/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
5	**CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI** Especificações: Com registro válido de medicamento na ANVISA.	IMEC	COM	225.000	R$ 0,2200

Detentora: **TOP NORTE COMÉRCO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E9BF37CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 276/2026
Ata de Registro de Preços nº 276/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
32	**PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML**	IFAL	FRA	10.000	R$ 3,3000

Detentora: **VERTICE MEDICAMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BF455CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Registro de Preços nº 278/2026
Ata de Registro de Preços nº 278/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026

Objeto: aquisição de materiais para sinalização viária.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
3	**CAVALETE DE MADEIRA** Especificações: Cavalete confeccionado emmadeira pinus,aplainada em todas as superfícies, destinado àsinalização viária e interdições temporárias. Pés do cavalete: -Fabricados em madeira pinus; -Pintura comtinta a óleo na cor laranja (uso externo), comduas demãos; -Dimensões:20 mm de espessura x 50 mm de largura x 800 mm de comprimentocada pé. Travessa superior:- Confeccionada emmadeira pinus; -Pintura comtinta a óleo na cor branca (uso externo), comduas demãos; -Dimensões:20 mm de espessura x 70 mm de largura x 1300 mm de comprimento; -Em ambas as faces deverão ser aplicadastrês faixas de vinil refletivo autoadesivo na cor vermelha, fixadas comtrês grampos por faixa, garantindoalta refletividade e visibilidade noturna. -Todas as peças devem serfixadas com pregos, rebatidos sempre que trespassarem a madeira; -Estrutura deve serdobrável ou de fácil transporte. Personalização: Todos os cavaletes deverão conter, emambas as faces da travessa, aidentificação:SMSPM,grafada em letras legíveis e duráveis,TAMANHO 5CMaltura,na corpreta ou azul-escuro, sobre a parte branca da travessa.	UN	500	Lcpro	R$ 63,03

Detentora: **LICITAPRO COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.589.237/0001-41.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7ADB9360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL Nº 266, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO:

Conforme decisão judicial nº 5013699-94.2026.8.21.0003/RS, convocar o candidato abaixo para entregar o Laudo do Exame Toxicológico, nos termos do artigo 18 a 21 do Decreto Municipal n° 128/2023:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
4º PNI	2095049	Michel Paz Rodrigues	Guarda Civil Municipal

O prazo para entrega será do dia **10 de julho de 2026 até o dia 24 de julho de 2026**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2.266, Centro, Alvorada/RS, das 8h15 às 11h45 e das 13h às 16h45.

Alvorada, 9 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:6E60BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 2528/2026

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 17/05/2022 a 16/05/2025.

ANDREZA CRISTO THEODORO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Matrícula: 2022110869 Período: 17/05/2022 a 16/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:F7E583FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.493/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.895/2026 ao servidor Nilton Quadros Junior, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 2017108808, Licença Falecimento, no período de 09 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:74240555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.494/2026

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 42.959/2026 ao servidor João Claudio Amaral Marques, Professor, matrícula n° 2011104956, Licença Falecimento, no período de 01 de julho de 2026 a 08 de julho de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 9 dias do mês de julho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:2A5CCECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2499/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26872/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Noemia Santos de Lima**, Educador Social, matrícula n.º 2011105102, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2026 a 13/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *23/05/2011 a 22/05/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:325BC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2500/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41145/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karin Aline Rauber**, Médico Infectologista, matrícula n.º 2014107479, de 30 (trinta) dias, de **15/07/2026 a 13/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *29/06/2021 a 28/06/2026*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6D80AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2501/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32193/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marcia Silvania da Silva Fenner**, psicólogo, matrícula n.º 2021110302, de 30 (trinta) dias, de **16/07/2026 a 14/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *26/05/2021 a 25/05/2026*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:15F3C3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2502/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19785/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daniela Griza**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n.º 2005102779, de 30 (trinta) dias, de **16/07/2026 a 14/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *18/07/2013 a 17/07/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A3AB1FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2503/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 42361/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joeni Santana Guzinski**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2012106326, de 30 (trinta) dias, de **17/07/2026 a 15/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *08/10/2012 a 07/10/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:35EFACCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2505/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora LETICIA DAL FIUME LEAL, do cargo de provimento comissionado de Diretora, matrícula funcional n.º 2025112327, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 10 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:59646A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2514/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28360/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Roberta Back Erhardt**, Assistente Social, matrícula n.º 2013106925, de 30 (trinta) dias, de **20/07/2026 a 18/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo *14/05/2018 a 13/05/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5F15938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2515/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32415/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Andreia Susana Jackel Fofonca**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1992001164, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *01/01/2020 a 31/12/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5651909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2516/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29890/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Claudia Andrea Cardoso Rodrigues**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2003101999, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *11/10/2015 a 10/11/2020* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5DBB2CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2517/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30954/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Lucia Correia Neves**, Professor Anos Iniciais, matrícula n.º 2009104232, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *06/04/2014 a 05/04/2019 e 06/04/2019 a 05/04/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7703A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2518/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31599/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Rita de Cassia dos Santos Ribas**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 1992001125, de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período aquisitivo *11/12/2016 a 10/12/2021* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D8781117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2519/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32923/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Simone Rivera e Souza**, Médico Gineco Obstetra, matrícula n.º 1999100763, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *29/01/2009 a 28/01/2014, 29/01/2014 a 28/01/2019 e 29/01/2019 a 28/01/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:40979D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2522/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40584/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco**, Professor de Ciências, matrícula n.º 1999100956, de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *03/05/2014 a 02/05/2019 e 03/05/2019 a 02/05/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BB8F2702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2523/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40584/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Carla Rossana Mazarem da Silva Pacheco**, Professor de Ciências, matrícula n.º 2004102206, de 240 (duzentos e quarenta) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *17/06/2009 a 16/06/2014, 17/06/2014 a 16/06/2019 e 17/06/2019 a 16/06/2024* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:433A1E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2524/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora MILENE DORNELES BITENCOURT FERREIRA, do cargo de provimento comissionado de Supervisora de Serviços, matrícula funcional n.º 2025112488, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 13 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BCABDDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar. Data, hora e local das disputas de preços: dia 29 de julho de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 14 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:51FBE0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025 A – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2025 A – Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1. Pelo presente Termo Aditivo **prorroga-se** a vigência do Contrato Nº 119/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo 21740/2026.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. - CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

Alvorada, 13 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E5E33885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2026 – A

Registro de Preços nº 202/2026, Concorrência 004/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de vias urbanas do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA ADEQUAÇÃO
Pelo presente termo aditivo e de acordo com a solicitação da detentora, através do Processo nº 41201/2026, altera-se na Ata de Registro de Preços 202/2026 o valor total da tabela resumo constante na Cláusula Quinta, item 5.3. A alteração é motivada para atender às recomendações do Tribunal de Contas, **subtraindo o valor de R$5.171.409,78.**

Onde se lê:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	MÊS	N/C	12	R$ 47.939,24
2	**FRESAGEM**	M2	N/C	25.000	R$ 10,87
3	**DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO**	M2	N/C	3.000	R$ 272,58
4	**PAVIMENTAÇÃO**	M2	N/C	32.900	R$ 249,23
5	**EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO**	M3	N/C	3.040	R$ 3.185,80
6	**LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO (DRENAGEM)**	M	N/C	10.000	R$ 106,54
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 20.614.659,88**

Leia-se:

LOTE 01 – MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS					
Item	**Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas**	**Un**	**Marca**	**Qtd**	**Valor Unitário**
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	MÊS	N/C	12	R$ 47.939,24
2	**FRESAGEM**	M2	N/C	25.000	R$ 10,87
3	**DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO**	M2	N/C	3.000	R$ 272,58
4	**PAVIMENTAÇÃO**	M2	N/C	32.900	R$ 188,78
5	**EXECUÇÃO DE TAPA-BURACO**	M3	N/C	3.040	R$ 2.138,93
6	**LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO (DRENAGEM)**	M	N/C	10.000	R$ 106,54
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 15.443.590,22**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, caput, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Riosul Pavimentadora e Construtora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.859.010/0001-04.

Alvorada, 10 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:3EAEF598

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ATO DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Dispõe sobre a convocação complementar de Organizações da Sociedade Civil classificadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 para fins de celebração de Termo de Colaboração.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para a coordenação e execução de projetos esportivos de interesse público;

CONSIDERANDO a superveniente disponibilidade orçamentária destinada ao fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte, apta a viabilizar a ampliação do número de parcerias originalmente previstas;

CONSIDERANDO o interesse público na expansão do atendimento à comunidade, possibilitando o acesso de maior número de beneficiários às ações esportivas desenvolvidas no âmbito do Município de Alvorada;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, supremacia do interesse público e continuidade das políticas públicas;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil ora convocadas participaram regularmente do procedimento de seleção, tiveram seus projetos submetidos à avaliação da Comissão de Seleção e permanecem classificadas em ordem sucessiva, segundo os critérios objetivos estabelecidos no Edital;

CONSIDERANDO que a presente convocação não importa na reabertura do procedimento competitivo, tampouco na alteração dos critérios de julgamento, das notas atribuídas ou da ordem de classificação, preservando integralmente a isonomia entre todos os participantes do certame;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocadas as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, para apresentação da documentação exigida no item 7 do Edital, visando à análise da possibilidade de celebração de Termo de Colaboração:

I – 4º colocado: SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA AMIGOS – Projeto Fortalecer;
II – 5º colocado: PROJETO E AÇÕES SOCIAIS ESPAÇO MUSSA – Projeto Gingando Mussa.

Art. 2º As entidades convocadas deverão apresentar a documentação exigida no prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação deste Ato, observadas as exigências constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Art. 3º A convocação complementar não altera o resultado definitivo homologado do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, limitando-se ao aproveitamento da classificação regularmente obtida pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, em razão da superveniente disponibilidade orçamentária e do interesse público na ampliação das ações esportivas desenvolvidas no Município.

Art. 4º A celebração dos respectivos Termos de Colaboração permanece condicionada:
I – à comprovação do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – à regularidade da documentação apresentada;
III – à aprovação do Plano de Trabalho e dos demais documentos exigidos no Edital;
IV – à manutenção da disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Municipal.

Art. 5º O não atendimento da presente convocação, a apresentação incompleta da documentação ou a constatação de qualquer impedimento legal implicará a impossibilidade de celebração da parceria, facultando à Administração convocar a Organização da Sociedade Civil subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada, 10 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:A65D724E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

JUSTIFICATIVA PARA CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de Termo De Colaboração visando à coordenação e execução de projetos esportivos

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 teve por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a coordenação e execução de projetos esportivos de interesse público no Município de Alvorada, tendo sido regularmente concluídas todas as etapas do procedimento competitivo, culminando na homologação do resultado definitivo;

Considerando que, após a conclusão do certame, sobreveio disponibilidade orçamentária adicional destinada à política pública municipal de esporte, tornando possível a ampliação do número de projetos financiados pela Administração Municipal, sem prejuízo das ações inicialmente previstas;

Considerando que a política pública de esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, fortalecimento da cidadania, prevenção da evasão escolar, redução da vulnerabilidade social e estímulo à convivência comunitária, revelando-se de manifesto interesse público a ampliação do número de beneficiários atendidos;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil classificadas em ordem subsequente participaram regularmente do procedimento de seleção, tiveram suas propostas avaliadas pela Comissão de Seleção mediante critérios objetivos previamente estabelecidos no Edital, permanecendo válidas as respectivas classificações;

Considerando que a convocação complementar não implica reabertura do chamamento público, admissão de novos participantes, modificação dos critérios de julgamento, alteração das notas atribuídas ou violação da ordem de classificação, preservando-se integralmente os princípios da isonomia, impessoalidade, transparência e moralidade administrativa;

Considerando que a realização de novo procedimento de chamamento público para o mesmo objeto acarretaria atraso na implementação das ações esportivas, aumento dos custos administrativos e duplicidade de atos procedimentais já regularmente praticados, em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e duração razoável do processo administrativo;

Considerando, por fim, que a ampliação do número de projetos esportivos proporcionará maior capilaridade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, permitindo o atendimento de um número significativamente maior de crianças, adolescentes, jovens e demais beneficiários da política pública municipal de esporte;

JUSTIFICO, na qualidade de Ordenador de Despesas, a conveniência e a oportunidade da convocação complementar das Organizações da Sociedade Civil classificadas em ordem subsequente no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com vistas à celebração de novos Termos de Colaboração, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame e condicionada à comprovação do atendimento de todos os requisitos legais e editalícios.

A presente medida fundamenta-se na superveniente disponibilidade orçamentária, na necessidade de ampliação da política pública esportiva municipal e na busca pela máxima efetividade da aplicação dos recursos públicos, assegurando-se o aproveitamento do procedimento competitivo já realizado, sem qualquer alteração das regras do certame ou prejuízo à igualdade de tratamento entre os participantes.

Encaminhem-se os autos para adoção das providências administrativas necessárias à convocação complementar das Organizações da Sociedade Civil classificadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e dos demais atos administrativos pertinentes.

Alvorada, 10 de julho de 2026.

ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:13E02BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/07/2026.

Autuado: - BELLA MORADA LTDA
Data da Autuação: 15 de setembro de 2025.
CNPJ: 61818648/0001-64
Processo:57102/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos: 1. Inc. III do art. 4º da Resolução CGSIM nº 62, de novembro de 2020, c/c art. 842, caput, do Decreto Estadual nº 23.430/1974; 2. Art. 51 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 3. Art. 6º, inciso II, da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 4. Art. 9º, incisos II e III, da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 5. Art. 8º da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 6. Arts. 10 e 11 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 7. Art. 12 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 8. Art. 13 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 9. Art. 16, incisos I, IV, V e VI, da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 10. Arts. 31 e 34 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 11. Art. 37 e incisos II, III e IV da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 12. Art. 40 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 13. Art. 44 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 14. Item 10.34, alíneas "b" e "c", do Anexo II da

Lista de Verificação de Boas Práticas; 15. Art. 45 e art. 46, incisos I, II, III, IV e V, da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 16. Art. 47 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 17. Art. 52 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021; 18. Art. 39 da RDC nº 502, de 27 de maio de 2021. Tipificadas no Art. 10º II da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77, que prevê (em) as seguintes penalidades, Advertência e/ou interdição e/ou multa c/c com Art. 84 §2º a Lei Estadual do RS nº 15.612/2021
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e interdição total do estabelecimento.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4C8D0416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 09/07/2026.

Autuado: - **J.G. COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Data da Autuação: 28 de janeiro de 2025.
CNPJ: **05.017.222/0001-30**
Processo: 5693/2025
Município: Alvorada/RS
Dispositivos infringidos:1. Art. 7º da Portaria SES nº 763/2021, com alteração pela Portaria SES nº 656/2022; 2. Art. 8º da Portaria SES nº 763/2021, com alteração pela Portaria SES nº 656/2022; 3. Art. 423 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 4. Art. 364, caput, alínea "a", do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 5. Art. 4º, inciso III, c/c art. 12, § 2º, da Resolução CGSIM nº 62/2020 e art. 842, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 6. Item 6.7.7 da RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002; 7. Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; 8. Item 1.7.1 da Lista de Verificação das Boas Práticas constante do Anexo II da RDC ANVISA nº 275, de 21 de outubro de 2002; 9. Item 1.10.10 da Lista de Verificação das Boas Práticas constante do Anexo II da RDC ANVISA nº 275, de 21 de outubro de 2002; 10. Itens 5.1.1 e 5.2 da Lista de Verificação das Boas Práticas constante do Anexo II da RDC ANVISA nº 275, de 21 de outubro de 2002; 11. Item 3.1.1 da Lista de Verificação das Boas Práticas constante do Anexo II da RDC ANVISA nº 275, de 21 de outubro de 2002; 12. Art. 433, caput, incisos XIII e XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974; 13. Art. 433, caput, inciso XI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974. Tipificadas no Art. 10º inc. I, IV,XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77, **Advertência e/ou interdição e/ou multa c/c com Art. 84 §2º a Lei Estadual do RS nº 15.612/2021**
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave e interdição da industrialização do estabelecimento.

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:40ACE4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários:

Autuado: RG - CLINICA DE CONSULTAS E EXAMES LTDA
Data da Autuação: 20/02/2026.
CNPJ/CPF: 28.652.746/0003-60
Processo: 9481/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art 9° da PORTARIA SES/RS n° 192 de 2022; 2 - Alínea a, inciso II do Art 7° e Art. 16 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 3 - Incisos I, II, III, V e VI do Art 8° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/201; 4 - Art. 4º, 5ºe 6º da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 5 - Art.11 e 22 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 6 - Art.11 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 7 - Inciso X do Art 6° e Art 91 da RDC/ANVISA nº 222 de 28/03/2018; 8 - Art. 57 da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 9 - Arts 35 da RDC ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 10 - Arts 38 da RDC ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 11 - Inciso VII do Art 8° da RDC/ANVISA n° 36 de 25/07/2013 c/c Art 26 e 53 da RDC ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 12 - Arts 54 da RDC ANVISA n° 63 de 25/11/2011. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente.

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE, medicamentos e insumos apreendidos sejam submetidos ao descarte comprovado, mediante apresentação de documentação pertinente à Vigilância Sanitária E INTERDIÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS, bem como da ATIVIDADE DA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE MATERIAL – DISPOSITIVOS MÉDICOS.

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenadora de Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:B8B351D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 10/07/2026:

Autuado: Willian Thomas Dos Santos
Data da Autuação: 27 de fevereiro de 2026
CNPJ: 40.059.710/0001-01
Processo: 11065/2026
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 350°. inc. IV do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2 **- Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES/RS nº 799 de 04 de setembro de 2023**. Tipificadas no Art. 10º inc. IV, XXIV e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:484B7B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2026, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA E FILTROS RESERVAS COMPATÍVEIS. DATA: 27/07/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 13 de julho de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:FA701A9F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 134/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE T.I.
EXECUTOR: HOLZ SOLUÇO~ES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 50.970.448/0001-06
VALOR: R$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4986-1500-Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 10 de julho de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:F82B7382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2026

Institui a Comissão Municipal de Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares Municipais e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal (CF), que impõe aos entes federativos o dever de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a publicidade das informações contábeis, orçamentárias e fiscais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, que condicionou o início da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares estaduais e municipais à demonstração de conformidade com o modelo federal de transparência e rastreabilidade;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS) nº 1.216/2026, especialmente o art. 3º, que impõe aos jurisdicionados a elaboração e a execução de plano de ação destinado à implementação ou ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna, coordenação entre os setores técnicos e formalização das responsabilidades relacionadas à execução das emendas parlamentares municipais

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares Municipais, com a finalidade de estabelecer e coordenar as ações do Plano de Ação previsto na Resolução TCE/RS nº 1.216/2026 com vistas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares aprovadas pelos Vereadores ao orçamento do Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – ÍCARO BOLDRINI LASCH, Setor de Contabilidade;
II – JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DAS CHAGAS, Setor de Tecnologia da Informação – TI;
III – SUELLEN SANTOS ROSA, Unidade Central de Controle Interno;
A Comissão será coordenada pela Representante da UCCI, servidora Suellen Santos Rosa.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Elaborar diagnóstico consolidado, descrevendo a situação municipal quanto à transparência e à rastreabilidade das emendas parlamentares;
II – Propor os fluxos internos mínimos e padronizados para a execução orçamentária e financeira das emendas, compatíveis com a estrutura administrativa do Município;
III – Estabelecer os mecanismos de identificação específica das despesas oriundas de emendas parlamentares no sistema contábil, preferencialmente mediante utilização da codificação padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e/ou pelo TCE/RS;
IV - Estabelecer os mecanismos para a adequada a organização e disponibilização de informações relativas às emendas municipais em seção específica do Portal da Transparência;
V – Viabilizar a disponibilização de informações relativas à execução dos recursos provenientes de emendas federais e estaduais em seção específica do Portal da Transparência, preferentemente através de mecanismo de interoperabilidade entre sistemas, como o Painel de Emendas do Governo Federal e o Painel de Transparência do Estado do Rio Grande do Sul;
VI – Elaborar relatório final de conformidade, acompanhado das evidências documentais correspondentes, destinado a subsidiar as decisões do Administrador Municipal e a atuação fiscalizatória do TCE/RS;

Art. 4º Todos os órgãos e setores da Administração Municipal deverão prestar à Comissão todo o apoio técnico necessário, fornecendo informações, documentos e acesso aos sistemas administrativos, sempre que solicitado.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste instrumento.

Art. 6º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 30 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:395B94D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2026

Designa os membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 177/2026, para análise da Recomendação MPC-RS nº 001/2026.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Portaria nº 177, de 4 de maio de 2026, que estabelece que os membros do Grupo de Trabalho serão designados por ato próprio;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para integrarem o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 177/2026:

	Representante	Secretaria/ órgão/ Departamento
1	KARIN MARION PILGER FISCHBORN	Secretaria Municipal da Fazenda
2	SUELLEN SANTOS ROSA	Unidade Central de Controle Interno
3	BRUNO CESAR SILVA SCHOLLES DA COSTA	Procuradoria Geral do Município
4	MARINA MARIANA MULLER BROCK	Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos
5	ÍCARO BOLDRINI LASCH	Setor de Contabilidade
6	JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DAS CHAGAS	Setor de Tecnologia da Informação – TI

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade de Karin Marion Pilger Fischborn, representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Os membros designados deverão desenvolver as atribuições previstas na Portaria nº 177/2026, observando o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final e do respectivo Plano de Ação.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 14 Dias do Mês de Julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:12D2CC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ARATIBA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/21 - 5º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0204/21
ADITIVO: 00005/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000144/21
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0006/21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: GAZDA SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
CNPJ: 09.009.436/0001-16 - ENDEREÇO: R DOUTOR JOAO CARUSO - 2311
CIDADE: ERECHIM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX) A LASER MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TONER, TODA MANUTENÇÃO E DESPESAS COM REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA A PREFEITURA DE ARATIBA, RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: R$ 52.995,60
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 13/07/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:1771F2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1323/2026

07/07/2026- Portaria n° 1323/2026- CONVOCAR o servidor MAURÍCIO TORTELLI DEBASTIANE, matrícula nº 4090, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 7 de Julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6F38AE42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1324/2026

07/07/2026- Portaria n° 1324/2026- CONVOCAR a servidora ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula nº 3030, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 6 de Julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:E096ADDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1326/2026

08/07/2026- Portaria n°1326/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARLI JACOBSEN LIMA, matricula 2968- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:202D2DD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1327/2026

08/07/2026- Portaria n° 1327/2026-CONVOCAR o servidor RENATO FONTOURA DA ROSA, matrícula nº 3797,

ADVOGADO, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C6143B20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1328/2026

08/07/2026- Portaria n°1328/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)PATRICIA MOREIRA LINDNER, matricula 483- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 32%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B8445F45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1329/2026

08/07/2026- Portaria n°1329/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ADRIANA COSTA RODRIGUES, matricula 2749- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8D237B88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1330/2026

08/07/2026- Portaria n°1330/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CATIA CILENE AZEREDO DOS SANTOS, matricula 2748- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:52F68622

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1331/2026

08/07/2026- Portaria n°1331/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANGELA DE SOUZA DUMMER, matricula 2988- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:71B42AF7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1332/2026

08/07/2026- Portaria n°1332/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) GABRIELLE VICTORIE SILVEIRA TASSONI, matricula 4233- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:91D75899

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1333/2026

08/07/2026- Portaria n°1333/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a) IVETE TERESINHA MARTINS RESENDE, matricula 1516- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:859237A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1334/2026

08/07/2026- Portaria n°1334/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)SANDRA ALVES ZIMMER, matricula 1924- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C9533DA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1335/2026

08/07/2026- Portaria n°1335/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MARIA CRISTINA MATZEMBACHER SOARES, matricula 1273- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:16ADE01E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1336/2026

08/07/2026- Portaria n°1336/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ROGERIO DA SILVA COLLOVINI, matricula 1585- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:001F800F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1337/2026

08/07/2026- Portaria n°1337/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JUCELI DE SOUZA MORAES, matricula 1919- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:4D85DDFC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1338/2026

08/07/2026- Portaria n°1338/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)DIEGO DA SILVA PEREIRA, matricula 4264- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002-

Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A9182CCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1339/2026

08/07/2026- Portaria n°1339/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)JORGE BASTIÃO FREITAS, matricula 1814- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C486E492

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1340/2026

08/07/2026- Portaria n°1340/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)MAURICIO ALVES DA SILVA, matricula 2706- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 19%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B3457E23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1341/2026

08/07/2026- Portaria n°1341/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)ROBERTA TAVARES COSTA, matricula 2983- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:913B4297

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1342/2026

08/07/2026- Portaria n°1342/2026- CONCEDER ao (a) Servidor (a)DIEGO PACHECO NAPOLI, matricula 4267- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04%, forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5D846E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 29/2026 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ABRIGO DONA LAURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E ABRIGO DONA LAURA. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 24/07/2026, às 10:00 , 10:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 07 de julho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:EA4C1BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA, CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO(A) SENHOR(A) ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA, CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N° 777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o(a) senhor(a) ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 10/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:21991710

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 681/2026 QUE NOMEOU NATHAN MURIEL GHISLENI, PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 686/2026

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 681/2026 QUE NOMEOU NATHAN MURIEL GHISLENI, PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o ato da Portaria Nº 681/2026 de 07 de Julho de 2026 que nomeou NATHAN MURIEL GHISLENI para o cargo de FISCAL, tendo em vista a desistência da Nomeação, Posse e Exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3A4FA348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **FISCAL**, classificado(a) em 3º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

FISCAL:

- MONIQUE COSTA EICH

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C42F49DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA MONIQUE COSTA EICH PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 688/2026

NOMEIA MONIQUE COSTA EICH PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **MONIQUE COSTA EICH** aprovado(a) em 3º lugar, inscrição nº 88220001848-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Fiscal, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 18/2026 de 14 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:1F99C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 687/2026

EXTRATO DA PORTARIA Nº 687/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2026

OBJETO: Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados no Relatório Final da Sindicância Investigatória nº 03/2026, e decisão administrativa retificadora e demais documentos. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Fundamento Legal: Art. 164, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 13 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 13 DE JULHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9AD04A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2026

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, este ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RAFAEL DEBONA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 21.880.049/0001-56, com sede Rodovia RS 208 KM 17,5 lote 05, na cidade de Machadinho/RS, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL DEBONA**, brasileiro, e portador da carteira de identidade RG n° 8092457368, inscrito no CPF n° 045.852.500-72, doravante denominada **CONTRATADO,** com base na licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 10/2026, **Processo Administrativo nº 421/2026**, na Lei Federal n° 14.133/2021, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 do Contrato n.º 43/2026, visando à prorrogação do prazo para entrega do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias, em razão das justificativas apresentadas pela Contratada, as quais passam a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 23/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 43/2026 que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 13 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Debona LTDA
CNPJ 21.880.049/0001-56
Contratado
RAFAEL DEBONA
CPF 045.852.500-72
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:40C5749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 05/2025 tem por objeto a prestação de serviços de horas máquina de motoniveladora, retroescavadeira, caminhão caçamba e rolo compactador de solo para atender às necessidades do Município de Augusto Pestana/RS;

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos constitui garantia assegurada pelo art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às Atas de Registro de Preços quando da contratação decorrente ou para fins de revisão dos preços registrados;

CONSIDERANDO que a composição dos custos dos serviços contempla o consumo de óleo diesel S10, cujo preço serviu de base para a formação dos valores registrados;

CONSIDERANDO que, por ocasião da concessão do último reequilíbrio econômico-financeiro, formalizado em 09 de abril de 2026, foi considerado, para composição do custo do combustível, o valor de R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) por litro de óleo diesel S10;

CONSIDERANDO que houve redução do preço médio do combustível, passando a tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, para a região de Ijuí/RS, a indicar o valor médio de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, referente ao mês de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de preservar o equilíbrio econômico-financeiro em favor de ambas as partes, evitando tanto o enriquecimento sem causa do contratado quanto o pagamento de valores superiores aos efetivamente necessários para a execução do objeto;

CONSIDERANDO que a redução do preço do óleo diesel S10 impacta diretamente a composição dos custos dos serviços registrados, impondo a revisão dos valores para preservação do equilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração e da contratada;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO:

Fica concedida a revisão dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2025, em razão da redução do custo do óleo diesel S10, adotando-se, para fins de composição dos custos das horas-máquina, o valor de R$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro, em substituição ao valor anteriormente considerado de R$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos) por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES:

Os valores unitários das horas-máquina passam a ser os seguintes:

Item	Qtd. estimada	Un.	Descrição	Valor unitário HORA R$
01	1.000	HORA	Serviço de **MOTONIVELADORA**, com peso operacional de no mínimo 17.000 kg, **ano igual ou superior a 2018**, com potência de no mínimo 190 HP, largura de lamina no mínimo 4,00, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral, equipado com escarificador traseiro, (**disponibilidade de no mínimo 02 motoniveladoras, comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou contrato de locação**), combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	388,41
02	1.000	HORA	Serviço de **CAMINHÃO CAÇAMBA**, 6x4 traçado, capacidade de carga no mínimo 12m3, **ano igual ou superior a 2018**, (**disponibilidade de no mínimo 02 caminhões, comprovados com nota fiscal e CRLV em nome da licitante ou contrato de locação**). Combustíveis, operador, demais custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	278,52
03	300	HORA	Serviço de **ESCAVADEIRA HIDRAULICA**, com peso operacional de no mínimo 23.000 kg, ano **igual ou superior a 2018,** com potência de no mínimo 140 HP, equipado com rompedor hidráulico, com peso operacional de no mínimo 2.400kg,faixa de fluxo de óleo 180 a 240 l/min, frequência 300 a 450 rpm e ponteira com diâmetro de no mínimo 155mm, energia de impacto de no mínimo 8.200 joules. (**comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou Contrato de Locação**), combustíveis, operador, custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada	680,56
04	300	HORA	Serviço **ROLO COMPACTADOR DE SOLO, LISO** com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, **ano igual ou superior a 2018**. (**disponibilidade de no mínimo 02 rolo compactador de solo, liso, comprovados com nota fiscal em nome da licitante ou Contrato de Locação**). Combustíveis, operador, demais custos de manutenção e deslocamento do equipamento, é por conta da contratada.	325,68

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A presente revisão fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na documentação técnica constante do processo administrativo, especialmente a pesquisa de preços baseada na tabela da Agência Nacional do Petróleo – ANP para a região de Ijuí/RS, relativa ao mês de junho de 2026 e pesquisa de preços juntos a postos de combustíveis locais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

Os novos valores produzirão efeitos a partir de 09 de julho de 2026, data da formalização do presente Termo, aplicando-se às autorizações de fornecimento e contratações emitidas a partir dessa data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 05/2025 que não conflitarem com o presente Termo.

E, por estar de acordo, firmam o presente instrumento.

Augusto Pestana/RS, 13 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Mauro Fidencio Ramos da Silva LTDA
CNPJ 46.383.206/0001-49
Contratada
MAURO FIDENCIO RAMOS DA SILVA LTDA
CPF:013.296.810-02/RG:8085577107
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EF3A89E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2026 CONVOCA A POPULAÇÃO E INTERESSADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEBATE SEGURANÇA NA ZONA RURAL

Convocar a população em geral e os interessados no desenvolvimento e na segurança do setor agropecuário local para participar da Audiência Pública de debate acerca da segurança na zona rural do Município de Barracão.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão - RS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município de Barracão possui expressiva base econômica e social fundamentada na atividade agropecuária, sendo a pecuária bovina um dos principais pilares do desenvolvimento local, responsável pela geração de empregos, renda e abastecimento da região. Contudo, o meio rural tem sido severamente impactado pelo avanço da criminalidade especializada, manifestada especialmente pelo expressivo aumento dos crimes de abigeato e furtos de animais de produção;

CONSIDERANDO a reiteração dessas condutas delituosas gera prejuízos patrimoniais devastadores para os produtores rurais, comprometendo a sustentabilidade financeira das propriedades e desestimulando a continuidade da atividade pecuária. Além das perdas financeiras diretas, a escalada dessa modalidade de crime dissemina uma profunda sensação de insegurança no campo, ameaçando a integridade física das famílias que residem e trabalham nas áreas agrícolas e pastoris;

CONSIDERANDO a gravidade desse cenário, torna-se imprescindível a articulação coordenada entre a sociedade civil e os órgãos de segurança e justiça. A complexidade do combate ao abigeato exige medidas que vão além da repressão policial imediata, demandando ações conjuntas de fiscalização sanitária, monitoramento de rotas de escoamento, repressão ao comércio ilegal de carne sem procedência e o aprimoramento dos canais de denúncia e investigação,

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar formalmente a comparecer e participar de forma ativa dos debates todos os interessados no desenvolvimento e na segurança do setor agropecuário local, com especial chamamento para:

a) os pecuaristas, produtores rurais, sindicatos da categoria, associações rurais e lideranças comunitárias da zona rural;
b) os representantes da Polícia Civil, com atuação na área de investigação e repressão aos crimes rurais;
c) o comando local e regional da Brigada Militar, responsável pelo policiamento ostensivo e pelas patrulhas rurais;
d) os membros do Ministério Público do Estado, com atuação no município;
e) o magistrado do Poder Judiciário da Comarca de São José do Ouro;

Art. 2º - A Audiência Pública será realizada em data, horário e local conforme seguem as informações abaixo:
Local: Câmara Municipal de Vereadores
Endereço: Avenida Brasília, 1091, Centro
Data: 24 de julho de 2026
Horário: 14h

Art. 3º - Definir como objetivos centrais e pauta e discussões da Audiência Pública:
a) apresentação dos dados estatísticos recentes sobre os crimes de furto de gado e abigeato no âmbito do município;
b) oportunização de espaço para manifestação dos pecuaristas locais a fim de colher relatos sobre as principais vulnerabilidades enfrentadas no cotidiano rural;
c) debate de estratégias conjuntas de prevenção e repressão ostensiva e investigativa a serem adotadas pelas forças de segurança pública;
d) proposições de aprimoramento da fiscalização sobre o comércio de carne e abatedouros clandestinos na região;

Art. 4º Oportunizar a manifestação oral na audiência pública para até cinco interessados com prazo de inscrição até a véspera da audiência, ou seja, até 23/07/2026, através do e-mail barracaocmv@yahoo.com.br ou mediante pedido presencial e expresso na Câmara Municipal de Vereadores, sendo garantida a participação equânime das diversas correntes de opiniões relativas ao tema da audiência pública, bem como determinação da ordem dos trabalhos e fixação do tempo que cada um disporá para se manifestar;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,13 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LEANDRO ROSBACH BERGAMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:98216BB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 13 DE JULHO DE 2026

Designa responsável para conferir e liquidar notas fiscais; solicitar empenhos e responder pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Designar o servidor **Horacílio José Machado,** ocupante do cargo efetivo de Professor, para ser responsável pela conferição e liquidação das notas fiscais; pela solicitação de empenhos e responder

pelos demais atos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Parágrafo único – a presente designação se dará pelo período de de 13 a 22 de julho de 2026, em razão das férias da Secretária Municipal Marli Ferreira da Silva, conforme Portaria nº 242/2026.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 13 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8B9107C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1° Alterar os membros, nomeando todos os abaixo mencionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	Titular	Suplente
Secretaria da Assistência Social	Monique de Mattos Fabiane	Denise Giacometti da Cunha Nievinski
Secretaria da Saúde	Andressa Arse	Maiqueli Hoffmann de Souza
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Horacílio José Machado	Grasielli Fabro de Lima
Secretaria da Fazenda	Ana Francieli Alves da Luz	Susana Salete de Oliveira
Secretaria da Administração	Ana Luísa Dutra Bergamo	Aline Duarte Luciano

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Suplente
Lions Clube	Milena Porto Guizzo	Inete Scalabrin
Emater/Ascar	Eduardo José Kapp	Jean Cecchin Biondo
Associação dos Bombeiros Voluntários	Cláudia Lúcia Gradin Bergamo	Maria do Carmo de Figueiredo
Hospital São Valentim	Evandra de Matos	Kelli F. Dutra Benthas
Representantes dos Usuários do SUAS	Iria Debastiani	Roseli de Almeida Boeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 193, de 19 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 13 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B1E0B908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAB.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com as Leis 2.985/2011 e 3.124/2014, resolve:

Art. 1º Alterar a nomeação dos membros abaixo descritos para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAB, conforme segue:

ENTIDADES	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto.	Marli Ferreira da Silva	Marliza Werle dos Santos
Secretaria Municipal da Assistência Social	Denise Giacometti da C. Nievinski	Monique de Mattos Fabiane
Secretaria Municipal da Saúde	Franciele da Luz Oliveira	Andressa Arse
Câmara Municipal de Vereadores	Tobias Antonio da Silva Lenz	Andréia de Lima Lopes
Brigada Militar	Lucas Ribeiro da Luz	Edilon de Jesus da Luz
Delegacia de Policia	Renata Zenevich Castilhos	Rafael Keche da Rosa
Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL	Eduarda Louise Rodrigues	Glauci Baggio
Lions Clube	Sonia Marli Clamer Teles	Marly S. de Oliveira Perin
Colégio Estadual Jesus Menino	Siane Centenaro Dutra	Marta E. Santos Trevisan
Hospital São Valentim	Kelli F. Dutra Benthas	Evandra de Matos
Associação Bombeiros Voluntários	Maria Carmo Figueiredo	Vilson Roberto Schenato
Clube de Mães – Amor e Paz	Yolanda B. Weiss Coitinho	Eliane Meira

Art. 2º O mandato dos membros do COMDICAB, será de três (03) anos, admitida à recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200, de 25 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:BD1D23D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 13 DE JULHO DE 2026

Nomeia Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 3238/2016, resolve:

Art. 1° Alterar a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso, que será composto conforme segue abaixo:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Leda M. dos Santos Simioni	Melania Pegorini Barilli
Colégio Estadual Jesus Menino	Siane Centenaro Dutra	Giseli Picoli da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Marliza Werle dos Santos	Jiqueli Elizabete da Fonseca
Secretaria Municipal da Assistência Social	Angelica Marostica Vanz	Monique de Mattos Fabiane
Grupo da Terceira Idade	Edite Lima Santos	Clóvis Odia
Associação dos Agricultores Familiares de Barracão	José Schites dos Santos	Otília Maria dos Santos
Hospital São Valentim	Neli Evangelista de Matos	Sara Zanella Marquetti
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barracão	Argélia Terezinha Dalmoro de Bastiani	Edoni Terezinha Zanella Guarez

Art. 2° O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, será de 02 anos, permitida a recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 373, de 30 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de julho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:94CADE8D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2026
ASSINATURA: 10/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ Nº: 22.850.731/0001-69
VALOR DA ATA: R$ 13.528,05 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Barracão – RS, 10 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:83D0A6E2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2026
ASSINATURA: 10/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº: 15.393.848/0001-03
VALOR DA ATA: R$ 65.801,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e um reais).

Barracão – RS, 10 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E8055991

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2026
ASSINATURA: 10/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: TAIS CASAGRANDE PERIN LTDA
CNPJ Nº: 42.686.307.0001-38
VALOR DA ATA: R$ 221.977,28 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Barracão – RS, 10 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B3EDEDFB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRACÃO/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 08/07/2026
ASSINATURA: 10/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: VALDIR MENDES ANTUNES LTDA
CNPJ Nº: 94.320.090/0001-41
VALOR DA ATA: R$ 100.587,06 (cem mil, quinhentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Barracão – RS, 10 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AF17C58A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026
ASSINATURA: 13/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº: 16.847.666/0001-10
VALOR DA ATA: R$ 6.919,80 (seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Barracão – RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B8DDEEB7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026
ASSINATURA: 13/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: WERNETECH INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 33.479.392/0001-72
VALOR DA ATA: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Barracão – RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:C073AF73

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026
ASSINATURA: 13/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: ASSISTECH ONLINE GARIBALDI LTDA
CNPJ Nº: 11.456.125/0001-47
VALOR DA ATA: R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Barracão – RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D14E7263

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026
ASSINATURA: 13/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: 3IP FULL RETAIL LTDA
CNPJ Nº: 11.456.125/0001-47
VALOR DA ATA: R$ 15.116,64 (quinze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Barracão – RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1316FFA7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026
ASSINATURA: 13/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: ON LINE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 45.462.031/0001-00
VALOR DA ATA: R$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais).

Barracão – RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F66F4790

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, CHROMEBOOKS E PERIFÉRICOS.
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2026
ASSINATURA: 13/07/2026
PRAZO: 12 meses
CONTRATADA: J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 38.363.012/0001-53
VALOR DA ATA: R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais).

Barracão – RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5B3826A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº178, DE 13 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Concede retorno de licença para tratar de interesses particulares à Servidora Pública Municipal EDVIGES STEIN, matrícula nº 625-4, no cargo de Agente Administrativo.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER retorno de Licença para Tratar de Interesses Particulares à Servidora Pública Municipal **EDVIGES STEIN,** a contar de 03 de julho de 2026, matrícula nº 625-4, no cargo de Agente Administrativo, conforme requerimento protocolado sob nº 427, datado em 01 de julho de 2026 e deferimento em 13 de julho de 2026, conforme Art. 109 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 13 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:310FE39B

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 179 DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE à Servidora EDVIGES STEIN, matrícula nº 625-4, Agente Administrativa, Função de Confiança FC-5, Chefe do Setor de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** a contar de 13 de julho de 2026 à Servidora **Edviges Stein,** Agente Administrativa, matrícula Funcional nº 625-4, a Função de Confiança de Chefe do Setor de Pessoal FC-5, conforme a Lei Municipal Nº 700, de 27 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Barros Cassal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:CC95B16A

SETOR PESSOAL
PORTARIA Nº180, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Portaria nº 180/2026

JOVIANO ZAGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/07/2026, à servidora SIRLEI TERESINHA CASSANEGO KERN, matrícula 5762, cargo de Professora Municipal , padrão 03, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.582,23 composto das seguintes vantagens: Salário Base do Cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39; Adicional por tempo de serviço (anuênios) -Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por Nível - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21, II a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 13/07/2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito de PM De Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Sintia Ferrari Corte
Código Identificador:9FA833DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público o gabarito preliminar do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 13 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:9773B75F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 016/2026

O Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para os devidos fins, os cadernos de questões das provas objetivas do Concurso Público nº 001/2026. Edital completo e demais informações disponíveis nos sites: https://www.boavistadosul.rs.gov.br e https://institutofenix.selecao.net.br.

Boa Vista do Sul, 13 de julho de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:D00AE151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2023

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos do edital do Processo Seletivo Público 01/2023, edital de homologação 08/2023 de 14/08/2023, e legislação pertinente Lei 3.091/2014 de 29/12/2014, TORNA PÚBLICO, que convocou o aprovado abaixo relacionado para o respectivo cargo.

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC	NOME	PORT	MICROÁREA
0010181	STEPHANI SILVA DOS SANTOS	642/2026	Bairros Alto da Pedra e São José

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSC	NOME	PORT
0010294	NICOLAS MORAES LEMOS	643/2026
0010227	LUCAS MASCHIO FERREIRA	644/2026

Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para

apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 24/07/2026.

Bom Jesus, 14 de Julho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CINTIA MAGALDI RAMOS VIANA
Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F4D295CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 CONCURSO PÚBLICO 001/2026

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2026 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
1059002865196-8	Isadora Dalla Zen Jacoby – PORTARIA Nº 615/2026

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
1059004865895-9	Luciane Lopes Campos – PORTARIA Nº 616/2026

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
1059009870983-2	Vitória Grazziotin Santos – PORTARIA Nº 617/2026

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
1059021882150-1 6	Talita Faria da Costa da Rosa – PORTARIA Nº 618 /2026

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
1059023868034-7	Josué de Oliveira Ramos – PORTARIA Nº 619 /2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
1059024869167-0	Dalila Borges Pereira – PORTARIA Nº 620 /2026

FARMACÊUTICA

INSCRIÇÃO	NOME
1059003865969-3	Gabriella Ribeiro da Silva – PORTARIA Nº 621 /2026

MEDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME
1059006882332-0	Henrique Herber Dias – PORTARIA Nº 622 /2026
1059006871823-4	Lucas Fidelis Todeschini – PORTARIA Nº 623/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME
1059034877637-6	Suziane Rosa da Silva – PORTARIA Nº 624/2026
1059034873334-3	Dieila da Silva da Rosa – PORTARIA Nº 625/2026

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
1059046883299-6	Salete Baltazar da Silva – PORTARIA Nº 626/2026
1059046877748-1	Regina Cardoso de Oliveira – PORTARIA Nº 627/2026

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME
1059007880553-9	Marcos Rosa de Freitas - PORTARIA Nº 628 /2026

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
1059018865890-5	Laura Edivane Maciel Velho PORTARIA Nº 629/2026
1059018876737-0	Breno Antonio de Souza Simonetti Sachett – PORTARIA Nº630/26

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
1059008879583-0	Filipe Morais Velho – PORTARIA Nº 631/2026

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME
1059019878737-2	Lauren Branco de Aguiar – PORTARIA Nº 632/2026

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME
1059022883434-5	Lívia Pereira Marcarini - PORTARIA Nº 633/2026
1059022876819-2	Paula Estéfani Santos Andrade – PORTARIA Nº 634/2026
1059022884069-3	Margela Angelo da Silva - PORTARIA Nº 635/2026

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME
1059025867699-0	Camile Tonoli Broenstrup - PORTARIA Nº 636/2026
1059025872714-6	Isadora Ferreira Droyth - PORTARIA Nº 637/2026

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME
1059016866351-2	Andrieli da Silva Rodrigues – PORTARIA Nº 638/2026
1059016882423-4	Lucrécia Huff - PORTARIA Nº 639/2026

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME
1059011872852-0	Lucas de Sene Moojen – PORTARIA Nº 640/2026
1059011866487-5	Kétlyn Ramos Camargo - PORTARIA Nº 641/2026

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 14 de Julho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CINTIA MAGALDI RAMOS VIANA
Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:37A5620E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 45/2026 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS

EDITAL Nº 45/2026
PRORROGAÇÃO DE PRAZO O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP), torna pública a prorrogação do prazo estabelecido no Edital nº 42/2026, que convocou as entidades beneficiárias de Emendas Impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul para apresentação de documentação e regularização de eventuais pendências.Fica prorrogado até o dia 17 de julho de 2026 o prazo para:• Apresentação do Plano de Trabalho (conforme modelo do Anexo I e instruções do Anexo II);• Apresentação do Estatuto Social;• Apresentação da Ata de Posse;• Apresentação da Relação de Dirigentes (com nome, endereço, RG e CPF);A documentação deverá ser encaminhada em formato PDF, exclusivamente por meio do Protocolo Online da Prefeitura, direcionada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SMAP).Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 42/2026.

Bom Retiro do Sul, 13 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir Fiegenbaum Júnior
Código Identificador:3DF69F8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

Licitação pública para contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rodovia Estadual RS-129, no trecho compreendido entre o km 1+852,64 e o km 3+611,95, no município de Bom Retiro do Sul/RS. Termo de Convênio nº AJ/CN/015/26, FPE nº 5981/2025 - DAER/RS. Sessão pública: 28/07/2026 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:3EE8A90F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 03/2026

Licitação pública para contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico na Avenida Ipanema - Recurso Financeiro FINISA 04 - 650.649-9. Sessão pública: 29/07/26 às 09h00, pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:7F948A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 450/2026 E DISPENSA 135/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 450/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 135/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa especializada para a locação de Painel de LED P5 BSL, com Processadora BSL 4x2, destinado à transmissão de imagens, vídeos, informações institucionais e programação oficial durante a realização da Semana Farroupilha de Butiá 2026.
O equipamento deverá permanecer instalado pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 13 de setembro e 20 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Assis Almeida, incluindo todos os serviços necessários para seu perfeito funcionamento.
Dados financeiros
Valor total: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO , 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0A2DF484

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 451/2026 E DISPENSA 136/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 451/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Cultura
Modalidade
Dispensa por Limite nº 136/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Aquisição de Placa de Sinalização para Extintor ABC Descrição: Placa de sinalização fotoluminescente (brilha no escuro), formato quadrado ou retangular, com indicação para extintor de pó químico ABC, conforme norma NBR 13434 da ABNT, Suporte de Chão para Extintor ABC Descrição: Suporte metálico reforçado tripé de chão com haste para fixação de placa compatível com extintor de pó químico ABC de 4kg.
Dados financeiros
Valor total: R$ 1.242,00 (mil duzentos e quarenta e dois reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELVIN DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EXTINTORES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.651.023/0001-36, com sede à AVENIDA DOS AMARES, 216 - BOA VISTA - RIO PARDO/RS, Cep.96640-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/07/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:227D9E95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

SUSPENSAO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2026 PROCESSO Nº 7227/2026

OBJETO: Aquisição de veículos: automóveis sedan e van, para o cumprimento de emendas parlamentares para a Secretaria Municipal de Saúde
O Prefeito do Município de Butiá, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER o processo licitatório em epígrafe, conforme manifestação da Procuradoria Municipal.

A presente suspensão justifica-se pela necessidade de uma análise minuciosa de impugnações interpostas que envolvem **análise técnica** e demandam um tempo adicional para uma avaliação criteriosa e emissão de pareceres conclusivos;

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo e-mail:pregão_butia@yahoo.com.br ou pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou *www.butia.rs.gov.br;*

Butiá, 09 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:75ACB08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4968 DE 13 DE JULHO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

DECRETO Nº 4968 de 13 de julho de 2026 que "**ALTERA O DECRETO Nº 3399, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 QUE INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAIBATÉ".**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 13 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:4957CE55

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 30/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para **aquisição de equipamentos de escritório e cozinha. PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento** (Propostas e Documentos); 27/05/2026 AS 08h45min **Início da Análise das Propostas**; 27/07/2026 ás 08h46m, **SESSÃO PUBLICA; DIA 27/07/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA**; **09H00MIN**, **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 13 de julho de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5A6716B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 88, DE 13/07/2026

APOSENTA SERVIDOR

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 13/07/2026, ao servidor **PAULO ROBERTO CALEGARI DE AZEVEDO,** matrícula 12535, cargo de Médico Pediatra, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.942/12.775, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 13/07/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:A9396AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja a credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas com comprovada capacidade técnica e operacional para a organização e execução de corridas de rua, caminhadas orientadas e eventos correlatos ao atletismo de rua. restou FRACASSADO. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:219C4D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.904, DE 05 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.01.01.31.1.2003-4.4.90.51.00.00.00.00.1.501.0000.0501 - REFORMA E REEQUIPAMENTO DE GABINETES, SETORES E DEPARTAMENTOS	R$	380.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.01.01.31.1.2001-31901100000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	200.000,00
01.01.01.31.1.2001-31901600000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	8.000,00
01.01.01.31.1.2001-31904600000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	7.000,00
01.01.01.31.1.2001-33901400000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	30.000,00
01.01.01.31.1.2001-33903000000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	30.000,00
01.01.01.31.1.2001-33903300000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	15.000,00
01.01.01.31.1.2001-33903600000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C12E779B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.934, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.02.27.812.103.2270-3.3.60.45.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	60.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.02.27.812.103.2270-33903100000000.1.500.0000.0500 - ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	30.000,00
14.02.27.812.103.2270-33903900000000.1.500.0000.0500 - ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1D7487EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.936, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 5.622, de 09 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.01.01.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.01.01.31.1.2001-31901100000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	180.000,00
01.01.01.31.1.2001-33903500000000.1.501.0000.0501 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:509EE71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.943, DE 08 DE JULHO DE 2026.

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CAMPO BOM – COMTUR /CB.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.349, de 17 de março de 2009, e suas alterações subsequentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Campo Bom – COMTUR/CB, para o cumprimento do restante do mandato, no período de 09 de março de 2026 até 1º de abril de 2027, a pessoa abaixo relacionada, em substituição à representante do Poder Público, indicada através do Decreto Municipal nº 7.758, de 13 de junho de 2025.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

REGIS EDUARDO THOEN –Titular – em substituição a JANINHA ANTONIO
ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:128201AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 097/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Aquisição de bomba de motor trifásico para lavagem de veículos na Secretaria de Obras, Município de Campo Bom.
FORNECEDOR: LUFT SUL LTDA, CNPJ 01.038.136/0001-53.
VALOR TOTAL: R$ 8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA053B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº34/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°34/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de material odontológico,** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 14/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 30/07/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 13 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:A27D0884

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº35/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERSONALIZADO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°35/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **material personalizado,** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 14/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 29/07/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 13 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E3899F62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 014/2026**. Tipo: **Menor preço por item.** Objeto: C**ontratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação – TI**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Edital:** disponível a partir do dia 14/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. **Sessão de Abertura:** dia 28/07/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 14 de julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:2705FE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 782/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 782/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.359.638,75.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I, II, III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 1.359.638,75 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes dotações:

I-04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações patronais.....R$ 1.800,00 (36)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 319013.000- Obrigações patronais.....R$ 1.000,00 (26)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 339039.000- Outros serviços de terceiros-p. jurídica...R$ 30.000,00 (138)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339039.000- Outros serviços de terceiros-p. jurídica...R$ 50.000,00 (194)

II-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e instalações.....R$ 360.000,00 (2794)

III-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e instalações.....R$ 916.838,75 (2794)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais) por anulação das seguintes dotações:

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATIVIDADE: 041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319113.000-Contribuições patronais.....R$ 1.800,00 (38)

03.02 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
ATIVIDADE: 041210110.2.005000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 339014.000- Diárias-civil.....R$ 1.000,00 (28)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE: 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 339030.000- Material de consumo.....R$ 30.000,00 (135)

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339048.000- Outros auxílios financeiros a p. física.....R$ 50.000,00 (197)

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por superávit financeiro do ano de 2025 recurso livre FR 1500.

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R$838,75 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por previsão de excesso de arrecadação do termo de cooperação FR 1703 e R$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais) por anulação das seguintes dotações:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e instalações.....R$ 909.000,00 (99)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339048.000- Outros auxílios financeiros a p. física.....R$ 7.000,00 (2402)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:3A8E93AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 367/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **RODRIGO AZEVEDO DE LIMA LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 08 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 41.009,71 (quarenta e um mil, nove reais e setenta e um centavos), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 08/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E4ED2900

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 005 AO CONTRATO 368/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ESTER FABIANA STERENBERG 83957189004**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 08 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Tendo em vista a prorrogação de vigência contratual, fica adicionado o valor de R$ 20.504,54 (vinte mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 08/07/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso ll, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:108BDA16

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.625/2026

Número do contrato: 416/2026.
Objeto: Aquisição de tintas brancas e pretas, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **TOM E COR QUIMICA LTDA.**
CNPJ: 15.471.160/0001-96.
Valor: R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais).

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D78CC6BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Manutenção preventiva frota SMS /AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE REVISÃO MECÃNICA de garantia dos 50.000KM do veículo marca RENAULT, modelo KWID, ano 2023/24, de placa JCL 2I78, a GASOLINA.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 591/2026.
CONTRATADA: IESA VEICULOS LTDA;
CNPJ N°: 01.304.136/0008-24;
VALOR: R$ 771,05.

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A84B5000

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisições de passagens aéreas de voo direto ida e volta para Brasília/DF.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 593/2026.
CONTRATADA: AGENCIA AEROTUR LTDA;
CNPJ N°: 08.030.124/0001-21;
VALOR: R$ 4.060,15.

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24FDE42C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 168/2026

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de Juba Luz para apresentação no evento Samba Capão a ser realizado no dia 11/07 na praça José Agostinelli.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 589/2026.
CREDOR: 38.393.705 JULIANA LUZ DE CAMARGO AGENDES.
CNPJ N°: 38.393.705/0001-99.
VALOR: R$ 4.000,00

Capão da Canoa, 13 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C1DB08BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para **Aquisição sob demanda de Pneus,** às **08h15min** do dia **27 de julho de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9393F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Do Objeto: Prestação de serviço e utilização do serviço público de distribuição de energia elétrica destinado à Iluminação Pública no Município de Capitão/RS, em unidades consumidoras do Grupo B, abrangendo os pontos, unidades consumidoras, redes e demais estruturas vinculadas ao sistema de iluminação pública municipal, localizados na área de atendimento da Distribuidora, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela ANEEL.

Do Contratado: Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CNPJ 09.257.558/0001-21

Dos Valores: Serão pagos mensalmente à Cooperativa valores apurados ou estimados, as tarifas, encargos, tributos, bandeiras tarifárias e demais componentes aplicáveis, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme faturas mensais encaminhadas à contratante, com uma estimativa de valor mensal de **R$ 21.887,67**.

Da Justificativa: A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação e utilização do serviço público de distribuição de energia elétrica destinado à Iluminação Pública no Município de Capitão/RS, em unidades consumidoras do Grupo B, abrangendo os pontos, unidades consumidoras, redes e demais estruturas vinculadas ao sistema de iluminação pública municipal, localizados na área de atendimento da Distribuidora. A iluminação pública constitui serviço essencial ao interesse coletivo, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a circulação de pedestres e veículos, a utilização adequada dos espaços públicos e a prevenção de situações de risco decorrentes da ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação Nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DDC8FA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Do Objeto: Contratação de escritores, autores e/ou ilustradores literários para participação na **9ª Feira do Livro do Município de Capitão,** promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2.026, no Ginásio Municipal de Esportes.

Dos Contratados: Viver Bem Publicidade e Propaganda Ltda - CNPJ nº 10.703592/0001-61 e **19.579.806 Carla de Souza Melo** – CNPJ 19.579.806/0001-04

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago aos CONTRATADOS os seguintes valores, conforme propostas apresentadas:
. **Viver Bem Publicidade e Propaganda Ltda - valor de R$ R$ 3.960,00 para duas apresentações;**
. 19.579.806 Carla de Souza Melo – valor de R$ R$ 3.000,00 para duas apresentações;
Da Justificativa: A contratação de escritores para participação na Feira do Livro, justifica-se pela necessidade de promover ações culturais e educacionais voltadas ao incentivo à leitura, à formação de leitores e ao fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino. A presença de escritores, autores e ilustradores na programação do evento proporciona aos estudantes e à comunidade a oportunidade de contato direto com a literatura, estimulando o interesse pela leitura, pela escrita e pela produção cultural. Além disso, as atividades desenvolvidas pelos profissionais convidados contribuem para o enriquecimento cultural, ampliação do repertório literário e valorização da educação e da cultura local e regional. A realização da Feira do Livro integra o calendário cultural do município e constitui importante instrumento de democratização do acesso ao livro e às manifestações literárias, atendendo ao interesse público e às diretrizes das políticas públicas de educação e cultura.
Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

PAULO CÉSAR RIZZI
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação Nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:37F83421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 719/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

Do Objeto: Contratação de empresa para a realização de 03 (três) apresentações da peça teatral infantil "O Fantástico Mistério de Feiurinha", a serem realizadas nos dias 20 e 21 de julho, durante a 9ª Feira do Livro do Município de Capitão

Do Contratado: Art'Manhas Produção Cultural Ltda - CNPJ nº 07.916.699/0001-83

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor de **R$ 3.000,00** por apresentação, totalizando **R$ 9.000,00,** conforme proposta apresentada.
Da Justificativa: A contratação da peça teatral, "O Fantástico Mistério de Feiurinha", tem como objetivo incentivar o hábito da leitura, estimular a imaginação, a criatividade e o interesse pela literatura, promovendo o acesso à cultura e contribuindo para a formação educacional e cidadã de crianças, jovens e toda comunidade escolar. O teatro serve como instrumento pedagógico e cultural, complementando ações educativas desenvolvidas no ambiente escolar, proporcionando experiências significativas de aprendizagem. A contratação também se justifica pela inexistência, no quadro do Município, de estrutura técnica e equipe especializada para a execução de espetáculo teatral com padrão profissional compatível com a programação do evento, sendo indispensável a contratação de grupo artístico capacitado para garantir a qualidade das apresentações.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de julho de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:134FED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Súmula de Contratos

Contratado: Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – CNPJ 09.257.558/0001-21
Contrato nº: 40/2026 de 10/07/2026.
Objeto: Prestação de serviço e utilização do serviço público de distribuição de energia elétrica destinado à Iluminação Pública no Município de Capitão/RS, em unidades consumidoras do Grupo B, abrangendo os pontos, unidades consumidoras, redes e demais estruturas vinculadas ao sistema de iluminação pública municipal, localizados na área de atendimento da Distribuidora, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela ANEEL.
Valor : Conforme faturas mensais.
Vigência: 60(sessenta)meses a contar de 10/07/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 623/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026.

Contratados: Viver Bem Publicidade e Propaganda Ltda - CNPJ nº 10.703592/0001-61; 19.579.806 Carla de Souza Melo – CNPJ 19.579.806/0001-04
Contratos nº: 42/2026 e 43/2026 de 10/07/2026, respectivamente.
Objeto: Contratação de escritores, autores e/ou ilustradores literários para participação na **9ª Feira do Livro do Município de Capitão,** promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de julho de 2.026, no Ginásio Municipal de Esportes.
Valor: Contrato nº 42/2026 – R$ 3.960,00
Contrato nº 43/2026 – R$ 3.000,00
Vigência: 30(trinta)dias a contar de 10/07/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 568/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026.

Contratado: Art'Manhas Produção Cultural Ltda - CNPJ nº 07.916.699/0001-83
Contrato nº: 44/2026 de 10/07/2026.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de 03 (três) apresentações da peça teatral infantil "O Fantástico Mistério de Feiurinha", a serem realizadas nos dias 20 e 21 de julho, durante a 9ª Feira do Livro do Município de Capitão
Valor total: R$ 9.000,00
Vigência: 30(trinta)dias a contar de 10/07/2026.
Base Legal: Processo Administrativo nº 719/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:59F30124

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **27.07.2026, às 14 horas** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E TRATAMENTO DE ÁGUA E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS,** conforme especificações do Edital, com julgamento por Item. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 13 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:B2CA0533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 52/2026
Modalidade Pregão
O Município de Chuí – RS informa que encontra-se aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026, para Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e de tecnologia da informação para a estruturação das unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Chuí-RS, conforme especificações, quantitativos e exigências contidas neste instrumento e Emenda Parlamentar nº 20980005, Abertura para o dia Terça-Feira, 28 de julho de 2026, 13:00. O edital encontra-se disponível nos sites http://www.chui.rs.gov.br e http://www.bll.org.br. Informações 53-999206480 e-mail: licitacoes@chui.rs.gov.br. @

Prefeitura Municipal do Chuí, 13/07/26

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGOVIA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:3AEF756B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 32/2026 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS – NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 32/2026 – AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS – NOVA DATA
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras Novos para os veículos e maquinários do município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 24 de julho de 2026 às 08h30min, no portal de compras Contratação 02/2026 https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 13 de julho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:8DD4277A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 33/2026 – NOVA DATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 33/2026 – SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE AR CONDICIONADO – NOVA DATA
Contratação de empresa especializada para realização de serviços elétricos e instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado para o Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 30 de julho de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 13 de julho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:FC991491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2026

DECRETO Nº 88, de 8 de julho de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores**, até o limite de **R$ 6.458,30 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1001 - Ampliação de Escolas	
34490510000000000000.629 - Obras e instalações	R$ 6.458,30
Total.....	**R$ 6.458,30**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

27001123 - Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União.	R$ 6.458,30
Total.....	**R$ 6.458,30**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D8166542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 089/2026

DECRETO Nº 89, de 8 de julho de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 6.688,04 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1001 - Ampliação de Escolas	
34490510000000000000.628 - Obras e instalações	R$ 6.688,04
Total.....	**R$ 6.688,04**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

17001123 - Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres da União	R$ 6.688,04
Total.....	**R$ 6.688,04**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:49D36EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 090/2026

DECRETO Nº 90, de 8 de julho de 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5100/2025, de 16/12/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1001 - Ampliação de Escolas	
34490510000000000000.156 - Obras e instalações	R$ 50.000,00
Total.....	**R$ 50.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1004 - Pavimentação	
34490510000000000000.115 - Obras e instalações	R$ 50.000,00

Total.....	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 8 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C09F271E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2026

DECRETO Nº 091/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, dispõe sobre sua organização, competências, procedimentos administrativos e fiscalização sanitária no âmbito do Município de Coronel Bicaco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde pública, prevista na Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
CONSIDERANDO as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Estado do Rio Grande do Sul – CEVS/RS e pelo Comitê Gestor da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização e o funcionamento do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta a organização, as competências, os procedimentos administrativos e a atuação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária integra o Sistema Único de Saúde – SUS e o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS, observando a legislação federal, estadual e municipal aplicável.
Art. 3º As ações de Vigilância Sanitária possuem natureza preventiva, educativa e fiscalizatória, visando à eliminação, redução e prevenção dos riscos à saúde da população.
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º Compete ao Serviço Municipal de Vigilância Sanitária:
I – executar as ações de Vigilância Sanitária de competência municipal;
II – realizar inspeções sanitárias;
III – conceder, renovar, suspender ou cancelar licenças sanitárias, quando cabível;
IV – fiscalizar estabelecimentos, produtos, serviços e atividades sujeitos ao controle sanitário;
V – instaurar processos administrativos sanitários;
VI – apurar denúncias;
VII – adotar medidas preventivas e cautelares previstas na legislação;
VIII – promover ações educativas em saúde;
IX – atuar de forma integrada com os demais órgãos de fiscalização e controle;
X – exercer outras atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIDADE SANITÁRIA
Art. 5º São consideradas autoridades sanitárias os servidores públicos formalmente designados pelo Prefeito Municipal ou pelo Secretário Municipal da Saúde para o exercício das atividades de Vigilância Sanitária.
Art. 6º No exercício de suas atribuições, a autoridade sanitária poderá:
I – realizar inspeções;
II – lavrar notificações;
III – expedir autos de infração;
IV – emitir termos de inspeção;
V – determinar medidas cautelares previstas na legislação;
VI – requisitar documentos necessários à fiscalização;
VII – coletar amostras para análise;
VIII – solicitar apoio de outros órgãos públicos quando necessário ao exercício do poder de polícia administrativa.
Art. 7º Os atos praticados pela autoridade sanitária gozam de presunção de legitimidade, observados o contraditório e a ampla defesa.
CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Art. 8º O licenciamento sanitário observará:
I – a legislação federal;
II – a legislação estadual;
III – a legislação municipal;
IV – a classificação do grau de risco das atividades.
Art. 9º A classificação das atividades econômicas quanto ao risco sanitário observará as normas expedidas pelo CGSIM, ANVISA, CEVS/RS e demais órgãos competentes, bem como o Decreto Municipal nº 062/2012 e suas alterações.
Art. 10. As inspeções sanitárias poderão ser:
I – programadas;
II – de rotina;
III – motivadas por denúncia;
IV – para fins de licenciamento;
V – decorrentes de investigação de surtos ou riscos à saúde.
Art. 11. Durante a inspeção poderão ser lavrados:
I – Termo de Inspeção;
II – Termo de Notificação;
III – Auto de Infração;
IV – Termo de Apreensão;
V – Termo de Interdição;
VI – outros documentos previstos na legislação.
Art. 12. Sempre que constatado risco iminente à saúde pública poderão ser adotadas as medidas cautelares previstas na legislação federal, estadual e municipal.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Art. 13. A apuração das infrações sanitárias observará o disposto na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da legislação estadual e municipal aplicável.
Art. 14. É assegurado ao autuado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo Único – Aplicam-se os prazos recursais previstos na Lei Federal nº 6.437/1977.
Art. 15. Nos processos administrativos instaurados pela Vigilância Sanitária Municipal:
I – a análise da defesa ou impugnação ao auto de infração competirá ao Coordenador do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária ou servidor designado pelo Secretário Municipal da Saúde;
II – o julgamento do recurso administrativo caberá ao Secretário Municipal da Saúde;
III – o recurso administrativo em última instância será apreciado pelo Prefeito Municipal.
Art. 16. As decisões administrativas deverão ser fundamentadas e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.
Parágrafo Único – A autoridade responsável pela lavratura do Auto de Infração não participará do julgamento do mesmo processo administrativo.

CAPÍTULO VI

DA INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 17. O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária atuará em cooperação com:
I – o Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS/RS;
II – a Coordenadoria Regional de Saúde;
III – a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
IV – os órgãos ambientais;
V – o Ministério Público;
VI – os órgãos de segurança pública;
VII – demais órgãos da Administração Pública, quando necessário.
Art. 18. Sempre que cabível, os procedimentos de licenciamento observarão os princípios da simplificação administrativa, da fiscalização orientadora e da integração com a REDESIM, respeitada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente às atividades da Vigilância Sanitária Municipal:
I – a Lei Federal nº 8.080/1990;
II – a Lei Federal nº 6.437/1977;
III – as normas expedidas pela ANVISA;
IV – as normas expedidas pelo CEVS/RS;
V – as Resoluções do CGSIM;
VI – a legislação municipal pertinente.
Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, mediante aplicação da legislação vigente e das normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes.
Art. 21. Fica revogado o Decreto Municipal nº 142, de 21 de agosto de 2008.
Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:064A5472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2026

PORTARIA Nº 283/2026, de 13 de julho de 2026.

Prorroga Licença Interesse.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com a Lei Municipal 4472/2019, de 22 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Licença para tratar de assuntos particulares a servidora pública municipal **ANDRÉIA MIRANDA DE LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° - A referida prorrogação da licença será pelo período de mais 01 (um), a contar de 14 de julho de 2026.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário. esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D09AC3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2026

PORTARIA Nº 284/2026, de 13 de julho de 2026.

Convoca a Servidor Fernando Júnior Knop dos Santos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o interesse público nao bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;
Considerando a concordância do servidor ora convocado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **Fernando Júnior Knop dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Controle Interno, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
Parágrafo único. A interrupção das férias será do dia 01 a 20 de julho de 2026 e, será gozada em período futuro permanecendo um saldo de 20 dias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8D2B4FBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, destinado à Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã.
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 73.769.093/0001-97
VALOR: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EE76E4C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da escavadeira hidráulica LC160, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Cotiporã/RS, 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8A19D240

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção na Retroescavadeira JCB, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD1FF023

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: CFC DAL PONTE ME
CNPJ: 01.780.884/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado de veículos de transporte de passageiros coletivos e transporte de emergência para o servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 1.217,79 (um mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)

Cotiporã, 13 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F693AB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 73.769.093/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, destinado à Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2026.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A8BA173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 211, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção da escavadeira hidráulica LC160, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Cotiporã/RS, 13 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7D63530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para manutenção na Retroescavadeira JCB, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 139/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais)

Cotiporã/RS, 13 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9DA33219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CFC DAL PONTE ME
CNPJ: 01.780.884/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso especializado de veículos de transporte de passageiros coletivos e transporte de emergência para o servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 137/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.217,79 (um mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos)

Cotiporã, 13 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:40B4542F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2026.

MUNICÍPIO DE COXILHA
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA – PNAE 01/2026.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 03 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 08 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS/HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
INFORMAÇÕES: FONE: (54) 31964930, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 13 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:10F42F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: 62.646.900 DIANA FATIMA ZANELLA
FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, DESTINADA À AMPLIAÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA RUA ARLINDO DORNELLES BUENAVIDES, N° 34, BAIRRO TEREZA PACHECO, COXILHA/RS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORMA/AMPLIAÇÃO HABITACIONAL (LEI MUNICIPAL N° 1.767/2017), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA..
VIGÊNCIA: 13/07/2026 Á 13/08/2026
VALOR: R$ 21.571,20

COXILHA/RS, 13 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:403F912E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BOLYS - COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ A EMPRESA AGRODANIELE UNIDADE RIO DO PEIXE E RETORNO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 13/07/2026 Á 13/10/2026
VALOR: R$ 36.032,70

COXILHA/RS, 13 DE JULHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:B1F1453B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026

Contrato N° 90/2026
Licitação: 88/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: 68.932,89
Vigência: Início:13/07/2026 Término: 13/07/2027
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA
CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Crissiumal, 13 de Julho de 2026.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0DD76B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *Contratação de Prestador de Serviços de Assistência Domiciliar (Home Care) para Atender Ordem Judicial Processo 5000699-48.2020.4.04.7115/RS*. Data da abertura das propostas no dia **28 de julho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:79697655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 101/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para Locação de Veículos para a Administração Pública do Município de Crissiumal/RS.* Data da abertura das propostas no dia **29 de julho 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:51FA4325

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 06 DE JULHO DE 2026

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 193/96 e alterações posteriores, **N O M E I A:**

As pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas respectivas entidades, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Derrubadas, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 06 de julho de 2026.

- Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
- Mara Cristina Sorgetz da Rocha - Titular.
- Raqueline Rigo Janke – Suplente.
Carine Anklam - Titular.
Simone Corrêa - Suplente.

- Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:
- Bruna Kaufmann – Titular;
- Vera Silvana Didonet Kuntz - Suplente;
- Ângelo Leomir De Oliveira - Titular
- Adriane Homa - Suplente.

- Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:
- Marlize Salete Belarmino - Titular
- Noiseli Fatima Weber – Suplente.

- Representantes da ACI - Associação Comercial e Industrial:
- Marcos Leomar Ruff - Titular
- Menandra Marcia Golfetto Casola - Suplente.

- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Elenir Fátima Barasuol – Titular.
- Levino Long – Suplente.

- Representantes da Brigada Militar:
- Carlos Nitsch – Titular.
- Suzane Alexandra Beck – Suplente.

- Representantes de Grupo de Idosos:
- Natália Becker **–** Titular
- Odila Tibola Rech – Suplente**.**

- Representantes de Entidade Religiosa:
- Vitor Hugo Puccinelli – Titular.
- Elisabete Rigo – Suplente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 06/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:434DB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa responsável técnico pelo recebimento da obra objeto do contrato nº 041/2026, de revitalização de estrada em trecho próximo da comunidade de Santa Fé, interior de Derrubadas, com extensão aproximada de 5 km (cinco quilômetros).

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil **Diana Carine Ápio**, CREA 265686, como fiscal técnica da obra e responsável pelo recebimento da obra objeto do contrato nº 041/2026, de revitalização de estrada em trecho próximo da comunidade de Santa Fé, interior de Derrubadas, com extensão aproximada de 5 km (cinco quilômetros).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9CDC2CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

À servidora municipal **ANDRESSA DOCKHORN,** no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a contar de 07/07/2026 a 10/07/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8F5FB791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015,

C O N C E D E

A Conselheira Tutelar, **FERNANDA BIANCHI**, 10 (dez) dias de férias, a contar de 27/07/2026 a 05/08/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AF29C9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 10 DE JULHO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **ANDRÉ HUNNIG,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 07 (sete) dias de férias, a contar de 27/07/2026 a 02/08/2026, referente ao período aquisitivo de 22/04/2025 a 21/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/07/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:51F1D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 034, DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de **R$ 580.132,38 (quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)** para cobertura das seguintes rubricas:

2.003- Manut. Sec. Administração
030- 339030- 0001- material de consumo R$ 12.000,00
031- 339033- 0001- passagens e despesas com deslocamento R$ 1.000,00

2.006- Manut. Depto. Tributação/Arrecadação
059- 3390039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 30.000,00

2.004- Depto. Assessoria Jurídica
041- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 65.450,00

2.059- Manut. Sec. de Educação
596- 339030- 0020- material de consumo R$ 10.000,00
597- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 15.000,00

2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola
106- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J. R$ 10.000,00

1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde
770- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$ 8.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R$324.062,38

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família
533- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$ 87.620,00

2.068- Manut. do Desporto
439- 339031- 0001- premiações culturais, artísticas, cientificas R$ 17.000,00

Total Geral R$580.132,38
(quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução de dotações no orçamento do Município, conforme segue:
2.004- Depto. Assessoria Jurídica
039- 319011- 0001- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R$ 51.155,32
040- 319013- 0001- obrigações patronais R$ 9.241,31

2.007- Manut. do Ensino Fundamental
071- 339030- 0020- material de consumo R$ 35.000,00

1.067- Manut. Centro Fisioterapêutico
777- 449052- 0040- equipamentos e material permanente R$ 8.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde
474- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R$ 96.939,00
644- 339339- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$ 100.000,00

2.062- Programa Saúde Bucal
453- 339339- 4501- outros serviços de terceiros P.J. R$214.743,88

2.024- Manut. da Cultura
253- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J. R$ 9.000,00

1.021- Reserva de Contingência
245- 99999999- 0001- reserva de contingência R$ 56.052,87

Total Geral R$580.132,38
(quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 10 de julho 2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2026
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por objetivo solicitar autorização da Câmara de Vereadores para abertura de crédito adicional suplementar, por redução de dotações, no valor total de R$ **580.132,38** (quinhentos e oitenta mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Trata-se de simples remanejamento interno de recursos do próprio orçamento, com redução de valor em umas rubricas onde há *superávit* e acréscimo em outras onde há déficit, não alterando o valor total do orçamento vigente.

Tratando-se de matéria de interesse público e de aplicação imediata, aliado ao recesso parlamentar, solicitamos a apreciação desta matéria em regime de urgência especial.

É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AC1FE8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 032, DE 10 DE JULHO DE 2025

Institui o Fundo Municipal de Cultura – FMC, autoriza o Poder Executivo a efetuar a inscrição do referido fundo junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, instrumento de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados ao fomento das atividades culturais no Município, em consonância com a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

Art. 2º O Fundo Municipal de Cultura será orientado pelos seguintes princípios:
I – democratização do acesso aos recursos públicos de fomento;
II – valorização da diversidade cultural e das expressões locais;
III – promoção da cidadania e da inclusão social por meio da cultura;
IV – transparência, publicidade e participação social;
V – fortalecimento da cultura como vetor de desenvolvimento.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – financiar a execução de programas, projetos, ações e atividades culturais no Município;
II – apoiar artistas, coletivos, grupos, produtores culturais e organizações da sociedade civil;
III – promover a formação, pesquisa, preservação e difusão de bens e valores culturais;
IV – incentivar a economia criativa e solidária de base cultural.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I – dotações orçamentárias próprias do Município;
II – transferências de recursos da União, do Estado do Rio Grande do Sul ou de outros entes federativos;
III – doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
IV – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos próprios recursos;
V – repasses oriundos de convênios, termos de fomento ou cooperação;
VI – outras receitas legalmente destinadas à cultura.
Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura devem ser depositados em conta bancária específica, proporcionando a transparência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º A gestão do Fundo Municipal de Cultura será exercida pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:

I – elaborar o plano de aplicação anual dos recursos do Fundo;
II – executar os programas e projetos aprovados;
III – prestar contas da utilização dos recursos à sociedade e aos órgãos de controle.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Cultura:
I – aprovar o plano anual de aplicação do Fundo Municipal de Cultura;
II – acompanhar e avaliar a execução dos recursos e seus impactos culturais;
III – propor diretrizes para editais e seleções públicas.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Cultura podem ser aplicados por meio de:
I – editais públicos de seleção, com critérios objetivos, transparentes e democráticos; II – premiações e bolsas de estímulo à produção e difusão cultural;
III – termos de fomento ou de cooperação com organizações da sociedade civil;
IV - promoção de eventos com mérito cultural, estimulando a economia criativa;
V – apoio direto a ações, programas e projetos culturais de interesse público.

Art. 9º As modalidades de fomento devem respeitar o disposto na Lei Federal nº 14.903, de 2024, observando:
I – a distinção entre fomento e contratação;
II – a simplificação de exigências para pequenos produtores e grupos informais;
III – o incentivo à descentralização territorial e temática.

Art. 10. Os proponentes contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura devem apresentar prestação de contas simplificada ou detalhada, conforme regulamento específico, respeitando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos da legislação federal vigente.

Art. 11. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a inscrição do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituído pela presente Lei, junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.

Art. 12. A regulamentação desta Lei poderá ser realizada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de julho de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 10/07/2026.

LUÍS CARLOS SEFFRIN
Sec. Mun. de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 032/2026
Institui o Fundo Municipal de Cultura – FMC, autoriza o Poder Executivo a efetuar a inscrição do referido Fundo junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e dá outras providências.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, institui o Fundo Municipal de Cultura, estabelece normas para o seu funcionamento, bem como autoriza a proceder a inscrição do referido Fundo no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil.

O Fundo Municipal de Cultura – FMC é um instrumento estratégico para o desenvolvimento das políticas públicas culturais, em conformidade com os princípios do Sistema Nacional de Cultura e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.903, de 2024, que institui o novo Marco Regulatório do Fomento à Cultura no Brasil.

A partir de 2027, somente receberão recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, os entes federativos que dispuserem de fundo de cultura formalmente constituído e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, junto a Receita Federal do Brasil.

Dessa forma, o FMC será um mecanismo fundamental para fomentar a formação artística e cultural em nosso município. A proposta ainda contempla a governança compartilhada dos recursos, por meio da atuação do Conselho Municipal de Cultura, assegurando o controle social e a participação da sociedade civil nas decisões sobre a política pública de cultura.

Diante do exposto, cabe aos Srs. Vereadores a deliberação quanto ao mérito da propositura, solicitando-lhes que esta seja aprovada nos termos regimentais, legais e constitucionais.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2C4C6D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 033, DE 10 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, por Transferência de recursos de emenda parlamentar de Senador, Emenda de Comissão da Saúde, Convênio da Consulta Popular e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor total de **R$ 920.272,13 (novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos)** para cobertura das seguintes rubricas:

1.069- E.P.I. Senador Luís Carlos Heinze
837- 449052- 4500- equipamentos e material permanente R$ 97.516,00

3.009- Emenda 50410001 Comissão da Saúde
838- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R$112.961,00

1.013- Manutenção Departamento de Máquinas
839- 449051- 1095- obras e instalações R$648.525,13

1.010- Manut. Sec. de Agricultura
840- 449052- 1111- equipamentos e material permanente R$ 61.270,00

Total Geral R$920.272,13
(novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação, com recursos de emenda parlamentar de Senador, Emenda de Comissão da Saúde, Convênio da Consulta Popular e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
540- 2411501101000000- 1008- Emenda Parlamentar Luís Carlos Heinze R$ 97.516,00

545- 1713501117000000- 4500- Emenda 50410001 Comissão da Saúde R$112.961,00

543- 2422990109000000- 1095- Convênio Recuperação de Pontes R$648.525,13

541- 2422990108000000- 1111- Convênio Consulta Popular Equipamentos para a Agricultura Familiar R$ 61.270,00
Total geral R$920.272,13
(novecentos e vinte mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 10 de julho 2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 033/2026
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por objetivo solicitar autorização da Câmara de Vereadores para abertura de crédito especial no orçamento do município, para alocação de recursos para as seguintes finalidades:

I - R$ 97.516,00 - Emenda do Senador Luís Carlos Heinze, destinada para aquisição de um veículo novo para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

II – R$ 112.961,00 – Emenda de Comissão da Saúde, destinada para serviços de consórcios e despesas em saúde de média e alta complexidade.

III - R$ 648.525,13, Recurso de Convênio com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, destinado para recuperação e construção de pontes e construção de uma ponte pênsil, na localidade de Linha Concórdia.

IV - R$ 61.270,00, Recurso de Convênio da Consulta Popular, que será destinado para aquisição de equipamentos para a agricultura familiar.

Considerando a necessidade de execução dos valores recebidos, bem como o recesso parlamentar, solicita-se a apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência especial.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:13521740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38066 DE 13 DE JULHO DE 2026

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**
Considerando os Processos nºs 2026/8763 e 2026/8764, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar os fatos referentes as multas de trânsito, das tarifas de pedágio e por exceder velocidade e não apresentar condutor, envolvendo o veículo placa JBL8C54 pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de Julho de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:0C9E9346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– GLG SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ nº 53.131.045/0001-61 Termo Aditivo 001/2026 - Contrato Administrativo nº 038/2026 – Dispensa 002/2026 – Prorrogação de Prazo de 01 de junho de 2026 para 01 de junho de 2027. Assinatura: 10/07/2026

– ÁGUATANQUE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LTDA CNPJ nº 61.624.535/0001-28 - Contrato Administrativo nº 289/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 12.510,00 Assinatura: 13/07/2026

– BF3 TINTAS LTDA CNPJ nº 55.818205/0001-70 - Contrato Administrativo nº 290/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 3.490,00 Assinatura: 13/07/2026

– RISTOFF & RISTOFF LTDA - ME CNPJ nº 90.527.292/0001-08 - Contrato Administrativo nº 291/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 521,40 Assinatura: 13/07/2026

– RACAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ nº 90.916.388/0001-68 - Contrato Administrativo nº 292/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das

secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 956,78 Assinatura: 13/07/2026

– STALTTER INDUSTRIA PLASTICA LTDA CNPJ nº 50.939.633/0001-38 - Contrato Administrativo nº 293/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 16.250,00 Assinatura: 13/07/2026

– BR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ nº 13.476.911/0001-31 - Contrato Administrativo nº 294/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 1.456,00 Assinatura: 13/07/2026

– RICARDO VINICIOS SEGATTO LTDA CNPJ nº 03.243.112/0001-61 - Contrato Administrativo nº 295/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 166.829,30 Assinatura: 13/07/2026

– BF COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ nº 40.511.781/0001-01 - Contrato Administrativo nº 296/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 1.959,50 Assinatura: 13/07/2026

– INFANTARIA COMERCIAL LTDA CNPJ nº 20.795.155/0001-79 - Contrato Administrativo nº 297/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 712,30 Assinatura: 13/07/2026

– JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ nº 26.979.673/0001-29 - Contrato Administrativo nº 298/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 22.400,00 Assinatura: 13/07/2026

– J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA CNPJ nº 03.140.870/0001-54 - Contrato Administrativo nº 299/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 104.428,13 Assinatura: 13/07/2026

– ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO CNPJ nº 60.699.174/0001-16 - Contrato Administrativo nº 300/2026 – Pregão Eletrônico 026/2026 – Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais de construção para atividades das secretárias e revitalização de passeios públicos e meio fio. Valor R$ 388,18 Assinatura: 13/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:4B6830D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.26 - PR Nº 06.26

Ata de Registro de Preços nº 18/2026 - Pregão nº 06/2026:
Prestação de serviços de exames laboratoriais, de imagem e métodos gráficos
Empresas:INSTAMED SAUDE LTDA, KITZBERGER & OTT SERVICOS MEDICOS LTDA e PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor Total Estimado R$ 1.206.840,00 - Vigência: 14/07/27.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:9D112DC4

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026: Data: 29/07/2026 às 09:10 horas, objeto: Fornecimento de 01(um) Grupo Gerador de Energia(GGE). Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:83CF84A5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.101, DE 11 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 11.101, DE 11 DE JULHO DE 2026.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - COBRADE: 1.3.2.1.3 E COBRADE: 1.3.2.1.5, RESPECTIVAMENTE GRANIZO E VENDAVAL, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e;

CONSIDERANDO o evento climático adverso ocorrido na madrugada e início da manhã do dia 11 de julho de 2026, por volta das 06:00 horas, caracterizado por uma formação rápida de tempestade severa com precipitação de granizo e forte deslocamento de massa de ar/vendaval, que atingiu de forma avassaladora o Município;
CONSIDERANDO que esses eventos climáticos correlatos se encontram classificados na Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) sob os códigos 1.3.2.1.3 (Granizo - Desastre Preponderante) e 1.3.2.1.5 (Vendaval - Desastre Secundário);

CONSIDERANDO o teor do Relatório Parcial de Ocorrência da Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil (CREPDEC 1), atualizado às 09:00 horas da presente data, o qual aponta graves danos materiais e humanos decorrentes da referida intempérie;

CONSIDERANDO que a violência do granizo e das rajadas de vento resultou em severos danos materiais na infraestrutura urbana e rural, contabilizando preliminarmente o destelhamento e avaria residências particulares, além da queda árvores de pequeno e grande porte;

CONSIDERANDO o comprometimento dos serviços públicos essenciais na localidade afetada, registrado pela destruição e danos em postes e fiação da rede de energia elétrica, bem como a obstrução de vias locais de acesso por galhos e detritos;

CONSIDERANDO o grave impacto social e humano na comunidade do Parque Eldorado, gerando o desalojamento imediato de mais de 400 (quatrocentas) pessoas, as quais necessitam de assistência humanitária emergencial para abrigo, alimentação e insumos de primeira necessidade;

CONSIDERANDO que estes eventos desencadearam prejuízos e danos à infraestrutura da cidade, com impacto negativo tanto na população quanto no ambiente urbano, exigindo respostas eficazes de gestão de emergências e medidas de prevenção;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato necessários para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO o parecer da Defesa Civil que orienta a Declaração de Emergência do Município;
CONSIDERANDO a iminência de ocorrer novas precipitações devido ao tempo instável que se apresenta na região.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - COBRADE: 1.3.2.1.3 E COBRADE: 1.3.2.1.5, respectivamente GRANIZO E VENDAVAL, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de requisição / desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:95A27AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de drenagem, capeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical, num total de 14.840,14m2
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatorio nº 1042/2026 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :
PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA - R$ 2.669.087,08

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:007F4DB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 43/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, **EXCETO ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para serviços de confecção de **MATERIAL GRÁFICO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **28-07-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **28-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-07-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:1E3A6C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/26.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público que expediu processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 003/26, para aquisição de equipamentos para a saúde, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: https://entreriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/ ou junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Data de julgamento: 27/07/2026,
Horário:08h30min - horário de Brasília/DF.

Entre Rios do Sul-RS, 10 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:80D27478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2026

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS , torna público aos interessados que o edital de concorrência pública nº 009/2026 foi rerratificado, e que no dia 03 de agosto do ano em curso, às 09 horas, no setor de compras e licitações será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor peço global), para a execução das obras de construção de ponte em concreto armado pré-moldado, sobre a sanga do engenho, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213.

Entre Rios do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:17E49E2E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 1

SÚMULA DE ADITIVOS- 01ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TRANSPORTES TONETTI LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO N° 112/2023
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 010/2023
Objeto: serviços de transporte escolar de alunos do Município, Itinerário I e II
Valor: Itinerário I-6,05 ; Itinerário II 5,25.
Data Assinatura: 03.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 088/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 004/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Usina.
Prazo: 06 meses
Data Assinatura: 27.05.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 089/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 005/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Narzetti.
Prazo: 06 meses
Data Assinatura: 27.05.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:A7F9BD66

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 2

SÚMULA DE ADITIVOS- 02ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVA ESPERANÇA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 139/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação 036/2025
Objeto: atendimento da paciente Juliana Dias, que necessita de atendimento diferenciado, residente no Município.
Valor: 3.145,22
Data Assinatura: 03.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 0001/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº016/2025
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
Valor: 7.208,50
Data Assinatura: 16.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA CAMILE MADALOZZO BRESOLIN LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 142/2025
Edital de Licitação Modalidade: CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
Objeto: serviços especializados de fisioterapia pediátrica.
Valor: 222,24 por cessão realizada
Data Assinatura: 17.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:4FA0747E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 3

SÚMULA DE ADITIVOS- 03ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N° 089/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 005/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Narzetti.
Valor: 5.249,65
Data Assinatura: 24.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N° 088/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 004/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Usina.
Valor: 4.500,00
Data Assinatura: 24.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO N° 263/20236
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº005/2023
Objeto: serviços de acolhimento Sra. Deonelia Pansera Portela.
Valor: 4.863,00
Data Assinatura: 25.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:E5FD2EC2

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 4

SÚMULA DE ADITIVOS- 04ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N° 089/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 005/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Narzetti.
Valor: 5.249,65
Data Assinatura: 24.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDRO CHAPECÓ POÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO N° 088/2026
Edital de Licitação Modalidade: Concorrência Pública presencial nº 004/2026
Objeto: fornecimento de material e mão de obra, de perfuração de poço tubular profundo - artesiano localizado na Linha Usina.
Valor: 4.500,00
Data Assinatura: 24.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO N° 263/20236
Edital de Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº005/2023
Objeto: serviços de acolhimento Sra. Deonelia Pansera Portela.
Valor: 4.863,00
Data Assinatura: 25.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:89EA0655

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 5

SÚMULA DE ADITIVOS- 05ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: OITAVO ADITIVO N° 175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°015/2023
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor: S 500 – 5,95: S 10 – 6,64
Data Assinatura: 29.04.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SAFRA DIESEL LTDA
Contrato Adm.: NONO ADITIVO N° 175/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°015/2023
Objeto: Fornecimento de combustível.
Valor: S 500 – 5,55: S 10 – 6,25
Data Assinatura: 24.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N° 013/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial 001/2026
Objeto: seguros para parte da frota de veículos do Município.
Valor: 598,93
Data Assinatura: 22.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:BA749EDF

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ADITIVO 6

SÚMULA DE ADITIVOS- 06ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Alegre - ADECOVA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO N° 058/2024
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
Objeto: Projeto Conectando-se com o Futuro, oficinas culturais.
Prazo: 31.07.26
Data Assinatura: 29.05.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELISANDRO BATTISTI & CIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N°166/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°010/2025
Objeto: fornecimento de materiais de construções diversos.
Prazo: 30.09.26
Data Assinatura: 30.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO N°164/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°010/2025
Objeto: fornecimento de materiais de construções diversos.
Prazo: 30.09.26
Data Assinatura: 30.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:45EE1B00

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 1

SÚMULA DE CONTRATOS- 01ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FIRENZE PNEUS LTDA

Contrato Adm.: N° 115/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO n°028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 1.612,00
Data Assinatura: 01.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Contrato Adm.: N° 116/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO n°030/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2025 - CIRAU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos
Valor: 1.912,00
Data Assinatura: 01.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUSLTDA
Contrato Adm.: N° 117/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO n°032/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 - CIRAU
Objeto: Serviços de recauchutagem de pneus
Valor: 9.425,00
Data Assinatura: 01.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:37E562BC

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 2

SÚMULA DE CONTRATOS- 02ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FM PNEUSLTDA
Contrato Adm.: N° 118/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO n°031/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 - CIRAU
Objeto: Serviços de recauchutagem de pneus
Valor: 710,36
Data Assinatura: 01.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LANCHERIA BROCK LTDA
Contrato Adm.: N° 120/2026
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
Objeto: restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições, acompanhado de um refrigerante/água mineral, aos servidores da Contratante.
Valor: 30,00 café da manha, 50,00 almoço e janta.
Data Assinatura: 01.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PANIFICADORA ZIN LTDA
Contrato Adm.: N° 121/2026
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
Objeto: para prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, aos servidores da Contratante.
Valor: 30,00 café da manha.
Data Assinatura: 01.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3FA36BB8

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 3

SÚMULA DE CONTRATOS- 03ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: N° 122/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO n°027/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/24 - CIRAU
Objeto: fornecimento de mobiliário escolar e de escritório
Valor: 2.788,75
Data Assinatura: 02.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RONAN PLÁSTICOS LTDA
Contrato Adm.: N° 123/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 029/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2024 - CIRAU
Objeto: aquisição de lixeiras do tipo contêiners.
Valor: 10.013,25
Data Assinatura: 02.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: RESTAURANTE E PIZZARIA FRANCINE LTDA
Contrato Adm.: N° 124/2026
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
Objeto: restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições, acompanhado de um refrigerante/água mineral, aos servidores da Contratante.
Valor: 30,00 café da manha, 50,00 almoço e janta.
Data Assinatura: 09.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:A36694D0

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 4

SÚMULA DE CONTRATOS- 04ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: N° 125/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº005/2026
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
Valor: 45.215,00
Data Assinatura: 09.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Contrato Adm.: N° 126/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 033/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024 - CIRAU
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
Valor: 715,40
Data Assinatura: 09.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: N° 127/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 027/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2024 - CIRAU
Objeto fornecimento de mobiliário escolar e de escritório
Valor: 2.544,22
Data Assinatura: 12.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:CF4EDEBC

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 5

SÚMULA DE CONTRATOS- 05ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 128/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 035/2026 COMPARTILHADA COM ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 Pregão Eletrônico 001/2025–CIRAU
Objeto: equipamento de informática
Valor: 6.826,55
Data Assinatura: 12.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: J.C.M NITEROI REFRIGERAÇÃO LTDA
Contrato Adm.: N° 129/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 012/2026 COMPARTILHADA COM ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2024
Objeto: equipamento de ar condicionado
Valor: 8.969,08
Data Assinatura: 12.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: N° 130/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 033/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024 - CIRAU
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor: 2.544,22
Data Assinatura: 12.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:CA9DB6AC

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 6

SÚMULA DE CONTRATOS- 6ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contrato Adm.: N° 131/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 034/2026 COMPARTILHADA COM ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2025 Cirau
Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais
Valor: 435,00
Data Assinatura: 15.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
Contrato Adm.: N° 132/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 009/2026 COMPARTILHADA COM ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2024
Objeto: fornecimento de material escolar e expediente
Valor: 420,16
Data Assinatura: 15.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Contrato Adm.: N° 133/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 039/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024 - CIRAU
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor: 1.349,20
Data Assinatura: 15.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:97712A49

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 7

SÚMULA DE CONTRATOS- 7ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: N° 134/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 039/2026 COMPARTILHADA COM ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024 Cirau
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor: 300,00
Data Assinatura: 15.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Contrato Adm.: N° 135/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 039/2026 COMPARTILHADA COM ATA
REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024
Objeto: fornecimento de produtos de higiene e limpeza
Valor: 1.030,00
Data Assinatura: 15.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CIE- CENTRO DE IMAGINOLOGIA ERECHIM LTDA
Contrato Adm.: N° 136/2026
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2026
Objeto: realização de exames de diagnóstico por imagem
Valor: valor por exame realizado.
Data Assinatura: 18.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:BF61257E

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 8

SÚMULA DE CONTRATOS- 8ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: AGUIA TERRAPLANAGEM LTDA
Contrato Adm.: N° 137/2026
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2026
Objeto: prestação de serviços de máquinas e equipamentos pesados
Valor: valor por hora / maquina.
Data Assinatura: 18.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULO
Contrato Adm.: N° 138/2026
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO 025/2026 COMPARTILHADA COM ATA
CREDENCIAMENTO Nº004/2025
Objeto: Exames especializados
Valor: conforme exames realizados.
Data Assinatura: 29.06.26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MICROSENS S.A
Contrato Adm.: N° 140/2026
Edital de Licitação Modalidade:
REGISTRO DE PREÇO 042/2026 COMPARTILHADA COM ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 CIRAU
Objeto: equipamento de informatica
Valor: 2.118,00.
Data Assinatura: 30.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3B82C26A

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO 9

SÚMULA DE CONTRATOS- 9ª PAGINA – JUNHO/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ELENIR TEREZINHA DE OLIVEIRA LTDA
Contrato Adm.: N° 141/2026
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2026
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados área de farmácia
Valor: 6.899,00
Data Assinatura: 30.06.26

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Junho de 2026.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:3B908139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

Processo Administrativo n.° 15478/2026. Chamamento Público n.° 006/2026. Nos termos do item 8.2 – Dos recursos, letra "a" do Edital de Chamamento Público n.° 006/2026, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção, na Av. Farrapos, 509 – Erechim/junto ao Departamento de Licitações, durante o horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Erechim/RS, 13 de julho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO.
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:2C7A48B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:
DECRETO N.º 6.204, DE 10 DE JULHO DE 2026 – Fixa os valores das tarifas de Táxi no Município de Erechim.
DECRETO N.º 6.205, DE 10 DE JULHO DE 2026 – Altera o fluxo procedimental de tramitação administrativa e dispensa a assinatura conjunta dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB) de Erechim para atos ordinatórios, de mero expediente, notificações e manifestações técnicas setoriais, regulamenta as competências colegiadas, e dá outras providências.
DECRETO N.º 6.206, DE 10 DE JULHO DE 2026 – Nomeia os membros da equipe da Rede de Apoio à Escolas (RAE) de Erechim/RS.
DECRETO N.º 6.207, DE 10 DE JULHO DE 2026 – Permite, a título precário, permissão de uso de área pública localizada junto à UBS do Distrito de Capoerê, para a execução do Programa de Alimentação Saudável do SENAR/RS.
DECRETO N.º 6.208, DE 10 DE JULHO DE 2026 – Altera o Decreto n.º 5.951/2025, que Nomeia os membros do Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES.
DECRETO N.º 6.209, DE 10 DE JULHO DE 2026 - Altera o Decreto n.º 5.916/2025, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC.

Erechim/RS, 13 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:C2DF4667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 594/2026

Processo n.º 33594/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS. Recursos oriundos de créditos referente à Emenda Impositiva n.º 08 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Conexão em Movimento – Passos para a Vida". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso

I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 23 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:430F0FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 595/2026

Processo n.º 32951/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o GALPÃO CAMPEIRO – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 118 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2035.3.3.50.41.01.00.00. Objeto: realização do projeto "Jogos Campeiros para a Vida". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 23 de junho de 2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:033273FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 061/2026

Processo Administrativo n.° 18238/2026. Inexigibilidade n.° 061/2026. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo,** declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a COOPERATIVA DE BENS E SERVIÇOS TURÍSTICOS DO NORTE GAÚCHO LTDA, para a realização do projeto "Sabores e Saberes de Erechim-Qualificação e Experiência Turística". O Município repassará à entidade o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.695.0006.2028.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 13 de julho de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:BB4E5886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 062/2026

Processo Administrativo n.° 3800/2026. Inexigibilidade n.° 062/2026. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo,** declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ERECHIM, para a realização do projeto "Grade de Eventos 2026 – Comprar em Erechim é mais Legal – Eu sou CDL Erechim". O Município repassará à entidade o valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 06.01.23.691.0006.2026.3.3.50.41.99.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 27 de maio de 2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:67DCDE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2026 A Divisão de Editais informa que o instrumento convocatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 56/2026**, que tem por objeto aquisição de um caminhão novo, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Segurança Pública, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos **foi retificado e republicado** em razão de alterações no item 11.5, bem como no ANEXO I – Descrição do Item, ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar e ANEXO VII – Termo de Referência e Anexo VIII – Minuta do Contrato, especialmente quanto as especificações Técnicas (CHASSI E MOTOR) . Dessa forma, o edital será republicado, ficando **designada a nova data de abertura para o dia 04/08/26, às 08h30min.** O edital encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, Erechim, 13 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:7EFF2923

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 60/2026

DISPENSA N° 60/2026

Processo Licitatório nº 98 /2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
Contratação da empresa **DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** CNPJ nº 18.045.972/0001-68.
Suporte lado direito,Suporte lado esquerdo, Trava calço sob medida CAT.

Valor Total da Contratação: R$ 5.893,26

JUSTIFICATIVA
A Motoniveladora Caterpillar 120B constitui equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, abertura e recuperação de acessos, conservação de bueiros, patrolamento e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação. Durante inspeção mecânica foram identificados desgastes estruturais nos suportes laterais e nas travas dos calços, comprometendo a estabilidade e a segurança operacional do equipamento.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 13 de julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:1F43DAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2026 PROCESSO 100/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: M. CORNELLI BERTINATTO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA TIPO B, NOVA, COM POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 90 HP, PESO OPERACIONAL DE 7.730 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ITEM 8 DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, ESPECIALMENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PODENDO SER UTILIZADA PELAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SEMPRE QUE NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO.

VALOR TOTAL: R$ 374.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 09/07/2027.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:0F8F9DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PE 73/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 618/2025
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica que na publicação do Processo em epígrafe, ocorrida na data de **13** de **julho** de 2026 na Edição nº 4370 do Diário Oficial dos Municípios do RS,**onde se lê**: " **EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - PE 73/2023**"**leia-se:**" **EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - PE 73/2025**"; os demais textos da publicação permanecem inalterados.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:020B772C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, torna público:
CONTRATO Nº 50019/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: N°40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATADA:ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 85.240.869/0001-66
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 286.479,95
VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA DA ASSINATURA:08/07/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:AE32AF68

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 284/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR a servidora LISIANE SILVA IBALDE, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 2390, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor DENISE SILVEIRA PORTO, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 1372, na Função Gratificada Padrão 1 – Assessor Especial I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 15/07/2026 a 29/07/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026011351. Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 08 de julho de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F2E78455

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL - 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARENTERAL, ENTERAL E FOTOSSENSÍVEL. INCLUINDO EM COMODATO 150 BOMBAS DE INFUSÃO COMPATÍVEIS COM OS EQUIPOS, COM MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DAS MESMAS

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 147/2026. O **resultado final** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F76A61F5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HARDWARES E PRODUTOS PARA MANUTENÇÕES DA TIC.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 92/2026. O **resultado final** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:F9A79BE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.994 DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 8.964, de 10 de junho de 2026, que "Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica, parte constante da Matrícula nº 4.606 do Registro de Imóveis da Comarca Esteio."

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3D322894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.995 DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de julho de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A42680C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 06/2026

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos – SMOSU, torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E6673141

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 06/2026

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos – SMOSU, torna público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4D96D2DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2026

ERRATA III - REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 71/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ART. 199 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS-SMS"**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **21 de julho de 2026,** às **10:00 horas,** através do Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:47D4AD08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 87/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico N° 87/2026**, referente à "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP - P13 E P45 - SMGG**":
1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, **fica PRORROGADA para o dia 28 de julho de 2026, às 14:00 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:81DF65F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4713/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7310/2025 para fazer constar: CONCEDER para Lorena Mayca, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40187, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/07/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:1B41FD92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4714/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 7013/2024 para fazer constar: CONCEDER para Lucas da Costa Feijó, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41433, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/03/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5EF8F2A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4715/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6443/2024 para fazer constar: CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 09/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A171445D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4716/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 18/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6D6FE2B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4717/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Amaral Kirchner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40337, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/10/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BA1DC82B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4718/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Amaral Kirchner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40337, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/10/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4255706B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4719/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5236/2025 para fazer constar: CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40397, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/09/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5733A019

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4720/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Garcia Greiner, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40397, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/02/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2519C4BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4721/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 5766/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Ferreira Ferrão, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41375, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/10/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E289B437

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4722/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Ferreira Ferrão, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41375, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D65CE94A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4723/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3396/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marcia Regina da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40041, 8° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/08/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:DF18E38E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4724/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40041, 9° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 17/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:23BBD08F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4725/2026

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40311, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 08/05//2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:54CBC84B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4726/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Regina da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40311, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/05//2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F6A42A10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4727/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2053/2023 para fazer constar: CONCEDER para Maria Edina Soares Mello, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41326, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/05/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7EC18D26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4728/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Edina Soares Mello, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41326, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/05/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e

Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:66D23A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4729/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 948/2024 para fazer constar: CONCEDER para Maria Emilia Vieira Adolfo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/05/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:ABEFF9D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4730/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Emilia Vieira Adolfo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41402, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/06/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:56B8F88D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4731/2026

VGabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6674/2022 para fazer constar: CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, 10° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:444F446C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4732/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6890/2025 para fazer constar: CONCEDER para Maria Joana Pereira Machado, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4562, 11° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 03/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:54E2DB0B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4733/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1214/2025 para fazer constar: CONCEDER para Maria Margarete Canabarro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41387, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/04/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6A91A562

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4734/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Margarete Canabarro, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41387, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 24/04/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3EAB746C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4735/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 2630/2023 para fazer constar: CONCEDER para Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 02/07/2021, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E0E9E15A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4736/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maribel Soares, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41349, 4° avanço

trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/08/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2462FAE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4737/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3120/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, 8° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/04/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9B0032BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4738/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3137/2024 para fazer constar: CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4664, 9° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/08/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A2B19BEA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4739/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4664, 10° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 27/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EC73DF23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4740/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 8076/2023 para fazer constar: CONCEDER para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41814, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 22/07/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:50B55700

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4741/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3188/2025 para fazer constar: CONCEDER para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41814, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/07/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8EA83EEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4742/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 10/10/2019, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CE20E704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4743/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 04/12/2022, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E6B29063

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4744/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 19/12/2025, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7EC0AFAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4745/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40232, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 15/11/2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:103511DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4746/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Gomes de Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40232, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/12/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7E5D025A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4747/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 6438/2024 para fazer constar: CONCEDER para Paula Nadir dos Reis Domingues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41427, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 20/02/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9D1F07FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4748/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 1952/2025 para fazer constar: CONCEDER para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 16/05/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal n° 7013/2018 e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:EBD3CA6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4749/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pablo Oliveira da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47772, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:93A272EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4750/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/07/2026 até 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:23E1DC24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4751/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Oliveira Alves, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47808, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 12/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:E762A9B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4752/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7879B7A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4753/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Milane Cassandra Bernardes Rosback, Agente Comuntário PSF UT1, Estatutário, matrícula nº 31367, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:085E7E91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4754/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Helen Capela, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D4304800

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4755/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:36DB7844

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4756/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula nº 7068, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FF7B7603

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4757/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Pereira Borges, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47233, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8A001C5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4758/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Paula Goulart Ribeiro, Contínuo, Estatutário, matrícula nº 50192, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:16EA038B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4759/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:3632BC31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4760/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Alves Pretto de Oliveira, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46739, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5CFA86E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4761/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denaide de Bastos da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4630, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:86F5179D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4762/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A1454CF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4763/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria n° 4675/2026 para fazer constar: DESIGNAR Carla de Farias da Silva, Fiscal Tributário, Estatutário, matrícula nº 3577, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Rochele Retamoso Moreira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30815, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 24/08/2026 a 04/09/2026, atuando como Secretária Municipal da Fazenda Interina, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F54B63C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4764/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jose Juarez Kirsch, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50598, licença por incapacidade temporária para o trabalho no período de 10/07/2026 até 06/11/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A2CA558E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4765/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FFAE22F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4766/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/05/2026 até 22/08/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:130D4870

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4767/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Madalena Wilborn Rodrigues, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 30865, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:8C95E78B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4768/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, 60 (sessenta) dias de licença maternidade, a partir de 15/08/2026, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D12DB83D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4769/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50688, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/06/2026 até 05/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6F0320DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4770/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Magalhães de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31788, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2026 até 11/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FFD65771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4771/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ellen da Silva Martins, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 49110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:00984E7A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4772/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Evelyn Urbano Machado Lorenzoni, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47907, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D3435058

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4773/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graciele Dequi Deliberali, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/05/2026 até 24/11/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A63008F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4774/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neri Moura da Silva, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30587, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:26C2DFEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4775/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wanessa da Silva Costa Porn, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47854, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2026 até 22/05/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A6DCA894

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4776/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/05/2026 até 06/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:48DC6E06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4777/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:141F5D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468//2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 326/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GREGOL SOLUCAO EM IMPRESSOS LTDA** CNPJ: 30.480.028/0001-34 **Objeto:** Aquisição de adesivo e mão de obra para colocação na porta de vidro da Escola Caminhos do Aprender com o objetivo fortalecer a identidade visual da instituição, tornando o ambiente mais acolhedor, organizado e de fácil identificação para estudantes, familiares, servidores e visitantes. **Valor:** R$ 1.761,18 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 325/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MICHEL CENCI CORREA LTDA** CNPJ: 31.260.368/0001-12 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra destinados à execução da rede de drenagem pluvial na obra de ampliação da Avenida, no trecho compreendido entre a Antonio Ferronato e a Rua Otorino Mezadri,, compreendendo o assentamento de tubulações de concreto tipo ponta-bolsa, a construção de bocas de lobo e de caixas de ligação pluvial. **Valor:** R$ 6.200,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 324/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MILTON VIEIRA PIMENTEL DA SILVA 95007407020** CNPJ: 46.176.386/0001-98 **Objeto:** Contratação de empresa para a execução dos serviços de desmonte da cerca existente e reconstrução de 100 (cem) metros de cerca com arame farpado, situada no travessão entre as Linhas Marques do Herval e Barão do Triunfo, na Linha General Neto, Comunidade São José. **Valor:** R$ 6.200,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:6F464886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 912/2026 – Processo nº 1063/2026.
Contratada: ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA; CNPJ: 04.587.487/0001-01. Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais, sob medida, destinadas à sala de aula do Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), localizado no Município de Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R$ 2.925,00** (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

Dispensa de Licitação nº 916/2026 – Processo nº 1067/2026.
Contratada: C A BERGER; CNPJ: 02.718.084/0001-29. Objeto: Aquisição de pranchas e vigas de madeira destinadas à reconstrução de ponte de madeira localizada na comunidade de Val Veronês em Faxinal do Soturno/RS. Valor: **R$ 14.850,00** (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).
Dispensa de Licitação nº 930/2026 – Processo nº 1081/2026.
Contratada: FLAVIO PICCIN; CNPJ: 91.803.916/0001-35. Objeto: Aquisição de ração canina para animais em situação de rua, considerando o aumento significativo da presença desses animais errantes sem controle reprodutivo no território municipal. Valor: **R$ 3.735,00** (três mil setecentos e trinta e cinco reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:E265966B

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 121/2026 – Processo nº 1085/2026.
Contratada: CAUE DE TOLEDO CHASSOT 02203787031, CNPJ: 14.269.101/0001-77, Objeto: Contratação de artista para a confecção de painel artístico no Museu Geringonça do município. Valor: **R$ 23.000,00** (vinte e três mil reais). Os editais estão à disposição no

seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 13 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:BBACC1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de programa de capacitação e mentoria para empreendedorismo feminino “Ella hub + Programa Donna”.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:EE7BE65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 293/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 293/2026
Processo nº 332/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de de reposição de peças, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	BRONZINA BIELA STD.	R$ 236,00	R$ 944,00
02	01	ELEMENTO DE AR.	R$ 119,00	R$ 119,00
03	01	ELEMENTO SEPARADOR ÁGUA.	R$ 87,00	R$ 87,00
04	01	ELEMENTO FILTRO LURIFICANTE.	R$ 45,00	R$ 45,00
05	01	ELEMENTO SEGURANÇA INTERNO FILTRO A.	R$ 65,00	R$ 65,00
06	04	ANEL VEDAÇÃO CAMISA MOTOR.	R$ 29,00	R$ 116,00
07	02	JG JUNTA COLETOR ADMISSÃO	R$ 09,00	R$ 18,00
08	01	BALDE DE ÓLEO MINERAL MOTOR 15W40 API CI.	R$ 729,40	R$ 729,40
09	01	TURBINA MOTOR TITANIO.	R$ 3.755,77	R$ 3.755,77
10	04	KIT MOTOR STD.	R$ 806,32	R$ 3.225,28
11	04	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1L ORGA.	R$ 26,00	R$ 104,00
12	04	JUNTA CANO DESCARGA FLANGE FREIO MO.	R$ 10,98	R$ 43,92
13	01	COMPRESSOR AR.	R$ 1,680,00	R$ 1.680,00
14	02	JUNTA CABEÇOTE MOTOR (DUPLA).	R$ 156,00	R$ 312,00
Material:				**R$ 11.244,37**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 11.244,37**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **RONI CHAVES**
CNPJ **05.849.430/0015-00**
EST BR 392, Nº7900, BAIRRO TOMAZETTI, CEP **97.065-305 SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se necessidade de fornecimento de peças para veículo pesado, pois o mesmo precisa estar em condições próprias de locomoção para o transporte dos alunos do munícipio.

2.2– Dos preços
Empresa: **RONI CHAVES**
CNPJ **05.849.430/0015-00**
Valor global R$ 11.244,37 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete reais).

Empresa: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A**
CNPJ nº 42.580.092/0085-84
Valor global R$ 12.043,91 (doze mil e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Empresa: **JORDANA PEÇAS E SUPRIMENTOS**
CNPJ nº **88.777.156/0001-24**
Valor global R$ 18.689,65 (dezoito mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
Ação: 2015
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1719 / 1751
Despesa: 1729 / 1752

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Bianca Correa Rodrigues cargo de Chefe do Transporte Escolar mat. 1522.9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de juLho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1E16160B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 295/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 295/2026
Processo nº 334/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, § 7 do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de de reposição de peças e manutenção para o veículo IZS 4G98, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Amortecedores dianteiros.	R$ 397,84	R$ 795,68
02	02	Batente e sanfona dianteiro.	R$ 63,40	R$ 126,80
03	02	Coxim amortecedor dianteiro.	R$ 141,08	R$ 282,16
04	02	Bieletas.	R$ 56,54	R$ 113,08
05	02	Bucha barra estabilizadora.	R$ 42,82	R$ 85,64
06	01	Conexão coletor admissão.	R$ 38,17	R$ 38,17
07	02	Amortecedores traseiros.	R$ 275,31	R$ 550,62
08	02	Batente sanfona traseiros.	R$ 71,08	R$ 142,16
09	02	Coxim amortecedor traseiro.	R$ 114,48	R$ 228,96
10	02	Buchas eixo traseiro.	R$ 317,21	R$ 634,42
11	01	Mão de Obra.	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
Material:				**R$ 2.997,69**
Mão de Obra:				**R$ 1.700,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.697,69**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **PAMPA MECÂNICA E INJEÇÃO**
CNPJ **01.288.212/0001-89**
R MONSENHOR MARIO DELUY, Nº153, BAIRRO TOMAZETTI, CEP **97.340-000 SAO SEPE - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se necessidade de deixar o veículo em boas condições de uso e segurança para o motorista e passageiros, pois visa a troca de peças que estão com problemas. Ressaltamos que a aquisição deverá ser com mão-de-obra incluída.

2.2– Dos preços
Empresa: **PAMPA MECÂNICA E INJEÇÃO**
CNPJ **01.288.212/0001-89**
Valor global R$ 4.697,69 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

Empresa: **BRUNO FERNANDES TATSCH**
CNPJ nº 35.003.269/0001-06
Valor global R$ 5.414,70 (cinco mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Empresa: **NICOLA**
CNPJ nº **89.342.497/0019-69**
Valor global R$ 12.503,33 (doze mil quinhentos e três reais e trinta e três centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2107
Fonte:1500/20
Despesa Principal: 1300/1250
Despesa: 1305/1261

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária de Educação, Matrícula: 1617-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de juLho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A2D525F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N° 296/2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 296/2026
Processo nº 336/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de areia, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	AREIA MÉDIA.	R$ 30,00	R$ 900,00
02	30	AREIA GROSSA.	R$ 30,00	R$ 900,00
Material:				**R$ 1.800,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 1.800,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **AREAL KOTTWITZ**
CNPJ **09.323.968/0001-23**
DT PASSO DAS TUNAS N/ S/N, Bairro INTERIOR CEP **97.210-000 FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a aquisição do material, uma vez que este será utilizado na execução das reformas e obras que necessitam ser realizadas pela secretaria solicitante.

2.2– Dos preços
Empresa: **AREAL KOTTWITZ**
CNPJ **09.323.968/0001-23**
Valor global R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Empresa: **AREEIRA NAIDON**
CNPJ nº **13.072.124/0001-24**
Valor global R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Unidade: Secretaria Municipal de Obras
Ação: 2005
Fonte: 1500
Despesa Principal: 2350
Despesa: 2357

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 13 de julho de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7FF17C30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2026 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026
EDITAL Nº 002

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** para contratação temporária do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: MATEMÁTICA** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, para os candidatos abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Matemática

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
02	SUELEN STEIL GEMERASCA	HOMOLOGADA
03	JOÃO MARCELO PEREIRA LUCAS	HOMOLOGADA
04	JULIANE CASTRO COSTA SOTERO	HOMOLOGADA

Glorinha, 13 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:AA7DA2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 05 052/2024

TERMO ADITIVO Nº 05
AO CONTRATO Nº 052/2024

termo aditivo de alteração do contrato nº 052/2024 de empresa especializada em prestação de serviços técnico - pedagógicos nas ferramentas e funcionalidades vinculadas ao domínio educacional google workspace for education que entre si celebram o município de glorinha e a empresa getedu consultoria em formações profissionais de informática ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na ST DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS, NORTE CA5, BLOCO "I", LOJA 117 – LAGO NORTE, BRASÍLIA/ DF CEP: 71.503-505, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.143.489/0001-08, representada neste ato por, Sr. DANIEL PADILHA GARRIDO, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 786/2023, a alteração do mesmo, da seguinte forma:

LOTE 2				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	418	Plataforma de Criação, Aplicação e Correção de Avaliações	R$ 208,00	R$ 86.944,00

1 – "Fica suprimido ao valor do contrato o percentual de 44,32%, correspondendo o valor de R$ 86.944,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo, a contar de 01 de junho de 2026."
2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DANIEL PADILHA GARRIDO
Getedu Consultoria em Formações Profissionais de Informática LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:BE30D75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 186

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2026
Dispensa por Limite nº 186

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR NA RETROESCAVADEIRA JCB, RECEBIDA POR MEIO DE DOAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME
CNPJ: 10.323.687/0001-50
ENDEREÇO: Odoni da Silva Dultra, 247, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.100,00

Glorinha, 10 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:3191D401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 187

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 966/2026
Dispensa por Limite nº 187

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA SATÉLITE STARLINK MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ATIVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ACESSO À INTERNET**, para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

GABINETE DO PREFEITO

NOME: NEUELYESER ALVES REZENDE LTDA
CNPJ: 56.334.622/0001-00
ENDEREÇO: R DO COBRE, , BARRA DO GARCAS/MT
VALOR R$ R$ 11.090,00

Glorinha, 10 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1A462087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 008/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 786/2023

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município e a empresa **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa juridica, com sede na ST DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS, NORTE CA5, BLOCO "I", LOJA 117 – LAGO NORTE, BRASÍLIA/ DF CEP: 71.503-505, representada neste ato pelo Sr. DANIEL PADILHA GARRIDO, resolvem, de comum acordo entre as partes, rescindir o Contrato nº 008/2025, ficando estabelecido a contar de 01 de junho 2026 que cessam todos os direitos e obrigações assumidos reciprocamente.
E por estarem assim justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Rescisão.

Glorinha, 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DANIEL PADILHA GARRIDO
Getedu Consultoria em Formações Profissionais de Informática LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:D8A80EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 062/2024

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 786/2023

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, domiciliado e residente neste Município e a empresa **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA,** pessoa juridica, com sede na ST DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS, NORTE CA5, BLOCO "I", LOJA 117 – LAGO NORTE, BRASÍLIA/ DF CEP: 71.503-505, representada neste ato pelo Sr. DANIEL PADILHA GARRIDO, resolvem, de comum acordo entre as partes, rescindir o Contrato nº 062/2025, ficando estabelecido a contar de 01 de junho 2026 que cessam todos os direitos e obrigações assumidos reciprocamente.
E por estarem assim justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Rescisão.

Glorinha, 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

DANIEL PADILHA GARRIDO
Getedu Consultoria em Formações Profissionais de Informática LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7311F20A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

PREFEITURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 090/2026, Dispensa 052/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **TORMEM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.509.901/0001-06, com sede na Rua Francisco Dias Velho, 1433-D, Bairro Jardim Europa, Chapecó/SC, CEP 89.811-756, pelo valor total de **R$ 17.877,20 (Dezessete mil e oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DO CHICOTE ELETRICO DO ONIBUS ESCOLAR ITJ 8894, COMPREENDENDO PEÇAS E MÃO DE OBRA.

Gramado dos Loureiros/RS,13de julho de 2026.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Borges Dos Santos
Código Identificador:576EA1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4514/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora municipal PRISCILA MENEGHETTI EGER, matrícula 291999-01, passando de Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da

parcela incorporada correspondente a 08,38 (oito vírgula trinta e oito) horas, para Complemento de Regime Especial Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 18,38 (dezoito vírgula trinta e oito) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 24 de março de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Geografia, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:78F1DD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4506/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor municipal RICARDO GEOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 291984-01, passando de Complemento de Regime Especial Integral – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 17,14 (dezessete vírgula quatorze) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 06,14 (seis vírgula quatorze) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 25 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6F2FB375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4519/2026

ALTERA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação do servidor municipal SAMUEL MACHADO FALEIRO, matrícula 291989-01, passando de Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 06,66 (seis vírgula sessenta e seis) horas, para Complemento de Regime Especial Parcial – Horas Convocação, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 09 (nove) horas, sobre seus vencimentos básicos, a partir de 07 de abril de 2025. Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Educação Física, na etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na EMEF José Carlos Ferreira. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:AC97E4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA PORTARIA Nº 4304/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

P O R T A R I A Nº 4571/2026

ALTERA PORTARIA Nº 4304/2026 DE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 81 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 4304/2026 da servidora municipal BRUNA HELLEN BOMBARDELLI DIAS, matrícula 273937-1, passando a constar noventa (50) dias de gozo de licença-prêmio, do período 2013/2018, a contar de 04 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 10 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:10AF01CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4509/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 11 (onze) horas semanais de convocação do servidor municipal RICARDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 292077-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 14 (quatorze) horas semanais de convocação, a partir de 06 de março de 2025. Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF José Carlos Ferreira. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0AAEEEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4522/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação do servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 10 de abril de 2025. Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de História, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0B46D8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4518/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação da servidora municipal LIEGE MAZULLO SOARES, matrícula 292170-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 01 de abril de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Assessora Técnica da SME devido à necessidade de atender a demanda do setor. Nesta função, a servidora assessora no desenvolvimento de políticas educacionais vigentes, realiza o acompanhamento das práticas administrativas e pedagógicas escolares, presta atendimento à área educacional, acompanha a gestão dos recursos financeiros, humanos, patrimoniais e materiais, bem como dos serviços implantados no âmbito e no interesse da educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:CE604B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

P O R T A R I A Nº 4545/2026

ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação da servidora municipal JOICE KUBICZEWSKI, matrícula 289000-01, passando para Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação, a partir de 10 de junho de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:028344AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4517/2026

CONCEDE COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORA CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Complemento de Regime Especial de Trabalho à servidora GRAZIELE REGINA HILLER, matrícula 291448-01, percebendo a diferença da parcela incorporada correspondente a 08,97 (oito vírgula noventa e sete) horas sobre seus vencimentos, a partir de 01 de abril de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais horários na EMEF Amadeu Bolognesi. Nesta função, a servidora coordena o processo de construção coletiva e execução do Projeto Político-Pedagógico, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; pesquisa, diagnostica, planeja, implementa e avalia o currículo em integração com outros profissionais da educação e com a comunidade escolar; supervisiona o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos legalmente; orienta e acompanha o cumprimento do plano de trabalho dos docentes; assegura o processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino; promove atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação, entre outras atribuições.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:74140A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4568/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:
Conceder 02 (dois) dias de licença luto à servidora municipal ROSÂNGELA FEIJÓ LOPES, matrícula 260959, a partir de 07 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4C04F0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4567/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 08 (oito) dias de licença luto à servidora municipal SIMONE DA SILVA PORTAL, matrícula 292581, a partir de 08 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:663234FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE LICENÇA LUTO

P O R T A R I A Nº 4569/2026

CONCEDE LICENÇA LUTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 92 da Lei Municipal nº 2.586/2010,

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) dias de licença luto à servidora municipal CRISTIANE MARIA STRAUB, matrícula 286478, a partir de 07 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:968771F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

P O R T A R I A Nº 4566/2026

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 136 da Lei Municipal nº 2.586/2010, Lei Municipal nº 2.866/2012 e Lei Municipal nº 4.258/2022,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional à servidora municipal ELIANE RIBEIRO DE BASTOS, matrícula 258660, enquadrando-a na progressão funcional Letra G, período 2021/2026, a partir de 11 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5CF34FBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4508/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal CAMILA PONTI DA ROSA, matrícula 292565-01, a partir de 17 de fevereiro de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F80B1404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4543/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal AMANDA CLEONICE SOUZA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 292787-01, a partir de 11 de junho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Rio Grande do Sul. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da

escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:83EA2E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4542/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal LUCINEIA LIMA DE SOUZA, matrícula 292772-01, a partir de 10 de junho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como titular na etapa da Educação Infantil na EMEI Noely Varella. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:88D44770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4541/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal JUCILENA ZEONARA FELDMANN DIAS, matrícula 292115-02, a partir de 03 de junho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais uma turma como titular na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Evaristo da Veiga. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:662173C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4539/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal ISABEL CRISTINA COSTA GONÇALVES, matrícula 291375-01, a partir de 28 de maio de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Breno Guimarães. Nesta função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o Supervisor Escolar, do Conselho de Classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e na compreensão de sua turma e dos educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:F38EDB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4540/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal MIRIAN BRUM DA ROCHA, matrícula 292537-01, a partir de 03 de junho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Itororó. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:685D8945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4538/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação à servidora municipal JANAINA DA SILVA SILVEIRA, matrícula 292779-01, a partir de 03 de maio de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa da Educação Infantil na EMEI Waina Alencastro. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BE4C79D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4515/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação à servidora municipal SANDRA IZABEL CURY, matrícula 287342-02, a partir de 01 de abril de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:A5C387DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4516/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação à servidora municipal DANIELA DEITOS GONSIOROVSKI, matrícula 292820-01, a partir de 03 de abril de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Cel. Frederico Linck. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:4F706FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4513/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 08 (oito) horas semanais de convocação à servidora municipal JULIANA KIRSTEIN DINIZ, matrícula 291890-03, a partir de 19 de março de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Assessora Técnica da SME, devido à necessidade de atender à demanda do setor. Nesta função, a servidora assessora no desenvolvimento de políticas educacionais vigentes, realiza o acompanhamento das práticas administrativas e pedagógicas escolares, presta atendimento à área educacional, acompanha a gestão dos recursos financeiros, humanos, patrimoniais e materiais, bem como dos serviços implantados no âmbito e no interesse da educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1B25DFA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4512/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação à servidora municipal CINTIA PEREIRA GARCIA, matrícula 292842-02, a partir de 17 de março de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Inglês, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF N. S. do Livramento. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0FE0D875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4510/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 03 (três) horas semanais de convocação à servidora municipal FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 291742-02, a partir de 14 de março de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino

Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8197B13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4511/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação à servidora municipal PAULA FERNANDA DA ROSA, matrícula 285528-01, a partir de 14 de março de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF São Francisco de Assis. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:53B1C3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4524/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação ao servidor municipal ELISANDRO RIBEIRO FAGUNDES, matrícula 292845-05, a partir de 14 de abril de 2025. Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais horários como Orientador Educacional na EMEF N. S. do Livramento. Nesta função, o servidor planeja e coordena a implantação e o funcionamento do Serviço de Orientação Educacional, coordena a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, promove a integração entre a equipe diretiva, o corpo docente, discente, os funcionários e a comunidade escolar, acompanha o processo de desenvolvimento global dos alunos, orienta e acompanha o encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado e/ou atividades extracurriculares e promove, juntamente com a Supervisão Escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam às necessidades e aos interesses da equipe diretiva, do corpo docente, discente, dos funcionários e da comunidade escolar.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:027E061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4521/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 06 (seis) horas semanais de convocação ao servidor municipal FERNANDO PONZI FERRARI, matrícula 292642-01, a partir de 24 de março de 2025. Conforme justificativa: o servidor apresentava disponibilidade de tempo e foi convocado para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária do professor, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de História, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF Arlindo Stringhini. Nesta função, o servidor planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:04B73CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4523/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação à servidora municipal AMANDA NUNES GONZAGA, matrícula 292847-01, a partir de 15 de abril de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais horários como Orientadora Educacional na EMEF Gastão Leão. Nesta função, a servidora planeja e coordena a implantação e o funcionamento do Serviço de Orientação Educacional, coordena a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e do Regimento Escolar, promove a integração entre a equipe diretiva, o corpo docente, discente, os funcionários e a comunidade escolar, acompanha o processo de desenvolvimento global dos alunos, orienta e acompanha o encaminhamento de alunos que necessitem de atendimento especializado e/ou atividades extracurriculares e promove, juntamente com a Supervisão Escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam às necessidades e aos interesses da equipe diretiva, do corpo docente, discente, dos funcionários e da comunidade escolar.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:256BBF0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4520/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal ANA PAULA DA SILVA PEDROSO, matrícula 292838-01, a partir de 01 de abril de 2025. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na disciplina de Matemática, na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EMEF São Paulo. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF637D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4546/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação à servidora municipal THAMYRES FERNANDA ANTUNES ROSA DA TRINDADE, matrícula 287113-01, a partir de 11 de junho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como docente devido à necessidade de atender as turmas de alunos em número de professores e carga horária adequada. Houve necessidade de ampliar a carga horária da professora, tendo em vista que passou a atender mais turmas na Docência Compartilhada da etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na EMEF Anita Garibaldi. Nesta função, a servidora planeja e ministra aulas, faz avaliação dos alunos, registra suas aulas, atende aos pais e à comunidade escolar quando necessário, desenvolve projetos pedagógicos e, por meio da integração com a Equipe Diretiva da escola, constrói possibilidades para o melhor aprendizado dos estudantes.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:1DFB5BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4544/2026

CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31, II, da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação à servidora municipal CRISTIANE FORTES, matrícula 292682-01, a partir de 11 de junho de 2024. Conforme justificativa: a servidora apresentava disponibilidade de tempo e foi convocada para o Regime Especial de Trabalho como Orientadora Educacional na etapa dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na EMEF Darcy Berbigier. Nesta função, a servidora acompanha o processo de desenvolvimento dos alunos, orienta e acompanha o processo de encaminhamento dos alunos que necessitam de atendimento especializado, realiza entrevistas com alunos e famílias, coordena o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades dos educandos, planeja e participa, juntamente com o Supervisor Escolar, do Conselho de Classe, além de assessorar o corpo docente no acompanhamento e na compreensão de sua turma e dos educandos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:5924C4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA ADOTANTE

P O R T A R I A Nº 4565/2026

RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA ADOTANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei Municipal nº 2.586/2010 (redação dada pela Lei nº 3.826/2019),

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 4535/2026, que concedeu à servidora municipal TATIANE DA SILVA COUTO, matrícula 291618, cento e vinte (120) dias de licença adotante, onde se lê: "a partir de 3 de julho de 2026", leia-se: "a partir de 3 de junho de 2026".

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:6A037EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4504/2026

REVOGA COMPLEMENTO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – HORAS CONVOCAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar o Complemento de Regime Especial de Trabalho – Horas Convocação da servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula 286850-01, referente à diferença da parcela incorporada correspondente a 0,90 (zero vírgula noventa) horas, sobre seus vencimentos, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:076C2408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4502/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora CARLA DEISE BUENO DA SILVA, matrícula 292768-01, a partir de 24 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:114594AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4501/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 292662-01, a partir de 31 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:48B944A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4500/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação do servidor VALTER ANTUNES NEUMANN, matrícula 291331-01, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:0759AF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

P O R T A R I A Nº 4547/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – 20 (vinte) horas semanais de convocação da servidora DANIELA DE ALMEIDA FREITAS, matrícula 291571-01, a partir de 01 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:2A364695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4507/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 10 (dez) horas semanais de convocação da servidora JULIANA KIRSTEIN DINIZ, matrícula 291890-02, a partir de 19 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:33D99193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4505/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 01 (uma) hora semanal de convocação do servidor RAFAEL NOBRE PADILHA, matrícula 292035-01, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:E8B02064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4503/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 15 (quinze) horas semanais de convocação da servidora GIOVANNA MARTELETE DO AMARAL, matrícula 292804-01, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:8934CDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4499/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 12 (doze) horas semanais de convocação da servidora VANESSA MARTINS MELERO, matrícula 292680-02, a partir de 01 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:BF9D2185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

P O R T A R I A Nº 4498/2026

REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO PARCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Revogar o Regime Especial de Trabalho de Tempo Parcial – 04 (quatro) horas semanais de convocação do servidor LUIZ ANTONIO LIMA CACHOEIRA, matrícula 292264-01, a partir de 17 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Vitoria Cristiane Soares de Moura
Código Identificador:D60BC50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n° 12/26
Autuado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 49.930.514/1259-30

Data da Autuação: 30/04/2026
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 4º, art. 6º, art. 14, item 4.1.3 e item 4.3.1 do anexo da RDC ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Itens 3.2, 3.3, 3.6 e 5.1 do Anexo I, ítens 3.8, 3.27 e 7.1 do Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Art. 340, art. 355, §1º, art. 357 do Decreto Estadual Nº 23.430 de 24 de outubro de 1974; Art. 10, incisos XXXI e XXXV da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 12/26
Data da decisão final: 28/05/2026
Penalidade Imposta: MULTA.
Processo n° 10/26
Autuado: MD PADARIA E MERCADO LTDA
CNPJ: 44.569.017/0001-30
Data da Autuação: 07/05/2026
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Ítens 3.9, 4.1, 4.6, 5.1, 5.2, 9.11, 9.12 e 14.1, Anexo II da Portaria SES RS Nº 799 de 04 de setembro de 2023; Item 4.1.7 da RDC ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Art. 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal Nº 6.437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n° 10/26
Data da decisão final: 02/06/2026
Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

FÁBIO DA COSTA
Coordenador da Vigilância em Saúde
Matrícula – 291513

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:DBCFE1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 691/2023

INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo do Contrato 691/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 013/2023

CONTRATADO: **IZYDROS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ sob o nº 01.925.458/0001-14

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/04/2026 a 29/07/2026 .

PROCESSO DIGITAL: 789798/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:50F26645

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 691/2023

INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo do Contrato 691/2023
LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 013/2023

CONTRATADO: **IZYDROS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ sob o nº 01.925.458/0001-14

OBJETO:
1.1.1 A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO**de **R$ 4.457,00** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), correspondente **0,12%**(zero virgula doze por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, moldes do art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, 120 **(cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 29/04/2026.

PROCESSO DIGITAL: 789798/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:63A17F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO N° 308/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 308/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 050/2025

CONTRATADO: **ESPAÇO TERAPEUTICO DA FIGUEIRA LTDA**
CNPJ: 46.281.836/0001-02

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2026 a 23/06/2027;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/06/2026 a 23/06/2027;

PROCESSO DIGITAL: 34362 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:DBF5B8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DO CONTRATO N° 468/2025

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo do Contrato N° 468/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 002/2025

CONTRATADO: **JP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**
CNPJ: 32.519.261/0001-09

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **03 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2026 a 07/10/2026;
Em razão da prorrogação do prazo de execução, **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período, **03 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/07/2026 a 07/10/2026;

PROCESSO DIGITAL: 39558 / 2026
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:82FC6421

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação,

modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas tipo rolô sob medida, destinadas à nova Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:4279772B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2026

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: Premium Indústria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 42.199.445/0001-92.
Objeto: Acréscimo quantitativo destinado à complementação do conjunto de mobiliário sob medida em MDF da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, compreendendo o fornecimento, confecção, transporte e instalação dos itens especificados no Termo Aditivo.
Valor do acréscimo: R$ 22.920,00, correspondente a aproximadamente **24,48%** do valor inicial do contrato.
Valor global atualizado: R$ 116.570,00.
Fundamento legal: arts. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 13 de julho de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:FB4BA37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ na Rua Ijuí, com área total de pavimentação de 5.525,00 m2, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E5FCC640

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de emulsão asfáltica RM-1C e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 2120-9030.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CFC85CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 10/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a execução/fornecimento de serviços de distribuição de adubo líquido, nos termos da Lei Municipal nº 2.911/2019. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** 13/07/2026. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:ABEFDAED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 050/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede Auxílio-Doença a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença, a servidora municipal **Valdereza Maria da Silva,** Matrícula nº 663-7, a partir de 30/06/2026, conforme estipulado nos atestados médicos fornecidos pelos Dr. Estevão Chichelero – CRM 50.679 e Dr. Rangel Guzzo – CRM 30.709, ou até a data determinada pela Perícia Médica realizada pelo INSS, a ser suportado pela Autarquia Hospital Municipal São José nos primeiros 15 dias e após pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2026.

IBIRAIARAS, 13 de Julho de 2026.

JOSE CAVAGNOLLO
Responsavel Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4D84232E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º118/2026 o Prefeito Municipal em Exercício Sr. Jhones Vuelma, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa AUTO PECAS WEBBER LTDA – CNPJ: 87.233.631/0001-39, no valor de R$7.971,38(Sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) **contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção corretiva no sistema de câmbio do caminhão Ford Cargo 2629, placa IZY-5F27, pertencente à frota municipal**. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de Julho de 2026

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa da Luz
Código Identificador:90FEB24F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025 - APOSTILA N.º II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de julho de 2026:

Apostila n.º II à ata de registro de preços n.º 04/2025; Pregão Eletrônico n.º 06/2025;

Contratada: **EDENER V. PIEREZAN LTDA, CNPJ: 07.699.852/0001-68**;

objeto: Alteração do objeto contratado:

item 02 -R$ 44,00;
item 03 -R$ 58,00;
item 04 -R$ 108,00;
item 06 -R$ 375,00;
item 07 -R$ 910,00;

Ibiraiaras-RS, 13 de julho de 2026.

JHONES VELMA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E0EDA900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 124/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA-CNPJ: 20.315.728/0001-10

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 13 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:5F69AE20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 125/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -CNPJ: 49.815.982/0001-69

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 13 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:D6354707

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 126/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: TEKMARKET INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 21.579.468/0001-52

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 13 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8A2E5AB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 127/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 42.581.113/0001-78

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 13 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9C04C9BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 128/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 128/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.670.007/0001-47

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 13 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B5D1BDFA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 129/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 129/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: STOKMETAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – CNPJ: 32.597.474/0001-59,

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 13 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:20ED1A5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 098/2025, tendo como contratada a Sra. **Andrieli Zanchet Benedetti**, cargo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, a partir de 14 de julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A6E3F5A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025

'O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 097/2025; Contratada: **Kauana Mello dos Passos**; Cargo: auxiliar de ensino; Prazo: prorrogado até 30/12/2026.

Ibiraiaras/RS, em 14 de julho de 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BBB40FD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 417/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita da candidata nomeada Juscilene Barbosa Nunes, informando a desistência da vaga do cargo de Merendeira Servente,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sra. **Juscilene Barbosa Nunes**, para o cargo de Merendeira Servente, objeto da Portaria nº 401/2026, de 06 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9C0B1D0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº418/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3531-9	Geneci Volpatto Baretta	10/07/2026	01	Daniel Navarini CREMERS 28.621

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:98F6C809

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 419/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede Adicional de Insalubridade a Servidoras Municipais

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para as servidoras a seguir relacionadas:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Inicio
4274-9	Kauani Roso	Auxiliar em Saúde Bucal	SMS-ESF 2	40% (Quarenta por Cento)	13/07/2026
4276-5	Denise Luciane Menegaz	Médico Pediatra	SMS-ESF 2	40% (Quarenta por Cento)	13/07/2026
4275-7	Debora Raquel Dias	Doméstica Servente	SMECET-EMEI Leolindo Luiz Pomatti/Domésticas Merendeiras Creche	20% (Vinte por Cento)	13/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:F2F25B27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº420/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4058-4	Ingridy Massoti	08/07/2026	01	Anderson N. Rocha CREMERS 30.146

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5EAB4F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº421/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	13/07/2026	03	David P. Lopez CRM RS 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FB86BCD4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº422/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
4118-1	Valdemar Antonio dos Passos	06/07/2026	10	Igor Comis CRM RS 60.865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9297C7E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 423/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3486-0	Vilmar Lunelli	11	-	20/08/2024 a 19/08/2025	21/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 13 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4033F572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2026 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 18/2026 (Processo Administrativo nº 020/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, a aquisição de insumos para máquina de café, sendo 20 unidades de Leite em Pó para Máquinas Automáticas (1kg); e 20 unidades de Chocolate em Pó para Máquinas Automáticas (1kg), conforme o Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara de Vereadores, visando à manutenção das condições

adequadas de trabalho e atendimento ao público, conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 020/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
CONTRATADO: DOLCE AROMA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 05.255.838/0001-40), com o valor total de R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)**.**

Ibirubá/RS, 13 de julho de 2026.

VER. CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:153581BF

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE IBIRUBÁ/RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do processo de Certificação de Diretor(a) de Instituições de Ensino Municipais, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 008/2026, sendo que não foram apresentados recursos:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO(A) INCRITO(A)
002	ADRIANA MALDANER DE OLIVEIRA
004	ANGÉLICA NICOLODI GUARNIERI
005	ELISIANE ALTMAYER KURZ
001	KEILA JULIANA KUMPEL BAUMGARDT
003	LEDA ISABEL ALVES DOS SANTOS KONRAD
006	MARISREGINE DE ANDRADE NICOLODI
007	SONIA BUDKE DONEDA
008	SUELY KUSSLER KRAMMES

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:B3910A86

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 083/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
117	NEILA FAGUNDES LAZAROTTO BRUDNA	Auxiliar de Ensino	138º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:50933E02

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 084/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 044/2025 e o Edital nº 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.266/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
103	LEONARDO GELATTI	Ag. De Combate às Endemias	10º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 13 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F68102D7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA PORTARIA N.º 18.261 /2026

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora Maria Noeli Polachini, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Elias Ponsoni e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 72 a 103 da Lei Municipal n.º1.907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 13 de julho de 2026.

JAQUELINE B. WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7810458A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 06-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **KARINE MERG LTDA** – **CNPJ: 48.963.220/0001-47**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Adilson de Oliveira
Código Identificador:9FD9C8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de fraldas – adulto e infantil, com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Saúde e da Educação do Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 13-2026 COMAJA

Contratada: **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**
CNPJ: 00.802.0002/0001-02
Itens: 1 ao 5, 8 ao 11
Valor: R$ 1.207,50

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C2C7A01E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição dos medicamentos Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI, Captopril 25 mg, Diclofenaco Resinato 15 mg/ml 20ml, Ramipril 5 mg e Lactulose 667mg/ml 120ml, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal da Saúde de Ibirubá-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 46/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 46-2026

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Item: 1
Valor: R$ 745,20

Contratada: **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**
CNPJ: 00.802.0002/0001-02
Item: 2
Valor: R$ 1.207,50

Contratada: **KAFER & ARESI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**
CNPJ: 02.666.200/0004-56
Item: 5
Valor: R$ 18.937,05

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:566FC2E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta, sendo prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de produção, locução e veiculação de áudio em carro de som, para atender as necessidades das Secretaria Municipais, até 13 de julho de 2027, passando a ser pago o valor de R$ 45,58 – eis que sofreu reajuste do INPC de 4,42%.

3º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 60/2023
Contratada: JOSÉ LEONIR GONÇALVES DIAS
CNPJ: 15.730.405/0001-52

3º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 73/2023
Contratada: VANDERLEI GOMES DOS SANTOS
CNPJ: 24.437.841/0001-29

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9ECC8E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº041/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 041/2026

Contratado: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para a realização de prestação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e calibração com estimativa de fornecimento e reposição de peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares da Secretária Municipal da Saúde, conforme exigências e especificações estabelecidas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n°9926/2026.
Valor: R$ 179.970,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Julho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:E040840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 869/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/06/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº **038/2026, PE nº 13730/2026,** que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de papeis encadernados para atender de forma ágil, adequada e funcional as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Departamento Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Valter Monteiro Pereira	18973	Estoquista
Fiscal de Contrato	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Secretaria Municipal de Saúde			
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	18937	Estoquista
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 869/2026

Secretaria Municipal de Educação			
Gestor de Contrato	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Assessor I
Fiscal de Contrato	Moisés da Silva Pacheco	17390	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Ata de Registro de Preços n° **038/2026, PE nº 13730/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7A4E7F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2026 "TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 811/2026, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 870/2026

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 811/2026, QUE REVOGOU NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO,** a partir de 17 de junho de 2026, a **Portaria nº 811/2026**, que **REVOGOU** a **Portaria nº 694/2026**, que NOMEOU **GABRIELA MENDONÇA SANTOS DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 21 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse no cargo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B599B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2026 "DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

PORTARIA Nº 871/2026

"DESLIGA SERVIDOR POR FALECIMENTO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, Inciso VI, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA por falecimento,** a contar de 04 de julho de 2026, do quadro de servidores ATIVOS desta Prefeitura, com base em Certidão de Óbito, a servidora **Luciana Oliveira da Rosa**,

matrícula nº 6.184, Servente, Padrão 2, nomeada por meio da Portaria nº 480/2007, junto à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C381F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 872/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 153/2026 E Nº 154/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 872/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 153/2026 E Nº 154/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **30/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 1251/2025 – Nota de Empenho nº 4709/2025, que tem como objeto o valor referente ao custeio de despesa para fornecimento de vale-transporte para servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 713, de 14/02/2002.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Naiene Dutra de Oliveira Dias	18483	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Fernanda Sarubi Barreto kitayama	15940	Secretário de Escola
Fiscal de Contrato	Marlise da Silva Castro	17181	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra n° **1251/2025 – Nota de Empenho nº 4709/2025**,conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 153 e nº 154, ambas de 03/02/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:74451999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 873/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 115/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 873/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 115/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido do Contrato Administrativo nº **110/2025, PE** nº **3087/2026,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **110/2025**, **PE** nº **3087/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 115, de 26/01/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:18D37E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 874/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1940/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 874/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1940/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **092/2025**, **PE 166/2026** que tem como objeto a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis sob medida para atender o Departamento de Recursos Humanos – DRH, em dois ambientes (pavimento térreo e pavimento superior), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Fiscal de Contrato	Marco Aurélio Oliveira da Silva	17026	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Assessor de Governança – Diretor de Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	17404	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **092/2025, PE 166/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1940, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:DF7FFF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 875/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1934/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 875/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1934/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **060/2025**, **PE nº 14151/2026**, que tem como objeto a contratação de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Assessor de Governança Diretora Departamento Recursos Humanos
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	18960	Técnico em Contabilidade

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **060/2025, PE 14151/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1934, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:FAFE740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 876/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1939/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 876/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1939/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **091/2025, PE** nº **163/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento, implementação, ativação e suporte técnico de um certificado digital SSL/TLS do tipo WildCard para proteção do domínio institucional imbe.rs.gov.br e todos seus subdomínios, com validade total de 24 (vinte e quatro) meses.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **091/2025**, **PE** nº **163/20206**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1939, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:4F1F7130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2026 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.073/2025"

PORTARIA Nº 877/2026

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.073/2025"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **6.073/2025,** que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 1479/2025 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 26 de junho de 2026, a servidora **Luciane dos Santos Nunes,** Assessora Jurídica da Procuradoria-Geral, matrícula nº 18.049, inscrita na OAB/RS de nº 91702, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando na qualidade de Defensora Dativa do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Guarda Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.882, ficando assegurado à defensora acesso irrestrito aos autos do processo até o seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E84DE68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 862/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 879/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 862/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **040/2026**, **PE nº 17342/2026,** que tem como objeto, contratação de empresa por Dispensa de Licitação Emergencial, para a realização de coleta e transporte do lixo domiciliar orgânico, seletiva e limpeza de faixa de praia no município de Imbé, por estimativa, a contar de 30 de Junho de 2026, pelo período de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo ser rescindida a qualquer tempo de forma unilateral pela administração, durante a baixa e alta temporada (compreendendo-se como alta temporada de 01/01 a 15/03, e baixa temporada de 16/03 a 15/12.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Continuo -Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Carlos Roberto da Silveira	13048	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Marcelo Araújo Silva	16814	Secretário Adjunto
Fiscal de Contrato	André Luis Carlos	18521	Gari
Fiscal de Contrato	Andrei da Rosa Barcellos	17824	Gari

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº **040/2026**, **PE nº 17342/2026,** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 862, de 26/06/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:580FEE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 880/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **02/07/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **041/2026, PE nº 17695/2026,** que tem como objeto, a contratação de empresa para a realização de prestação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e calibração com estimativa de fornecimento e reposição de peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde, conforme exigências e especificações estabelecidas em Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no Processo Administrativo n° 9926/2026.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Barbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Vivian Nuners Raupp	18692	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cirne Henrique Cancela Arangurem	19080	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro(a)
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de

			Saúde Diretor Técnico Unidade Básico de Saúde
Fiscal de Contrato	Marco Antonio Dias da Silva	16602	Enfermeiro Diretor Responsável Técnico - Enfermagem
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Cuertinovi de oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24hs

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 880/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **041/2026, PE nº 17695/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:BB62344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1932/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 881/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1932/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **048/2025**, **PE** nº **6179/2026**, que tem como objeto o credenciamento de empresas para realização de confecção de cópias de chaves e manutenção e substituição/instalação de fechaduras.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Silva Santos dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contarto	Ariana Teresinha Schuster Malta	19188	Estoquista
Fiscal de Contrato	Maria Eloisa Hoffmann Baptista	16829	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Ariélla Machado de Vargas	18854	Agente Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **048/2025**, **PE** nº **6179/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1932, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7F8173D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1933/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 882/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1933/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **055/2025**, **PE** nº **159/2026,** que tem como objeto a contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Gabrielly Altenhofen Costa	14153	Auxiliar Administrativo – Diretora Departamento de Patrimônio
Fiscal de Contrato	Silvano da Silva Quadros	12149	Oficial Geral de Manutenção – Assessor III
Fiscal de Contrato	Renata Joaquim Dias de Castro	16444	Assessor II

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **055/2025**, **PE** nº **159/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1933, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3751E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1929/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 883/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1929/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° **080/2024**, **PE** nº **167/2026**, que tem como objeto a contratação de serviços inclusão de Diplomas Legais, junto à base de Legislação Municipal do Executivo, com inclusão de publicação de Portarias sem ônus ao município de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **080/2024**, **PE** nº **167/2026** , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1929, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6466BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1927/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 884/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1927/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° **045/2024**, **PE** nº **179/2026**, que tem como objeto a locação de um prédio de alvenaria localizado na Rua Sobradinho 2433, Centro, na Cidade de Imbé/RS, com área de 195,00m², conforme matrícula nº 96.072 do RGI de Tramandaí/RS, para o Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **045/2024**, **PE** nº **179/2026**, , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1927, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D15EC187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 885/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1926/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 885/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1926/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n°**035/2024, PE** nº **156/2026**, que tem como objeto a locação de uma sala comercial localizado na Av. Osório, nº 985 (antigo 920), esquina Rua Rio Pardo, Centro, Município de Imbé/RS, sendo a loja de 205m² e depósito de 35,00 m², com estacionamento, imóvel que faz parte integrante do prédio registrado na matrícula sob o número 8.839, do livro 02 do ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tramandaí/RS, conforme Pedido de Compra nº 993/2024, Processo nº 6948/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **035/2024, PE** nº **156/2026**, , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1926, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:27207E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 886/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1931/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 886/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1931/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **041/2025, PE** nº **181/2026**, que tem como objeto a Contratação da empresa Pólis Informática Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, para realização de serviços especializados em tecnologia da informação, divididos em dois componentes: a Garantia Legal Tecnológica (GLT) e a Assessoria Técnica Operacional visando a manutenção da solução GRP-Pólis, de acordo com oart. 74, I da Lei Federal 14.133/21.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **041/2025, PE** nº **181/2026** , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1931, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8914401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 887/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 304/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 887/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 304/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° **021/2025** – **PE** nº 1**73/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações legais, em jornal diário de grande circulação disponibilizado na forma impressa e em plataforma eletrônica (on-line), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **021/2025** – **PE** nº **173/2026** , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 304, de 06/03/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5432B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1982/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 888/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1982/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **10/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° **015/2024, PE** nº **151/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa a prestação de serviços de Agente de Integração de Estagiários, junto às instituições de ensino, para o preenchimento de bolsas de estágios não-obrigatórios na Prefeitura Municipal de Imbé, por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, superior, especial e profissional, conforme pedido de compra nº 335/2024, Processo nº 1934/2024.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Danielle dos Santos da Rosa	18960	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Tairine Silvano Rodrigues	12962	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Alessandra Silveira Tristão Machado	9667	Assessor de Governança Diretor de Recursos Humanos

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **015/2024, PE** nº **151/2026**, , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1982, de 1º/12/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:34CE6708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 301/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 889/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 301/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **086/2023, PE** nº **184/2026**, que tem como objeto, a contratação da empresa BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S, para serviços técnicos especializados de consultoria jurídica em direito público, vinculados ao direito constitucional, ao direito administrativo, direito ambiental, ao direito urbanístico, ao direito do trabalho, ao direito previdenciário, ao direito financeiro e ao direito tributário, com expedição de boletins técnicos, orientação verbal ilimitada na sede ou por telefone, resposta escrita e fundamentada até 05 solicitações mensais, no período de 12 meses, conforme Termo de Referência em anexo.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **086/2023, PE** nº **184/2026**, , conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 301, de 06/03/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:5CEB8652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2026 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 890/2026

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com Artigo 11º da Lei Municipal nº 840/2003 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 07 de julho de 2026, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Rosiane Dias Martins,** matrícula nº 7.958, Professor Área II – Língua Portuguesa, passando a ser classificado(a) como: **Professor Área II – Língua Portuguesa, Classe D,** conforme Processo Eletrônico nº 18.384/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:76AF3347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 891/2026 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 891/2026

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 10 de julho de 2026, à servidora **Andreia Rezende de Mattia Barbosa,** matrícula nº 7.671, nomeada por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, de acordo com o Processo Eletrônico nº 10.515/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9657F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 892/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 892/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 464/2026 – SMED, do Processo Eletrônico nº 16.650/2026, **CONVOCA**, a partir de 22 de junho de 2026, a servidora **Maiara Magna Severo Machado Guterres**, matrícula nº 18.106, admitida por meio de Contrato Emergencial, na função de Psicóloga, para cumprir regime suplementar de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EBB539BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 1265/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 893/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 1265/2025 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/07/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico - DEPLAN, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do 3° do Artigo 4° do Decreto n° 3.810, de 11 de novembro de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico – DEPLAN – Serviços Comuns			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Asafe Bonisoni Fagundes	14086	Engenheiro Civil
Gestor de Contrato Suplente	Renato Trevisan Duarte	6058	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Gabriela Santos de Souza	18906	Diretora de Departamento de Controle Urbanístico
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Eliel Ramos Dias	17935	Auxiliar de Engenharia/Arquitetura

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1265, de 18/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:15F4C0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 74, DE 07 DE JULHO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 125.525,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 125.525,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 16,65**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 07 de julho de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 74/2026

Crédito Suplementar em (0370) 33.01 2.036 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 165,00
Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0566) 41.02 2.060 4.4.90.52 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0466) 41.02 2.052 3.3.90.31 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0473) 41.02 2.053 3.3.90.36 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0466) 41.02 2.052 3.3.90.31 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0450) 41.01 2.051 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0469) 41.02 2.052 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0450) 41.01 2.051 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0564) 41.02 2.060 3.3.90.93 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0331) 32.02 2.029 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0317) 32.01 2.027 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0468) 41.02 2.052 3.3.90.35 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0639) 42.01 2.071 3.3.90.30 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0474) 41.02 2.053 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0565) 41.02 2.060 4.4.90.40 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0474) 41.02 2.053 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0580) 41.03 2.062 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0540) 41.02 2.059 3.3.90.39 500.00 1001..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0763) 42.01 2.081 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0749) 42.01 2.080 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 2.910,00
Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0699) 42.01 2.077 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0724) 42.01 2.078 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0699) 42.01 2.077 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0643) 42.01 2.071 3.3.90.39 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0699) 42.01 2.077 3.3.90.14 500.00 1002..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0592) 41.03 2.063 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0293) 31.02 2.024 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0298) 31.03 2.026 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0411) 33.03 2.046 4.4.90.30 500.00 ..... R$ 8.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 9.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0387) 33.02 2.039 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0647) 42.01 2.073 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 12.150,00
Por redução da dotação orçamentária (0050) 10.01 0.021 3.2.90.21 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1018) 50.01 2.110 3.3.90.39 802.00 ..... R$ 15.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1016) 50.01 2.110 3.3.90.35 802.00 ;

Crédito Suplementar em (0391) 33.02 2.039 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0401) 33.02 2.043 3.3.30.41 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1092) 42.01 2.087 3.3.90.30 600.16 3110..... R$ 30.000,00
Por redução da dotação orçamentária (1093) 42.01 2.087 3.3.90.39 600.16 3110.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:90F05C72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77, DE 09 DE JULHO DE 2026. APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – COMDIM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.305, DE 07 DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.305, de 07 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, constante do Anexo Único deste Decreto, que passa a integrar este ato para todos os fins de direito.
Art. 2º O Regimento Interno tem por finalidade disciplinar a organização, a estrutura, as competências, o funcionamento e os procedimentos administrativos do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.305, de 07 de março de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO DECRETO N.º 77/2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – COMDIM

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, órgão colegiado permanente, consultivo, deliberativo, fiscalizador e propositivo das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres no Município de Independência, nos termos da Lei Municipal nº 3.305, de 07 de março de 2025.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres tem por finalidade:
I – promover, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas públicas destinadas às mulheres;
II – incentivar a participação feminina na formulação das políticas públicas municipais;
III – combater todas as formas de discriminação, violência e desigualdade de gênero;
IV – fortalecer os mecanismos de controle social relacionados às políticas públicas para as mulheres;
V – acompanhar a execução da legislação municipal, estadual e federal referente aos direitos das mulheres.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Compõem a estrutura organizacional do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:
I – Plenário;
II – Diretoria Executiva, composta por:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) Secretária-Geral;
III – Comissões Permanentes e Temporárias;
IV – Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Seção I
Da Constituição

Art. 4º A composição do Conselho observará integralmente as disposições constantes da Lei Municipal nº 3.305, de 07 de março de 2025.
Art. 5º A Conselheira Titular que deixar de comparecer, no período de doze meses, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, sem justificativa formal aprovada pelo Plenário, perderá automaticamente o mandato.
§ 1º A vaga será preenchida pela respectiva suplente, que completará o mandato.
§ 2º A entidade representada será formalmente comunicada da substituição.

Seção II
Das Competências das Conselheiras

Art. 6º São atribuições das Conselheiras:
I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – discutir, votar e deliberar sobre as matérias submetidas ao Conselho;
III – apresentar propostas, estudos, pareceres e recomendações;
IV – integrar Comissões Permanentes e Temporárias;
V – acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas voltadas às mulheres;
VI – representar o Conselho quando designadas;
VII – propor ações, campanhas e projetos relacionados à promoção dos direitos das mulheres;
VIII – colaborar com órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
IX – zelar pelo cumprimento da legislação pertinente;
X – exercer outras atribuições inerentes às finalidades do Conselho.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I
Da Constituição

Art. 7º A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretária-Geral, eleitas pelo Plenário dentre as Conselheiras titulares, para mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período.
Art. 8º Nas ausências ou impedimentos da Presidente, esta será substituída sucessivamente pela Vice-Presidente e pela Secretária-Geral.

Seção II
Das Competências da Presidente

Art. 9º Compete à Presidente:
I – representar oficialmente o Conselho;
II – convocar, abrir, presidir, suspender e encerrar as reuniões;
III – coordenar os trabalhos do Plenário;
IV – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
V – encaminhar às autoridades competentes as deliberações aprovadas;

VI – assinar resoluções, recomendações, pareceres, atas e demais documentos oficiais;
VII – constituir Comissões, mediante aprovação do Plenário;
VIII – exercer o voto de qualidade nos casos de empate;
IX – expedir atos "ad referendum", em situações excepcionais de urgência, submetendo-os posteriormente ao Plenário;
X – praticar os demais atos necessários ao regular funcionamento do Conselho.

Seção III
Da Vice-Presidência
Art. 10º Compete à Vice-Presidente substituir a Presidente em suas ausências e auxiliá-la no desempenho das atribuições institucionais.

Seção IV
Da Secretaria-Geral

Art. 11º Compete à Secretária-Geral:
I – elaborar pautas e atas;
II – organizar arquivos e documentos;
III – controlar frequência das Conselheiras;
IV – expedir convocações;
V – prestar apoio administrativo às reuniões.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES

Art. 12º O Conselho poderá instituir Comissões Permanentes ou Temporárias para análise de matérias específicas.
§ 1º As Comissões terão caráter consultivo.
§ 2º Sua composição será definida pelo Plenário.

CAPÍTULO VII
DAS REUNIÕES

Art. 13º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de suas Conselheiras.
Art. 14º As reuniões serão instaladas com maioria simples de suas integrantes.
Art. 15º As deliberações ocorrerão por maioria simples dos votos das Conselheiras presentes, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16º A Secretaria Executiva será exercida por servidor(a) designado(a) pelo Poder Executivo para prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho.
Parágrafo único. O servidor designado não integrará o Conselho na condição de Conselheiro(a).
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º O exercício da função de Conselheira é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observadas a Lei Municipal nº 3.305/2025 e a legislação pertinente.
Art. 19º Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta das Conselheiras e posterior homologação por Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 09 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1F4945C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 520/2026 PROCESSO Nº 640/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS E CLORADOR,** sendo a empresa contratada TRES DE MAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.850.144/0001-75, no valor de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FA4E7F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 522/2026 PROCESSO Nº 642/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada DUDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.843.330/0001-72, no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); a empresa SIMON INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.225.436/0002-71, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e a empresa AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA4CDE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 523/2026 PROCESSO Nº 647/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AMBULÂNCIA,** sendo a empresa contratada ADEMIR ZUSE - SZ AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 02.946.109/0001-41, no valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3D8FAB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 530/2026 PROCESSO Nº 660/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ECOGRAFIA COM DOPPLER,** sendo a empresa contratada ATAÍDES ELISEU SANTOR PIRES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.934.880/0001-88, no valor de R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:059D4689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 531/2026 PROCESSO Nº 661/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 611,00 (seiscentos e onze reais); a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:182B6E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 532/2026 PROCESSO Nº 662/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R$ 4.110,97 (quatro mil, cento e dez reais com noventa e sete centavos).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D4250579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026 PROCESSO Nº 655/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO ONLINE PARA SERVIDORA,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:07301AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2026 PROCESSO Nº 656/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO,** sendo a empresa contratada HUMANIZAR ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.421.919/0001-80, no valor total de R$ 3.439,00 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

Independência, 13 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F19C7BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 60, DE 09 DE JULHO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 16, de 07 de fevereiro de 2024:
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e gestão dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;
CONSIDERANDO a vinculação do objeto contratual à Secretaria Municipal competente;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Mauri Guilherme Richter**, matrícula n.º 2.958, ocupante do cargo de Secretário de Administração, como **Gestor** do Contrato Administrativo n.º 071/2024; a servidora **Camila Signorini**, matrícula n.º 3.007, ocupante do cargo de Escriturário, como **Fiscal** do Contrato Administrativo n.º 071/2024, firmado entre o Município de Independência e a empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para publicações de avisos de licitações do município em jornal de grande circulação.
Art. 2º Compete ao(à) Gestor do Contrato:
I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
II – providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 dias úteis do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;
VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
X – examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
XIII - adotar as providências para a confecção das rescisões, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
XIV – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 3º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, dois dias úteis após a assinatura;
II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
Art. 4º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.
Art. 5º O(a) Fiscal designado(a) deverá exercer suas funções com observância à legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas contratuais e o Decreto Municipal Nº 16, de 07 de fevereiro de 2024.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:9698A057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 13 DE JULHO DE 2026. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MAAHS MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, consoante Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, especialmente com fulcro na Lei Municipal nº 1517/03, de 10 de junho de 2003 e Lei Municipal nº 3.502, de 08 de julho de 2026, através da presente portaria, **NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE,** ficando assim constituída:

PREFEITO MUNICIPAL
Titular: Eduardo Maahs Marasca
Suplente: Joailson Roberto Redel

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA:
Titular: Taciara Borgartz
Suplente: Ernane Luis Pavlack Tiecher

PRESIDENTE DO FUNDEB:
Titular: Adriane Isabel de Melo Hanatski
Suplente: Maiara Baiotto

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Mateus Bordin Pipper
Suplente: Ana Paula dos Santos Fin

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE INDEPENDÊNCIA-COMDRI:
Titular: Elivelto Baungarten
Suplente: Jeter Cunha

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Josué Leite
Suplente: Janeide Peiter

COMUNIDADE EVANGÉLICA SÃO THOMÉ:
Titular: Jair Redel
Suplente: Adoni André Frank

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL - ACISAPI
Titular: Talita Barros
Suplente: Vagner Piccinin

COMUNIDADE CATÓLICA SANTA ROSA DE LIMA
Titular: Nereu Fiorin
Suplente: Eliane Neumann Paim

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCCEPCIONAIS – APAE

Titular: José Otávio Tavares Souto
Suplente: Marines Zamo

Revoga-se a Portaria n.° 70, de 24 de abril de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Flavia Borges Bomfim
Código Identificador:1D3288E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Município de Itacurubi/RS torna público a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 19/2026**, processo n° 174/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde do Munícipio de Itacurubi, por decisão da Autoridade Competente, em razão da constatação de vícios de legalidade que comprometem a validade do procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itacurubi/RS, 13 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EFB174FB

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº165/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº165/2026, Processo Administrativo N°208/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCOTE E FANTASIA DO LEÃO DAREN DO PROERD.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: D.H BRNQUEDOS E CONFECCAO LTDA
CNPJ: 59.783.143/0001-60
Valor contratado: R$ 5.111,00

Empresa contratada: CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 01.344.239/0001-41
Valor contratado: R$ 4.500,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$9.611,00

Homologação: 13/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:21FA5419

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº167/2026, Processo Administrativo N°210/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, CHASSI XUG01502TNPA00350 PERTENCENTE A FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MECANICA GUSE LTDA
CNPJ: 52.797.121/0001-00
Valor contratado: R$ 22.790,00

Homologação: 13/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:83869BDC

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº168/2026, Processo Administrativo N°211/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO DIA MUNDIAL DA ESCLERODERMIA

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLARICE STEFAN OLIVEIRA 00308230051
CNPJ: 21.203.566/0001-90
Valor contratado: R$ 3.984,00

Homologação: 13/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:58D48D4C

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº170/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a retificação da homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº170/2026, Processo Administrativo N°216/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR PARA UNIDADE

ODONTOLÓGICA MÓVEL, CHASSI FURGÃO Nº93ZC639BZT8220605 E REBOQUE CHASSI Nº979R1F175TG0W3127, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor contratado: R$ 9.150,00

Homologação: 13/07/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:6188EC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM13693/2026;
OBJETO: Confecção de Revistas Informativas Defesa Civil na Escola;
CONTRATADA: Subli Arte Gráfica Ltda.;
CNPJ: 03.071.816/0001-02;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.750,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: por item;
DATA: 10/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:C472DECC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18124/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos;
CONTRATADA: Utilar Comércio de Ferragem Ltda.;
CNPJ: 39.538.437/0001-19;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.543,55;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;
DATA: 10/07/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC9AC689

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 704/2026
Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: **18.861.730/0001-42**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ **120,00** (Cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 13/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CE65A3D8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 705/2026

Contratado: **REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ: **65.149.197/0002-51**
Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores
Valor: R$ 2.269,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2025
Datado de 13/07/2026

LEONARDO DICSON SACHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:04BB9001

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO MINI VAN, COM 07 LUGARES, PARA O PROJETO DOS IDOSOS.**
Conforme Processo Administrativo nº 05838/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1D2C996C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 706/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **3.089,82** (Três mil e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 13.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E27894DB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 707/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Aquisição de MICROCOMPUTADORES
Valor: R$ **6.385,00** (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais)
Pregão Eletrônico nº 034/2026

Datado de 13/07/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6D481670

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 708/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **43,50** (Quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2025

Datado de 13.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F76E6212

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 709/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 327,08 (Trezentos e vinte e sete reais e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 13.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3F397DED

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 710/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001 50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Valor: R$ **14.850,00** (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 13.07.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6294B280

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026,** em favor da **SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.566.034/0001-01. **OBJETO:** Formalização do Termo de Fomento, com o objetivo de repasse financeiro de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a estruturação e qualificação da equipe multiprofissional da Sociedade Assistencial Santo Antônio, dando continuidade ao serviço prestado, que visa o cuidado com as pessoas idosas acolhidas junto à instituição, conforme Lei Municipal nº 3.362/2026. **PERIODO DA VIGÊNCIA:** 12 meses, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 31, Inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Jacutinga, RS, 13 de julho de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C2A1B785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA,** abertura prevista para o dia **30 de julho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 13 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0DB2771E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 07/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 24/07/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata COMPRA DE UMA AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSCICO TIPO B, TIPO FURGÃO LONGO TETO ALTO MÍNIMO 13 M³, COM ACESSO DA CABINE AO COMPARTIMENTO DE CARGA, ZERO KM, MÍNIMO ANO MODELO 2025/2026.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes, Sistema BLL Compras (https://bll.org.br/). Informações pelo fone 55 – 3798 3141.

Lajeado do Bugre – RS 13 de Julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9567EA70

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 42/2026, de 29 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 267.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$193.500,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 193.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$73.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 73.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.361.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$193.500,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 193.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.16.482.14.2048-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$73.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 73.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Junho de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0E3BC803

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 43/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 370.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.15.451.19.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$370.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 370.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.21.2009-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$85.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.13.813.15.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$50.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

09.001.26.782.15.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$60.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

09.001.13.391.19.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$100.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.365.9.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$75.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Junho de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DB7B91DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 044/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida financeira para execução de obra de construção de ponte e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1929/2026, de 26 de Junho de 2026** promulga o seguinte:
DECRETO 044/2026:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 779.229,82 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme descrição abaixo:

09.001 – SECRETARIA DE OBRAS
1088 – CONSTRUÇÃO PONTE SOBRE A AVENIDA 20 DE MARÇO
431- 44.90.51.00.00.00.00-1701.0000.0701-OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 701.229,82
431- 44.90.51.00.00.00.00-1500.0000.0500-OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 77.922,21
TOTAL: R$ 779.229,82
Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos relativos ao convenio com o Estado do RS no valor de R$ 701.229,82 além da redução da seguinte dotação orçamentárias:
09.099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
404 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 77.922,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C45C016C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 045/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1930/2026, de 26 de Junho de 2026** promulga o seguinte:

DECRETO 045/2026:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**,** conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 RECURSOS DA UNIÃO
Proj./Ativ. 2.894 INCRM.TEMP.AT.PRIMARIA EM SAUDE C/EMENDA GIOVANI CHERINI
432 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0600.3110.0002- MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:
Recursos oriundos de emenda Parlamentar do Deputado Giovani Cherini no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2EA33636

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 46/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1931/2026, de 26 de Junho de 2026** promulga o seguinte:
DECRETO 046/2026:
Art. 1º O **art. 7º da Lei Municipal nº 1.917, de 12 de março de 2026**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A gratificação mensal corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor do repasse recebido do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Programa de Combate à Sonegação, a ser rateado proporcionalmente entre os servidores designados para a Turma Volante Municipal.
§1º O valor da gratificação sofrerá variação mensal conforme o repasse estadual referente ao Programa de Combate à Sonegação.
§ 2° A gratificação prevista nesta Lei poderá ser percebida cumulativamente com outras funções gratificadas e vantagens previstas na legislação municipal.
Art. 2º Fica revogado o § 3° do art. 7º da Lei Municipal nº 1.917, de 12 de março de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B9E050C2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Lajeado do Bugre a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, organizado como Associação Pública, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1932/2026, de 26 de Junho de 2026** promulga o seguinte:
DECRETO 047/2026:
Art. 1º Fica autorizado o Município de ***Lajeado do Bugre***, Estado do Rio Grande do Sul, a ingressar no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob nº 02.493.318/0001/-87, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 350, Centro, no município de Rodeio Bonito/RS, com prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional, com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
Art. 2º Fica ratificado o Protocolo de Intenções e Estatuto Social firmado entre os Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 11.107 de 2005, sem reservas.
Art. 3º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal n.º 11.107/2005 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 4º O Município de ***Lajeado do Bugre*** poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMAU visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, políticas de desenvolvimento, uso de equipamentos, agricultura, informação e prestação de serviços na área de abrangência do Consórcio, entre outros que estiverem no âmbito de atuação do Consórcio, dispensada a licitação.
Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.
Art. 5º A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, e receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais.
Art. 6º Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMAU advirão de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento anual do ente Consorciado.
Parágrafo único. O Município de ***Lajeado do Bugre***, na condição de ente consorciado, entregará os recursos respectivos aos serviços contratados e a taxa mensal de manutenção junto ao CIMAU por meio de contrato de rateio, que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Art. 7º O período de vigência da adesão do Município de ***Lajeado do Bugre*** ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU será por tempo indeterminado.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de ***Lajeado do Bugre*** nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 9º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 10º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais legislação pertinente aos consórcios públicos.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AF8D71F9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO As informações repassadas pela Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul e da Coordenação de Defesa Civil Municipal, do potencial risco de temporais que poderão atingir a

região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul da noite de Terça Feira e quarta Feira.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam Suspensas as aulas na Rede Publica Municipal de Ensino para a Quarta – feira dia 01 de Julho de 2026.
Art. 2º - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 01 de Julho de 2026 ocorrerá normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 30 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:09AC48AB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/2026

DECRETO MUNICIPAL N.º 049/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° **1933/2026, de 01 de Julho de 2026** promulga o seguinte:
DECRETO 049/2026:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 754.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUETRO MIL REAIS), conforme descrição abaixo:

05.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.895 - PÁ CARREGADEIRA C/EMENDA PARLAMENTAR - HAMILTON MOURÃO
433- 44.90.52.00.00.00.00-1706.3110.0706-EQUIP. E PAT.PERMANENTE R$ 398.322,17
432- 44.90.52.00.00.00.00-1500.0000.0500- EQUIP. E PAT.PERMANENTE R$ 355.677,83
TOTAL: R$ 754.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos relativos a Transferência Especial da União, através da emenda parlamentar do senador Hamilton Mourão no valor de R$ 398.322,17, o valor de excesso de arrecadação (Rendimentos de Aplicação financeira do referido recurso e o montante de R$ 355.677,83 oriundo das anulações das seguintes dotações orçamentarias:

DESPESA	VALOR	
11	R$ 20.000,00	
27	R$ 25.000,00	
30	R$ 10.00000	
147	R$ 30.000,00	
146	R$ 40.000,00	
135	R$ 85.000,00	
136	R$	20.000,00
164	R$	20.000,00
205	R$	50.000,00
332	R$	55.677,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 01 DE JULHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:38B702F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 50/2026, de 2 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 130.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2268-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.700,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$100.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.241.14.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.700,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.700,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.16.482.14.2048-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$20.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.16.482.14.2048-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$100.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Julho de 2026.

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7EA79489

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1929/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.929 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida financeira para execução de obra de construção de ponte e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 1.929/2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 779.229,82 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), conforme descrição abaixo:

09.001 – SECRETARIA DE OBRAS
1088 – CONSTRUÇÃO PONTE SOBRE A AVENIDA 20 DE MARÇO
431- 44.90.51.00.00.00.00-1701.0000.0701-OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 701.229,82
431- 44.90.51.00.00.00.00-1500.0000.0500-OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 77.922,21
TOTAL: R$ 779.229,82

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos relativos ao convenio com o Estado do RS no valor de R$ 701.229,82 além da redução da seguinte dotação orçamentárias:
09.099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
404 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 77.922,21
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EFDD1930

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1930/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.930 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**,** conforme descrição abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 RECURSOS DA UNIÃO
Proj./Ativ. 2.894 INCRM.TEMP.AT.PRIMARIA EM SAUDE C/EMENDA GIOVANI CHERINI
432 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0600.3110.0002- MATERIAL DE CONSUMO R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:
Recursos oriundos de emenda Parlamentar do Deputado Giovani Cherini no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7B62AD49

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1931/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.931 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.917, de 12 de março de 2026, que estabelece gratificação por exercício de função aos servidores da Turma Volante Municipal (TVM), e dá outras providências."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelo Art. 82, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2026.

Art. 1º O **art. 7º da Lei Municipal nº 1.917, de 12 de março de 2026**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A gratificação mensal corresponderá a **100% (cem por cento)** do valor do repasse recebido do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Programa de Combate à Sonegação, a ser rateado proporcionalmente entre os servidores designados para a Turma Volante Municipal.
§1º O valor da gratificação sofrerá variação mensal conforme o repasse estadual referente ao Programa de Combate à Sonegação.
§ 2° A gratificação prevista nesta Lei poderá ser percebida cumulativamente com outras funções gratificadas e vantagens previstas na legislação municipal.
Art. 2º Fica revogado o § 3° do art. 7º da Lei Municipal nº 1.917, de 12 de março de 2026.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BBD45DDC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1932/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.932 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município de Lajeado do Bugre a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, organizado como Associação Pública, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL Nº 1.932/2026.

Art. 1º Fica autorizado o Município de ***Lajeado do Bugre***, Estado do Rio Grande do Sul, a ingressar no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob nº 02.493.318/0001/-87, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede à Rua Júlio de Castilhos, nº 350, Centro, no município de Rodeio Bonito/RS, com prazo indeterminado de duração e de característica multifuncional, com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
Art. 2º Fica ratificado o Protocolo de Intenções e Estatuto Social firmado entre os Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 11.107 de 2005, sem reservas.
Art. 3º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal n.º 11.107/2005 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 4º O Município de ***Lajeado do Bugre*** poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMAU visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde, educação, saneamento, meio ambiente, políticas de desenvolvimento, uso de equipamentos, agricultura, informação e prestação de serviços na área de abrangência do Consórcio, entre outros que estiverem no âmbito de atuação do Consórcio, dispensada a licitação.
Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.
Art. 5º A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, e receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais.
Art. 6º Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMAU advirão de dotação orçamentária a ser consignada no orçamento anual do ente Consorciado.
Parágrafo único. O Município de ***Lajeado do Bugre***, na condição de ente consorciado, entregará os recursos respectivos aos serviços contratados e a taxa mensal de manutenção junto ao CIMAU por meio de contrato de rateio, que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Art. 7º O período de vigência da adesão do Município de ***Lajeado do Bugre*** ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI – CIMAU será por tempo indeterminado.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de ***Lajeado do Bugre*** nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 9º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deverá fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 10º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais legislação pertinente aos consórcios públicos.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 26 DE JUNHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B685F185

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1933/2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.933 DE 01 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:
LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 754.000,00

(SETECENTOS E CINQUENTA E QUETRO MIL REAIS), conforme descrição abaixo:
05.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.895 - PÁ CARREGADEIRA C/EMENDA PARLAMENTAR - HAMILTON MOURÃO
433- 44.90.52.00.00.00.00-1706.3110.0706-EQUIP. E PAT.PERMANENTE R$ 398.322,17
432- 44.90.52.00.00.00.00-1500.0000.0500- EQUIP. E PAT.PERMANENTE R$ 355.677,83
TOTAL: R$ 754.000,00
Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art.1º Os recursos relativos a Transferência Especial da União, através da emenda parlamentar do senador Hamilton Mourão no valor de R$ 398.322,17, o valor de excesso de arrecadação (Rendimentos de Aplicação financeira do referido recurso e o montante de R$ 355.677,83 oriundo das anulações das seguintes dotações orçamentarias:

DESPESA	VALOR
11	R$ 20.000,00
27	R$ 25.000,00
30	R$ 10.00000
147	R$ 30.000,00
146	R$ 40.000,00
135	R$ 85.000,00
136	R$ 20.000,00
164	R$ 20.000,00
205	R$ 50.000,00
332	R$ 55.677,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 01 DE JULHO DE 2026.-----

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DIEGOMAR BUENO
Secretário De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BA22283D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026.

CONVOCAÇÃO ANDREIA DE MORAIS DE OLIVEIRA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N°01/2025.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCA conformo lei N°1927 de 29 de maio de 2026, a Servidora Andreia de Morais de Oliveira candidata a baixo relacionados, conforme homologação final do processo seletivo simplificado n° 01/2025 para que manifestem seu interesse e tragam os documentos para admissão, no prazo de cinco dias uteis a contar da data de publicação dessa portaria.

Nome	cargo	Classificação
ANDREIA DE MORAIS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	1°

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 03 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1A6C3F0E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situação específica referente ao controle de frequência de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o controle de jornada dos servidores públicos deve observar a legislação municipal vigente, bem como os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor, bem como a necessidade de deslocamentos, atividades externas, representação institucional, chefia, assessoramento ou outra condição funcional que dificulte ou torne incompatível o registro ordinário de ponto;

CONSIDERANDO que a dispensa do registro de ponto não implica dispensa do cumprimento da jornada de trabalho, nem afasta o dever funcional de assiduidade, pontualidade, produtividade e atendimento às demandas do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Alana Alves da Silva Martins Fagundes**, matrícula **nº 531**, ocupante do cargo/função de **Diretor**, a liberação do registro de ponto eletrônico/manual, a contar de 08/06/2026.

Art. 2º A liberação prevista nesta Portaria restringe-se exclusivamente ao registro formal de entrada, saída e intervalos, não afastando o dever do(a) servidor(a) de cumprir integralmente sua carga horária, desempenhar suas atribuições funcionais e atender às convocações e necessidades da Administração Pública.

Art. 3º O controle das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) será realizado por meio de acompanhamento da chefia imediata, relatórios de atividades, cumprimento de metas, agenda de trabalho, ordens de serviço ou outro meio administrativo definido pelo órgão competente.

Art. 4º A presente liberação poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, por necessidade do serviço, por descumprimento das atribuições funcionais ou por alteração das condições que justificaram sua concessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:10CF5B11

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026

PORTARIA Nº 124/2026.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situação específica referente ao controle de frequência de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o controle de jornada dos servidores públicos deve observar a legislação municipal vigente, bem como os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor, bem como a necessidade de deslocamentos, atividades externas, representação institucional, chefia, assessoramento ou outra condição funcional que dificulte ou torne incompatível o registro ordinário de ponto;

CONSIDERANDO que a dispensa do registro de ponto não implica dispensa do cumprimento da jornada de trabalho, nem afasta o dever funcional de assiduidade, pontualidade, produtividade e atendimento às demandas do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Altiva de Jesus Rosa dos Santos**, matrícula **nº 31 e n°32**, ocupante do cargo/função de **Diretor**, a liberação do registro de ponto eletrônico/manual, a contar de 08/06/2026.

Art. 2º A liberação prevista nesta Portaria restringe-se exclusivamente ao registro formal de entrada, saída e intervalos, não afastando o dever do(a) servidor(a) de cumprir integralmente sua carga horária, desempenhar suas atribuições funcionais e atender às convocações e necessidades da Administração Pública.

Art. 3º O controle das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) será realizado por meio de acompanhamento da chefia imediata, relatórios de atividades, cumprimento de metas, agenda de trabalho, ordens de serviço ou outro meio administrativo definido pelo órgão competente.

Art. 4º A presente liberação poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, por necessidade do serviço, por descumprimento das atribuições funcionais ou por alteração das condições que justificaram sua concessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4308F6AA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situação específica referente ao controle de frequência de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o controle de jornada dos servidores públicos deve observar a legislação municipal vigente, bem como os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor, bem como a necessidade de deslocamentos, atividades externas, representação institucional, chefia, assessoramento ou outra condição funcional que dificulte ou torne incompatível o registro ordinário de ponto;

CONSIDERANDO que a dispensa do registro de ponto não implica dispensa do cumprimento da jornada de trabalho, nem afasta o dever funcional de assiduidade, pontualidade, produtividade e atendimento às demandas do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Jucineia Alves de Almeida da Silva**, matrícula **nº 533**, ocupante do cargo/função de **Diretor**, a liberação do registro de ponto eletrônico/manual, a contar de 08/06/2026.

Art. 2º A liberação prevista nesta Portaria restringe-se exclusivamente ao registro formal de entrada, saída e intervalos, não afastando o dever do(a) servidor(a) de cumprir integralmente sua carga horária, desempenhar suas atribuições funcionais e atender às convocações e necessidades da Administração Pública.

Art. 3º O controle das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) será realizado por meio de acompanhamento da chefia imediata, relatórios de atividades, cumprimento de metas, agenda de trabalho, ordens de serviço ou outro meio administrativo definido pelo órgão competente.

Art. 4º A presente liberação poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, por necessidade do serviço, por descumprimento das atribuições funcionais ou por alteração das condições que justificaram sua concessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5A86DF42

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026

PORTARIA Nº 126/2026.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situação específica referente ao controle de frequência de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o controle de jornada dos servidores públicos deve observar a legislação municipal vigente, bem como os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor, bem como a necessidade de deslocamentos, atividades externas, representação institucional, chefia, assessoramento ou outra condição funcional que dificulte ou torne incompatível o registro ordinário de ponto;

CONSIDERANDO que a dispensa do registro de ponto não implica dispensa do cumprimento da jornada de trabalho, nem afasta o dever funcional de assiduidade, pontualidade, produtividade e atendimento às demandas do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Andreus Piero Fontana**, matrícula **nº 748**, ocupante do cargo/função de **Diretor**, a liberação do registro de ponto eletrônico/manual, a contar de 08/06/2026.

Art. 2º A liberação prevista nesta Portaria restringe-se exclusivamente ao registro formal de entrada, saída e intervalos, não afastando o dever do(a) servidor(a) de cumprir integralmente sua carga horária, desempenhar suas atribuições funcionais e atender às convocações e necessidades da Administração Pública.

Art. 3º O controle das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) será realizado por meio de acompanhamento da chefia imediata, relatórios de atividades, cumprimento de metas, agenda de trabalho, ordens de serviço ou outro meio administrativo definido pelo órgão competente.

Art. 4º A presente liberação poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, por necessidade do serviço, por descumprimento das atribuições funcionais ou por alteração das condições que justificaram sua concessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 12 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F97824AC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026

PORTARIA Nº 127/2026

DESIGNA O SR. DEJAVAN VATIESCO MACHADO DUARTE E O SR. DIEGOMAR BUENO REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Dejavan Vatiesco Machado Duarte e o Sr. Diegomar Bueno representantes da Defesa Civil do estado do RS no Município de Lajeado do Bugre, conforme relacionado abaixo:

Diegomar Bueno	**Presidente**
Dejavan Vatiesco Machado Duarte	**Secretário**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:350E602F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026

PORTARIA Nº 128/2026.

NOMEIA O SR. CLAIR ALVES PEREIRA NO CARGO TEMPORARIO DE DIRETOR DE OBRAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEIA o Sr. Clair Alves Pereira no cargo temporário de diretor de obras.
.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 19 de junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7B007B42

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026

PORTARIA Nº 129/2026.

DEFINE NOVO HORARIO DO SERVIDOR DEJAVAN VATIESCO MACHADO DUARTE.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - - FICA DEFINIDO o novo horário de trabalho do servidor Dejavan Vatiesco Machado Duarte, matricula n°703, lotado na Secretaria da Agricultura, que passará a cumprir jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 07:45 as 11:45 e na Terça e Quinta-feira das 13:00 as 17:00.
.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 22 de junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:36880864

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DO REGISTRO DE PONTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar situação específica referente ao controle de frequência de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o controle de jornada dos servidores públicos deve observar a legislação municipal vigente, bem como os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

CONSIDERANDO a natureza das atribuições desempenhadas pelo servidor, bem como a necessidade de deslocamentos, atividades externas, representação institucional, chefia, assessoramento ou outra condição funcional que dificulte ou torne incompatível o registro ordinário de ponto;

CONSIDERANDO que a dispensa do registro de ponto não implica dispensa do cumprimento da jornada de trabalho, nem afasta o dever funcional de assiduidade, pontualidade, produtividade e atendimento às demandas do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE e Justifica-se a dispensa do registro diário de ponto da servidora Fernanda Rocha Lyrio de Lima, ocupante do cargo/função de Servente, matrícula nº 561, que desempenha a função de Coordenadora do CRAS, em razão da natureza das atividades exercidas.

A função demanda a realização frequente de atividades externas, tais como visitas institucionais, acompanhamento de demandas junto a usuários, participação em reuniões, articulação com a rede socioassistencial e demais deslocamentos necessários ao regular funcionamento dos serviços vinculados ao CRAS.

Dessa forma, considerando que as atribuições desempenhadas não se restringem ao ambiente interno da repartição e exigem

flexibilidade de horários e deslocamentos, fica a servidora dispensada do registro eletrônico/manual de ponto, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho e das responsabilidades inerentes à função.

A chefia imediata deverá acompanhar a efetiva execução das atividades e o cumprimento das atribuições da servidora.

Art. 2º A liberação prevista nesta Portaria restringe-se exclusivamente ao registro formal de entrada, saída e intervalos, não afastando o dever do(a) servidor(a) de cumprir integralmente sua carga horária, desempenhar suas atribuições funcionais e atender às convocações e necessidades da Administração Pública.

Art. 3º O controle das atividades desenvolvidas pelo(a) servidor(a) será realizado por meio de acompanhamento da chefia imediata, relatórios de atividades, cumprimento de metas, agenda de trabalho, ordens de serviço ou outro meio administrativo definido pelo órgão competente.

Art. 4º A presente liberação poderá ser revista, alterada ou revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, por necessidade do serviço, por descumprimento das atribuições funcionais ou por alteração das condições que justificaram sua concessão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 22 de Junho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9B208650

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, a pedido, o servidor Leonardo Piccolotto dos Santos, matricula n°538 ocupante do cargo efetivo de Professor, a contar de 01 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado pelo servidor.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4F81D83F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA Nº 132/2026.

DESIGNA A SERVIORA LUCIANA MARASCA MACIEL.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA a servidora Luciana Marasca Maciel, matricula n°651, admitida em 01/03/2016, lotada na secretaria de educação, cargo de professor, para executar suas funções na escola Caramura a contar do dia 03 de julho de 2026.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F37E0E85

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA Nº 133/2026

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARA O SERVIDORA EFETIVA MARCIELI STEFFENS

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER licença interesse pelo período de 2 (dois) anos, para a servidora efetiva Marcieli Steffens, provido (a) no cargo de professor de educação física, matricula n°541.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DIEGOMAR BUENO
Secretária de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2055BAA4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026

PORTARIA Nº 135/2026

EXONERA A SERVIDORA LILIANE BRIZOLLA DA SILVA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERA a Servidora Liliane Brizolla da Silva, matricula nº1174/1 do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 2º -. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registra-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:44951618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 301 DE CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA COLETIVO

EDITAL N° 301/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO08274/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2101 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Coletivo	Diego Ribeiro Fantinelli	4154	3º lugar e 1º Reclassificação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08274/2026, **CONVOCA** o candidato **DIEGO RIBEIRO FANTINELLI** aprovado em 3º lugar e 1º Reclassificação no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2025, inscrição n° 4154 para a função de Motorista Coletivo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2101 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A52F0950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 148/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 30/07/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 25/2026, visando à Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Transporte Escolar. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 13 de Julho de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:5E01898A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 151/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - UBS CENTRAL, UBS DE CORONEL TEIXEIRA E UBS DE LINHA SUZANA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 31/07/2026, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 14.133) nº 26/2026, visando à Contratação de serviços médicos para atendimento junto às Unidades Básicas de Saúde do Município - UBS Central, UBS de Coronel Teixeira e UBS de Linha Suzana. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 13 de Julho de 2026.

AMANDA MILESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:FFD025E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Morro Redondo/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 08/2026**, destinado ao **credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis do Município**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Período para credenciamento: de **14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027**, com recebimento eletrônico da documentação por meio da plataforma **BLL Compras**.
As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico **www.bllcompras.com**
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma BLL Compras e no Portal da Transparência do Município, no endereço **www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais**.

Morro Redondo/RS, 13 de julho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:1D77D291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADITIVO EBAPLAY

Sumula dos Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO 1/2025

CONSIDERANDO que a vigência do Contrato Administrativo nº 188/2025 é de 02 (dois) meses a contar da Ordem de Início de Serviço, de acordo com a Cláusula 3.1 do instrumento contratual; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação contratual, em virtude da continuidade da prestação dos serviços;

CONTRATO 188/2025

Contratação tem por objeto a execução da obra de construção de infraestrutura no Parque Carlos Bertholdo Feltes, no Município de Morro Reuter/RS.

Sumula dos Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO 2/2025

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo de valor ao Contrato, consoante justificativa proveniente do Departamento de Engenharia, por meio do PA nº 689/2026, resolvem as partes celebrar o presente instrumento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas

CONTRATO 188/2025

Contratação tem por objeto a execução da obra de construção de infraestrutura no Parque Carlos Bertholdo Feltes, no Município de Morro Reuter/RS.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:3E53D3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PORTA, 02 (DUAS) FOLHAS DE GIRO, PARA SER COLOCADA NA E.M.E.I. DONA IOLANDA TESCHE. SME.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) PORTA, 02 (DUAS) FOLHAS DE GIRO, PARA SER COLOCADA NA E.M.E.I. DONA IOLANDA TESCHE. SME.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 16/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C9A8FF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL PORTA DE METAL DA UBS PEDRO GAUTÉRIO, LOCALIZADA NO VALIM, POR UMA PORTA DE VIDRO.

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ATUAL PORTA DE METAL DA UBS PEDRO GAUTÉRIO, LOCALIZADA NO VALIM, POR UMA PORTA DE VIDRO, EM RAZÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA PORTA EXISTENTE, SE ENCONTRA DANIFICADA E COMPROMETE A SEGURANÇA, A FUNCIONALIDADE E APARENCIA DA UNIDADE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 16/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 13 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:46B5D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA RERRATIFICAÇÃO 01/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: M R MACHADO FISIOTERAPIA E COMÉRCIO DE RESINAS
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: O objeto do presente Termo é a Rerratificação do Contrato 032/2026, na Cláusula Primeira no item 1.2. do Objeto da Contratação, e Cláusula Quinta no item 5.1. do Preço: Cláusula Primeira no item 1.2. do Objeto da Contratação: Onde se lê: "valor unitário de R$ 798,23; Leia-se: "valor unitário de R$ 788,23" e onde se lê: valor total de R$ 31.929,20"; Leia-se "valor total de R$ 31.529,20"; Cláusula Quinta no item 5.1. do Preço: Onde se lê: "O valor total da contratação é de R$ 31.929,20 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)"; Leia-se: "O valor total da contratação é de R$ 31.529,20 (trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vinculado ao Contrato nº32/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:78159706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO0 28/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 14 de julho de 2026.

SECRETÁRIA DE ESCOLA - 40 HORAS

•SOLANGE DE ANDRADE SIEROTA

Nonoai-RS, no dia 13 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:E6F58A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 004/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que a partir de 15 de julho de 2026 no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00H estará recebendo os documentos para Credenciamento de Pessoas Jurídicas, referente a prestação de serviços de para a realização de exames laboratoriais, através da Licitação Chamamento Publico Nº 004/2026. Cópia do edital no site https://www.novaalvorada.rs.gov.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:A836DA02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 30.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **30 DE JULHO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 14 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:A4F36183

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 106/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2695/2026 e no parecer jurídico n.º 323/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BRUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **STERF COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para a aquisição de balança digital e leitores de microchips para o Setor de Bem-estar Animal.
O valor total da contratação é de R$2.161,42 (dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Nova Hartz, 13 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:26334F73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 107/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 2906/2026 e no parecer jurídico n.º 324/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **L B MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para a aquisição de materiais destinados à construção dos piquetes da Semana Farroupilha.
O valor total da contratação é de R$41.286,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Nova Hartz, 13 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1A6B3C26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 108/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3157/2026 e no parecer jurídico n.º 328/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SINOSCAR SA**, para a revisão dos 40.000 km da Spin de placa TQR8B83 na concessionária por ainda estar na garantia**.**
O valor total da contratação é de R$1.581,26 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Sendo R$723,03 (setecentos e vinte e três reais) do serviço de revisão e R$858,23 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 13 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:AB24A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 109/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 3137/2026 e no parecer jurídico n.º

327/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CRIATIVA PRODUTOS LTDA**, para a aquisição bottons do Zé Gotinha, destinados às ações das campanhas de vacinação promovidas pela Secretaria de Saúde do município.
O valor total da contratação é de R$1.845,90 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 13 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5B8727A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO N.º 48/2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO – Lei 13.019/14.
Processo Administrativo n.º 661/2026 – Inexigibilidade n.º 69/2026 – Termo de fomento n.º 48/2026
Entidade beneficiada: CLUBE CULTURAL E ESPORTIVO SÃO CRISTÓVÃO.
Valor: **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** nos termos do Plano de Trabalho para o exercício de 2026.

Nova Prata, 13 de julho de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:A39FBDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026

O Município de Nova Santa Rita, TORNA PÚBLICO a realização do Concurso Público Nº 01/2026, sob o regime estatutário, visando a formação de cadastro de reserva e o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos da Administração Pública Municipal para os cargos de Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Engenheiro Civil e Fiscal Tributário. O período de inscrição para os cargos ocorre de **18 de Julho de 2026 até 17 de Agosto de 2026** exclusivamente pelo site www.fundacaofafipa.org.br. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí.

Nova Santa Rita/RS, 14 de Julho de 2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:92D6752E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979, DE 2 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.228/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **RENATO DE MOURA FARIAS,** matrícula Nº 5006660-2, ocupante do cargo de Assessor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início em 23 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66DBACB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 2 DE JULHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.350/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **JANAINA VICENTE DA SILVEIRA,** matrícula Nº 17046-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 23 de junho de 2026 e término em 26 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:695C44A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FOLGA NA DATA DO ANIVERSÁRIO

PORTARIA N.º 453/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE FOLGA NA DATA DE ANIVERSÁRIO A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.892/2026, de 05 de maio de 2026:

Resolve:

Art. 1º - Conceder um dia de folga remunerada na data de seus respectivos aniversários, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Data da folga
1413-3	Éverton Bessow Alves	16/07/2026
21-3	Jarbas Ivânes Deicke	21/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:80151B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 454/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 10 dias, a contar de 30 de junho de 2026 até 09 de julho de 2026, à servidora do Município, Sra. **Jocelaine Saint Pierre Menezes**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula n.º 1126-6, conforme atestado médico apresentado no Protocolo n° 1.978/2026.
Art. 2º - **Concede a prorrogação da licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 10 de julho a 2026 até 13 de julho de 2026.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:C7BC5313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA N° 136/2026

PORTARIA N.º 452/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBRO E ACRESCENTA SUPLENTES NA EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 136/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, da Portaria nº 136/2026, de 17 de março de 2026, substituindo membro na Equipe de Apoio em Licitações e designando suplentes para a referida equipe, passando a constar com a seguinte redação:
"Art. 3º - ...
...
...
Keila Évlin Borges Pereira Alves, matrícula nº 1622-5.
Suplentes: Clayton Miguel de Carvalho Schaurich, matrícula nº 1577-6;
Natham Pinto Brites, matrícula nº 1639-0;
Tainá Dias Vargas, matrícula nº 1410-9." (NR)
Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos da Portaria nº 136/2026, de 17 de março de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Keila Évlin Borges Pereira Alves
Código Identificador:492F6756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 371/2026 - ENTIDADES INSCRITAS

CHAMAMENTO PÚBLICO 371/2026 - ENTIDADES INSCRITAS
Em atendimento ao Edital de Chamamento Público n° 371/2026, publicado em 07 de julho de 2026, nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Osório, foi aberto o prazo de 03 (três) dias para que as entidades tradicionalistas, sediadas ou com atuação no município de Osório, interessadas em participar da organização da Semana Farroupilha de Osório. Encerrado o prazo estabelecido no edital, verificou-se a inscrição das seguintes entidades:
- Piquete de Laçadores Anfilóquio Dias Marques, representado por Rodrigo Duarte Moresco, formulário anexado no protocolo 22080;
- Centro Nativista Seriema, representado por Jaime da Silva Ferreira, formulário anexado no protocolo 22077;
- Piquete de Laçadores Gaudérios do Vento, representado por Luiz Henrique da Silva Pereira, formulário anexado no protocolo 22076;
- Piquete de Laçadores General Osório, representado por Gabriel Gomes Fernandes formulário anexado no protocolo 22073;
- Associação Cultural Querência do Ouro Negro, representada por Jairo Luís da Silva Terra, formulário anexado no protocolo 22023/26.
Dessa forma, certifica-se que as entidades acima relacionadas manifestaram interesse e efetuaram seu cadastramento dentro do prazo previsto no Edital n° 371/2026, estando aptas a participar das etapas subsequentes do processo de organização da Semana Farroupilha de Osório, observadas as disposições editalícias e demais normas aplicáveis.

Osório, 10 de julho de 2026.

VAGNER ROMEU ARLAS GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Juventude e Cultura

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:81824AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2024

OBJETO: Transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Borrussia, Palmital e Agasa durante o período letivo (200 dias).
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover alterações quantitativas ao Contrato n.º 018/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Borrussia, Palmital e Agasa durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.
DO ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo de quantitativos referentes aos dias extras de serviço devido à diferença entre os calendários escolares estadual e municipal, aditando ao contrato o valor de R$ 23.161,70 (vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos), o que representa um aumento de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em relação ao valor total da contratação. Em decorrência das alterações, que geram acréscimo do valor total da contratação, o valor do Contrato n.º 018/2024 passa a perfazer R$ 1.566.811,70 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 12895/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:0348E533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2020
OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar na linha Passinhos (Osório/RS).
CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover alterações quantitativas ao Contrato n.º 042/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar na linha Passinhos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DO ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo de quantitativos referentes aos dias extras de serviço devido à diferença entre os calendários escolares estadual e municipal, aditando ao contrato o valor de R$ 3.547,32 (três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos), o que representa um aumento de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em relação ao valor total da contratação. Em decorrência das alterações, que geram acréscimo do valor total da contratação, o valor do Contrato n.º 042/2020 passa a perfazer R$ 287.332,92 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
EXPEDIENTE: 12895/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:300CCEEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 052/2026
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos.
CONTRATADO: HOME E MÁQUINAS LTDA
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 052/2026.
DA DOTAÇÃO: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:
05.004.0012.0361.0194.2013.34490520000000000000.15000020 – 336
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 22224/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:DE671646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 029/2025
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de limpeza, asseio e conservação predial interna e externa, bem como, copa e cozinha a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
CONTRATADO: JCI SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 029/2025.
DA DOTAÇÃO Fica inclusa a dotação orçamentária vinculada ao instrumento:
05.004.0012.0361.0194.2013.33390390000000000000.15000020 – 325
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.
EXPEDIENTE: 22430/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:901C0D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 044/2022
CREDENCIADA: NOVA RADICOM CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 14.309.593/0001-87
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste, destinados aos usuários da rede de saúde pública municipal, em conformidade com a Cláusula Décima, item 10.1 alínea "C" no Termo Original, a contar de 30 de junho de 2026, tendo em vista a celebração de novos credenciamentos oriundos do Chamamento Público n.º 07/2026, conforme o que consta no expediente n.º 19781/2026.
EXPEDIENTE: 19781/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:7A758392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 025/2022
CREDENCIADO: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA
CNPJ: 28.390.014/0001-88
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de exames de Ressonância Magnética com e sem Contraste, destinados

aos usuários da rede de saúde pública municipal, em conformidade com a Cláusula Décima, item 10.1 alínea "C" no Termo Original, a contar de 30 de junho de 2026, tendo em vista a celebração de novos credenciamentos oriundos do Chamamento Público n.º 07/2026, conforme o que consta no expediente n.º 19781/2026.
EXPEDIENTE: 19781/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:370E2241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 050/2022
CREDENCIADA: ANNEL KRAHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.331.247/0001-72
DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de consultas médicas de Especialistas, destinados aos usuários da rede de saúde pública municipal, em conformidade com a Cláusula Décima, item 9.1 alínea "C" no Termo Original, a contar de 30 de junho de 2026, tendo em vista a celebração de novos credenciamentos oriundos do Chamamento Público n.º 07/2026, conforme o que consta no expediente n.º 19781/2026.
EXPEDIENTE: 19781/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:74A119DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ZAIRA PEREIRA RAMOS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, C.P.F nº 380XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXXX, XXXX – XX de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ZAIRA PEREIRA RAMOS,** Carteira de Identidade nº 800XXXXXXX, C.P.F 391XXXXXXXX, brasileira, XXXX, residente e domiciliada na Rua XXXXX, n°XXXX, Osório-RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA II- PORTUGUÊS** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$2.666,09 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e nove centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível II.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.
CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 15/07/2027**, com base no art. 2°, inciso V da Lei 5.569/2015, em substituição a servidora Juliana Marques de Souza, matrícula nº 3162-01, que se encontra no exercício da função de diretora da EMEI Marino Pereira Braga, de acordo com a Portaria nº 1053/2026, sendo autorizado a convocação no processo n° 18843/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 14/07/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 15° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de julho de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:E4EE65B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) ALINE PEREIRA FERREIRA SCHIRASKI DOS SANTOS, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.600 de 13 de Abril de 2022.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, n° XXX, bairro: XXX, XXX– XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ALINE PEREIRA FERREIRA SCHIRASKI DOS SANTOS,** Carteira de Identidade nº 411XXXXXX, CPF 012XXXXXXX, brasileira, XXX, residente e domiciliada na Rua XXXX n° XXX, bairro: XXXX, -RS, CEP 95XXX-000 doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS,** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 6.600 de 13/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$1.742,53 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei n° 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/12/2026,** com base na Lei Municipal n° 6600, de 13/04/2022, conforme expediente n° 17730/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 14/07/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025 homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 52° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 13 de julho de 2026.

Contratante

Contratado(a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:C04E9FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026 - REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Aquisição Material Elétrico e Eletrônico. Abertura que será às 09h30min do dia 27/07/2026 (horário de Brasília).
No portal: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2026 - REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Locação de VAN. Abertura que será às 09h30min do dia 29/07/2026 (horário de Brasília).
No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026. O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 13/07/2026, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Saúde, situada na rua Avenida Luiz Silveira, nº 755, Bairro Centro, estará recebendo propostas do processo de chamamento público para credenciamento de interessados para Serviço de residencial terapêutico. Demais informações e edital na integra estão disponíveis na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590 e pelo site no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 36683133. O edital está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:49F5592A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

24.712, DE 09 DE JULHO DE 2026. Objeto: Averba tempo de serviço do servidor ALEXANDRE OLIVEIRA BRAZ.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Marques Lemos
Código Identificador:C327B6B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste no Registro de preços para aquisição de combustíveis para a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho, RS. O início da sessão da licitação será no dia 28/07/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 13 de julho de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:257FF31B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 149/2026. Objeto*: Contratação de empresa especializada para execução, em regime de empreitada global, de obra complementar na Praça Matriz de Paraí.* Contratada: Martins das Chagas e Cia Ltda. Valor total: R$ 106.793,43 (cento e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Recursos: Programa Avançar Mais no Esporte (PROA nº 24/2900-0000826-4) - convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Paraí nº. SEL Nº 201/2024. Processo Licitatório nº 78/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 0005/2026.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:A6A82EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022
Processo nº: 6411/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR,** matrícula nº 12.945-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA COTREFE LTDA,** CNPJ/MF nº 01.448.425/0001-20, com sede na cidade de Nova Bassano/RS, na Rodovia ERS 324, km 279, bairro Asa Branca, CEP nº 95.340-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **AROLDIMAR TRECCO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 1º de agosto de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, através do memorando nº 381/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de julho de 2026.

ASSINATURAS:
GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
AROLDIMAR TRECCO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:70CD3076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.073/2026.

Decreta Luto Oficial no Município.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando, as relevantes contribuições ao município de Pedras Altas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no município de Pedras Altas/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. Fernando Carvalho Freitas,servidor do município.

Art. 2º Este Decreto vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 13 de julho de 2026.

JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:ECD60A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.556/2026

Lei nº 7.556 de 09 de julho de 2026.

Institui o Programa Moeda Verde no Município de Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pelotas/RS, o Programa Moeda Verde, com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e o combate à insegurança alimentar.

Art. 2º O Programa Moeda Verde consistirá na troca de materiais recicláveis por alimentos, hortifrutigranjeiros ou créditos sociais, a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – incentivar a coleta seletiva e a destinação correta de resíduos sólidos;

II – promover a educação ambiental;

III – contribuir para a segurança alimentar da população em situação de vulnerabilidade social;

IV – fomentar a economia local e solidária;

V – reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte irregular de resíduos.

Art. 4º Poderão participar do Programa:

I – pessoas físicas, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social;

II – associações comunitárias e cooperativas de reciclagem;

III – entidades sociais cadastradas no Município.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará:

I – os tipos de materiais recicláveis aceitos;

II – os critérios de equivalência para troca por alimentos ou créditos;

III – os pontos de coleta e distribuição;

IV – a logística operacional do programa;

V – parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios e parcerias com:

I – cooperativas de catadores;

II – empresas privadas;

III – organizações da sociedade civil;

IV – instituições de ensino.

Art. 7º O Programa poderá ser integrado a políticas públicas já existentes nas áreas de assistência social, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:C77EE9CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.557/2026

Lei nº 7.557 de 09 de julho de 2026.

Dispõe sobre a garantia de atendimento preferencial às pessoas em tratamento oncológico no município de Pelotas e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito do município de Pelotas, o atendimento preferencial às pessoas em tratamento oncológico em estabelecimentos públicos e privados.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos obrigados ao atendimento preferencial:

I – supermercados, mercados e mercearias;

II – padarias;

III – agências bancárias e instituições financeiras;

IV – farmácias e drogarias;

V – lojas de comércio em geral;

VI – repartições públicas e prestadores de serviços.

Art. 3º O atendimento preferencial de que trata esta Lei compreende:

I – prioridade no atendimento em filas, guichês, caixas e serviços;

II – acesso facilitado sempre que houver sistema de senhas ou filas organizadas.

Art. 4º Para usufruir do direito previsto nesta Lei, o paciente deverá apresentar documento que comprove a condição de pessoa em tratamento oncológico, emitido por profissional de saúde ou instituição competente.

Art. 5º Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, placa informativa indicando o direito de atendimento preferencial às pessoas em tratamento oncológico.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a identidade visual do símbolo que identifique o atendimento preferencial aos pacientes oncológicos, incentivando sua padronização no município.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:30FC2A7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.558/2026

Lei nº 7.558 de 09 de julho de 2026.

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O Vereador ou servidor do Poder Legislativo de Pelotas que, a serviço ou representação da Câmara, participação de cursos, congressos, seminários e outros eventos de interesse público, se deslocar do Município de Pelotas para outro ponto do Estado, do território nacional ou para o exterior, por período não superior a 30 (trinta) dias, fará jus à percepção de diárias, para atender às despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos internos, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do transporte pela Câmara, exceto combustível para veículo particular, respeitados os limites e as condições constantes nesta Lei Ordinária.

§ 1º Para efeito do disposto nesta Lei Ordinária, são denominados servidores aqueles assim considerados pela legislação municipal, sejam eles ocupantes de cargos efetivos ou em comissão ou, ainda, de provimento temporário.

§ 2º Poderá haver liberação de diária para assessor que acompanhe vereador em viagem, desde que o pedido seja assinado pelo assessor, e venha acompanhado de justificativa pertinente assinada pelo vereador, a qual será objeto de análise da Presidência da Câmara Municipal, para liberação.

§ 3º Quando o deslocamento ocorrer em veículo próprio, o beneficiário fará jus a indenização limitada ao menor valor das passagens de ida e volta para o destino, devidamente comprovadas.

§ 4º A comprovação será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante de despesa com combustível, emitido em posto localizado na cidade ou região visitada;

II - cupom ou nota fiscal, contendo obrigatoriamente a identificação do beneficiário e a placa do veículo utilizado;

III - comprovante de pedágio, quando houver.

§ 5º O pedido deverá ser apresentado individualmente, por meio de requerimento próprio.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Câmara, mediante requerimento do interessado, a concessão e o pagamento das diárias, sendo que tal deferimento pressupõe, obrigatoriamente:

I - indicação do nome e do cargo ou função do requerente;

II - identificação do local de destino, com especificação da cidade, do órgão, entidade ou evento a ser visitado; definição da finalidade específica do deslocamento, acompanhada de descrição objetiva dos assuntos a serem tratados demonstração do interesse público;

III - duração prevista do afastamento; e número correspondente de diárias:

IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do beneficiário; e

V - declaração de inexistência de pendência relativa à prestação de contas de diárias anteriormente recebidas.

Art. 3º As diárias de vereadores ou servidores, atendidos os requisitos prescritos nesta Lei Ordinária, somente serão concedidas dentro dos limites orçamentários próprios, após autorização direta, ou por delegação formal do Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, observados os valores unitários da tabela constante do Anexo I, que poderão ser reajustados anualmente pela variação do índice do IGP-M, da FGV, de maneira expressa, mediante Portaria assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pelotas.

Parágrafo Único. Os valores unitários da tabela constante do Anexo I da presente Lei Ordinária levarão em consideração, para fixação de valores diferenciados das diárias, as seguintes condições de localização dos municípios de destino:

a) municípios contíguos ao Município de Pelotas;

b) municípios do interior do Estado do Rio Grande do Sul em geral;

c) municípios do interior do Estado do Rio Grande do Sul com população acima de 150 (cento e cinquenta) mil habitantes, exceto o Município de Rio Grande, por ser contíguo ao Município de Pelotas, e Porto Alegre, por ser a capital do Estado;

d) Porto Alegre, por ser a capital do Estado;

e) cidades, capitais ou interior, de outros Estados do Brasil;

f) Países do Mercosul; e

g) outros países.

Art. 4º Os pedidos de diárias serão formalizados mediante preenchimento de formulário próprio, constante do Anexo II desta Lei Ordinária, devidamente preenchido, datado e assinado pelo requerente, considerando-se inválido o requerimento efetuado por outra forma.
Parágrafo Único. O requerente deverá encaminhar o pedido de diárias com antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente à Presidência da Câmara Municipal, e o pagamento das mesmas se

darão em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do deferimento.

Art. 5º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Poder Legislativo Municipal, incluindo-se o de partida e o de chegada, desde que comprovadas as atividades do beneficiário ou, ainda, da necessidade de deslocamento em dia precedente ou superveniente a atividade em função do horário de desenvolvimento desta, devidamente justificado e autorizado pelo Presidente.

§ 1º A diária terá valor correspondente a meia (½) diária, ou 50% (cinquenta por cento) do valor, nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede de lotação do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A diária terá valor correspondente a uma (01) diária, ou 100% (cem por cento) do valor, nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento exigir pernoite fora da sede de lotação do Poder Legislativo Municipal sendo que, entretanto, a atividade do beneficiário venha a ser desenvolvida em um único dia.

§ 3º A diária terá valor correspondente a uma vez e meia (1,5) diária, ou 150% (cento e cinquenta por cento) do valor, nos seguintes casos:

I - quando o beneficiário vier a desenvolver mais de uma atividade, sendo as mesmas desdobradas em mais de um dia, de forma que o deslocamento venha a exigir pernoite fora da sede de lotação do Poder Legislativo Municipal em um dia, e no outro dia não.

§ 4º As solicitações de diárias que incluam sábados, domingos e feriados, deverão ser expressamente justificadas, ficando a sua concessão a critério e avaliação da Presidência da Câmara Municipal.

§ 5º Nos municípios contíguos ao Município de Pelotas os valores das diárias sofrerão redução pela metade, ficando fixados em 50% (cinquenta por cento) para uma (01) diária, e 25% (vinte e cinco por cento) para meia (½) diária.

Art. 6º O beneficiário que receber diária e não se afastar da sede do Poder Legislativo Municipal, por qualquer motivo, fica obrigado a restituir o valor recebido aos cofres públicos, integralmente, no prazo máximo, de 03 (três) dias, contados da data prevista para o início da viagem.

Parágrafo Único. Em caso de transferência da viagem, com diária já recebida, deverá o beneficiário comunicar o fato à Presidência da Câmara Municipal a fim de que o Presidente homologue a transferência; caso contrário, deverá restituir o valor recebido no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 7º Fica estabelecido, para fins de planejamento e controle interno, o limite anual global de R$40.000,00 (quarenta mil reais) por gabinete parlamentar, destinado exclusivamente ao custeio de diárias de seus respectivos assessores em deslocamentos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º O limite estabelecido no caput aplica-se estritamente ao corpo de assessoria, não se sujeitando a este teto as diárias solicitadas pelos Vereadores no exercício de suas funções parlamentares.

§ 2º Esgotado o limite anual do gabinete previsto no caput, não serão autorizadas novas diárias para assessores vinculados à referida unidade parlamentar no respectivo exercício financeiro.

Art. 8º A comprovação de diárias, feita mediante preenchimento de formulário cujo modelo consta no Anexo III, devidamente preenchido, datado e assinado pelo requerente, juntamente com a documentação comprobatória, deverá ser encaminhada ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data estipulada para retorno da viagem, para arquivamento.

§ 1º Para efeito de comprovação de diárias, são documentos imprescindíveis:

a) comprovante de hospedagem, quando houver pernoite;

b) certificado, atestado, declaração de comparecimento ou documento equivalente emitido pela entidade promotora do evento;

c) comprovante de protocolo, atendimento ou reunião, quando a finalidade do deslocamento assim o exigir;

d) documentos relativos ao transporte, nos casos previstos nesta Lei Ordinária.

§ 2º Quando o deslocamento ocorrer mediante a utilização de veículo próprio, deverão ser observadas as disposições previstas no §5º do art. 1º desta Lei.

§ 3º Quando for o caso de servidor que se desloca em acompanhamento a vereador ou superior hierárquico, a diária deverá ser comprovada também por declaração do vereador ou do superior hierárquico.

§ 4º Na hipótese de o vereador ou o servidor retornar à sede antes da data prevista no documento de solicitação da diária, deverá restituir o valor correspondente às diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 5º A ausência de prestação de contas ou a insuficiência da documentação comprobatória expressa no §1º. deste artigo configurará a não comprovação da viagem, o que obrigará o beneficiário a devolver, imediatamente, aos cofres públicos, os valores referentes às diárias recebidas e não comprovadas, ficando impedido de receber novo benefício de idêntica natureza, enquanto não for regularizada a situação.

§ 6º A inobservância do estabelecido nesta Lei Ordinária, no tocante à devolução de diárias, autorizará, quando for o caso, a Presidência da Câmara Municipal a proceder ao desconto compulsório em folha de pagamento, para restituição da importância devida ao erário, sem prejuízo de eventual abertura de processo administrativo disciplinar para efeito de apuração de responsabilidade ou falta grave.

§ 7º Comprovado dolo ou má-fé, o beneficiário das diárias sujeitar-se-á às penalidades cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes responsáveis pelo pagamento.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta das dotações obrigatórias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:4EF326FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 5/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 05/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento nos termos da Resolução n° 04/2025, torna público o patrocínio destinado ao evento "32ª Feira Nacional do Doce", com contrapartida de espaço/estande de 32m², localizado no pavilhão do Centro de Eventos da Fenadoce, para divulgação das atividades da Câmara Municipal durante a 32ª edição da Feira, que ocorrerá de 15 de julho a 2 de agosto de 2026, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), à Câmara de Dirigentes Lojistas, inscrita no CNPJ nº 87.441.440/0001-62.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:DE15DDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026 - ACADEMIA DO SAMBA

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e a Academia do Samba, vem celebrar o Termo de Fomento nº 017/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regramento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando JUS-MEM/00394.2026, o projeto visa, por meio de oficinas, a promoção da cultura e a formação de novos talentos da cadeia produtiva do carnaval
O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Fomento, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
UO 214
Projeto/atividade: 13.392.0107.2210.00
Elemento de despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais - R$61.201,00
Elemento de despesa: 4.4.50.42- Auxilios - R$ R$ 13.799,00
TOTAL R$75.000,00
Fonte de recurso: 1501
Emendas Impositiva:
175/2025 – R$ 10.000,00
288/2025 - R$ 15.000,00
344/2025 - R$ 20.000,00
360/2025 - R$ 10.000,00
402/2025 - R$ 20.000,00

Pelotas, 13 de julho de 2026.

CARMEM VERA ROIG,
Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:C539986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N 041 REPUBLICADO/2026 SMHRF

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, referente a aquisição de equipamentos e softwares.

DATA DE ABERTURA : 28 de julho de 2026, as 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Almirante Barroso, 2198, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 08 de julho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:4DB1F122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2091897/2026 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2091897/2026** promovida pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, para contratação de empresa para transporte de máquinas entre Porto Alegre/Pelotas, em favor da seguinte empresa:

N.B. LOCAÇÕES (CNPJ:08.676.186/0001-05).
No valor total de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), através do Empenho E016098/2026.

Em conformidade com o DFD nº 110/2026 - SMDR, SC001897/2026, processo nº 200.105742/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006967/2026..

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:116A5779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2291722/2026 – SEPLAG

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº2291722/2026** promovida pela **Secretaria de Planejamento e Gestão**, para contratação de empresa para aquisição de passagena aéreas de Porto Alegre/Brasília; Brasília/Porto Alegre, em favor da seguinte empresa:

NOAR TURISMO LTDA (CNPJ:18.780.623/0001-90).
No valor total de R$6.440,50 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), através do Empenho E017776/2026.

Em conformidade com o DFD nº 011/2025 - SEPLAG, SC001722/2026, processo nº 200.105914/2026, anexo ao Memorando CCGOF:006734/2026..

Pelotas, 13 de julho de 2026.

SALVADOR MANDAGARÁ MARTINS
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:60B69B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 132/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/07/2026, à servidora ***MARIZA***

GAYA GONÇALVES, matrícula 15013, identidade funcional SGA-09-A-01, cargo de Servente de Escola, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.106,92 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPLEMENTO DE REMUNERAÇÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,61%) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 09/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:5F96F204

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 4º, inciso III da CF com redação dada pela EC nº 47/2005 c/c Súmula Vinculante 33, c/c art. 57 da Lei Federal 8.213/91 c/c art. 21, § 3º da EC 103/2019, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR AGENTES NOCIVOS, a contar de 08/07/2026, à servidora ***ELISETE DE OLIVEIRA MORALES,*** matrícula 17342, identidade funcional SSS-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 9, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.156,17 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 09/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:F98EB5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 146/2026

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 10/07/2026, ao servidor ***JOSÉ ANTONIO AZAMBUJA SICCA,*** matrícula 18967, identidade funcional F-01-A-13, cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.833/12.775 no valor de R$ 2.393,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 13/07/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:125F48D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/07/2026, à servidora ***ROSANGELA SOCA DA SILVA***, matrícula 15269, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.823,06 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; PARCELA AUTÔNOMA DE PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 09/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:D2C14C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 151/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora ***SUZANNE DELPIZZO CASTAGNO,*** matrícula 19840, identidade funcional NS-18-A-37, cargo de Psicóloga, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.070,30 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 3338 de 1990; INCENTIVO NS1 - Lei Municipal nº 5728 de 2010; AVANÇO (7) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (15%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,98) - Lei Municipal nº 4455 de 1999 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 09/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:680715D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora ***TATIANE DE MAGALHÃES MACIE***L, matrícula 12502, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime

jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.884,35 composto das seguintes vantagens: Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Padrão - Lei Municipal nº 7521 de 2026; Adicional Por Tempo de Serviço - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 10/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:6E453B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 159/2026

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/07/2026, à servidora ***ELIANE FURTADO PEREIRA TEIXEIRA***, matrícula 29980, identidade funcional NS-23-A-37, cargo de Orientador Educacional, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 8.992,65 composto das seguintes vantagens: Padrão - Lei Municipal nº 7038 de 2022; Parcela Autônoma Pessoal - Lei Municipal nº 7038 de 2022;Média Adicional Noturno 10,03h - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela Paridade.

PELOTAS, 13/07/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:9A59BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 160/2026

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora ***MARCIA OLIVEIRA PINTO AQUINO***, matrícula 16595, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, nível A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.618,71 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; GRATIFICAÇÃO DIFÍCIL ACESSO - Lei Municipal nº 4049 de 1996; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 03/07/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:570A73AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 163/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDEAPOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/07/2026, à servidora ***LEZI MULLER,*** matrícula 15127, identidade funcional SGA-09-A-01, cargo de Servente de Escola, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.511/10.950 no valor de R$ 1.437,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 03/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:4DD8B77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 164/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora ***ROSANE MARIA EICHHOLZ***, matrícula 14950, identidade funcional SGA-07-A-01, cargo de Servente, padrão 01, classe A, ', regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.462,55 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO INCORPORADA - Lei Municipalnº 4049 de 1996; MÉDIA DE INSALUBRIDADE (19,55%) - Lei Municipal nº 4455 de 1999; AVANÇO (8) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 09/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:7D4124D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora ***CÁTIA SILENE DAMASCENO TRECHA,*** matrícula 22587, identidade funcional SGA-01-A-09, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 9,

classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.083,25 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal nº 7441 de 2025; Complemento de Remuneração - Lei Municipal nº 3008 de 1986; Média Adicional de Insalubridade 20% - Lei Municipal nº 5726 de 2010; Avanços 8 28% - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104; Gratificação Adicional 25% - Lei Municipal nº 3008 de 1986, art. 104 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 13/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:BD853828

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, ao servidor ***MARIO AUGUSTO PINHO DA CRUZ,*** matrícula 17358, identidade funcional SGA-05-A-09, cargo de Monitor de Escola, padrão 09, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.824,00 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; COMPLEMENTO DA REMUNERAÇÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; AVANÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO(25) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE ADICIONAL NOTURNO (2,95 H) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 03/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:21A672A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2026, à servidora ***FERNANDA AMARAL CHAGAS SCHLEE,*** matrícula 19158, identidade funcional ME-04-A-13, cargo de Professor III, padrão 13, nível A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.357,65 composto das seguintes vantagens: PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MEDIA DE ADICIONAL NOTURNO (1,37 H) - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 13/07/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:CFF0AD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 195/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, Me de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/07/2026, ao servidor ***ANTÔNIO CARLOS GUEDES VIANNA,*** matrícula 20805, identidade funcional NS-11-A-37, cargo de Engenheiro Civil, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.936/12.775 no valor de R$ 6.513,82 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/07/2026

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito De PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Cibele Dionisio Alves Neitzke
Código Identificador:2C570F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 475, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal nº 6.423, de 13 de janeiro de 2017

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 20 de abril de 2026, do servidor **JULIANO JOSÉ NEVES**, matrícula n.º 35863, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial – Nível III para Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS02.-……

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 20 de abril de 2026, do servidor **RONALDO VIEIRA LEITE**, matrícula n.º 19667, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Especial – Nível IV para Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS03.-……

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 20 de abril de 2026, da servidora **LARIELLY DONINI GONÇALVES**, matrícula n.º 45175, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível V para Assessor Especial – Nível IV, lotada no Gabinete da Vice-Prefeita, devendo perceber DAS04.-…….....

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 20 de abril de 2026, do servidor **ABNER SILVA GLENZEL**, matrícula n.º 46757, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível VII para Diretor Executivo – Nível II, lotado no Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, devendo perceber DAS02.-.....

ALTERA A FUNÇÃO, a contar de 20 de abril de 2026, da servidora **JORDANA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula n.º 42037, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível V para Assessor Especial – Nível IV, lotada no Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS04.-……...

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **PAULA VIEIRA CARDOSO**, matrícula n.º 47091, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, devendo perceber DAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **PABLO FERNANDES SALOMÃO**, matrícula n.º 47093, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **CAMILA SOARES LOY DA SILVA**, matrícula n.º 33337, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS04.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **CAROLINA RIBEIRO DA CUNHA**, matrícula n.º 33337, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS04.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **CARINA MACHADO BAST**, matrícula n.º 33337, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **CLEVISTON NEI SALDIBIA TAVARES**, matrícula n.º 47068, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **TIFANY DE AVILA CARDOSO**, matrícula n.º 47065, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, devendo perceber DAS06.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **RAFAEL SILVEIRA BESSA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, devendo perceber DAS06.-…….....

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **BÁRBARA PERLEBERG**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS07.-……...

NOMEIA, a contar de 20 de abril de 2026, **ALEX MARINHO BEUVALET**, matrícula n.º 47053, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, devendo perceber DAS04.-…….....

EXONERA, a contar de 20 de abril de 2026, **MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 44721, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação.-….....

EXONERA, a contar de 20 de abril de 2026, **RENAN RODRIGUES DUARTE**, matrícula n.º 44721, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:01C8376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 476, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, no Decreto n.º 475, de 02 de junho de 2026, a EXONERAÇÃO do servidor

MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 44721, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Técnico – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desenvolvimento e Inovação. As demais disposições do documento permanecem inalteradas.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3EDA166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 415/2026 - RESULTADO PRELIMINAR E ABERTURA DE RECURSOS - TRATADOR DE ANIMAIS - EDITAL DE ABERTURA N.º 369/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos - SERH, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em Contrato Administrativo Temporário na função de TRATADOR DE ANIMAIS. Além disso, o presente edital ABRE PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS quanto à análise dos documentos. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025, sendo disciplinada nos termos deste edital.

O Resultado Preliminar da análise documental e os anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 14/07/2026. Outrossim, COMUNICAMOS que a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar podeserá ser realizada a partir do dia 15 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 17 de julho de 2026, exclusivamente pelo site http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de interposição, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de julho de 2026.

JOÃO MATHEUS MIRANDA
Diretora de Recursos Humanos Em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Euler Fabres Zanetti
Código Identificador:66ACBCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 066/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **GILBERTO ACOSTA NEVES LTDA**
Nome fantasia: A. F. DISTRIBUIDORA
Data de Autuação: 29/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 17.363.547/0001-54
Endereço: Rua Prof. Araújo nº 1413 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **066/2026**
Data da Decisão: 10/06/2026
Tipificação da Infração: artigos 62, 67, 88 da Portaria ANVISA 344/98, artigos 6º, 18, 58 da RDC ANVISA 430/2020, c/c artigo 10, incisos IV, X, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais) INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO (sala e armário contendo os medicamentos sujeitos a controle especial) e SUSPENSÃO DA VENDA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL**.

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais) INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO (sala e armário contendo os medicamentos sujeitos a controle especial) e SUSPENSÃO DA VENDA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.**

Pelotas, 13 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:C512194D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 097/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CASARIN KONRADT EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA**
Nome fantasia: ***
Data de Autuação: 24/04/2026
CNPJ/CPF/RG: 53.354.300/0001-35
Endereço: Rua Gonçalves Chaves nº 3203 Centro
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **097/2026**
Data da Decisão: 23/06/2026
Tipificação da Infração: **tens 5.2.2; 6.4.1 alínea b); 6.7.7; 7.1; 7.4; 7.6.3.1; 7.6.3.3; 7.6.35 da Portaria 940/2022; item 4.1.4 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Pelotas, 13 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:8641D15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS 111/2026

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO BRANCO LTDA**
Nome fantasia: ***
Data de Autuação: 11/05/2026
CNPJ/CPF/RG: 07.707.345/0001-29
Endereço: Rua São Paulo nº 719 Santa Terezinha TRÊS VENDAS
Localidade: Pelotas - RS
Processo nº.: **111/2026**
Data da Decisão: 16/06/2026
Tipificação da Infração: **itens 5.3.1 alínea a); 7.6.3.1 alíneas a) e b); 7.6.3.5 alínea a); 7.6.3.6 alínea a); o item 5.1.1 e o quadro 3 (compartimentos da Unidade de administração) da Portaria 940/2022; artigos 53, 78 Incisos V e IX e artigo 81 inciso XXII da Resolução CME/Pel nº 04/2025; item 8.5, 8.6 e 9.12 da Portaria 799/2023; itens 4.6.8, 4.1.1 e 4.1.4 da RDC ANVISA 216/2004 c/c artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 13 de julho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:64AC8AA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
NOTIFICAÇÃO DERH/DCD Nº 001/2026

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.220.862/0001- 48, com sede administrativa na Rua Félix da Cunha nº 610, representado pelo Chefe da Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DCD), NOTIFICA o servidor Fagner de Souza Machado, **Matrícula**: 400011831, contratado emergência para ocupar o cargo de Instalador, lotado no Departamento de Águas (DEPA/DAG), da intenção de rescisão contratual, por abandono de cargo, tendo e conta a sua **ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivo**s ao posto de trabalho, interrompendo a prestação dos serviços para os quais foi contratado.
Considerando que sua admissão ocorreu por meio de Contrato **Administrativo Emergencial,** cujo objetivo fundamental é mitigar de forma imediata a carência de instaladores e garantir a continuidade do serviço público essencial, o não comparecimento configura descumprimento das cláusulas contratuais e dos deveres funcionais. A conduta descrita caracteriza, em tese, o **abandono de cargo**, fato que enseja a rescisão contratual por justa causa.
Em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO** para, querendo, apresentar Defesa Prévia por Escrito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação. A defesa deverá ser entregue formalmente na Divisão de Captação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Sanep, ou enviada para o e-mail sanep.dcd2025@gmail.com, ou para o Whatsapp (53) 98142.0058.

Pelotas, 14 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:CAC7D44B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 353/2026

DFD 181/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COMERCIAL DE PARAFUSOS FAGUNDES LTDA: (CNPJ: 17.353.435/0001-12). No valor total de R$ 214,90 (Duzentos e quatorze reais e noventa centavos), através do Empenho N S001341/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 353/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:79BE5AD4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 354/2026

DFD 180/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 1.125,80 (Mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), através do Empenho N S001348/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 354/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:54713641

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 355/2026

DFD 38/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- LWS TECNOLOGIA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA: (CNPJ: 02.154.436/0001-60). No valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais) através do Empenho N S001355/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 355/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7A7F60A3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 358/2026

DFD 40/2026 – DCL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- APLIZIO NETTO AMARAL: (CNPJ: 93.886.745/0001-80). No valor total de R$ 3.551,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta e um reais), através do Empenho N S001521/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 358/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BEE23A1A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 359/2026

DFD 10 E 11/2026 – DCM

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo E Contratação de Serviço, em favor da seguinte empresa:

- WISTON ANDRES CUELLO DE AVILA LTDA - MOBILE STORE: (CNPJ: 42.777.873/0001-55). No valor total de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), através dos Empenhos N S001455/2026 e N S001721/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 359/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:20672ED4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 360/2026

DFD 35/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), através do Empenho N S001456/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 360/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BE80B1E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 361/2026

DFD 33/2026 – DAL

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- EMETEC COMERCIAL E INSTALADORA LTDA: (CNPJ: 91.243.790/0001-91). No valor total de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais), através do Empenho N S001460/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 361/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:80A0A7BE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 362/2026

DFD 10/2026 – DEP

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R$ 1.004,00 (Mil e quatro reais), através do Empenho N S001710/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 362/2026.

Pelotas, 13 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2B5CD447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 178/2026 - ABERTURA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CERTIFICAÇÃO destinado à habilitação de profissionais da educação interessados em desempenhar cargos em comissão ou funções gratificadas de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 1.591, de 18 de junho de 2026.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital disciplina o Processo de Certificação destinado à seleção de profissionais da educação aptos a exercer cargos em comissão ou funções gratificadas de Diretor das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A certificação constitui requisito obrigatório para a nomeação ou designação dos ocupantes dos cargos ou funções referidos neste Edital, não gerando direito subjetivo à nomeação, que permanecerá de livre escolha do Chefe do Poder Executivo dentre os candidatos certificados e aprovados nas etapas previstas.

Art. 3º O Processo Seletivo Interno será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o apoio da Comissão de Certificação e da Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar, ambas designadas por Portaria do Prefeito Municipal, observadas as competências previstas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026.

Art. 4º O Processo Seletivo Interno será realizado em duas etapas consecutivas:

I – Verificação dos requisitos mínimos obrigatórios pela Comissão de Certificação, para posterior homologação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II – Apresentação do Plano de Trabalho e Gestão Escolar por unidade escolar, bem como do Relatório de Gestão, quando aplicável, para avaliação da Comissão Especial.

Art. 5º Compete à Comissão de Certificação:

I – receber as inscrições;

II – analisar a documentação apresentada;

III – verificar o atendimento dos requisitos previstos neste Edital;

IV – elaborar a relação preliminar e definitiva dos candidatos certificados;

V – analisar os recursos relativos à primeira etapa;

VI – encaminhar o resultado da certificação à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para homologação.

Art. 5º-A. Compete à Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar:

I – avaliar os Planos de Trabalho e Gestão Escolar;

II – analisar os Relatórios de Gestão, quando aplicáveis;

III – atribuir a pontuação prevista neste Edital;

IV – elaborar parecer individual e fundamentado para cada candidato;

V – elaborar a relação classificatória dos candidatos aprovados;

VI – analisar os recursos relativos à segunda etapa;

VII – encaminhar o resultado final ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 6º O presente Processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, razoabilidade e ampla defesa.

CAPÍTULO II
DA PUBLICIDADE

Art. 7º O presente Edital será publicado:

I. no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;

II. no Mural Oficial de Publicações do Município;

III. no sítio eletrônico oficial do Município;

IV. nos demais meios de divulgação utilizados pela Administração Municipal.

Art. 8º Os demais atos do Processo de Certificação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizados, para fins informativos, no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 8-A. As convocações para todas as etapas do Processo Seletivo Interno serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no sítio eletrônico oficial do Município e no mural oficial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de 14 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026, exclusivamente de forma presencial.
Art. 10. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Nico de Oliveira, nº 476, no horário das 8h às 17h.
Art. 11. Não será cobrada taxa de inscrição.
Art. 12. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas constantes neste Edital.
Art. 13. O Processo Seletivo Interno será realizado em 2 (duas) etapas:
I – Primeira Etapa: certificação dos candidatos pela Comissão de Certificação, mediante verificação do atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026, com posterior homologação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
II – Segunda Etapa: apresentação, exclusivamente pelos candidatos certificados na primeira etapa, do Plano de Trabalho e Gestão Escolar referente à unidade de ensino para a qual pretendam concorrer, bem como do Relatório de Gestão, quando aplicável, para avaliação pela Comissão Especial, nos termos deste Edital.
Parágrafo único. A não certificação na primeira etapa ou a reprovação na segunda etapa terá caráter eliminatório.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS

Art. 14. Poderão participar do Processo de Certificação os profissionais da educação que comprovarem o atendimento de, no mínimo, dois dos seguintes requisitos:
I – Conclusão de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar que, somados, totalizem carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, concluídos nos cinco anos anteriores à publicação deste Edital;
II – Possuir Licenciatura Plena na área da Educação e comprovar o efetivo exercício de atividades educacionais pelo período mínimo de dois anos;
III – Possuir curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar, Administração Escolar ou área correlata à Educação.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15. O candidato deverá apresentar:
I. Ficha de inscrição constante do Anexo I;
II. Documento oficial de identidade com foto;
III. CPF, quando não constar do documento de identidade;
IV. Comprovante de residência expedido nos últimos três meses;
V. Documentos comprobatórios dos requisitos previstos no art. 14;
VI. Certificados dos cursos apresentados;
VII. Diploma ou certificado de conclusão da graduação ou pós-graduação, conforme o caso;
VIII. Declaração ou documento expedido pelo órgão competente comprovando o tempo de exercício de atividades educacionais, quando exigido;
IX. Declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante do Anexo V.

CAPÍTULO VI
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 16. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Certificação procederá à análise da documentação apresentada e à verificação do atendimento aos requisitos previstos neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026.
Art. 17. A Comissão de Certificação elaborará e publicará a relação preliminar dos candidatos certificados e não certificados, com a indicação fundamentada dos casos de não certificação.
Art. 18. Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da certificação no prazo de 1 (um) dia útil, contado da respectiva publicação.
Art. 19. Julgados os recursos, a Comissão de Certificação encaminhará o resultado definitivo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para homologação e publicação.
Art. 19-A. Serão certificados os candidatos que comprovarem o atendimento de, no mínimo, 2 (dois) dos requisitos previstos no art. 14 deste Edital.
Art. 19-B. A certificação terá validade de 4 (quatro) anos, contados da homologação do resultado final da primeira etapa.
§ 1º Os candidatos certificados integrarão cadastro de profissionais aptos a participar da segunda etapa durante o período de validade da certificação.
§ 2º A certificação não vincula o candidato a unidade escolar específica nem gera direito subjetivo à nomeação ou designação.
Art. 19-C. A certificação obtida na primeira etapa constitui requisito para participação na Avaliação de Mérito e Desempenho prevista na segunda etapa.

CAPÍTULO VII
DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	14/07/2026
Período de inscrições	15/07/2026 a 21/07/2026
Análise documental e verificação dos requisitos para certificação	22/07/2026
Divulgação do resultado preliminar da certificação	23/07/2026
Prazo para interposição de recursos	24/07/2026
Julgamento dos recursos	25/07/2026
Homologação e publicação do resultado final da certificação	28/07/2026
Convocação dos candidatos certificados para apresentação do Plano de Trabalho e Gestão Escolar	Conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
Apresentação do Plano de Trabalho e, quando aplicável, do Relatório de Gestão	Conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
Avaliação dos Planos de Trabalho pela Comissão Especial	Conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Mérito e Desempenho	Conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
Prazo para interposição de recursos	1 (um) dia útil
Julgamento dos recursos	Conforme edital de convocação da Secretaria Municipal de Educação
Homologação e publicação do resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho e da classificação dos candidatos aprovados	Conforme cronograma da convocação

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 20. Os candidatos certificados serão submetidos à Avaliação de Mérito e Desempenho, destinada a verificar a aptidão para o exercício das atribuições de Diretor Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 1.591/2026.
Art. 21. A Avaliação de Mérito e Desempenho será realizada pela Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar e compreenderá:
I – Análise do Plano de Trabalho e Gestão Escolar;
II – Análise do Relatório de Gestão, quando exigível;
III – verificação da capacidade de planejamento, organização e gestão administrativa e pedagógica demonstrada pelo candidato;
Parágrafo único. A avaliação observará exclusivamente os critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026.

CAPÍTULO IX
DO PLANO DE TRABALHO E GESTÃO ESCOLAR

Art. 22. Após a homologação do resultado final da certificação, a Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos certificados para apresentação do Plano de Trabalho e Gestão Escolar da unidade escolar escolhida, na forma prevista no Decreto Municipal nº 1.591/2026 e em edital de convocação específico.
§ 1º O Plano de Trabalho e Gestão Escolar deverá ser apresentado no prazo, local e forma estabelecidos em edital de convocação específico, publicado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º O Plano deverá ser elaborado e assinado pelo próprio candidato, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital.
§ 3º O Plano deverá apresentar linguagem técnica, clara e objetiva e contemplar ações exequíveis, metas mensuráveis e indicadores de acompanhamento dos resultados.
§ 4º Os Planos de Trabalho e Gestão Escolar serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar designada por Portaria do Prefeito Municipal, observados os critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026.
Art. 23. O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente:

I - Diagnóstico da realidade da unidade escolar;
II - Metas para melhoria da aprendizagem;
III - Estratégias para redução da evasão escolar;
IV - Ações destinadas ao aumento da frequência escolar;
V - Medidas para melhoria dos indicadores educacionais;
VI - Fortalecimento da gestão pedagógica;
VII - Valorização dos profissionais da educação;
VIII - Cronograma de execução;
IX - Indicadores para avaliação dos resultados.

Art. 24. O Plano de Trabalho será analisado considerando:
I - Clareza das propostas;
II - Coerência entre diagnóstico, objetivos e ações;
III - Viabilidade de execução;
IV - Compatibilidade com a legislação educacional;
V - Observância das políticas públicas municipais;
VI - Adequação às necessidades da unidade escolar.
VII - Potencial de melhoria dos indicadores educacionais.
VIII - Capacidade de gestão pedagógica e administrativa demonstrada pelo candidato.

CAPÍTULO X
DOS CANDIDATOS QUE JÁ EXERCEM A FUNÇÃO DE DIRETOR

Art. 25. Os candidatos que estiverem exercendo a função de Diretor Escolar na data da abertura do processo deverão apresentar, juntamente com o Plano de Trabalho, Relatório de Gestão referente aos 2 (dois) últimos anos letivos.

Art. 26. O Relatório deverá conter, no mínimo:
I. Índice de frequência escolar;
II. Índice de evasão;
III. Índice de abandono;
IV. Indicadores de aproveitamento e desempenho dos estudantes;
V. Resultados das avaliações externas disponíveis;
VI. Ações implementadas;
VII. Projetos pedagógicos desenvolvidos e seus impactos na aprendizagem;
VIII. Participação da comunidade escolar;
IX. Principais dificuldades enfrentadas;
X. Medidas adotadas para superação das dificuldades.

Art. 26-A. O Relatório de Gestão terá caráter exclusivamente complementar e subsidiário à avaliação do mérito e desempenho do candidato que estiver exercendo a função de Diretor Escolar.

§ 1º O Relatório de Gestão não substituirá o Plano de Trabalho e Gestão Escolar nem constituirá critério autônomo de aprovação ou reprovação.

§ 2º A Comissão Especial utilizará o Relatório de Gestão apenas para subsidiar a análise da experiência administrativa e dos resultados da gestão anteriormente exercida, observados os critérios objetivos previstos neste Edital.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 27. Observados os critérios gerais previstos no art. 24, o Plano de Trabalho e Gestão Escolar será avaliado conforme a seguinte matriz de pontuação:

Critério	Pontuação Máxima
Diagnóstico da realidade escolar	10
Planejamento das ações	10
Metas educacionais	15
Gestão pedagógica	15
Gestão administrativa	10
Viabilidade das propostas	10
Indicadores de acompanhamento	10
Clareza e organização do Plano	10
Compatibilidade com as políticas municipais	10
TOTAL	**100 pontos**

Art. 28. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na avaliação.

Art. 29. A Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar elaborará parecer individual e fundamentado para cada candidato, contendo a pontuação atribuída em cada critério, a pontuação total e a conclusão pela aprovação ou reprovação.

Art. 30. O candidato poderá ter seu Plano desclassificado quando:
I. Não observar o conteúdo mínimo previsto neste Edital;
II. Apresentar informações incompatíveis com a realidade;
III. Deixar de apresentar documento obrigatório;
IV. Apresentar Plano elaborado por terceiros ou reproduzido integralmente de outras fontes.

CAPÍTULO XII
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31. Concluída a Avaliação de Mérito e Desempenho, a Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar elaborará lista classificatória dos candidatos considerados aptos.

Parágrafo único. A classificação observará a pontuação obtida na avaliação.

Art. 32. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente:
I. Maior pontuação no critério Gestão Pedagógica;
II. Maior pontuação no critério Planejamento das Ações;
III. Maior tempo de efetivo exercício em atividades educacionais;
IV. Maior idade.

CAPÍTULO XIII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 33. Das decisões proferidas no âmbito do Processo Seletivo Interno caberá recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação do ato impugnado.

§ 1º O recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato.

§ 2º Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, desacompanhados de fundamentação ou em desacordo com as disposições deste Edital.

Art. 34. O recurso será apreciado pela Comissão de Certificação ou pela Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar, conforme a etapa e a matéria impugnada, que emitirá parecer fundamentado.

Parágrafo único. Mantida a decisão recorrida, o recurso será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para julgamento definitivo na esfera administrativa.

CAPÍTULO XIV
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 35. Encerrada a segunda etapa do Processo Seletivo Interno e decididos os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Especial de Avaliação dos Planos de Trabalho e Gestão Escolar elaborará a relação final dos candidatos aprovados e classificados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 36. O resultado final da Avaliação de Mérito e Desempenho e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicados:
I – no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
II – no Mural Oficial de Publicações do Município;
III – no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO FINAL

Art. 37. Após a homologação do resultado final da segunda etapa, serão considerados habilitados para futura designação ou nomeação os candidatos que:
I – tenham sido certificados na primeira etapa;
II – tenham apresentado o Plano de Trabalho e Gestão Escolar e, quando aplicável, o Relatório de Gestão, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo edital de convocação;
III – tenham obtido, no mínimo, 70 (setenta) pontos na Avaliação de Mérito e Desempenho.

Art. 38. A habilitação final será formalizada mediante a inclusão do candidato na relação classificatória homologada pelo Prefeito Municipal.

Art. 39. A habilitação final permanecerá válida enquanto estiver vigente a certificação obtida na primeira etapa, não gerando direito subjetivo à designação ou nomeação nem vinculação automática a unidade escolar específica.

CAPÍTULO XVI
DA NOMEAÇÃO

Art. 40. A nomeação para cargo em comissão ou a designação para função gratificada de Diretor Escolar é de competência privativa do Prefeito Municipal.

Art. 41. A certificação e a habilitação final não geram direito subjetivo à nomeação ou designação, constituindo requisitos para a escolha pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 41-A. A critério da Administração Municipal, poderá ser realizada consulta à comunidade escolar, por intermédio do respectivo

Conselho Escolar, para indicação de nomes a serem considerados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A consulta terá caráter consultivo e não vinculante e recairá exclusivamente sobre candidatos certificados e habilitados nas etapas previstas neste Edital.

Art. 42. A Administração Municipal poderá nomear ou designar qualquer candidato certificado e habilitado, observadas a conveniência administrativa, a necessidade do serviço público, a legislação aplicável e o interesse público.

Art. 43. A nomeação ou designação não dispensa o atendimento dos requisitos legais para investidura previstos na Constituição Federal, na legislação municipal e nas demais normas aplicáveis.

§ 1º A designação para função de confiança ou função gratificada ficará restrita aos servidores ocupantes de cargo efetivo, conforme a legislação aplicável.

§ 2º A nomeação para cargo em comissão observará as condições estabelecidas na legislação municipal pertinente.

Art. 43-A. Em caso de vacância durante o período de validade da certificação, poderão ser nomeados ou designados candidatos constantes da relação classificatória vigente.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

Art. 45. A constatação de falsidade documental ou de declaração inverídica implicará exclusão do Processo de Certificação, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 46. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

Art. 47. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 1.591/2026 e da legislação aplicável.

Art. 48. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Machado, 14 de julho de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO RITTA ESPINOSA
Secretário da Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

Dados do Candidato
Nome completo: _____
CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____
Endereço: _____
Telefone: (___) _____ E-mail: _____
Cargo, função ou vínculo profissional: _____
Formação Acadêmica: _____
Órgão/Local de exercício: _____
Tempo de exercício em atividades educacionais: _____

Declaração:
Declaro, para os devidos fins, que:
• as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras;
• atendo aos requisitos previstos no Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026;
• estou ciente das normas estabelecidas no Processo Seletivo Interno para Certificação de candidatos à função de Diretor Escolar;
• autorizo a Comissão de Certificação e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a procederem à análise da documentação apresentada.
Declaro, ainda, estar ciente de que a certificação não gera direito à designação ou nomeação, constituindo requisito para futura investidura, observados os critérios legais e o interesse da Administração Pública.

Pinheiro Machado/RS, _____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRIMEIRA ETAPA – CERTIFICAÇÃO

Para fins de participação na Primeira Etapa – Certificação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
• Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada;
• Documento oficial de identificação com foto (cópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar do documento de identificação;
• Comprovante de residência atualizado (cópia);
• Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar, quando admitido pela legislação vigente, apresentado em cópia da frente e do verso, conforme exigido neste Edital;
• Diploma de curso de pós-graduação lato sensu, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado de conclusão, quando utilizado para comprovação dos requisitos previstos neste Edital, apresentado em cópia da frente e do verso.
• Certificados de cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de Gestão Escolar ou Administração Escolar, quando utilizados para comprovação dos requisitos (cópia frente e verso);
• Documento expedido pelo órgão competente que comprove o tempo de exercício em atividades educacionais, quando exigido.
• Declaração constante do Anexo V, devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo único. Os documentos constantes dos Anexos III (Plano de Trabalho e Gestão Escolar) e IV (Relatório de Gestão) não integram a Primeira Etapa do Processo Seletivo Interno e deverão ser apresentados exclusivamente pelos candidatos certificados, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, observados os prazos e condições estabelecidos em cronograma específico.

ANEXO III
MODELO DO PLANO DE TRABALHO E GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Trabalho e Gestão Escolar deverá ser elaborado pelo candidato de forma técnica, clara e objetiva, demonstrando conhecimentos, competências e estratégias para o exercício da função de Diretor Escolar, contemplando, no mínimo, os seguintes itens:
1. Identificação do candidato;
2. Apresentação da proposta de gestão;
3. Diagnóstico da realidade da unidade escolar;
4. Princípios e diretrizes que nortearão a atuação na gestão escolar;
5. Objetivos gerais da proposta de gestão;
6. Objetivos específicos;
7. Estratégias para fortalecimento da gestão pedagógica, administrativa e financeira;
8. Ações voltadas à melhoria da aprendizagem, permanência e sucesso escolar dos estudantes;
9. Estratégias para promoção da gestão democrática e fortalecimento da participação da comunidade escolar;
10. Ações para valorização dos profissionais da educação e fortalecimento do trabalho em equipe;
11. Indicadores e mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados;
12. Cronograma geral de implementação das ações;
13. Considerações finais.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho e Gestão Escolar deverá demonstrar a capacidade técnica, administrativa e pedagógica do candidato para o exercício da função de Diretor Escolar, observando a legislação educacional vigente, as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e os princípios da gestão democrática do ensino público.

ANEXO IV
MODELO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

O Relatório de Gestão deverá ser apresentado exclusivamente pelos candidatos que estejam exercendo a função de Diretor Escolar na data da abertura do processo, quando exigido neste Edital, com a finalidade

de subsidiar a avaliação da experiência de gestão, contemplando, no mínimo, os seguintes aspectos:
1. Identificação do candidato;
2. Identificação da unidade escolar em que exerceu a função de Diretor Escolar;
3. Período de exercício da gestão;
4. Caracterização da unidade escolar durante o período da gestão;
5. Principais ações administrativas, pedagógicas e financeiras desenvolvidas;
6. Projetos, programas e ações implementados;
7. Estratégias adotadas para melhoria da aprendizagem, permanência e sucesso escolar dos estudantes;
8. Participação da comunidade escolar e fortalecimento da gestão democrática;
9. Resultados obtidos durante o período de gestão, quando disponíveis;
10. Principais dificuldades enfrentadas;
11. Medidas adotadas para superação das dificuldades;
12. Considerações finais.

Observações:
§1º O Relatório de Gestão possui caráter exclusivamente complementar, destinando-se a subsidiar a análise da experiência do candidato no exercício da função de Diretor Escolar.
§2º O Relatório de Gestão não substitui o Plano de Trabalho e Gestão Escolar, nem constitui critério autônomo de aprovação, reprovação ou classificação.
§3º A ausência do Relatório de Gestão não impedirá a participação do candidato que não esteja exercendo a função de Diretor Escolar na data da abertura do processo, desde que atendidos os demais requisitos previstos neste Edital.

ANEXO V
DECLARAÇÃO
Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que:
I – Todas as informações prestadas no Processo Seletivo Interno para Certificação de candidatos à função de Diretor Escolar são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade;
II – Os documentos apresentados são autênticos, assumindo integral responsabilidade administrativa, civil e penal pela veracidade das informações e pela autenticidade da documentação;
III – Atendo aos requisitos previstos no Edital e no Decreto Municipal nº 1.591/2026;
IV – Tenho conhecimento e aceito integralmente as normas estabelecidas no Edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas disposições;
V – Estou ciente de que a certificação constitui requisito para futura designação em função de confiança ou nomeação em cargo em comissão de Diretor Escolar, não gerando direito subjetivo à investidura nem vinculação automática a unidade escolar específica, observados a legislação vigente e o interesse da Administração Pública.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Pinheiro Machado/RS, _____de_____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas da Silva Resing
Código Identificador:69BA8D9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de empresa especializada para realizar a revisão por tempo do caminhão Volkswagen 27.260 CRM 6x4 Constellation 2024, placa JDE5G85, com valor previsto de R$ 5.944,52 (cinco mil novecentos e quarenta quatro reais e cinquenta e dois centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:FA677C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação emergencial de empresa para fornecimento de cestas básicas, destinadas ao atendimento das famílias atingidas pela situação de emergência vivenciada no município provenientes de recurso Federal através da portaria 1.815, de 28 de maio de 2026. Com o valor previsto para as 446 cestas básicas de R$ 131.855,44 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto, feito com base no artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 13 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:80D87636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 157/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MECÂNICA AUTO CENTRO LTDA
OBJETO: credenciamento de empresas para prestação de serviços de borracharia (mão de obra) para a frota do Município de Porto Mauá / RS
VIGÊNCIA: 13/07/2027
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 13 de julho de 2026

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Dutra de Campos
Código Identificador:C9ACD310

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2026:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários destinados à qualificação da infraestrutura e ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde vinculadas ao Programa Bem Cuidar**,** cujas especificações mínimas estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA**

DISPUTA: às 09h 00min do dia 27/07/2026. LOCAL: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 13 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:98E64AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1735/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: RLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.971.350/0001-15
OBJETO: Prestação de serviços médicos, destinado ao atendimento da população do Município de Riozinho, mediante remuneração por valores fixos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 195.687,84 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 13/07/2026.

Riozinho/RS, 13 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:455FB883

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PROCESSO Nº 1774/2026

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 009/2026, sendo o objeto da presente licitação a aquisição de grupos geradores de energia elétrica, sendo 01 (um) de 125 KVA, 01 (um) de 10 KVA e 01 (um) de 6 KVA, de 01 (um) reboque para transporte de grupo gerador e de 01 (um) terminal de acesso móvel à internet via satélite, bem como a contratação do serviço de fornecimento do sinal de internet via satélite, incluindo os equipamentos, acessórios e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução, em atendimento ao Convênio nº 4727/2025 – PROA nº 25/0804-0001752-5, destinado ao fortalecimento das ações de proteção e defesa civil do Município, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo III). A sessão pública ocorrerá às 08h30, do dia 29 de julho de 2026, no sítio: **https://bll.org.br/**. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (https://www.riozinho.rs.gov.br/). Maiores informações, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 13 de julho de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1984D3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/17, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 2.597/2020, ao término do procedimento de Reurb-S para o núcleo urbano denominado "Bairro Portão I – Segunda Etapa", consoante projeto de regularização fundiária aprovado em 01 de julho de 2026, **certifica a Regularização Fundiária para os fins da Lei Federal n° 13.465/17 e da Lei Municipal nº 2.597/2020** uma vez observados os requisitos legais para tanto, das unidades a seguir indicadas, com a especificação de seus respectivos ocupantes:

IMÓVEL	OCUPANTE
Lote: 563 Quadra: 130 Rua: Avenida General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Ladir Flores Teodoro CPF: 152.692.640-72 RG: 1014191521 Naturalidade: Alto Alegre - RS Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Fredolino Ferreira Eva Soares Ferreira
Lote: 583 Quadra: 130 Rua: Avenida General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Ladir Flores Teodoro CPF: 152.692.640-72 RG: 1014191521 Naturalidade: Alto Alegre - RS Estado Civil: Casado Profissão: Aposentado Filiação: Fredolino Ferreira Eva Soares Ferreira
Lote: 738 Quadra: 54 Rua: Leopoldo Keitel Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Rozeli Mendes de Oliveira CPF: 534.620.640-87 RG: 5044804011 Naturalidade: Espumoso - RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Ermídio Mendes de Oliveira Maria Olívia Vening de Oliveira
Lote: 723 Quadra: 54 Rua: Leopoldo Keitel Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Joaquina Urbana Fiuza CPF: 019.716.630-00 RG: 9061078185 Naturalidade: Tunas - RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Diogo Gomes Pimentel Leonor Urbana
Lote: 239 Quadra: 54 Rua: Leopoldo Keitel Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Camilo Palma CPF: 643.987.300-87 RG: 7038543216 Naturalidade: Arroio do Tigre - RS Estado Civil: Casado Profissão: Eletricitário Filiação: Ernesto Andrades Palma Lourdes Scapim Palma
Lote: 258 Quadra: 54 Rua: Leopoldo Keitel Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Alberto Willi Da Rosa CPF: 235.603.710-15 RG: 5013845895 Naturalidade: Arroio do Tigre - RS Estado Civil: Casado Profissão: Funcionário Público Filiação: Garibaldo Da Rosa Leonida Mohr Da Rosa
Lote: 409 Quadra: 52 Rua: General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Olmiro Corrêa Coimbra CPF: 021.644.950-20 RG: 5080470357 Naturalidade: Salto do Jacuí - RS Estado Civil: Solteiro Profissão: Autônomo Filiação: Osvaldo Coimbra Mercêdes Corrêa Coimbra
Lote: 240 Quadra: 47 Rua: Adolfo José Danzmann Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Mere Terezinha Piccinin Morales Savedra CPF: 459.751.910-68 RG: 2035804281 Naturalidade: Espumoso - RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Arleu Marinho Morales Domerci Piccinin Morales

Lote: 103 Quadra: 47 Rua: Ceará Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Mere Terezinha Piccinin Morales Savedra CPF: 459.751.910-68 RG: 2035804281 Naturalidade: Espumoso - RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Arleu Marinho Morales Domerci Piccinin Morales

Lote: 186 Quadra: 50 Rua: Avenida General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Izulina Pereira Mergen CPF: 589.895.280-20 RG: 9043967927 Naturalidade: Estado Civil: Profissão: Filiação: Romaldo Schneider Pereira Erondina da Silva Pereira
Lote: 275 Quadra: 51 Rua: Avenida General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Rogelio Jesus Fiuza CPF: 804.814.690-87 RG: 3071651099 Naturalidade: Soledade - RS Estado Civil: Divorciado Profissão: Eletricista Filiação: Danilo Ferreira Fiuza Joaquina Urbano Fiuza
Lote: 193 Quadra: 40 Rua: Andrade Neves Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Valdoci de Matos Costa CPF: 467.104.850-72 RG: 5056393803 Naturalidade: Salto do Jacuí - RS Estado Civil: Separado Profissão: Comerciante Filiação: Sebastião Eleno da Costa Ana de Matos Costa
Lote: 249 Quadra: 37 Rua: Santo Daniel Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Nelci Herberts da Silva CPF: 502.838.040-68 RG: 5048765688 Naturalidade: Fortaleza dos Valos - RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Osvaldo Herberts Ofélia Herberts
Lote: 209 Quadra: 40 Rua: Andrade Neves Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Tereza Fernandes CPF: 003.120.480-50 RG: 9082696941 Naturalidade: Jacuizinho - RS Estado Civil: Solteira Profissão: Aposentada Filiação: Nelson Fernandes Eva Rita da Silva
Lote: 28 Quadra: 48 Rua: Ipiranga Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Marta Felles Pereira CPF: 650.172.340-04 RG: 6048097701 Naturalidade: Sobradinho - RS Estado Civil: Solteira Profissão: Professora Filiação: Edite Felles Pereira

Lote: 28 Quadra: 48 Rua: Ipiranga Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Miguel Henrique de Oliveira Pereira CPF: 031.296.000-00 RG: 4101408757 Naturalidade: Espumoso / RS Estado Civil: Solteiro Profissão: Diretor Financeiro Filiação: Geronimo Felles Pereira Catia Mara de Oliveira
Lote: 162 Quadra: 47 Rua: Ipiranga Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Darci Corrêa Coimbra CPF: 419.941.910-15 RG: Naturalidade: Ronda Alta - RS Estado Civil: Solteiro Profissão: Autônomo Filiação: Mercedes Corrêa Coimbra Osvaldo Coimbra
Lote: 288 Quadra: 46 Rua: Ceará Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Jorge Luiz da Silva CPF: 511.370.700-72 RG: 1043967288 Naturalidade: Espumoso - RS Estado Civil: Casado Profissão: Pedreiro Filiação: Arlindo Henrique da Silva Maria Paranha da Silva
Lote: 298 Quadra: 46 Rua: Ceará Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Elizete Decanes da Silva Paranhos CPF: 935.064.300-68 RG: 2064758556 Naturalidade: Arroio do Tigre - RS Estado Civil: Viúva Profissão: Aposentada Filiação: Arlindo Henrique da Silva Maria Paranha da Silva
Lote: 534 Quadra: 52 Rua: Avenida General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Vanderlei de Paula Santos CPF: 501.012.850-00 RG: 5039412803 Naturalidade: Cruz Alta - RS Estado Civil: União Estável Profissão: Autônomo Filiação: João Pedroso dos Santos Alexandrina de Paula Santos
Lote: 24A Quadra: 41 Rua: Avenida Pio XII Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Amanda Gabrielli Rabello Ecke CPF: 036.043.970-57 RG: 1131130476 Naturalidade: Salto do Jacuí - RS Estado Civil: Solteira Profissão: Autônoma Filiação: Silvio Ecke Gilmara de Almeida Rabello Ecke

Lote: 24A Quadra: 41 Rua: Avenida Pio XII Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Clair Costa Serafini CPF: 481.737.620-15 RG: 8039163111 Naturalidade: Sobradinho - RS Estado Civil: Casada Profissão: Do lar Filiação:
Lote: 24B Quadra: 41 Rua: Avenida Pio XII Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Araci Maria Germano Ecke CPF: 634.102.490-87 RG: 1055496309 Naturalidade: Jacuizinho - RS Estado Civil: Casada Profissão: Comerciante Filiação: Manoel Perfeto Germano Leopoldina Muller Germano
Lote: 24B Quadra: 41 Rua: Avenida Pio XII Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Nivolanda de Araújo Ecke CPF: 600.692.440-49 RG: 5030643406 Naturalidade: Jacuizinho - RS Estado Civil: Casada Profissão: Aposentada Filiação: Romalino Araujo de Matos Carolina Kaufmann de Matos
Lote: 431 Quadra: 41 Rua: Avenida General Câmara Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Renato Ecke CPF: 375.347.690-00 RG: 3016811204 Naturalidade: Arroio do Tigre - RS Estado Civil: Casado Profissão: Professor Filiação: Elemar Ecke Selma Toebe Ecke
Lote: 340 Quadra: 41 Rua: Rua Ipiranga Direito Real Conferido: Legitimação de posse	Nome: Jeferson de Matos CPF: 011.417.050-95 RG: 1093873221 Naturalidade: Sobradinho - RS Estado Civil: Solteiro Profissão: Comerciante Filiação: Ari Tatim Geneci de Matos

Certifico, também, que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis aos ocupantes e comunidade local. Certifico, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal n° 13.465/17 e na Lei Municipal nº 2.597/2020 para a expedição desta certidão.

Salto do Jacuí, 01 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:EEF84905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2 E ATA DE REUNIÃO DA BANCA AVALIADORA – TRAJETÓRIA CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC – CICLO 2 DE SANTA BARBARA DO SUL/RS

ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – CICLO 2

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), **torna público o resultado preliminar** do Chamamento Público referente ao **Edital nº001/2026 de Premiação de Trajetórias Culturais – Ciclo 2** e ao **Edital nº002/2026 de Seleção do Ponto de Cultura** do Município de Santa Bárbara do Sul.

O presente resultado corresponde à fase preliminar de avaliação das propostas, conforme os critérios estabelecidos nos respectivos editais, assegurando aos interessados o direito à interposição de recursos dentro do prazo previsto no cronograma. Após o período recursal e a

homologação do resultado final, **os cinco proponentes que obtiverem a maior pontuação no Edital de Premiação de Trajetórias Culturais serão contemplados com o Prêmio de Trajetória Cultural**, conforme previsto no respectivo edital.

Categoria Trajetória Cultural			
CLASSIFICAÇÃO	**COTAS PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**PONTAÇÃO**
Habilitado	*	*	*

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
1º Habilitado Fase habilitação	Galpão da Alegria/Leonice K. Klahn	47.378.399/0001-01	55
2º Habilitado Fase habilitação	Dulce Emília Altmeyer Caleffi	463.***.***.00	50
3º Habilitado Fase habilitação	Geni da Silveira Marques de Campos	194.***.***.68	44
4º Habilitado Fase habilitação	Julia Beati	031.***.***.52	39
5º Habilitado Fase habilitação	Associação de Artesãos de Santa Barbara do Sul	04.753621/0001-05	34
6º Habilitado Fase habilitação	CTG Velha Carreta	89.427.868/0001-86	31
7º Habilitado Fase habilitação	Rotary E-Club Distrito 4660	22.863.116/0001-97	31
8º Habilitado Fase habilitação	Elizete de Almeida Oliveira	744.***.***.97	25
9º Habilitado Fase habilitação	Lifeguard Brasil	24.872.120/0001-47	22

PONTO DE CULTURA			
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF/CNPJ**	**PONTAÇÃO**
Habilitado	Associação de Radiodifusão Comunitária Agua Viva-Arca	09.295.365/0001-65	204

ATA DE REUNIÃO DA BANCA AVALIADORA – TRAJETÓRIA CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC – CICLO 2 DE SANTA BARBARA DO SUL/RS

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, reuniu-se a Banca Avaliadora composta por Sandra Pimentel Loureiro e Airton Gonçalves de Oliveira para analisar e definir a classificação dos projetos inscritos no Edital TRAJETÓRIA CULTURAL (ALDIR BLANC – CLICO 2), de Santa Barbara do Sul. Para ser avaliado no **Edital Ponto de Cultura** teve somente um inscrito da entidade ASSOSSIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA ÁGUA-VIVA – ARCA, sendo selecionado com 204 pontos. Para avaliação no **Edital de Agentes Culturais** teve 9 (nove) inscritos e depois de serem analisados e definidas as pontuações para cada um, conforme os critérios estabelecidos no edital, ficando assim a classificação: 1º lugar – GALPÃO DA ALEGRIA/LEONICE K KLAHN, com 55 pontos; 2º lugar – DULCE EMÍLIA ALTMEYER CALEFFI, com 50 pontos; 3º lugar – GENI DA SILVEIRA MARQUES DE CAMPOS, com 44 pontos; 4º lugar – JULIA BEATI, com 39 pontos; 5º lugar – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE SANTA BARBARA DO SUL, com 34 pontos; 6º lugar – CTG VELHA CARRETA, com 31 pontos; 7º lugar – ROTARY E-CLUB DISTRITO 4660, com 31 pontos; 8º lugar – ELIZETE DE ALMEIDA OLIVEIRA, com 25 pontos e em 9º lugar – LIFEGUARD BRASIL, com 22 pontos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião e concluída a presente ata que será assinada pelos dois avaliadores.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:5DBC5536

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CREDENCIAMENTO06/2026: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇAO DE EVENTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Bárbara do Sul/RS torna público que realizará o Credenciamento nº 06/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de ***SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E DEMAIS SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS***, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal.
As inscrições permanecerão abertas durante a vigência do edital, de **20/07/2026 a 20/07/2027**, podendo os interessados protocolar a documentação junto ao Setor de Licitações, situado na Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti, Santa Bárbara do Sul/RS, no horário das 7h45 às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos municipais.
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, no endereço www.santabarbaradosul.rs.gov.br, ou poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo telefone (55) 3372-3200, durante o horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS 13 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D08C68DA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 6.019, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:48389DB9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2026: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 127/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026**, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**. Início das **Propostas: 08h do dia 14/07/2026 até às 08h do dia 27/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs01 do dia 27/07/2026**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:35CFCF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1054/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1054/2026 – Aquisição de peças para ônibus escolar placas IUV5277. Justificando pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência do transporte dos alunos da rede pública.**
EMPRESA: PETTERSON FERREIRA MEOTTI -EIRELI
CNPJ: 24299933000190
Valor: R$8.210,00(oito mil e duzentos e dez reais)
Data: 14/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 09 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9B632618

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1062/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1062/2026 – Aquisição de impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e de atendimento ao público.**
EMPRESA: MAGAZINE LUIZA S/A
CNPJ: 47960950093545
Valor: R$ 2.856,74(dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
Data: 14/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E966D948

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1065/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1065/2026 – Aquisição de salgados variados, destinados as reuniões realizadas no Gabinete do Prefeito.**
EMPRESA: SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA
CNPJ: 47000124000130
Valor: R$ 840,00(oitocentos e quarenta reais)
Data: 15/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9597EC59

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1066/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1066/2026 – Aquisição de 02 (dois) pneus dianteiros arrozeiro garra alta 14.9-24 R2 para trator.**
EMPRESA: COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI
CNPJ: 88273651000287
Valor: R$6.760,00(seis mil setecentos e sessenta reais)
Data: 15/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EDA2EC25

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1067/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1067/2026 – Pagamento de serviços de mão de obra para conserto e manutenção de cadeiras da UBS Maria Nercila Lauxen e da Secretaria de Saúde do município de Santa Margarida do Sul.**
EMPRESA: CESAR ALGELO COMARELLA
CNPJ: 28714733000107
Valor: R$2.680,00(dois mil e seiscentos e oitenta reais)
Data: 15/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:EF8DCC8C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1070/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1070/2026
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1070/2026 – Aquisição de novos equipamentos banda para a Banda de Fanfarras da EMEF Rodrigues Alves.**
EMPRESA: FABIO BITENCOURT VALENTE
CNPJ: 03588789000131
Valor: R$3.878,00(três mil e oitocentos e setenta e oito reais)
Data: 15/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:37E5F402

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1073/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1073/2026 – Pagamento de para-choque e farol lado direito para o veículo Argo, placa JDE6G28.**
EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10813340000195
Valor: R$1.580,00(mil e quinhentos e oitenta reais)
Data: 15/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3B2A8B71

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1076/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1076/2026 – Pagamento de emolumentos referentes a Escritura de Desapropriação. Livro nº 98, Ordem nº 23036, Folhas de 187 à 188V.**
EMPRESA: VICENTE ZANCAM FRANTZ
CNPJ: 00340346094
Valor: R$962,69(novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
Data: 15/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:FDBE7C39

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1082/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1082/2026 – Aquisição de 03 balde de óleo 68 e 01 balde de óleo 15w40.**
EMPRESA: C.C. PORTO FRANCO & CIA LTDA
CNPJ: 04038511000153
Valor: R$1.290,00(mil e duzentos e noventa reais)
Data: 18/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1D50182F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1083/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 1083/2026 – Aquisição de 04 baldes de fluído de radiador para a moto niveladora Caterpillar 120K da Secretaria de Obras.**
EMPRESA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76527951003877
Valor: R$4.649,68(quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Data: 18/05/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:587706E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 961/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n° 961/2026 – Pagamento de uma consulta especializada em hematologia**
EMPRESA: ALETHEA ZAGO
CNPJ: 95174982091
Valor: R$565,00(quinhentos e sessenta e cinco reais)
Data: 30/04/2026
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de maio de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:CFEC4F6D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DECRETO Nº 053, de 13 de julho de 2026.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - É instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que reger-se-á pelas normas previstas na Lei Municipal nº. 956/2019.
Art. 2º - Caberá à Comissão, sob a presidência de um de seus membros, a ser designado através da portaria de Instauração própria, para cada procedimento administrativo, à realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos.
Art. 3º - A Comissão, conforme previsão legal será constituída por três membros titulares e três suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração.
Art. 4º - São nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:
Membros Titulares:
Alessandro Soares Telles de Oliveira - Técnico em contabilidade matrícula nº 681;
Maicon Roberto Rodrigues de Oliveira - Agente Administrativo matrícula nº. 385
Moisés Fialho dos Santos - Agente Administrativo matrícula nº. 299

Membros Suplentes:
Nilo Junior Fontoura Moreira - Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 253
Andréia da Rosa Muller - Agente Administrativo, matrícula nº. 629
Elvis Ferreira de Morais - Agente Administrativo, matrícula nº. 1091

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 009 de 23 de janeiro de 2025

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, em 13 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se:

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:E204DCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 204/2025

Contrato: nº 204/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUCAS A. B. DE MELLO
CNPJ/CPF: 06.030.539/0001-70
Vinculação: Pregão Eletrônico 28/2025

I – As empresas em comum acordo resolvem ADITAR o presente contrato, com a finalidade, de prorrogar o prazo de 12 (doze) meses o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1 *O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Municipal, em acordo com os termos da Lei 14.133/2021.*

O QUAL PASSA A VIGORAR COM O SEGUINTE PRAZO:

A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/08/2026 e término em 06/08/2027. Podendo ser procedida à prorrogação do presente contrato por períodos iguais e sucessíveis, respeitando a vigência máxima decenal, em conformidade com o que estabelece o art. 107 da Lei 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 13/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3C2062DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 491/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **LORENILDA SILVA DA ROSA**, Matrícula **3865-2**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 10** (dez) dias de férias, a contar de **01.08.2026 a 10.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2025 a 16.03.2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2C2C2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 492/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 27 de janeiro de 2027,** conforme previsão legal na Lei **nº 3.681 de 04 de novembro de 2025**, o Contrato no cargo de **FARMACÊUTICO**, da Servidora **MIRIAN MORALES HERBSTRITH**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 13 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CDB47ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 493/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **ALEX BRIÃO DE OLIVEIRA,** Matrícula **2870-3, MOTORISTA, 15** (quinze) dias de férias, a contar de **27.07.2026 a 10.08.2026**, referente ao período aquisitivo de **01.09.2024 a 31.08.2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:41A77877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 494/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **RETIFICA PORTARIA 212/2026** no que se refere a data da Licença Maternidade da servidora **KAROLYN ROSA DE QUADROS**, matrícula **3858-0**.
Onde se lê:
25.03.2026 a 27.07.2026 (120 DIAS)
Leia-se:
06.04.2026 A 03.08.2026 (120 DIAS)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 13 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38505F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 495/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA até 03 de agosto de 2026,** conforme previsão legal na Lei **nº 3.728 de 08 de abril de 2025**, o Contrato no cargo de **ENFERMEIRO**, da Servidora **BERENICE DOS SANTOS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2E0C1140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0015/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 5588/2026

Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, suporte operacional e apoio logístico na execução e operacionalização das ações do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022) no âmbito municipal para o exercício de 2026 (Plano 30882120250002-025221)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal nº 11462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 10.854 de 18 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 10.852/2024, bem como à legislação correlata.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/07/2026 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 13 de junho de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria: 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AF12A0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.338, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 384.907,48 – SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 384.907,48** (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4161	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	384.907,48	90632	1500*
		T O T A L	**384.907,48**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.0000.4163	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	384.907.48	90635	1500*
		T O T A L	**384.907,48**		

		…….			

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:1F4691AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.580, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Declara como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Grupo Cultural República Negra e dá outras providências.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Grupo Cultural República Negra (ACGCRN), inscrita no CNPJ sob o nº 57.932.438/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, 1163, Bairro Brasília, Sant'Ana do Livramento/RS, por seus relevantes serviços prestados à comunidade na área social e cultural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO NUNES DUARTE
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:66B701F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O MOVIMENTO NATIVO COXILHA DE SANTANA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **2576/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVANDRO GUTEBIER MACHADO**, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado o **MOVIMENTO NATIVO COXILHA DE SANTANA,** inscrita no CNPJ nº 90.615.899/0001-40, estabelecida na Av. Saldanha da Gama, n°1330, Prado , nesta cidade, neste ato representada por sua Representante Legal, Maria Paula Chuy Torres brasileira, portadora do CPF nº 014.002.930-30, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 17/2026**, que anteriormente se estendia a partir da data do recebimento do recurso (recurso recebido no dia 24 de junho de 2026) **até o mês de julho de 2026**, passando a vigorar a partir de 24 de junho (data da liberação do recurso) até o dia 31 de agosto de 2026.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.

Sant'Ana do Livramento – RS, 03 de Julho 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

MOVIMENTO NATIVO COXILHA DE SANTANA
Maria Paula Chuy Torres

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer Em Exercício

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3938EA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **7643/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado neste ato representado por seu Prefeito, Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado, CONCEDENTE e, de outro lado a FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA. inscrita no CNPJ nº 10.218.058/0001-60, estabelecida na rua Av. Almirante tamandaré, n° 2719, sala n° 304-Fortim, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Allan Ziad Badra brasileiro, portador do CPF nº 005.814.970-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Fica alterado o prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 54/2025**, que anteriormente se estendia a partir do repasse **até a julho de 2026**, passando a vigorar a partir do dia 03 de dezembro de 2025 (data da liberação do recurso) ao dia 31 de dezembro de 2026.

CLAÚSULA DECIMA NONA – ANEXO I COMPLEMENTAR – Plano de trabalho da Sociedade Civil.

19.1. Nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica alterado o Plano de Trabalho da OSC, com a inclusão de Plano de

Trabalho Complementar, para fins de atualização do endereço de execução das atividades do projeto social, passando a constar nos autos o novo local em que as ações vêm sendo realizadas, sem alteração do objeto pactuado.
Ao final, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do ajuste.

Sant'Ana do Livramento – RS, 28 de maio de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito

Fundação Desportiva e Cultural Arena
ALLAN ZIAD BADRA

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-geral do Município

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:52323BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 29/2026

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene, gêneros de alimentação e material de expediente.
Empresas: ANDREIA BONINI ME - 03.701.207/0001-81 Total do Fornecedor R$ 2.748,99;
EDSON GIOVANI CERETTA - 91.284.307/0001-17 Total do Fornecedor R$ 1.538,76;
MERCADO LB4 LTDA Total do Fornecedor 02.454.606/0001-22 Total do Fornecedor R$ 139,80;
CINESOM SANTOS COMERCIAL – 88.743.828/0001-80 Total do Fornecedor R$ 160,00.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:56249A4E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de Alteração de licitação: O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica Alteração Pregão Eletrônico nº. 016/2026. Cujo objeto é o registro de preços de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalar, A alteração, ocorre apos analise do pedido de impugnação, As alterações feitas foram o cancelamento dos itens 02 e 19 do edital. As propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 23/07/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/07/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C8997F86

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 120/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 120/2026 que tem como objeto PAGAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS ALUSIVAS AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO COLONO E MOTORISTA, QUE TRANSCORRE NO DIA 25/07/2026. Tendo como contratada RADIO SANTO ANGELO LTDA, pelo valor de R$ 400,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:42FDAE98

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2026/SMGRH

De 10 de julho de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **PAOLA MICHELI DE LIMA WOYCIECHOWSKI,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenadora de Unidade, a contar de 13 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 10 de julho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:FE905881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 083/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de pontos de videomonitoramento instalados – SRP, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/07/2026, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:524FA276

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.085/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/08/2026 às 08:31hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:30hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:012BA808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.086/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de uniformes destinados às equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 06/08/2026 às 10:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:601FDCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 233, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2026, aprovado pelo Decreto n° 05, de 13 de janeiro de 2026, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6° do Decreto Municipal n° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em exercício

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BFB942EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 232, DE 10 DE JULHO DE 2026

Institui a Instrução Normativa como instrumento administrativo de padronização de procedimentos no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, publicidade previstos na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessária segurança jurídica e padronização dos atos da administração;

CONSIDERANDO que o art. 60, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal estabelece competência aos Secretários Municipais, de orientar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e entidades da administração municipal em sua área de atuação, bem como expedir instruções para execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de suas Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar atos administrativos internos voltados à organização procedimental da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de controle prévio de legalidade dos atos normativos administrativos expedidos pelas Secretarias Municipais;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal direta de Santo Antônio da Patrulha, a Instrução Normativa como instrumento administrativo destinado à padronização, regulamentação interna, orientação técnica e disciplinamento de procedimentos administrativos no âmbito das Secretarias Municipais.

Art. 2º A Instrução Normativa constitui ato administrativo normativo interno, destinado a:
I - disciplinar fluxos e rotinas administrativas;
II - estabelecer procedimentos técnicos e operacionais;
III - padronizar interpretações e atos administrativos;
IV - orientar a execução de leis, decretos, regulamentos e demais normas administrativas;
V - promover eficiência, segurança jurídica e uniformidade na atuação administrativa.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais expedir Instruções Normativas no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, observado o disposto no art. 60, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As Instruções Normativas deverão observar:
I - a Constituição Federal;
II - a legislação federal, estadual e municipal;
III - a Lei Orgânica Municipal;
IV - os decretos do Poder Executivo;
V - os princípios da Administração Pública.

CAPÍTULO III
DOS LIMITES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Art. 5º A Instrução Normativa não poderá:
I – criar obrigações sem previsão legal;
II – inovar na ordem jurídica;
III – alterar competências estabelecidas em lei;
IV – contrariar leis, decretos ou regulamentos superiores;
V – instituir restrições de direitos sem fundamento legal.

Art. 6º As Instruções Normativas possuirão natureza:
I – administrativa;
II– procedimental;

III– técnica.

CAPÍTULO IV
DO CONTEÚDO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Art. 7º As Instruções Normativas poderão dispor sobre:
I - tramitação de processos administrativos;
II - análise documental e técnica;
III - padronização de formulários e procedimentos;
IV - fluxos internos de trabalho;
V - critérios técnicos de análise administrativa;
VI - organização de atividades administrativas;
VII - procedimentos de fiscalização e controle;
VIII - determinações procedimentais aos servidores.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DE LEGALIDADE

Art. 8º As minutas de Instruções Normativas expedidas pelas Secretarias Municipais deverão ser previamente submetidas à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, para análise e controle de legalidade, antes de sua publicação.

Parágrafo único. A manifestação da Procuradoria-Geral do Município terá caráter jurídico-opinativo, visando verificar:
I - compatibilidade com a legislação vigente;
II - observância da competência administrativa da Secretaria expedidora;
III - conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
IV- adequação à técnica legislativa e administrativa;
V - inexistência de conflito com normas hierarquicamente superiores.

Art. 9º A aprovação jurídica pela Procuradoria-Geral do Município não implica assunção de responsabilidade sobre o conteúdo operacional da Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI
DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 10. As Instruções Normativas deverão conter:
I - numeração sequencial anual única para todas as secretarias, cujos números serão controlados e disponibilizados pelo Gabinete do Prefeito Municipal;
II - identificação da Secretaria expedidora;
III - fundamentação legal;
IV - objeto e finalidade;
V - disposições normativas;
VI - data de vigência;
VII – assinatura da autoridade competente.

§1º Para efeitos de técnica redacional e formatação as Instruções Normativas seguirão a mesma estrutura das Portarias Municipais, conforme previsto no Manual de Redação Oficial do Município.

§2º As Instruções Normativas deverão ser expedidas exclusivamente via processo eletrônico, na forma da regulamentação vigente, com modelos previamente parametrizados por tipologia de processo e de assunto.

Art. 11. As Instruções Normativas deverão ser publicadas no órgão oficial de publicações do Município ou em meio oficial equivalente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Secretário Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 13. As Secretarias Municipais poderão editar atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças
Em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2C1A3AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2026
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/2025.
O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Edcuação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 21/25, em conformidade com a Lei Municipal n.° 11.119, de 30 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	**Michele Monique Moraes da Silva**	7.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:485281C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 047/2026 DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 011/2026 - INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
30.974.155/0001-90	ESPAÇO DA FAMÍLIA – CLÍNICA MÉDICA LTDA	1388/2026

EDGAR ZANOTTO
Diretor Do Departamento Da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:77164D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026.
VALIDADE: 13/07/2026 A 13/07/2027 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação a Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento de materiais e prestação de serviços para construção de efaixas elevadas para travessia de pedestres, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	8	Serv	Construção de faixa elevada para travessia de pedestres, em piso intertravado, com largura de 6m.	R$ 21.094,20
02	8	Serv	Construção de faixa elevada para travessia de pedestres, em piso intertravado, com largura de 7m.	R$ 22.327,93
03	5	Serv	Construção de faixa elevada para travessia de pedestres, em piso intertravado, com largura de 8m.	R$ 23.604,93

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:CADD520C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.966, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo de Responsabilização n° 05/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização n° 05/2026 e designação dos servidores: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.° 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206., para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5D9D67EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.969, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: Processo Administrativo de Responsabilização n° 06/2026.
OBJETO: Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização n° 06/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.° 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.° 24.511, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Municipal n° 8.225/2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:28E717F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N° 1.977, DE 13 DE JULHO DE 2026

PROCESSO: Sindicância Investigatória n° 14/2026.
OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n° 14/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 6.360/2011 e Lei Complementar n° 035/2005
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n° 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ
Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0794E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO DE INTIMAÇÃO À REPRESENTANTE LEGAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, designada Portaria n.º 1.192, de 15 de março de 2022, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 04/2022, sendo interessada a empresa M MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.874.152/0001-19, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal", INTIMA o representante legal da empresa quanto à oitiva da servidora **Edilene da Rosa Oliveira**, a fim de que preste depoimento em relação aos fatos, em data e horário de **22.07.2026 às 09h30min**, tendo como local a Sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br , assim como pelo whatsapp 51 99159.8869.

O depoimento poderá ser on line, para tanto no dia aprazado em torno de 30min antes, enviaremos o link de acesso, em sendo solicitado por Vossa Senhoria, através de email ou de whatsapp.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:0C0CAD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 2.727, de 21 de julho de 2022, e demais alterações posteriores, em conformidade com o previsto na Lei n.º 6.360, de 1.º de novembro de 2011, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial n.º 024/2022, a fim de apurar a responsabilidade EDEMAR MORAES LUZ, conforme previsto na Lei Federal n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º. 8.225, de 27 de dezembro de 2018, INTIMA o requerido a comparecer na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, situada na Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha/RS, **à data de 22.07.2026, às 9h,** a fim de tomar conhecimento do presente processo, bem como prestar depoimento em relação aos fatos da sua Portaria instauradora.

Na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitar informações através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, assim como pelo whatsapp 51 99159.8869.

Outrossim, o depoimento, caso assim prefira, pode ser realizado sob o modo on line, para tanto, contate-nos através do e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br ou pelo whatsapp (51) 9 9159-8869, assim, minutos antes do horário inicial aprazado, lhe enviaremos o link de acesso à reunião,

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2026.

ANDRÉIA DE JESUS LEITE SCHENKEL,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:BD69B6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 13/2021.

Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Especial n.º 13/2021, instaurado pela Portaria n.º 1.418, de 1.º de abril de 2021, em desfavor da empresa Sinaliza Soluções em Sinalizações Eireli - ME, em conformidade com relatório final, apresentado pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, homologado pelo Prefeito Municipal.
A partir da publicação desta notificação, corre o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso quanto à decisão final, conforme artigo 58, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Atendimento ao Cidadão, da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2026.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ,
Secretária Municipal da Administração e Finanças Em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:28886866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 19 da Dispensa de Licitação nº 12/2026, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa **Luti Materiais Hidroelétricos LTDA**, inscrita no CNPJ nº **94.605.037/0001-97**, por ter sido a única empresa interessada em apresentar proposta, atendendo às exigências da contratação, pelo valor total de **R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)**.

Santo Augusto,13 de julho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:9CAC9528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2026 (Processo Administrativo nº 146/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e limpeza para uso nas diversas secretarias, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). Edital: Disponível

no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 13/07/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 05/08/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br.

Santo Augusto-RS, 13 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcio Vargas Fontoura
Código Identificador:BCAD0CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA CIOTTI, classificada em 17º lugar para o cargo de MONITOR DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RENATA ALVES DA SILVA, classificada em 6º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIELA DE LIMA, classificada em 7º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:6D09E4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

Extrato do Contrato Nº 105/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI. Valor.....: R$ 103.729,99 (cento e três mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 028/2026 (Processo Licitatório nº 141/2026). Dotação Orçamentária: 4490/84-766. Objeto.....: Contratação para o fornecimento de item destinado à academia do Centro de Convivência do Idoso Antônio Fabricio Garcez Freire da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) do Município de Santo Augusto/RS, com a finalidade de assegurar o atendimento contínuo aos idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – CRAS SUL, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CDE0E407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

Extrato do Contrato Nº 106/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Valor.....: R$ 5.049,60 (cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 028/2026 (Processo Licitatório nº 141/2026). Dotação Orçamentária: 4490/84-766. Objeto.....: Contratação para o fornecimento de item destinado à academia do Centro de Convivência do Idoso Antônio Fabricio Garcez Freire da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS) do Município de Santo Augusto/RS, com a finalidade de assegurar o atendimento contínuo aos idosos assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – CRAS SUL, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:36DE2690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 040/2026

Extrato de Termo de Apostilamento 002/2026 – Alteração de Dotação Orçamentária - Contrato Nº 040/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M POÇOS ARTESIANOS LTDA. Vigência.....: Início: 10/07/2026. Término: 20/08/2026. Licitação.....: Concorrência n° 015/2025 (Processo Licitatório nº 251/2025). Objeto.....: Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Apostilamento:** Este Termo de Apostilamento tem como finalidade a alteração da dotação orçamentária constante do Contrato, para o exercício de 2026, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, mediante solicitação através do Memorando nº 069/2026/SESUPLAN, Parecer do Responsável Técnico, Parecer da

Advogada do Município e despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto-RS, 10 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:00E8801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 040/2026

Extrato de Termo de Apostilamento 003/2026 – Retificação - Contrato Nº 040/2026. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: M POÇOS ARTESIANOS LTDA. Vigência.....: Início: 13/07/2026. Término: 20/08/2026. Licitação.....: Concorrência n° 015/2025 (Processo Licitatório nº 251/2025). Objeto.....: Contratação para execução da ampliação e reestruturação de 13 (treze) sistemas de abastecimento de água, em localidades diversas, no interior do Município, pelo regime de empreitada pelo preço global, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Defesa Civil aos Municípios atingidos pelo evento Estiagem no Estado, que tiveram a emergência ou estado de calamidade pública homologadas pelo Governo do Estado, para ações de resposta e de restabelecimento PROA nº 25/0804-0001454-2, conforme Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Apostilamento:** Este Termo de Apostilamento tem como finalidade a retificação do Termo de Apostilamento nº 002/2026 referente ao Contrato nº 040/2026, mediante solicitação através do Memorando nº 070/2026/SESUPLAN.

Santo Augusto-RS, 13 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8FA73F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 013 AO CONTRATO nº 059/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – prorrogação **EXTRAORDINÁRIA** do contrato em epígrafe por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório, a partir de 13/07/2026 – **Ansus Serviços Ltda**.

São Gabriel, 10 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F546B004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 79/2024

Aditivo 04 ao Contrato 79/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 9.363, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Rua do Monumento, s/n, casa B, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Reni Augusto Brondani inscrito no CPF nº 303.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R$ 6.598,68 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos. **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 13 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:7BCAEAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 80/2024

Aditivo 04 ao Contrato 80/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 16.234, situado no município de São João do Polêsine/RS, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Oni Nardi, inscrito no CPF nº 962.XXX.XXX-34. **Valor Total:** R$ R$ 4.288,20 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 13 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:E888FF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 81/2024

Aditivo 04 ao Contrato 81/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, o imóvel da matrícula nº 13.675, situado no município de São João do Polêsine/RS, na Vila Ribeirão, s/n, casa B, interior, destinado à moradia provisória. **Processo nº 347/2024 e Dispensa de Licitação 295/2024** – **Contratado:** Adriane Marchesan, inscrita no CPF nº 003.XXX.XXX-00. **Valor Total:** R$ 4.633,50 (quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir do dia 11 de julho de 2026.

São João do Polêsine, RS, 13 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:F2E4AA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 39/2025 - TERMO ADITIVO I

TERMO ADITIVO I - Ata de Registo de Preços N° 39/2025

Gerenciador: Município de São José do Ouro
Fornecedor: **Metalco do Brasil Ltda**
CNPJ Nº 19.844.288/0001-09

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição mobiliário urbano, para atender às necessidades do Município pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 39/2025 até o **dia 10 de julho de 2027**, conforme previsto no edital e com base no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Nos termos do item 14.1.1 do Edital de Pregão Eletrônico n° 16/2025, a prorrogação de prazo implica a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, independente do quantitativo utilizado, vedada a cumulação com eventual saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, inclusive preços e obrigações da ata original, que não tenham sido modificadas neste termo.

São José do Ouro, RS, 10 de julho de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9A1FA827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026: Registro de preços para futura aquisição de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades educacionais, esportivas, recreativas, culturais e de lazer.

Ata de Registro de Preços Nº 25/2026:
Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ nº 41.227.145/0001-07
Lote: 8, 9, 10, 16 e 19 - Total R$ 14.764,50

Ata de Registro de Preços Nº 26/2026:
Fornecedor: KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA
CNPJ nº 02.150.800/0001-14
Lote: 26 e 27 - Total R$ 2.354,95

Ata de Registro de Preços Nº 27/2026:
Fornecedor: EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ nº 05.675.120/0001-02
Lotes: 2, 6, 14, 15, 17, 20, 21, 23, 24 e 28 - Total R$ 4.649,16

Ata de Registro de Preços Nº 28/2026:
Fornecedor: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 63.129.821/0001.42
Lotes: 3 e 4 - Total R$ 1.387,25

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 14 de julho de 2026
Fiscal da Ata: Francine Joana Brunetto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:96FAC6CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.383, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 647.799,61.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.553, de 10 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 647.799,61 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), da seguinte forma:
I - R$ 147.391,45 (cento e quarenta e sete um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO SEDES
12.01.08.122.0013.2700 – SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS

3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PJ.....R$ 147.391,45
3101052 - FNAS-MP1218/24 convert.Lei15077/24 PROT.SOCIAL BÁSICA-Calam.

II - R$ 500.408,16 (quinhentos mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO SEDES
12.01.08.122.0013.2700 – SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS

3.3.90.32.00.00.00.00 – 2660 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....R$ 400.408,16
3101066 - Incr. extr. prot. social-MP 1.218/2024 convert. Lei 15077/24

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2660 – MATERIAL DE CONSUMO …...R$ 99.000,00
3101066 - Incr. extr. prot. social-MP 1.218/2024 convert. Lei 15077/24

3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 1.000,00
3101066 - Incr. extr. prot. social-MP 1.218/2024 convert. Lei 15077/24

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior:

I - do recurso 1660, destinação 3101052, referente ao inciso I;
II - do recurso 1660, destinação 3101066, referente ao inciso II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:444BEB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.386, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.172.691,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.559, de 10 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.001.600,00(dois milhões, um mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 – 1661 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - PF .....R$ 2.001.600,00
3201004 - Portaria 106/2025 - FEAS - Aluguel Social e Estadia Solidária

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1661, destinação 3201004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62964B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.387, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.172.691,28.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 10.561, de 10 de julho de 2026 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.172.691,28 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), da seguinte forma:
I - R$ 119.966,10 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 119.966,10
0000148 - PVAC-Piso Variável de Alta Complexidade;

II - R$ 302.155,64 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEDES
12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 302.155,64
Destinação 3110028 – Emenda Parl. 2026/19830003 Maria do Rosário;

III - R$ 100.126,56 (cem mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2189 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$100.126,56
3110029 – Emenda Parl. 2026/ 43770002 Franciane Bayer;

IV - R$ 200.253,13 (duzentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 200.253,13
3110030 – Emenda Parl. 2026/ 42710005 Hamilton Mourão;

V - R$ 150.189,85 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEDES
12.01.04.122.0013.2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1660 - MATERIAL DE CONSUMO..... .....R$ 50.189,85
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
3110031 – Emenda Parl. 2026/39200005 Bibo Nunes;

VI - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEDES
12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
3110032 – Emenda Parl. 2026/ 28610003 Danrlei de Deus- Assoc. Vida Nova;

VII - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2189 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 100.000,00
3110033 – Emenda Parl. 2026/ 28610003 Danrlei de Deus- ALDEF;

VIII - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
3110034 – Emenda Parl. 2026/28610003 Danrlei de Deus- Talitha Kum;

IX - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$100.000,00
3110035 – Emenda Parl. 2026/28610003 Danrlei de Deus- Centro Medianeira.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1660, destinação 0000148, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - no excesso de arrecadação, recurso 1660:
a) destinação 3110028, referente ao inciso II do artigo anterior;
b) destinação 3110029, referente ao inciso III do artigo anterior;
c) destinação 3110030, referente ao inciso IV do artigo anterior;
d) destinação 3110031, referente ao inciso V do artigo anterior;
e) destinação 3110032, referente ao inciso VI do artigo anterior;
f) destinação 3110033, referente ao inciso VII do artigo anterior;
g) destinação 3110034, referente ao inciso VIII do artigo anterior;
h) destinação 3110035, referente ao inciso IX do artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BE123E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.553, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 647.799,61.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 647.799,61 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), da seguinte forma:
I - R$ 147.391,45 (cento e quarenta e sete um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO SEDES
12.01.08.122.0013.2700 – SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – PJ.....R$ 147.391,45
3101052 - FNAS-MP1218/24 convert.Lei15077/24 PROT.SOCIAL BÁSICA-Calam.

II - R$ 500.408,16 (quinhentos mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO SEDES
12.01.08.122.0013.2700 – SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PÚBLICAS

3.3.90.32.00.00.00.00 – 2660 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....R$ 400.408,16
3101066 - Incr. extr. prot. social-MP 1.218/2024 convert. Lei 15077/24

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2660 – MATERIAL DE CONSUMO …...R$ 99.000,00
3101066 - Incr. extr. prot. social-MP 1.218/2024 convert. Lei 15077/24

3.3.50.43.00.00.00.00 – 2660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 1.000,00
3101066 - Incr. extr. prot. social-MP 1.218/2024 convert. Lei 15077/24

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior:

I - do recurso 1660, destinação 3101052, referente ao inciso I;
II - do recurso 1660, destinação 3101066, referente ao inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01BAFAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.559, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.001.600,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.001.600,00(dois milhões, um mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2168 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48.00.00.00.00 – 1661 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - PF .....R$ 2.001.600,00

3201004 - Portaria 106/2025 - FEAS - Aluguel Social e Estadia Solidária

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial a que refere o artigo anterior, terão origem no excesso de arrecadação, recurso 1661, destinação 3201004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E71FE959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.561, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.172.691,28.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 1.172.691,28 (um milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), da seguinte forma:
I - R$ 119.966,10 (cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2166 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 119.966,10
0000148 - PVAC-Piso Variável de Alta Complexidade;

II - R$ 302.155,64 (trezentos e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEDES
12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 302.155,64
Destinação 3110028 – Emenda Parl. 2026/19830003 Maria do Rosário;

III - R$ 100.126,56 (cem mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2189 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$100.126,56
3110029 – Emenda Parl. 2026/ 43770002 Franciane Bayer;

IV - R$ 200.253,13 (duzentos mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 200.253,13
3110030 – Emenda Parl. 2026/ 42710005 Hamilton Mourão;

V - R$ 150.189,85 (cento e cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEDES
12.01.04.122.0013.2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1660 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.189,85
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
3110031 – Emenda Parl. 2026/39200005 Bibo Nunes;

VI - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEDES
12.01.08.244.0041.2185 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
3110032 – Emenda Parl. 2026/ 28610003 Danrlei de Deus- Assoc. Vida Nova;

VII - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2189 – REDE SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 100.000,00
3110033 – Emenda Parl. 2026/ 28610003 Danrlei de Deus- ALDEF;

VIII - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 50.000,00
3110034 – Emenda Parl. 2026/28610003 Danrlei de Deus- Talitha Kum;

IX - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
12.02.08.244.0043.2164 – REDE SOCIOASSISTENCIAL BÁSICA
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1660 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$100.000,00
3110035 – Emenda Parl. 2026/28610003 Danrlei de Deus- Centro Medianeira.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem:
I - no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1660, destinação 0000148, referente ao inciso I do artigo anterior;
II - no excesso de arrecadação, recurso 1660:

a) destinação 3110028, referente ao inciso II do artigo anterior;
b) destinação 3110029, referente ao inciso III do artigo anterior;
c) destinação 3110030, referente ao inciso IV do artigo anterior;
d) destinação 3110031, referente ao inciso V do artigo anterior;
e) destinação 3110032, referente ao inciso VI do artigo anterior;
f) destinação 3110033, referente ao inciso VII do artigo anterior;
g) destinação 3110034, referente ao inciso VIII do artigo anterior;
h) destinação 3110035, referente ao inciso IX do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4DFF506

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE CANCELAMENTO DOS LOTE 04 E LOTE 05 DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO do preço registrado no **Lote 04** - RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES ADULTOS no valor de R$ 3,50 E DO **Lote 05** - RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS**,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 07/2025**, cujo objeto é aquisição futura de rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal e sede da SEMPA, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 14/08/2025, edição 4140, **Código Identificador:** 7045F3A1, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento dos preços, os referidos **LOTE 04 E LOTE 05** restou **fracassado, já que as demais licitantes remanescentes não possuem interesse em fornecê-lo**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:FFFCC71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 113/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2026
CONTRATADA: AI. BRAZIL TECHNOLOGIES & DATACENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.908.107/0001-70.
OBJETO: Contratação de solução de correio eletrônico corporativo em nuvem no modelo SaaS (software as a service), com atendimento e suporte técnico, serviço de backup, AntiSpam, Antivírus e serviço de comunicação instantânea, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, incluindo serviço de migração da solução atual e treinamento, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência e seus Anexos.
VALOR: R$974.400,00
PRAZO: PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da prestação do serviço será de 60 meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.
RUBRICA: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 03 Diretoria de Tecnologia da Informação; Projeto atividade: 2029 Modernização Manut. De Infra. de TI, software, inf de processos; Dotação: 304; Recurso 1500 – Livre; Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:661F2EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 125/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 125/2026 PMSL
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2025
CONTRATADA: ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 07.052.779/0001-38.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) – em especial da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente. Caixa de som amplificada, potência 400w, com entrada para microfone, auxiliar, bluethooth, pen drive, cartão de memória, conexão USB, conexão TWS e rádio FM, Auto Falante: 01 x Woofer de 12 polegadas. Bivolt.-Caixa de Som Amplificada Bivolt 110V/220 volts. Potência de saída de 400W RMS. Frequência de respostas de 40Hz ~ 20kHz. Com um alto-falante passivo de 12 (doze) polegadas ou superior. Filtro do alto-falante com Subwoofer. Equalizador de 05 (cinco) bandas. Alça retrátil e rodinhas para transporte. Função Bluetooth. Bateria recarregável. Função TWS ("True Wireless Stereo" ou Estéreo Verdadeiramente sem Fio). Função de leitura de arquivos por pasta. Função de gravação. Rádio FM. Com as seguintes conexões mínimas: 01 (uma) Entrada Auxiliar P2, 01 (uma) entrada de microfone P10, 01(uma) entrada USB com capacidade de reprodução de formato de áudio MP3 e 01 (uma) entrada para cartão de memória SD (Secure Digital ou Armazenamento Seguro Digital) com capacidade de reprodução de formato de áudio MP3. Acompanha 01 (um) microfone com fio, 01 (um) controle remoto, 01 (um) carregador e 01 (um) manual do usuário em português. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 709,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/7/2026
RUBRICA: Órgão: Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS; Dotação: 2026/2109. Programa de Trabalho: 12.03.08.244.0044.2191 MANUTENÇÃO DO CENTRO POP 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2660 – Transferência de Recursos do FNAS. Destinação: 3101068 - Estrutura SUAS- MP 1.284/2024 - Investimento.4.4.90.52.33.00.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:822EEB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 136/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2026
CONTRATADA: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.400.681/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, produção e execução da São Leopoldo Fest**,** compreendendo atividades preparatórias, operacionais

e de encerramento do evento cultural promovido pelo município de São Leopoldo.
VALOR: R$314.215,00
PRAZO: O prazo de duração do Contrato será pelo período de 06 meses, a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2026.
RUBRICA: DA DOTAÇÃO: A dotação orçamentária será determinada Secretaria de Cultura e Turismo, qual seja: 2026/1287 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo; 16.02.13.392.0054.2585 - manutenção de atividades culturais continuadas; 3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;1500 - recursos não vinculados de impostos; 3.3.90.39.22.00.00.00 - exposições, congressos e conferencias.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:8BDCB7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10006/2022
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 09.152.671/0001-42,
DA DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor **João Vitor Butzen da Silva**, matrícula **nº 55.918**, em substituição da fiscal **Lisa dos Santos rodrigues**, matrícula nº **55.878**, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10 de outubro de 2025.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.7, por mais **12 meses**, contado do término contratual, qual seja, 14 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:61735AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10007/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10007/2026 – SRP FMS** para **Registro de Preços** para aquisição futura MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS que restaram com os itens fracassados e desertos na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 100019/2025 e Pregão Eletrônico nº 10010/2025 conforme solicitação do Setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente**.** A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.saoleopoldo.rs.gv.br/serviço/licitações.com.br.***

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ASCLÉ BRASIL LTDA – CNPJ 28.911.309/0001-52 **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Item 0010 - Tubo plástico para coleta de sangue a vácuo c/ gel separador, sem anticoagulante, com ativador de coágulo, capacidade de 5,00 a 6,00ml. Rack com 100tubos.	71,70
Item 0011 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 3,5 a 4,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	47,48
Item 0012 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 2,0ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	38,25
Item 0013 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K3. Volume de 4ml a 5ml, tamanho 13x75mm. Rack com 100 unidades.	43,21
Item 0014 - Tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico transparente, incolor, estéril, com EDTA- K2 e gel separador. Volume de 4,0ml a 5ml, tamanho 13x100mm. Rack com 100 unidades.	52,46
CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIÁGNÓSTICOS LTDA, CNPJ 07.726.133/0001-99. **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Item 0008 - Papel filtro qualitativo, tamanho 50x50cm, gramatura 80 g/m2, pacote com 100 unidades. Validade mínima na entrega 24 meses.	115,95
Item 0009 - SWAB ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE com PONTA C/FIBRA DE Rayon (0,5cm de diâmetro) com hastes flexíveis (PP) de aproximadamente 15 cm	13,15
KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ **13.324.282/0003-96** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Item 0005 - Lâmina para microscopia, ponta fosca, beiradas não lapidadas, 25,4x76, 2 mm, espessura: 1 a 1,2 mm, caixa com 50 unidades.	5,50
NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ **73.636.391/0001-09.** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Item 0004 - Kits Meio Ogawa- Kudoh- Fosfato Monopotássico: 12,0 G/L; Citrato De Magnésio: 0,6 G/L; Glutamato De Sódio: 3,0 G/L; Glicerol: 24,0 Ml/L; Água Purificada: 600 M L/ L; Solução Verde Malaquita 2%: 20 Ml/L; Homogeneizado De Ovos: Q.S.P. 1000 Ml. Kit Para Isolamento De Microbactérias Tuberculosas E Não Tuberculosas. 20 Tubos De Meio Ogawa-Kudoh; 10 Tubos De Hidróxido De Sódio 4% (Solução Descontaminante); 10 Swabs Estéreis. Validade 12 Meses.	157,00
PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ **07.944.100/0001-15.** **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
Item 0001 - Álcool ácido 3% (descorante para BAAR) Ziehl Neelsen, com 1 litro.	28,00
Item 0003 - Fucsina fenicada-segundo Ziehel Neelsen. Frasco com 1 litro.	50,00
Item 0006- Óleo de imersão para microscopia I.R.(23°)= 1,505- FRASCO COM 100ML	18,00

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:3459B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SUMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 81/2023.
CREDENCIADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX, inscrita no CNPJ sob o n° 31.575.430/001-65.
DO PRAZO: Renovam-se os prazos de vigência e execução elencados na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 10 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:C58C1C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1188/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10008/2025
CONTRATADA: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 91.395.426/0001-47,
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$ 8.461,16, correspondente ao percentual de 3,760516%, em decorrência da locação de container para instalação de um escritório com sanitário para atividades administrativas, e colocação de placas de sinalização indicativa dos ambientes, conforme justificativas apresentadas no memorando 317/2026 da SEMSAD, passando o valor

global contratado de R$225.000,00 para R$233.461,16, conforme Informação Contábil nº 144/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:89F7CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 1064/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 10010/2025, Credenciamento de Licitação nº 10002/2025
CONTRATADA: AMPLAMED SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.814/0001-49.
DA SUPRESSÃO DE ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA: Suprime-se o item 2, correspondente a especialidade de endocrinologia no valor de R$ 25.976,00, a partir de 04/11/2025, totalizando o valor de R$ 207.808,00 para o período de 8 meses, e representando uma supressão de 15,87302%, passando o valor global de R$ 1.309.190,40 (valor por extenso) para R$ 1.101.382,40.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:308452F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1140/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10015/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20,
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja 14 de junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:39085BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1140/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10015/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20,
DA SUPRESSÃO : Suprime-se do valor do contrato, o montante de R$ 7.638,21, correspondente ao percentual de redução de 1,970134%, em decorrência de itens não desenvolvidos ou substituídos no decorrer da execução da obra, passando o valor global contratado de R$398.958,59 para R$391.320,38, conforme Informação Contábil nº 173/2026.
DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor do contrato, o montante de R$10.561,65, relativamente aos itens que já constam no contrato que no decorrer da execução da obra verificou-se a necessidade de adição em razão de diferenças nos quantitativos incialmente previsto em orçamento e ao percentual de 2.724181%, em virtude de que, ao iniciar a execução dos serviços, foram identificadas manifestações de umidade não previamente detectadas que demandaram a ampliação da área inicialmente prevista para a intervenção nas paredes do consultório odontológico 02 e na sala localizada à esquerda da porta de saída dos fundos, passando o valor global contratado de R$391.320,38 para RS401.882,03, sendo R$6.385,57referentes aos materiais e R$4.176,08 referentes à mão de obra, conforme Informação Contábil 173/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:8640F0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1140/2025

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 10015/2025
CONTRATADA: MONTENG CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 32.484.125/0001-20,
DO PRAZO DE EXECUÇÃO : Prorroga-se o prazo de elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 30 dias, contado do término contratual, qual seja, 14/05/2026**.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:DA8C2DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 49/2025.
CREDENCIADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS SINOS-OBRAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.575.430/001-65.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do contrato supra, o valor de **R$5.726,25** (cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao percentual de **5,135650%** do valor inicialmente contratado, em razão da não execução de itens constantes na planilha orçamentária contratual, desta forma, o valor global do contrato passa de **R$111.500,00** (onze mil e quinhentos reais) para **R$105.773,75** (cento e cinco mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) conforme informação contábil nº **162/2026**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:754A56B8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3023/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 3023/2023.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA -CNPJ Nº: 88.256.979/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA com CBUQ, visando atender às demandas oriundas dos serviços prestados pelo SEMAE, no município de São Leopoldo/RS, de acordo com Termo de Referência e o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12(doze) meses, a contar de **01/09/2026.**

CLADIS MAGNANI.
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:069DF983

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19413 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional de **RALF HEINZ OLSCHOWSKY**, matrícula **122**, a contagem de 4 (quatro) ANOS, 8 (oito)MESES e 00 (zero) DIAS, totalizando 1703 (hum mil setecentos e três) dias de serviços prestados a atividade pública, sob regime militar, com base na certidão 64095.005076/2026-40, datada de 13/05/2026 fornecida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro (19º Batalhão de Infantaria Motorizado), com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:BC45E6C0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19.414 DE 10 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional de **CLÁUDIO LEANDRO MITTANCK**, matrícula **333**, a contagem de 7 (sete) ANOS, 2 (dois) MESES e 19 (dezenove) DIAS, totalizando 2634 (dois mil seiscentos e trinta e quatro) dias de serviços prestados a atividade privada, sob regime celetista, com base na certidão 19028020100100264, datada de 06/07/2026 (seis de julho de 2026) fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:52CEE314

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19415 DE 13 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº **19412** de **13 de julho de 2026**, que nomeou (o) a servidor(a) **LUANA TONIOLO MUNIZ**, para exercer o cargo de Técnico Químico, aprovado no concurso Publico n° 001/2024, tendo em vista solicitação da servidora para chamada posterior, final da fila.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:488A78E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19.416 DE 13 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LUCIANO PIRES NUNES**, matrícula nº **478**, **04** (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, dos dias **18 a 21 de agosto de 2026**, para participar do **3º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico**, na cidade de São Paulo/SP, na forma que dispõem os art. 78, §2º, da Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:EDA39D94

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19.417 DE 13 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **WALTER SOUZA FILHO**, matrícula nº **84739**, **04** (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, dos dias **18 a 21 de agosto de 2026**, para participar do **3º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico**, na cidade de São Paulo/SP, na forma que dispõem os art. 78, §2º, da Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:D4C265E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica,** tombado sob o nº **23/2026**, sob o critério de julgamento**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria em 08 (oito) postos fixos, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos (SEMAE), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2026, às 09h00min**. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:67C0538A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **Eletrônica,** tombado sob o nº **22/2026**, sob o critério de julgamento**, Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em 11(onze) postos de trabalho territoriais, operacionalizado por um efetivo total de 16 (dezesseis) auxiliares de limpeza e 03 (três) auxiliares de copa, totalizando 19 (dezenove) funcionários, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de material, sob demanda, e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE. DATA DE ABERTURA: 30 de julho de 2026, às 09h00min**. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:DCE4FE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 090001/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da segunda etapa da obra de construção da sede própria da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, abrangendo alvenarias, drywall, revestimentos, pisos, forros, impermeabilizações, esquadrias, pele de vidro, instalações hidrossanitárias, elétricas, lógica e dados, calhas, rufos, condutores de águas pluviais, muros de divisa, passeios públicos, reservatórios, platibandas, escadas, equipamentos sanitários, acabamentos e demais serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, BDI e encargos, conforme projetos e planilhas técnicas.

Licitante vencedor: PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ: 01.118.722/0001-08)

Valor global homologado: R$ 1.999.999,30 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: Acesso 1151 / Projeto 1001 / Rubrica 4490.51.00.00.000

Decisão: Homologado o resultado do julgamento e adjudicado o objeto à licitante vencedora, autorizando-se o respectivo contrato e empenho das despesas.

São Luiz Gonzaga/RS, 10 de julho de 2026.

CLÉBER IVAR DA SILVA MATOS
Presidente

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:F5CFEEB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
RETICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados a retificação o Processo de Pregão Eletrônico n° 022/2026, que tem por OBJETO:**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HUDRÁULICO**. Fica reagendado o certame para a data de 23 de juLho de 2025, às 9h00min no Portal de Compras do Banrisul.

São Martinho-RS, 13 de juLho de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:90057E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.585 DE 13 DE JULHO DE 2026.

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo determinações da Lei Municipal nº 3.286 de 17 de março de 2021, designa as pessoas a seguir relacionadas, indicadas por seus segmentos, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB.

Considerando o Ofício nº 05/2026 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, datado em 10 de julho de 2026;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), com mandato no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
Titular: Leida Clara Bayer Marchezan
Suplente: Anderson Palmeira de Campos
Titular: Leticia Menezes Panciera Brum
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lilian Trevisan Nunes Becker
Suplente: Karolina Waechter Simon

III - 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Andionela Debus Oliveira

IV - 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Lair Sacerdote
Suplente: Adriana Ziegler

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Silvia Dalla Porta
Suplente: Marliza Tatiane Bayer
Titular: Adriana Bassotto Gonçalves
Suplente: Michele Machado dos Santos

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Lisiane Soares Birrer
Suplente: Jaine Yasmin Costa Heman
Titular: Julia da Silva Matias
Suplente: Maria Laura Hartwig Mendes

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Aline Letiele Dias de Andrade
Suplente: Cléverton Nunes Schmitt

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Liliane Weber Milani
Suplente: Maria Aparecida da Silva Oliveira

IX - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Rogério Antônio Beltrame
Suplente: Sérgio Luiz Bassotto
Titular: Eliane Margarete Arend Bayer
Suplente: Fabiani Prass Essy

X - 01 (um) representante das escolas do campo:
Titular: Lea Cristina Schimidt
Suplente: Mariselia dos Santos Lucas

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.369/2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:879BF08D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0855/2026, 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0855/2026, 10 DE JULHO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **RAISSA LINK SALDANHA DE OLIVEIRA,** matrícula 5017, detentora de cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6808A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0856/2026, 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0856/2026, 10 DE JULHO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **FERNANDA MARIANO LANGNER**, matrícula 4800, detentora de cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais/Lingua Portuguesa, mudança do **Nível 1 – GRADUAÇÃO** para o **Nível 2 - ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, nos termos do Artigo n.º 20, inciso II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:46DFF41C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0857/2026, 10 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0857/2026, 10 DE JULHO DE 2026

DISPENSA CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DISPENSA, a pedido, a concessão da Função Gratificada de **RESPONSAVEL PELA PINTURA VIÁRIA,** concedida conforme **Portaria Nº 0407/2026 de 20.03.2026** ao servidor **LUIS NEWTON CEZAR DAS NEVES,** detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4276, conforme memorando nº 179/2026, a contar de **01.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A61CD557

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0858/2026, 10 DE JULHO DE 2026

Portaria nº 0858/2026

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1582 de 2006, art. 37, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MÍRIAN SALÉTE LENHARD COMPASSI**, matrícula 760, cargo de AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTTARES II, padrão AS50.17.4, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 20/06/2026, inativada conforme Portaria nº 0412/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.015,04**, distribuídos da seguinte forma: **MARCOS CASSIANO GOULART COMPASSI**, cônjuge, a contar de 20/06/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 2.015,04.
A pensão será custeada por RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 10/07/2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:83AD186C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0859/2026, 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0859/2026, 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **JULIANA REOLON PUJOL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1872, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.03.2024 a 01.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 10.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:82F1C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0860/2026, 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0860/2026, 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **26.05.2025 a 25.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 24.07.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:F42CD7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0861/2026, 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0861/2026, 13 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SAGIANE SIGALES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de **26.05.2025 a 25.05.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2026 a 13.08.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C6384ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0862/2026, 13 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0862/2026, 13 DE JULHO DE 2026.

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORa

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais/ Professora de Educação Física com carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela **Portaria DP nº 0793/2026 de 02.07.2026**, com posse na data de **08.07.2026** conforme Termo de Posse nº 31/2026, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **13.07.2026**, conforme memorando nº 113 em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:70588D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA RE-FORMA DAS ARQUIBANCADAS, COM INSTALAÇÃO DE COBERTURA ME-TÁLICA E REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE RECREAÇÃO DO COMPLEXO DO PAMADE. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 29/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:81FFF09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide ANULAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026, cujo Objeto é a **Coleta de lixo/resíduo contaminado oriundo de unidades da Secretaria da Saúde e clínica veterinária**, com amparo anular no Art. 71 III da Lei 14.133/2021, resolve assim anular o presente procedimento licitatório. Abre-se o prazo de três dias úteis para recebimento de recursos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:381E31FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Adesão n.º 003/2026 - Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 046/2026, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 046/2026
O Prefeito Municipal em Exercício de São Valentim do Sul, Sr. ALSEMIR GRACIOLI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 86, §§ 2º e 3º, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Decreto Executivo Municipal nº 053/2024, RATIFICA a Adesão nº 003/2026 do Município de São Valentim do Sul à Ata de Registro de Preços nº 046/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026, promovidos pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos do parecer jurídico constante dos autos do respectivo processo administrativo.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo pick-up cabine simples, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2026 ou superior, bicombustível (gasolina/etanol), câmbio manual, potência mínima de 90 CV, equipado com os itens de segurança e conforto previstos na Ata de Registro de Preços, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, com recursos provenientes do Convênio FPE n.º 1091/2026.
CONTRATADA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 85.102.549/0002-20.
VALOR TOTAL: R$ 111.250,00 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais).
Publique-se na forma da lei.

São Valentim do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

ALSEMIR GRACIOLI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:D8780727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 20/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 020/2026 - Processo Adm: 24904/2026 Objeto:** Contratação, por inexigibilidade de licitação, de prestação de serviço de palestra, a ser ministrada pela Sra. Isabel Vilas Boas Ferrari. **Empresa:** DIVERSA PRODUTORA DE EVENTOS E PALESTRAS LTDA, CNPJ 47.595.626/0001-51. **Valor Total:** R$ 12.450,00 (**doze mil, quatrocentos e cinquenta reais**).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Diretora de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:C1A427D3

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 - PNAB - LEI ALDIR BLANC 14.399/22 – EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E AMBIENTES ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado de Habilitados do Chamamento Público 02/2026 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22, edital de subsídio para manutenção de Espaços e Ambientes Artístico-Culturais em Sapucaia do Sul.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados da primeira etapa (habilitação) do Chamamento Público 02/2026 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos Culturais para Subsídio e Manutenção de Espaços e Ambientes Artísticos-Culturais.

2. DOS RESULTADOS DOS HABILITADOS (1° ETAPA):

	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
1.	Maycon Alves da Silva	Batuque Gaúcho	Com fins Lucrativos	Habilitado
2.	Jackson Jones Fonseca da Conceicao	Hub Criativo Tchê	Com fins Lucrativos	Habilitado
3.	Grupo de Tradição Tropilha Crioula	Circuito Artístico Tropilha Crioula	Sem Fins Lucrativos	Habilitado
4.	CPM do Instituto de Educação Estadual Ruben Dario	Preservação do Galpão DTG Figueira Velha	Sem Fins Lucrativos	Habilitado
5.	Centro de Tradições Gaúchas Memórias do Passado	Manutenção das Atividades Culturais CTG Memórias do Passado	Sem Fins Lucrativos	Habilitado
6.	Catia Jaqueline Vargas Alves	Nas Águas de Iemanjá		Inabilitado: 2.5.1.1 **Ou seja, os agentes culturais podem ser:** I – Microempreendedor individual (MEI); II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); III – Microempresas; IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física. - Proponente fez a inscrição apenas como Pessoa Física.

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:28D06A0D

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 - PNAB - LEI ALDIR BLANC 14.399/22 – POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA Nº 13.018/14

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado de Habilitados do Chamamento Público 03/2026 – Política Nacional Aldir Blanc, Lei Federal nº 14.399/22 e Cultura Viva Lei Federal nº 13.018/14.

1. DO OBJETO

O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados da primeira etapa (habilitação) do Chamamento Público 03/2026 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Cultura Viva Lei Nº 13.018/14.

	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
1.	CTG Herança Farroupilha		Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	Habilitado
2.	Centro de Tradições Gaúchas Memórias do Passado		Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	Habilitado
3.	Grupo de Tradição e Folclore Tropilha Crioula		Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	Habilitado
4.	Marcos Vinícius Molinari Pinto		Fomento à Projetos	Habilitado
5.	Casa Rosa Cultural		Prêmio a Pontos e Pontões de Cultura	Inabilitado: **6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL** i) Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes: - servidor público

				vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:1B76521E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 315520 – PE 0078/2026 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 28/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:2689D20A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 322932 – PE 0112/2026 **– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR N° 286610004 DO DEPUTADO FEDERAL DO PSD/RS DANRLEI DEUS HINTERHOLZ PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 24/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP
– Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:BB581F94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REMARCAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026

AVISO DE REMARCAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026
PROCESSO Nº: 2026/5931
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.
OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de leões mascotes que serão utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Taquara, na formatura do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, **que ocorrerá no dia 12/08/2026**, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que seguem anexos a este instrumento convocatório.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:
Nova data: 10h30min do dia 24 de julho de 2026, com limite para envio das propostas até às 10h29min do mesmo dia.

Taquara, 13 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:909D306A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2026
Processo nº: 2026/5944
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto
Regime de Execução: Contratação Integrada
Data e Hora da abertura da sessão: 16 de outubro de 2026, às 08h30min.
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Licitação Ampla Concorrência
Recurso: Termo de Compromisso OGU MCIDADES 985337/2025 - Operação 1105397-21/2025
Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a INVERSÃO DE FASES, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.
A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, EXECUÇÃO DE PASSEIOS ACESSÍVEIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO EMPREENDIMENTO DA RUA PINHEIRO MACHADO, INCLUINDO AS RUAS ERECHIM E FRANCISCO E. MÜLLER, PELO TRAÇADO DE ESCOAMENTO LANÇADO,** compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, responsabilidade técnica, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), demonstrativo de composição do BDI e todos os demais elementos necessários à perfeita execução do objeto pactuado no Termo de Compromisso

OGU MCIDADES 985337/2025 - Operação 1105397-21/2025, observados os parâmetros, requisitos mínimos e diretrizes estabelecidos no anteprojeto elaborado pela Administração Municipal**.** A sessão será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 13 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:2331B14A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 083/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-1C, destinada à manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Taquara/RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 14 de julho de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 042/2026**, com a empresa:

TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 00.472.805/0003-08;

Taquara, 13 de julho de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:1FADA4DE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 100/2026

CONTRATO N°: 100/2026
PROCESSO N°: 2026/5019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 089/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA:COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA - CNPJ/MF n.º 49.552.222/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e entrega de um distribuidor de calcário tipo cocho novo, para uso da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:552F8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 3504/2026

AVISO DE COTAÇÃO

Considerando A AQUISIÇÃO E ENTREGA DE KITS DE LANCHES PARA A ABERTURA DO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026, NA FACCAT, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar as cotações até as 23h59 horas do dia 16/07/2026.

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link abaixo:

https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1B8d_jEk0YNTWKF095jMobNn2F7eT-1KX

Em caso de dúvidas enviar e-mail para educacao32@taquara.rs.gov.br solicitando o termo de referência para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail educacao32@taquara.rs.gov.br juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Jessica Juliana da Silva
Código Identificador:72F391F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO
Processo de Contratação 103/2026 por Dispensa de Licitação 45/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° **103/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **45/2026**, para a contratação da empresa VINICIO LUNARDI – CNPJ 11.986.111/0001-35 para aquisição de materiais elétricos destinados à adequação das entradas de energia da rede de alimentação da iluminação pública dos postes centrais localizados nas Avenidas Redenção e Luís Carlos Prestes e da Rua Charrua, promovendo a substituição da rede aérea por rede subterrânea, no âmbito do Programa Poste Limpo do Município, no valor de **R$ 11.862,38 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, com prazo de 03 (três) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 13 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:C8B5193B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 190 DE 13 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 190 DE 13 DE JULHO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.984/2026, e Processo nº 5071/2026, **CONVOCA**:

NUTRICIONISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	TAMARA JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-98	87

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:919F4BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 191 DE 13 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 191 DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.977/2026, e Processo nº 5442/2026, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	VALDEREZ FANTINI DUTRA	603.XXX.XXX-68	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:8727889C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação do Pregão Eletrônico n° 59/2026, Edital 89/2026, que tem por objeto a **aquisição de unidade móvel veterinária (castramóvel)**, **DANDO** nova redação ao Edital, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência, junto a este Edital, e **DESIGNANDO** nova data para o certame.Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 24/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 89/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AA426506

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para excussão de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total: R$ 67.663,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e três reais). Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:65A2EF9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para excussão de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total: R$ 254.505,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinco reais). Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9A81FB6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 52.450.206/0001-17. **Objeto:** Contratação de pessoa Jurídica para realização de empreitada global (material e mão de obra) para excussão de serviços destinados à pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem urbana em diversas vias do município. **Valor total: R$ 425.099,30 (quatrocentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e trinta centavos). Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de início dos serviços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1D5AC842

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 Nº 05

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021 nº 05 – Contratado: PROJEÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 069/2026 da Secretaria Municipal da Fazenda. TOMADA DE PREÇO Nº 052/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7FEE861F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025 – Contratado: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 169/2026 da Secretaria Municipal da Administração. INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D5DB8347

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025 – Contratado: J & C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses. Solicitação contida no memorando nº 206/2026 da Secretaria Municipal da Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C24D7A3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2025 – Contratado: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Fica alterada também a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço, para reajustá-lo conforme abaixo:
LOTE 1- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
VALOR REAJUSTADO: **R$ 13.928,41**
Solicitação contida no memorando nº 173 e 178/2026 da Secretaria Municipal de Administração, no Ofício nº 099/2026 emitido pela contratada e cálculo de reajuste de nº 021/2026 emitido pala Contadoria Geral no Município.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B8865009

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADO: ÉRICLES VITTOR CACILDES DA SILVA**. **Objeto:** Contratação de show musical com 'ÉRICLES SILVA & BANDA', para apresentação no dia 16 de julho, às 19:00 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Processo Administrativo nº** 36490/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:94C600DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 40, DE 13 DE JULHO DE 2026.

DECRETO N.º 40, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento da complementação de aposentadoria e pensão por morte, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCERS), e dá outras providências.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA, Prefeita de Três Cachoeiras, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno do Município a conclusão da área técnica do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS), que determinou a imediata suspensão do pagamento de complementação de aposentadoria a servidores que implementaram os requisitos após a Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Especializada do Município, que, acolhendo o entendimento do TCE-RS, opinou pela necessidade de suspender os pagamentos em razão da inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 15/2024, bem como da ilegalidade dos pagamentos de complementação de pensão aos servidores que se aposentaram após a Emenda Constitucional nº 103/2019;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de atos ilegais, conforme Súmulas 346 и 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel e imediato cumprimento à decisão da Corte de Contas, sob pena de responsabilidade do gestor público;
DECRETA:
Art. 1º Fica suspenso, a partir da data de publicação deste Decreto, o pagamento do benefício de complementação de aposentadoria e de pensão por morte a todos os servidores e pensionistas que implementaram os requisitos para a aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em data posterior a 12 de novembro de 2019.
Art. 2º As Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda adotarão, de forma imediata e em conjunto, as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto no art. 1º, notadamente a exclusão dos respectivos pagamentos da folha de pagamento do Município.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá proceder à notificação individual de cada beneficiário atingido pela suspensão, informando-o dos fundamentos fáticos e jurídicos da medida e concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar defesa administrativa, em observância ao contraditório e à ampla defesa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 13 de julho de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita

Registre-se, publique-se,

ANA CARLA RÉUS RODRIGUES
Secretária Municipal da Administração Coordenação e Planejamento

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:77EB41A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Convênio 001/2026 – Contrato 126/2026 entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, no valor total de R$ 7.159.847,11 (sete milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), pago em 12 (doze) parcelas, sendo as três primeiras parcelas no valor de R$ 675.234,55 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e as demais no valor de R$ 570.460,39 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) cada, com vigência de 12 (doze) meses, através de Convênio, com base na Lei Municipal n° 4.819/26.

Três Coroas, em 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:1AB530C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026, entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. OSWALDO DIESEL**, no valor total de R$ 7.159.847,11 (sete milhões cento e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), pago em 12 (doze) parcelas, sendo as três primeiras parcelas no valor de R$ 675.234,55 (seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e as demais no valor de R$ 570.460,39 (quinhentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) cada, com vigência de 12 (doze) meses, através de Convênio, com base na Lei Municipal n° 4.819/26.

Três Coroas, em 13 de julho de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:0FF9364B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.845 DE 09 DE JULHO DE 2026

RECONHECE E RATIFICA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a criação, competência, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM),

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido e ratificado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM de Três Coroas, aprovado em reunião realizada em 16 de junho de 2026, conforme anexo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 09 de julho de 2026.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

RESOLUÇÃO Nº 002/2026
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM
Município de Três Coroas/RS

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM do Município de Três Coroas/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 16 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, conforme deliberação unânime dos membros presentes na reunião ordinária realizada em 16 de junho de 2026.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para ratificação por meio de Decreto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

NATÁLIA DEBARBA
Presidente do COMDIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei Municipal Nº 4.174, de 08 de março de 2021, tem por finalidade promover, no âmbito do Município de Três Coroas, políticas públicas para as mulheres com perspectiva de gênero, que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação, ao fortalecimento da autonomia e à promoção da igualdade entre os gêneros.

Art. 2º Este Regimento Interno dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Três Coroas (COMDIM), regulamentando suas atribuições e a tramitação dos processos e expedientes que lhe forem submetidos e institui a disciplina de seus serviços.

CAPÍTULO II
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 3º O COMDIM será constituído de quatorze (14) conselheiros titulares e respectivos suplentes, conforme Lei Municipal, assim escolhidos:
I – sete (07) representantes governamentais, indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II – sete (07) representantes da sociedade civil organizada, definida através de Processo Eleitoral específico.
§ 1º Os representantes governamentais e da sociedade civil organizada terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º A escolha da representação de entidades da sociedade civil será feita de dois em dois anos, seguindo as categorias e critérios estabelecidos em Lei, através de um regimento eleitoral para este fim.
§ 3º Os membros referidos no inciso I e II do art. 3° deste Regimento, poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - Por renúncia;
II – Por inadequação aos critérios definidos no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal Nº 4.174, de 08 de março de 2021.
III – Pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho.

Parágrafo único: No caso de perda do mandato por entidade da sociedade civil ou governamental, será designada (o) nova (o) Conselheira (o) para a titularidade da função, de acordo com a lista de suplentes, respeitando a previsão do artigo 3º, §3º.

Art. 4º O COMDIM é composto por:
I – Diretoria, formada por: Presidente, Vice-Presidente, Primeira(o) Secretária(o) e segunda(o) Secretária(o);
II - Plenária, instância máxima do Conselho, formada por conselheiras(os) titulares e suplentes, governamentais e não governamentais, em número paritário, além de membros da comunidade presentes nas reuniões;
III - Comissões temáticas, conforme art. 7º, da Lei Municipal Nº 4.174, de 08 de março de 2021.
§ 1° No caso de vacância de algum dos cargos da Diretoria, o Conselho empossará a respectiva sucessora na ordem hierárquica vigente, até nova eleição para o cargo vago.
§ 2º O novo processo eletivo deverá ser deflagrado e encerrado em até sessenta (60) dias para preenchimento do(s) cargo(s) em vacância.
§ 3º O novo eleito para o cargo de Diretoria, completará o período de mandato faltante.
§ 4° Em caso de vacância total da Diretoria, qualquer conselheira(o) poderá convocar uma assembleia para eleição da Nova Diretoria.
§ 5° Em reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDIM, toda plenária terá direito à voz, mas somente as conselheiras(os) titulares representantes das entidades terão direito a voto ou às suplentes em caso de ausência da titular.

Art. 5° As reuniões do COMDIM serão:
I – ordinárias, realizadas mensalmente;
II – extraordinárias, mediante convocação da(o) Presidente, por sua ordem ou a pedido de cinco conselheiras(os) titulares.
§1º As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de cinco dias úteis.
§2º As reuniões do Conselho serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.
§ 3º As deliberações sobre as questões ou temas de competência do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, respeitado quórum mínimo de instalação, desde que presentes ao menos um terço dos membros titulares.
§ 4º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

Art. 6° A (o) Presidente conduzirá as reuniões do COMDIM e seus trabalhos, sendo substituída(o) em seus impedimentos ou na sua falta, pela(o) Vice – Presidente.

Art. 7° Entidades ou membros da comunidade poderão participar das reuniões do COMDIM e, mediante prévia inscrição junto à Diretoria, antes do início da reunião e com indicação da matéria, lhes poderá ser concedida a palavra.

Art. 8° Compete ao COMDIM:
I - formular diretrizes e propor políticas públicas, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, com o objetivo de eliminar quaisquer formas de discriminação contra as mulheres;
II - colaborar com os órgãos municipais na execução de políticas públicas para as mulheres, especialmente nas áreas de saúde, educação, prevenção à violência, trabalho, cultura, habitação e assistência social;
III - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violação de direitos das mulheres;
IV - promover estudos, debates e campanhas educativas sobre os direitos das mulheres e a igualdade de gênero;
V - promover intercâmbio com outras instituições e entidades, nacionais e internacionais, públicas e privadas;
VI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação que assegure os direitos das mulheres;
VII - participar da elaboração da proposta orçamentária municipal, com vistas à implementação de políticas públicas para as mulheres;
VIII - organizar e participar das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres;
IX - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, não representadas no Conselho, visando ao aperfeiçoamento da promoção dos direitos das mulheres;
X - elaborar e propor alterações ao seu Regimento Interno;
XI - elaborar relatórios anuais de atividades com dados, indicadores, avaliações e recomendações sobre sua atuação e das políticas promovidas, o qual será encaminhado à Câmara Municipal e publicado no Portal da Transparência;
XII - exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade;
XIII – Declarar perda do mandato de conselheira(o) do COMDIM nos termos da Lei nº 4.174, de 08 de março de 2021, conforme artigo 10.

Art. 9° Na discussão de cada matéria em pauta, os membros do COMDIM terão direito a intervenções com tempo delimitado pela Diretoria, obedecendo-se à ordem de inscrição.

Art. 10 As deliberações serão publicadas nos meios oficiais de divulgação do Município e no Portal da Transparência.

Art. 11 As matérias submetidas à deliberação poderão gerar pareceres técnicos ou relatórios, conforme decisão da Plenária.

Art. 12 O membro titular que faltar, sem justificativa, a três (03) reuniões ordinárias consecutivas do COMDIM ou a 5 (cinco) alternadas, em um mesmo mandato, será desligado do Conselho.
§1º No caso de representação não governamental, assume a cadeira do Conselho o suplente, obedecendo a ordem de votação na eleição para o COMDIM.
§2º No caso de representação governamental, assume a cadeira no Conselho a respectiva suplência.
§ 3º Caso haja real necessidade de falta, o membro titular deverá apresentar sua justificativa por escrito à(ao) Primeira (o) Secretária (o).
§ 4º A justificativa será apresentada e apreciada pela Plenária.
§ 5º Em caso de imprevistos, a justificativa poderá ser apresentada até 72 (setenta e duas) horas após a reunião.

SEÇÃO I
DA DIRETORIA

Art. 13 A Diretoria do COMDIM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação da(o) Presidente ou de cinco titulares para:
I – Apreciar documentação recebida e emitida, encaminhando-a, quando necessário, à deliberação da Plenária;
II – Elaborar a pauta das reuniões do COMDIM até uma semana antes da plenária;
III – Elaborar, anualmente, relatório das atividades do COMDIM, submetendo a aprovação da Plenária e remeter cópias às entidades a ele vinculadas;
IV – Monitorar os encaminhamentos das deliberações da Plenária.

SEÇÃO II
DA/O PRESIDENTE

Art. 14 Compete à (ao) Presidente:
I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – Representar o COMDIM, em todos os espaços relacionados às Políticas Públicas para as Mulheres, podendo delegar essa representação aos componentes da Diretoria ou aos demais conselheiras(os) conforme indicação e deliberação da Plenária;
III – Assinar todos os documentos emitidos pelo COMDIM;
IV – Chamar e presidir a Conferência Municipal da Mulher;
V – Nomear os demais membros da Diretoria.
VI – Preferencialmente, a Presidência do COMDIM será exercida por mulher.

SEÇÃO III
DA/O VICE-PRESIDENTE

Art. 15 Compete à (ao) Vice-Presidente:
I – Auxiliar a(o) Presidente no cumprimento de suas atribuições;
II – Substituir a(o) Presidente em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la(o) em caso de vacância.

SEÇÃO IV
DA/O PRIMEIRA/O SECRETÁRIA/O

Art. 16 Compete à (ao) primeira (o) secretária (o):
I – Ler e submeter à apreciação e aprovação da Plenária do COMDIM, no início de cada reunião, a Ata da reunião anterior;
II – Dar conhecimento à Plenária, no início de cada reunião, da correspondência recebida e enviada pelo COMDIM, a partir da reunião anterior;
III – Acompanhar e monitorar a organização dos trabalhos de secretaria, registros e documentação do Conselho.

SEÇÃO V
DA/O SEGUNDA/O SECRETÁRIA/O

Art. 17 Compete à (ao) segunda (o) Secretária (o):
I – Auxiliar a(o) primeira(o) Secretária(o) no cumprimento de suas atribuições;
II – Substituir a(o) primeira(o) Secretária(o) em suas faltas ou impedimentos e sucedê-la(o) em caso de vacância.

SEÇÃO VI
DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 18 O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com estrutura própria de funcionamento e dotação orçamentária específica, e como apoio da Secretaria Municipal de Administração, à qual compete:
I - Manter a guarda dos cadastros, registros e arquivos do COMDIM;
II - Elaborar, registrar, arquivar e encaminhar os documentos e a correspondência, segundo determinações da Diretoria;
III - Manter atualizados os cadastros, registros e arquivos do COMDIM;
IV - Acompanhar todas as ações desenvolvidas pelo COMDIM, conforme solicitado pela Diretoria;
V - Convocar, por escrito, os membros do COMDIM, para as reuniões ordinárias e extraordinárias, informando a pauta, data, local e horário;
VI - Lavrar as Atas da Diretoria e da Plenária do COMDIM;

SEÇÃO VII
DAS COMISSÕES

Art. 19 Para auxiliar a Diretoria no cumprimento de suas tarefas e assessorar a Plenária, serão constituídas comissões paritárias e temáticas, por representantes de entidades titulares e suplentes, conforme a demanda.

Art. 20 Cada comissão terá uma relatora que colocará os respectivos pareceres em pauta para apreciação e deliberação da Plenária.

SEÇÃO VIII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 21 A eleição dos membros do COMDIM dar-se-á de dois em dois anos, preferencialmente no mês de abril.

Art. 22 Para organizar e coordenar o Processo Eleitoral do COMDIM deverá ser constituída a Comissão Eleitoral, composta por três (3) Conselheiras(os) entre titulares e suplentes, sendo que os membros da sociedade civil integrantes desta Comissão não poderão concorrer ao Conselho nessa eleição.
Parágrafo único: O Processo Eleitoral do COMDIM seguirá os termos estabelecidos no Regimento Eleitoral Próprio.

SEÇÃO IX
DAS RESOLUÇÕES

Art. 23 As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, quando destinadas à regulamentação de matérias de sua competência ou à formalização de decisões da Plenária, serão formalizadas por meio de Resolução.

Art. 24 As Resoluções serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, observado o quórum regimental de instalação das reuniões.
Art. 25 As Resoluções do COMDIM deverão conter:
I – número sequencial anual;
II – data de aprovação;
III – ementa resumida da matéria deliberada;
IV – texto da deliberação;
V – assinatura da(o) Presidente e da(o) Primeira(o) Secretária(o).

Art. 26 As Resoluções aprovadas pela Plenária serão publicadas nos meios oficiais de divulgação do Município e no Portal da Transparência, passando a produzir efeitos na data de sua publicação, salvo disposição em contrário.

Art. 27 As Resoluções e demais atos normativos do COMDIM permanecerão disponíveis para consulta pública junto ao Conselho e no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 28 O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 16 de junho de 2026.

NATÁLIA DEBARBA
Presidente do COMDIM

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2C32F504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.847 DE 10 DE JULHO DE 2026

RETIFICA, POR INEXADITÃO FORMAL, A CLASSIFICAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS E O DETALHAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.813, DE 16 DE JUNHO DE 2026, E NO DECRETO EXECUTIVO Nº 3.838, DE 16 DE JUNHO DE 2026, COM FULCRO NO ART. 66 DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE.

FABIEL CRISTOVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, bem como no exercício do poder de direção superior da Administração Pública Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 66, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.726, de 26 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), que autoriza a retificação por decreto de créditos adicionais em casos de inconformidades na codificação de fontes de recursos, desde que mantidos o valor e a finalidade original;

CONSIDERANDO a verificação de inexatidão formal na indicação do código da Fonte de Recursos e ausência de Detalhamento no texto original da Lei Municipal nº 4.813/2026 e do Decreto Executivo nº 3.838/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a codificação da Fonte de Recursos (FR) e incluído o devido Detalhamento da despesa na classificação orçamentária do crédito especial aberto por intermédio da Lei Municipal nº 4.813, de 16 de junho de 2026, e do Decreto Executivo nº 3.838, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

Onde se lia:

6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Fundamental	
2152 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 307,37
Total do recurso - 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	**R$ 307,37**
Detalhamento da Fonte de Recurso - Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Leia-se:

6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12 - Educação	
12.361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Fundamental	
2152 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 307,37
Total do recurso - 2.571 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	**R$ 307,37**
Detalhamento da Fonte de Recurso – 1234 - Prog. Est. de Apoio ao Transp. Escolar (PEATE/RS)	

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, autoriza-se o setor de Contabilidade do Município a promover os devidos ajustes e correções cadastrais diretamente no Sistema Integrado de Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 10 de julho de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7404273B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 082/2026, Dispensa de Licitação nº 054/2026, autorizo a contratação da empresa 62.331.287 ANA PAULA MAIER DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.287/0001-90, com sede na ROD ERS 324, 201, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, para a prestação de serviços na área de Oficinas Terapêuticas, destinadas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

Trindade do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:CC57D45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 086/2026, Dispensa de Licitação nº 055/2026, autorizo a contratação da empresa **JOSIELI ZINI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.011.415/0001-54, sediada na Avenida das Palmeiras, 586, Bairro Centro, em Três Palmeiras/RS, CEP: 99.675-000, visando o fornecimento de mudas frutíferas destinadas à execução do Programa Frutifica, com o objetivo de beneficiar 100 famílias de pequenos agricultores do Município de Trindade do Sul/RS, promovendo o incentivo à diversificação produtiva, ao fortalecimento da agricultura familiar e à geração de renda no meio rural, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Trindade do Sul/RS, 14 de julho de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:E89E8135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 015/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) Mini Escavadeira, nova, a diesel, potência mínima de 25HP, peso operacional de no mínimo 1,5 TON, cabine aberta com cobertura, com braço articulado, para melhoria das condições de preparo e manejo do solo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1073/2026 - Consulta Popular 2025/2026 - Processo nº 26/3100-0000406-3 - Consulta Popular 2020/2021 - Processo nº 21/1300-0007745-6. Data do certame: 30 de julho de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h**. Recebimento das Propostas: de **14 de julho de 2026**, às **09h** até **30 de julho de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da

interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:30BB72F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 016/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto cilíndrico MF – 80cm, visando a recuperação de nascentes e fontes de água em propriedades rurais e Comunidades do Interior do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1423/2026 - Processo nº 25/1500-0038970-5. Data do certame: 03 de agosto de 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h**. Recebimento das Propostas: de **20 de julho de 2026**, às **09h** até **03 de agosto de 2026**, às **08h59**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Trindade do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:C7FB1C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.944/2026

Dispõe sobre a permuta de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3.044/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Taquari - RS, a servidora municipal **JOSIANE SANTIAGO LEITE, matrícula n° 16147-0**, do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Taquari - RS, **MARIANE SILVEIRA EHLERS, matrícula n° 100384**, do cargo de Professor de Anos Iniciais, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A permuta de que trata este Decreto será formalizada mediante **Termo de Convênio para Concessão de Permuta**, a ser firmado entre os entes envolvidos, no qual constarão as condições, atribuições, prazo e demais disposições necessárias à execução do ajuste.

Art. 3º - O prazo da permuta será de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes e interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - O(a) servidor(a) municipal permanecerá vinculado(a) ao regime jurídico de origem, cabendo ao respectivo órgão de origem o pagamento da remuneração e dos encargos legais, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.371/2009.

Art. 5º - O período de permuta será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, assegurados ao(à) servidor(a) os direitos e vantagens do cargo de origem.

Art. 6º - As atividades a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo de origem, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - A permuta dependerá da expressa concordância dos servidores envolvidos, bem como da manifestação formal dos órgãos de origem e de destino.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:312A0C6A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.945/2026

Altera o Decreto nº 3.944, de 09 de julho de 2026, que dispõe sobre a permuta de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando erro material constante no Art. 1º do referido Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.944, de 09 de julho de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Taquari - RS, a servidora municipal JOSIANE SANTIAGO LEITE, matrícula n° 16147-0, do cargo de Professor de Ensino Fundamental I - Anos

Iniciais, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Taquari - RS, MARIANE SILVEIRA EHLERS, matrícula n° 100384, do cargo de Professor de Anos Iniciais, carga horária de 22 horas semanais. (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:C4CEE691

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.942/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026

Cede o Servidor Municipal MAICON FABIANO CARDOSO ao Poder Executivo do Município de Butiá/RS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, VI, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. GP nº 104/2026 (Protocolo nº 3.160/2026) e no Of. ADM. nº 84/2026, ambos do Município de Butiá/RS, mediante a qual foi requerida a cessão do servidor municipal MAICON FABIANO CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 16.693-6, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Triunfo, para exercer atividades junto à Procuradoria daquele Município, mediante designação para função de confiança;
CONSIDERANDO o disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 779/1992 e nos arts. 1º e 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009, que autorizam a cessão de servidores municipais para exercício junto a outros entes públicos, inclusive para ocupação de função gratificada ou função de confiança, observados os critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;
CONSIDERANDO que a cessão do servidor se encontra amparada em interesse público específico, caracterizado pelo Chefe do Poder Executivo nos termos do §3º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.371/2009, considerando a cooperação institucional entre os Municípios de Triunfo e Butiá/RS e o aproveitamento da qualificação técnica do servidor em atividade pública compatível com suas atribuições funcionais;
CONSIDERANDO a necessidade atual de adoção de medidas de gestão eficiente dos recursos públicos, organização da força de trabalho e racionalização administrativa para equacionamento e diminuição do índice de pessoal, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão pública;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município de Triunfo quanto à viabilidade da cessão, diante da possibilidade de reorganização interna das demandas jurídicas existentes, sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços prestados pelo órgão;
CONSIDERANDO que a cessão será formalizada por prazo determinado, com preservação do vínculo funcional do servidor com o Município de Triunfo, observância dos direitos inerentes ao cargo efetivo e manutenção das condições estabelecidas no ato administrativo de cessão;
CONSIDERANDO que a cessão ocorrerá com ônus para o Município de Triunfo mediante ressarcimento integral pelo Município de Butiá/RS das despesas decorrentes da remuneração e encargos relacionados ao servidor cedido, preservando o interesse administrativo e financeiro do Município cedente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido o servidor municipal **MAICON FABIANO CARDOSO**, Advogado, matrícula nº 16693-6, lotado na Procuradoria-Geral, para exercer suas funções junto à Procuradoria do Poder Executivo do Município de Butiá/RS, através de designação para função de confiança, mantida a remuneração pelo Município de Triunfo e posterior ressarcimento integral pelo Município de Butiá.
§ 1º. Nesta cedência serão observadas as disposições legais aplicadas, em especial a Lei Municipal nº 2.371/2009.
§ 2º. As regras da presente cessão serão estabelecidas em Termo de Cessão específico, que deverá conter, entre outras medidas, o prazo, o ônus do pagamento da remuneração e as atribuições que deverão ser equivalentes às que lhe são próprias.
Art. 2º. Considerando que o servidor cedido se encontra em estágio probatório, fica suspensa a contagem do período de estágio durante a vigência da presente cessão, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.679, de 28 de agosto de 2002, retomando-se a contagem por ocasião do retorno às atividades no Município de Triunfo.
Art. 3º. A presente cessão de servidor público municipal será com ônus para o Município de Triunfo mediante ressarcimento integral pelo Município de Butiá, sendo que esta relação será discriminada e formalizada no respectivo Termo de Cessão a ser firmado entre os Municípios.
Art. 4º. Encerrado o prazo da cessão o servidor deverá retornar às suas funções no Município de origem.
Parágrafo único. A cessão poderá ser prorrogada, mediante manifestação de interesse dos Municípios envolvidos e celebração de termo aditivo ao Termo de Cessão, desde que mantidos os requisitos legais e administrativos que fundamentaram sua autorização, observados os critérios de conveniência, oportunidade e interesse público.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:F9607B62

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.353/2026

LEI Nº 3.353, de 09 de julho de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 3.339, de 27 de abril de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores APROVADO, SANCIONA e PROMULGA a seguinte
L E I:
Art. 1º. Altera a ementa da Lei nº 3.339, de 27 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE, no âmbito do Programa Avançar Mais Cidades, para investimentos em infraestrutura e máquinas e dá outras providências"

Art. 2º. Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.339, de 27 de abril de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, no âmbito do Programa Avançar Mais Cidades, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinados a investimentos em infraestrutura e máquinas. (NR)"

"Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE. (NR)"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:64DD99B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço.**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 210/2026** - Requisição: **553/2026**
OBJETO: **Aquisição de motor de partida 24V, para manutenção do veículo caminhão VW M. Benz Atron 2729K, placas IVI 4413, patrimônio 30850, ano/modelo 2014/2014, chassi nº 9BM693388EB946870, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 14 à 16 de julho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:6F0A54DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2026
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo Menor Preço**.
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2026**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **215/2026** - Requisição: **600/2026**
OBJETO: **Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Trator John Deere, patrimônio 043658, ano/modelo 2018, chassi nº BM6100JJJA000992, conforme Termo de Referência.**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **14 à 16 de julho de 2026, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:FE19C625

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 101/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:ADBD02A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 102/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:4EA03369

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024
Contrato 100/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo: 02
Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:6157A52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 93/2026
Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 05/2026
Contrato 74/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: QUATTUOR ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Termo aditivo: 03
Objeto do contrato: REFORMA DA COZ ESCOLA AMOR PERFEITO, localizada na rua Açorianos, nº 180, Triunfo - RS, conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Global e Encargos assinados pelo Eng. Arthur Flores Paim, CREA/RS 240491.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 20 (vinte) dias, com previsão de encerramento em 31 de julho de 2026, conforme solicitação do fiscal através do Processo Administrativo 1Doc nº 3.678/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:8E22B09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 129/2024
Dispensa de licitação n° 82/2024
Contrato 219/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Termo aditivo: 03
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL PARA PROFISSIONAIS DO SETOR DE RAIO X, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ETP ANEXOS.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 11 de julho de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.151/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:59AD18C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 110/2026
Concorrência Eletrônica autuado sob o nº 07/2026
Contrato 80/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: J G PANOSSO CONSTRUTORA (UNI KZA CONSTRUTORA)
Termo aditivo: 03
Objeto do contrato: Serviço com aplicação de material e mão de obra, com o objetivo de implementação de condições de acessibilidade na estrutura física da Escola Municipal de Educação

Infantil Criança Feliz, localizada na Rua Antônio dos Santos Kuhn Vendinha-Triunfo/RS
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 13 de julho de 2026 com previsão de encerramento em 28 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Proc. Administrativo 1doc 3.774/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:7D91253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 77/2025
Chamamento Público nº 01/2025
Contrato 125/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LUIZ CARLOS DE LIMA SANTOS
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

DESPESA	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:86046FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Moises Vahl - Midia Mix
OBJETO: Confecção, fornecimento e instalação de letreiro em aço inox polido, destinado à identificação da fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Flory Druck Kruel do Município de Tupanciretã/RS
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) pela confecção, fornecimento e instalação do letreiro.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 626/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 10 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D2228D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 147/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 118/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **14 e 15 de julho**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	1°
Magdieli Santiago Durão	2º

Tuparendi-RS, 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1DCAC92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 114/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, n° 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, CASSIA BUSANELLO, inscrita no CPF nº 016.746.880-40, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Germano Tramm, nº 245, Bairro Glória, Município de Tuparendi/RS, doravante denominado **CONTRATADA**. A CONTRATADA exercerá a função de **MERENDEIRA/SERVENTE**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3184/2026 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, a **CONTRATADA** perceberá remuneração mensal de R$ 2.051,28 (dois mil e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027.

Tuparendi (RS), 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:A3619A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SOB REGIME DE COMODATO, DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PRONTO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO), EM DIVERSOS PRÉDIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Vigência: 15/07/2026 até 14/07/2027

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, Tuparendi/RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JULIO CESAR MATTIAZZI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.467.313/0001-17, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 184, Centro, Santa Rosa/RS, representada por sua sócia administradora **Neusa Lourdes Serafini**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato originário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
I – a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 164/2024 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para o período de 15 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027;
II – a concessão de reajuste contratual, conforme previsão contratual e art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor do contrato em 4,32%, correspondente à variação acumulada do INPC no período compreendido entre julho de 2025 e junho de 2026, resultando em um acréscimo de R$ 1.407,33 (um mil quatrocentos e sete reais e trinta e três centavos) ao valor contratual.
Os demais valores e condições de pagamento permanecem conforme estabelecidos no contrato originário, observadas as alterações decorrentes do presente reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 164/2024 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Tuparendi/RS, 13 de julho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

PROTEL SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:B25AB64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 126/2025 – I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e N. FELTEN. Adita-se o Contrato Administrativo nº 126/2025, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2025, acrescentando quantitativos ao pactuado inicialmente no contrato no valor de R$8.926,05, o que representa o montante de 2,35%. Ratificam-se as demais cláusulas. Data: 13/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E7649E60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026

Objeto: Registro formal de preços para aquisições futuras e parceladas de carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 45kg, destinado ao abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino. **Abertura das Propostas: 24/07/2026, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 13/07/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:C08168C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo **minibus**, com capacidade mínima para **18 (dezoito) ocupantes**, sendo **17 (dezessete) passageiros e 1 (um) motorista**, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município**. Abertura das Propostas: 27/07/2026**, às **09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 13/07/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:C8ADDAE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS ADMINISTRATIVOS N° 71542/2023

TERMO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

A autoridade competente, revestida na pessoa do Secretário de Administração, com sede na Avenida Elmar Ricardo Wagner, 854, nessa Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 94.436.474/0001-24, neste ato representada pelos seus membros nomeados por meio da Portaria de nº 13135/2023, cujo teor segue em anexo, no uso de suas atribuições legais e conforme pareceres do processo administrativo nº 71542/2023, NOTIFICA a empresa Delcio Delmar Rambo Eireli, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.683.835.0001/59, com sede na Avenida Tuparendi número 1460, bairro Glória, Santa Rosa/RS, CEP: 98785-109, (55) 3512-4083, e-mail: delciodelmarrambo@hotmail.com, aplicação da penalidade do inciso I do art. 20, do Decreto 409/2022 (ADVERTÊNCIA) à empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI.

EMPRESA: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Tuparendi número 1460, bairro Glória, Santa Rosa/RS

CNPJ: 18.683.835.0001/59

Xangri-Lá, 13 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3B1B2D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
art. 6º incisos III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 1.072.153,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.072.153,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 40.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 04 01 Educação
412.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 650.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
3112.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 50.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
8412.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 1.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 141.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
91510.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 15.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Decreto nº 157 de 30 de junho de 2026.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
97410.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 30.000,00
SAMU/UPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 09 01 Planejamento

19004.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 60.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
19204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 20.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda
12604.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 40.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública
120604.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 15.000,00
Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
155408.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 153,00
IGD - PAB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 153,00

Fontes de Recurso
1660 153,00
Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
9004.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 40.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Decreto nº 157 de 30 de junho de 2026.
010401Educação
212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 201.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

3012.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 1.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540

3612.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 150.000,00
Educação Fundamental
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

5712.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 200.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

5912.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 100.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

6412.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 200.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

010802Fundo Municipal de Saúde
58410.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -45.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010901Planejamento
18904.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 80.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

011001Fazenda
12104.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 40.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

011301Mobilidade Urbana e Segurança Pública
120404.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 15.000,00
Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

Decreto nº 157 de 30 de junho de 2026.

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. - 1.072.000,00

XANGRI-LA, 30 de junho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:7EBC01B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 158

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 229.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$229.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
174504.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 229.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011201Habitação, Agricultura E Desenvolvimento Social
118704.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 229.000,00
Manutenção da Secretaria de Habitação, Agricultura e Desenvol
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1501

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 229.000,00

Proj 101 Proc 193897-2026 Sup art. 6 III.

XANGRI-LA, 02 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D30FE6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 345.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$345.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública
121806.181.0004.2133.0000 Segurança Pública 345.000,00
Manutenção Da Segurança Pública
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
35199.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais -345.000,00
Reserva de Contingência
9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 345.000,00

Proj 102 Proc 193911-2026 Sup art. 5 I

XANGRI-LA, 02 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:23312E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 40.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município
117104.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 40.000,00
Manutenção da PGM
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda
35199.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais -40.000,00
Reserva de Contingência
9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -40.000,00

Proj 103 Proc 193912-2026 Sup art. 5 I

XANGRI-LA, 02 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:856E6351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 161

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 17.453, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade do ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n°148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA,** conforme matrícula nº 17.453 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em áreas, que serão denominadas: **Gleba "D", Gleba "E", Gleba "F" e Gleba "G"** com as seguintes descrições:

ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA- MATRÍCULA 17.453 – GLEBA "D"

A presente descrição refere-se à ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA de acordo com as medidas perimetrais "in loco" conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno urbano de campos e macegas, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-Lá/RS, perfazendo uma área de 1.362,83 m² (mil trezentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados) e com perímetro de 184,96 m (cento e oitenta e quatro metros e noventa e seis centímetros), identificado pela matrícula n° 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO sudeste**: Partindo vértice **P14** segue até o vértice **P13**, com coordenadas U T M E=589.056,41 e N=6.698.990,46, no azimute de 102°14'05", na extensão de 60,87 m, confrontando neste trecho a Gleba "C" da matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-Lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC; **AO SUDOESTE**: Partindo vértice **P13** segue até o vértice **P15**, com coordenadas U T M E=588.983,19 e N=6.698.960,52, no azimute de 247°45'36", na extensão de 79,10 m, confrontando neste trecho com a Gleba "G" da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-Lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO OESTE**: Partindo vértice **P15** segue até o vértice **P14**, com coordenadas U T M E=588.996,92 e N=6.699.003,36, no azimute de 17°46'13", na extensão de 44,99 m, confrontando neste trecho com a Gleba "C" da matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC, fechando assim o polígono acima descrito;
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 17.453 – GLEBA "E"

A presente descrição refere-se à ÁREA REMANESCENTE de acordo com as medidas perimetrais "in loco" conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno urbano de campos e macegas, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-lá/RS, perfazendo uma área de 40.048,12 m² (quarenta mil e quarenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados) e com perímetro de 963,10 m (novecentos e sessenta e três metros e dez centímetros), identificado pela matrícula n° 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO NORTE**: Partindo vértice **P16** segue até o vértice **P15**, com coordenadas U T M E=588.983,19 e N=6.698.960,52, no azimute de 105°01'20", na extensão de 61,31 m, confrontando neste trecho com a Gleba "C" da matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC ; **AO NORDESTE**: Partindo vértice **P15** segue até o vértice **P23**, com coordenadas U T M E=589.016,21 e N=6.698.909,36, no azimute de 147°09'39", na extensão de 60,89 m, confrontando neste trecho com a Gleba "G" da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangrilá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO SUDOESTE**: Partindo vértice **P23** segue até o vértice **P24**, com coordenadas U T M E=588.877,14 e N=6.698.588,42, no azimute de 203°25'41", na extensão de 349,78 m, confrontando neste trecho com a Gleba "G" da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO SUL**: Partindo vértice **P24** segue até o vértice **P19**, com coordenadas U T M E=588.780,36 e N=6.698.612,27, no azimute de 283°50'38", na extensão de 99,68 m, confrontando neste trecho com terras de MARIA CONCEIÇÃO PRESTES AGUIAR, n° matrícula 3.720 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO OESTE**: Partindo vértice **P19** segue até o vértice **P16**, com coordenadas U T M E=588.923,98 e N=6.698.976,41, no azimute de 21°31'29", na extensão de 391,44 m, fechando assim o polígono acima descrito;
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

COSTA DOCE - MATRÍCULA 17.453 – GLEBA "F"

A presente descrição refere-se à ÁREA REMANESCENTE de acordo com as medidas perimetrais "in loco" conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-lá/RS, perfazendo uma área de 9.401,79 m² (nove mil quatrocentos e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados) e com perímetro de 831,77 m (oitocentos e trinta e um metros e setenta e sete centímetros), identificado pela matrícula n° 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO NORTE**: Partindo vértice **P3** segue até o vértice **P16**, com coordenadas U T M E=588.923,98 e N=6.698.976,41, no azimute de 105°01'12", na extensão de 24,16 m, confrontando neste trecho a Gleba "B" da matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-lá/RS - Costa Doce; **AO SUDOESTE**: Partindo vértice **P16** segue até o vértice **P19**, com coordenadas U T M E=588.780,36 e N=6.698.612,27, no azimute de 201°31'29", na extensão de 391,44 m, confrontando neste trecho com a Gleba "E" área remanescente da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO SUL**: Partindo vértice **P19** segue até o vértice **P20**, com coordenadas U T M E=588.756,84 e N=6.698.618,06, no azimute de 283°49'47", na extensão de 24,22 m, confrontando neste trecho com área de MARIA CONCEIÇÃO PRESTES AGUIAR, n° matrícula 3.720 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO OESTE**: Por 3 segmentos, o primeiro partindo vértice **P20** segue até o vértice **P21**, com coordenadas U T M E=588.839,26 e N=6.698.827,03, no azimute de 21°31'29", na extensão de 224,64 m, o segundo partindo vértice **P21** segue até o vértice **P22**, com coordenadas U T M E=588.865,90 e N=6.698.894,57, no azimute de 21°31'33", na extensão de 72,60 m, e o terceiro partindo vértice **P22**

segue até o vértice **P3**, com coordenadas U T M E=588.900,65 e N=6.698.982,67, no azimute de 21°31'34", na extensão de 94,71 m confrontando nestes trechos com a matrícula nº 17.454 do Ofício de Xangri-lá/RS, fechando assim o polígono acima descrito;
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.

CONDOMÍNIO AURA - MATRÍCULA 17.453 – GLEBA "G"

A presente descrição refere-se à ÁREA DO CONDOMÍNIO AURA de acordo com as medidas perimetrais "in loco" conforme projeto e anotação de responsabilidade técnica, com as devidas características abaixo descritas. **IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado no lugar denominado Passo da Lagoa, na praia Noiva do Mar, município de Xangri-Lá/RS, perfazendo uma área de 261.639,71 m² (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) e com perímetro de 2.132,69 m (dois mil cento e trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros), identificado pela matrícula n° 17.453 do C.R.I. de Xangri-Lá/RS, com os seguintes vértices, coordenadas, azimutes, medidas e confrontações: **AO NORTE**: Partindo do vértice **P13** segue até o vértice **P12**, com coordenadas U T M E=589.635,91 e N=6.698.864,75, no azimute de 102°14'22", na extensão de 592,98 m, confrontando neste trecho com a Gleba "C" da matrícula nº 17.455 do Ofício de Xangri-Lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC; **AO LESTE**: Por 2 segmentos, o primeiro partindo do vértice **P12** segue até o vértice **P25**, com coordenadas U T M E=589.596,20 e N=6.698.773,29, no azimute de 203°28'10", na extensão de 99,71 m, o segundo partindo do vértice **P25** segue até o vértice **P26**, com coordenadas U T M E=589.474,78 e N=6.698.493,66, no azimute de 203°28'17", na extensão de 304,85 m, confrontando nestes trechos com a Rodovia ERS-389 (estrada do mar); **AO SUL**: Partindo do vértice **P26** segue até o vértice **P27**, com coordenadas U T M E=589.418,18 e N=6.698.507,79, no azimute de 284°01'02", na extensão de 58,34 m, confrontando neste trecho com terras de Paula Participações e Administração LTDA, matrícula nº 511 do Ofício de Xangri-lá/RS; **AO SUDOESTE**: Partindo do vértice **P27** segue até o vértice **P28**, com coordenadas U T M E=589.396,61 e N=6.698.460,43, no azimute de 204°29'12", na extensão de 52,04 m, confrontando neste trecho com terras de Paula Participações e Administração LTDA, matrícula nº 511 do Ofício de Xangri-Lá/RS; **AO SUL**: Partindo do vértice **P28** segue até o vértice **P24**, com coordenadas U T M E=588.877,14 e N=6.698.588,42, no azimute de 283°50'28", na extensão de 535,01 m, confrontando neste trecho com área de MARIA CONCEIÇÃO PRESTES AGUIAR, n° matrícula 3.720 do Ofício de Xangri-Lá/RS; **AO OESTE**: Partindo do vértice **P24** segue até o vértice **P23**, com coordenadas U T M E=589.016,21 e N=6.698.909,36, no azimute de 23°25'41", na extensão de 349,78 m, confrontando neste trecho com a Gleba "E", área remanescente da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-Lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO SUDOESTE**: Partindo do vértice **P23** segue até o vértice **P15**, com coordenadas U T M E=588.983,19 e N=6.698.960,52, no azimute de 327°09'39", na extensão de 60,89 m, confrontando neste trecho com a Gleba "E", área remanescente da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-lá/RS, terras de ALFA DO BRASIL AURA SPE INCORPORADORA LTDA; **AO NOROESTE**: do vértice **P15** segue até o vértice **P13**, com coordenadas U T M E=589.056,41 e N=6.698.990,46, no azimute de 67°45'36", na extensão de 79,10 m, confrontando neste trecho com a Gleba "D" da matrícula nº 17.453 do Ofício de Xangri-Lá/RS - Área para implementação de via pública - TAC, fechando assim o polígono acima descrito;
A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00'.
Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 1891/2025 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:AED001CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 162

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 10.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento
19404.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
19804.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 8.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010901Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 10.000,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -10.000,00

Suplementação conf. art. 6º inciso III da Lei 2900 de 2025

XANGRI-LA, 03 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:F7B951F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 14.524,84
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.524,84
distribuídos nas seguintes dotações:

01 13 01 Mobilidade Urbana e Segurança Pública
121004.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 14.524,84
Manutenção de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011301Mobilidade Urbana e Segurança Pública
120304.122.0001.1099.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 14.524,84
Veículo, Equipamento e Meterial Permanente - Mobilidade Urb Se
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -14.524,84

Proj 105 Proc 193911-2026 Sup art. 6 III.

XANGRI-LA, 08 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2C554540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 250.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$250.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
10104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 200.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 06 01 Turismo
17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 50.000,00
Eventos no Município
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

020101Câmara Municipal de Vereadores
74501.031.0002.2001.0000 Desenvolvimento, Manutenção e Modernização da Ação Legislati -250.000,00
Manutenção das Atividades da Câmara
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -250.000,00

Proj 106 Proc 214368-2026 Sup art. 5 I

XANGRI-LA, 08 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:70DAEE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. 5º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 50.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
193304.122.0001.2153.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Animal - FPA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1759 Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso
1759 50.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suplementação conf. art. 5º, III da Lei 2900 de 2025

XANGRI-LA, 08 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:8308118A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 40.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
181110.122.0037.2197.0000 Emendas Impositivas Individuais 40.000,00
Emenda 13 - Reforma do Prédio da Equipe TEA-DI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde
181210.122.0037.2198.0000 Emendas Impositivas Individuais - 40.000,00
Emenda 14 - Aquisição de testes neuropsicológicos
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -40.000,00

Proj 108 proc 207546-2026 Sup 6 III

XANGRI-LA, 09 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:D9631228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 6 inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 30.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00
distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
181110.122.0037.2197.0000 Emendas Impositivas Individuais 30.000,00
Emenda 13 - Reforma do Prédio da Equipe TEA-DI
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde
183710.122.0037.2213.0000 Emendas Impositivas Individuais - 30.000,00
Emenda 36 - Capacitação em cuidados paliativos
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -30.000,00

Proj 109 proc 207452-2026 Sup 6 III

XANGRI-LA, 09 de julho de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:208897DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **art. nº 5 inciso I da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 6.000,00
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
833 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 6.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
606 10.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 6.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. **-6.000,00**

inciso I do art. 5°.

XANGRI-LA, 09 de JULHO de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:62FC79C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 203185/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A LOCAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA, ARTIGO 74 INC V DA 14.133/2021,**
com fulcro no artigo 74, INC V, da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 203185/**2026**.

CREDOR: AUREA ANGELA NARDINI HOLZMEIER
ENDEREÇO: Rua Felipe de Oliveira PORTO ALEGRE

56544 278.821.870-20

VALOR: 42.957,84

Xangri-Lá, 13 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:8D06F5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2026

Nº 275/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA.
OBJETO	Contratação por credenciamento de empresa especializada para atendimento especial de Fonoaudiologia, Psicologia, Psicopedagogia.
VALOR	R$ 27.299,82 (vinte e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.65 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 214473/2026
DATA ASSINATURA	08/07/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:E5D835A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2026

Nº 276/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para instalação de ponto de gás medicinal na sala do CME, na nova unidade do Pronto Atendimento 24 horas.
VALOR	R$ 11.324,68 (onze mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 206588/2026
DATA ASSINATURA	08/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:3BD89486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2026

Nº 277/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 700 (setecentos) km.
VALOR	R$ 6.174,00 (seis mil cento e setenta e quatro reais), sendo R$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 3 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR 12.365.0030.2018.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 206643/2026
DATA ASSINATURA	09/07/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:849649DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 278/2026

Nº 278/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a locação de Software para a Secretaria da Fazenda, conforme Termo de Referência anexo a este Contrato.
VALOR	R$ 59.977,14 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato deverá ser de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 10 01 SECRETARIA DA FAZENDA 3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARES 04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 200449/2026
DATA ASSINATURA	09/07/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA
	Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:1F116B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2026

Certifico que foi realizado no dia 13//07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CLINICA SÃO ROQUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.095.392/0003-13,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
216	DENSITOMETRIA ÓSSEA	R$ 75,36
222	ECODOPPLER ARTERIAL – COM LAUDO	R$ 223,96
223	ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS – COM LAUDO	R$ 223,96
224	ECODOPPLER MORFOLÓGICO – COM LAUDO	R$ 447,91
225	ECODOPPLER MORFOLÓGICO (12 A 14 SEMANAS) – COM LAUDO	R$ 447,91
226	ECODOPPLER OBSTÉTRICO-US OBSTÉTRICO COM DOPPLER – COM LAUDO	R$ 298,60
227	ECODOPPLER VENOSO – COM LAUDO	R$ 223,96
263	MAMOGRAFIA BILATERAL	R$ 96,95
300	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL	R$ 47,73
301	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OBLÍQUAS	R$ 57,78
302	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL OU DINAMICA	R$ 57,78
303	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	R$ 47,73
304	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 47,73
305	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA COM OBLIQUAS	R$ 57,78
306	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA FUNC DINÂMICA	R$ 57,78
308	RADIOGRAFIA DE COLUNA SACRO COCCIX	R$ 87,93
309	RADIOGRAFIA DE COSTELAS POR HEMITORAX	R$ 43,96
310	RADIOGRAFIA DE COXA	R$ 43,96
311	RADIOGRAFIA DE LARINGE	R$ 82,90
312	RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO PARA IDADE OSSEA	R$ 56,52
313	RADIOGRAFIA DE MÃO OU QUIRODACTILO	R$ 40,20
314	RADIOGRAFIA DE PERNA	R$ 43,96
315	RADIOGRAFIA DE RÓTULA – PATELA	R$ 62,81
316	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA	R$ 62,81
317	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN AGUDO	R$ 43,96
318	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES	R$ 25,12
319	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R$ 41,45
320	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO – FEMURAL	R$ 43,96
321	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO – UMERAL	R$ 82,90
322	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO ILÍACA	R$ 62,81
323	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO TÁRSICA – TORNOZELO	R$ 62,81
324	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR	R$ 116,81
325	RADIOGRAFIA DE BACIA	R$ 43,96
326	RADIOGRAFIA DE BRAÇO (ÚMERO)	R$ 43,96
327	RADIOGRAFIA DE CALCANEO	R$ 62,81
328	RADIOGRAFIA DE CAVUM	R$ 43,96
329	RADIOGRAFIA DE MASTOIDES E ROCHEDOS BILATERAL	R$ 116,81
330	RADIOGRAFIA DE ÓRBITAS	R$ 82,90
331	RADIOGRAFIA DO COTOVELO	R$ 50,24
332	RADIOGRAFIA DO CRÂNIO	R$ 62,81
336	RADIOGRAFIA DO ESTERNO	R$ 82,90
338	RADIOGRAFIA DO JOELHO	R$ 43,96
339	RADIOGRAFIA DO MAXILAR INFERIOR	R$ 82,90
340	RADIOGRAFIA DO MEDIASTINO	R$ 82,90
341	RADIOGRAFIA DO OMOPLATA OU OMBRO FUNCIONAL	R$ 43,96
342	RADIOGRAFIA DO PE OU PODODACTILOS	R$ 43,96
343	RADIOGRAFIA DO PUNHO	R$ 62,81
344	RADIOGRAFIA DO TORAX AP E PERFIL	R$ 41,45
346	RADIOGRAFIA DOS DEDOS DA MÃO	R$ 40,20
347	RADIOGRAFIA DOS OSSOS DA FACE	R$ 43,96
348	RADIOGRAFIA DOS SEIOS DA FACE	R$ 43,96
350	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA ATÉ 3 SEG	R$ 119,45
351	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 119,45
352	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R$ 197,08
353	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 197,08
354	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA E SUPERIOR	R$ 238,89
355	CONTRASTE IÔNICO T – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDÔMEN	R$ 238,89
356	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	R$ 119,45
357	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 197,08
358	CONTRASTE NAO IONICO – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX	R$ 238,89
360	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA – ATÉ 3 SEGMENTOS – TOMOMIELOGRAFIA	R$ 226,09
361	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL, DORSAL	R$ 226,09
362	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO SACRA	R$ 226,09

363	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA, PELVE E BACIA (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a, sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
364	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE OU SEIOS DA FACE	R$ 226,09
365	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE E BACIA	R$ 226,09
366	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R$ 226,09
367	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS INFERIORES	R$ 226,09
368	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES MEMBROS SUPERIORES	R$ 226,09
369	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDE E OUVIDO	R$ 226,09
370	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÓRBITAS	R$ 226,09
371	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TEMPORO MANDIBULAR	R$ 226,09
372	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN E TOTAL	R$ 251,21
373	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 305,07
374	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO	R$ 226,09
375	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRÂNIO (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados	R$ 279,95
376	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO – PARTES MOLES / LARINGE	R$ 226,09
377	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R$ 226,09
378	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX (urgência e emergência) considerar emergência das 20h às 6h de segunda-feira a sexta-feira e 24h nos sábados, domingos e feriados.	R$ 279,95
379	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES – MÃO E BRAÇO	R$ 226,09
395	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – FIGADO / VESICULA OU VIAS BILIARES – COM LAUDO	R$ 101,53
396	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL – COM LAUDO	R$ 122,48
397	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO – COLUNA / OMBRO/ JOELHO / COTOVELO/ TEMPOROMANDIBULAR / PUNHO / MÃO – COM LAUDO	R$ 101,53
398	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	R$ 101,53
399	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL – COM LAUDO	R$ 101,53
400	ULTRASSONOGRAFIA DE CRÂNIO TRANSFONTANELA – COM LAUDO	R$ 101,53
401	ULTRASSONOGRAFIA DE HIPOCÔNDRIO DIREITO – COM LAUDO	R$ 101,53
402	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (PARTES MOLES)	R$ 101,53
403	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA TRANSRETAL – COM LAUDO	R$ 101,53
404	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA ABDOMINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
405	ULTRASSONOGRAFIA DE RETROPERITÔNEO – COM LAUDO	R$ 101,53
406	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE – COM LAUDO	R$ 101,53
408	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO – COM LAUDO	R$ 85,41
409	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE TIREÓIDE	R$ 244,32
410	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO – COM LAUDO	R$ 101,53
412	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA – COM LAUDO	R$101,53
413	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA POR OVULAÇÃO – COM LAUDO	R$101,53
414	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA TRANSVAGINAL – COM LAUDO	R$ 101,53
415	ULTRASSONOGRAFIA DAS AXILAS (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
417	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA (BILATERAL) – COM LAUDO	R$ 101,53
VALOR TOTAL R$ 13.170,16		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 13 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:1E3976F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025-14

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, domiciliado na Est Da Arrozeira, 30, Centro - Eldorado Do Sul/RS CEP: 92.990-000;, telefone n° 51-3347. 9000 e e-mail comercial1.rs@somahospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 07.2025-14, publicada em 25/08/2025 edição 4147 mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens, na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Esti.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	2.266.200	cmp	Sulfato ferroso (eq. 40 mg ferro) comprimido - deve possuir registro na anvisa como medicamento, não será aceito "suplemento alimetar" ou "isento"	Pharmasciense	R$ 0,05	R$ 113.310,0

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 30 de maio de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente do CP SINOS

MAURICIO CICERI –
RS – Produtos Hospitalares LTDA - Compromitente.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CA9123A2

DIRETORIA
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-28

6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-2025-28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.752.236/0001-23, domiciliado na localizada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000, telefone : (51) 3718.7600 e-mail licitacaomedlive@medlive.com.br neste ato representada Sra. Daniela Severo Kaufmann Naumann, CPF nº 025.670.410-44, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Sexto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 05.2025.28, publicada em 05/11/2025, edição 4199, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO
Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
023	910	UN	ALMOTOLIA 250ML ÂMBAR - Com bico reto com tampa.	Biomed ica	R$ 4,068	R$ 3.701,88
024	2.050	UN	Almotolia 250ml Transparente - Com Bico Reto Com Tampa. Com Graduação Em Alto Relevo.	Biomed ica	R$3,66	R$ 7503,00
088	31.100	FD	Frasco Para Dieta Enteral 500ml - Em Polietileno, Com Graduação Em Ml. Capacidade 500ml	Nutrimed	R$1,27	R$39.497

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente Do CP SINOS

DANIELA SEVERO KAUFMANN NAUMANN –
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A – Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS Sob o nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0378AD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte de convocação** da servidora abaixo relacionada,

N°	Mat.	Professor(a)	Escola	Autorizada pela Portaria	C.H	Turno	Início	Corte em

01	9096	Taís Ferreira Braga	Professor Elmar da Silva Costa	153/2026	12h	Manhã	23/02/2026	06/07/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 09 de julho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:D386804D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026

Registro de Preços nº 270/2026
Ata de Registro de Preços nº 270/2026, Pregão Eletrônico nº 032/2026

Objeto: aquisição de medicamentos diversos - LOTE 01.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
7	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COM	4.000	R$ 0,3080
38	TIAMINA 300MG	PRATI DONADUZZI	COM	8.000	R$ 0,3030

Detentora: **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E86A1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Registro de Preços nº 277/2026
Ata de Registro de Preços nº 277/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026

Objeto: aquisição de materiais para sinalização viária.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
2	**CONE BALIZADOR TIPO T** Especificações: Cone de sinalização BALIZADOR TIPO T, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor laranja, com altura total de 1.140 mm. Possui duas faixas refletivas brancas tipo II. A base é fabricada emborracha reciclada, com40cm de largura e 40cm de comprimento, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso. O peso do balizador varia entre1,05 kg e 1,35 kg, enquanto a base pesaem torno3,0 kg A3,5 kg. Cabeça em forma de "T", com orifício para passagem de fita, corrente plástica ou haste sinalizadora. Cada cone deverá conter, em posição visível no corpo do cone, a gravação da sigla "SMSPM", em letras pretas(5CM)e resistentes à abrasão, aplicadas por pintura, serigrafia ou adesivo vinílico de alta durabilidade, sem comprometer a refletividade das faixas.	UN	200	Plastcor	R$ 66,00

Detentora: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.984.352/0001-33.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:2CB4506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

Registro de Preços nº 279/2026
Ata de Registro de Preços nº 279/2026, Pregão Eletrônico nº 034/2026

Objeto: aquisição de materiais para sinalização viária.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
1	**MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS** Especificações: Microesferas De Vidro Retrorrefletivas Para Demarcação Viária Tipo IIA Microesfera Tipo IIA material aplicado por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata reterritorialização desta. - As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. - Não devem alterar qualquer característica inerente às tintas de demarcação, não interferindo, portanto, no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. - No caso de adição, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. - Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. - Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente, com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f) No caso de revestimento químico, caracterizá-lo Saco contendo 25Kg.	SACO	100	Vetrolux	R$ 160,00

Detentora: **PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.598.558/0001-38.

Alvorada, 13 de julho 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:CD5337B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº100/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

Objeto: Contratação da empresa RC Produções de locação de equipamentos para eventos.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou estimado (R$)	Valor Total (R$)
1	**Projeção**: 01 locação: *Painel de Led 4x2 P2.9 alta definição; *Estrutura Q30 para sustentar o painel de Led; *Operador de painel de Led; e *Cabeamento. **Sonorização**: 01 locação de: *04 caixas de som; *02 microfones sem fio; *Operador de som; *Mesa de áudio e cabeamento. **Iluminação**: 01 locação: *25 Par Led para ambientação. **Decoração**: 01 locação: *Fundo preto de cortinas com 12m de largura x 6m de altura; *Mesa de apoio em plástico com acabamento em toalha; *Púlpito em acrílico (110 cm a 115 cm de altura, 50 cm a 60 cm de largura e 40 cm a 50 cm de profundidade, em espessura mínima de 6 mm); *Tapete vermelho nas medidas mínimas de 2 mt de largura por 15 mt de comprimento; *Plantas para ornamentação (02 Ficos grandes, 02 Fênix e 02 Pau d'agua); *Tapete para o hall de entrada, medida mínima de 3mt por 10 mts de comprimento. *Coordenação do evento; *Transporte, montagem e desmontagem.	SERV.	01	R$10.700,00	R$10.700,00

Contratada: 63.450.403 RICARDO COSTA QUADRO, inscrito no CNPJ sob o nº **63.450.403/0001-52.**

Valor Total: R$10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Alvorada, 13 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:2A3D4526

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.920, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 1.743.394,06 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.06.04.122.4.2328-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$	10.000,00
04.01.04.122.4.2019-3.3.90.40.00.00.00.00.2.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$	207.900,81
05.06.04.122.12.1178-4.4.90.51.00.00.00.00.2.500.0000.0500 - REFORMA DO PROTOCOLO - CENTRO ADMINISTRATIVO	R$	36.137,98
06.02.12.365.51.2059-3.3.90.40.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R$	10.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.33.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	1.000,00
06.03.12.361.47.2072-4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	198.916,67
06.06.12.365.118.2114-3.3.90.30.00.00.00.00.1.552.0000.1015 - MERENDA ESCOLAR CRECHE - PNAC	R$	1.839,25
06.06.12.361.118.2111-3.3.90.30.00.00.00.00.1.552.0000.1015 - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - PNAE	R$	3.176,57
07.12.08.244.29.2146-3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	7.500,00
07.12.08.244.29.2149-3.3.90.30.00.00.00.00.2.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R$	744,50
07.12.08.244.29.2146-3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	7.034,30
07.12.08.244.29.2149-3.3.90.30.00.00.00.00.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R$	6.928,36
08.02.10.301.107.2170-3.3.90.34.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	R$	121.734,55
08.02.10.301.107.2683-3.3.90.39.00.00.00.00.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R$	89.345,01
08.02.10.301.107.2683-3.3.90.39.00.00.00.00.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R$	31.220,25
08.02.10.301.107.2682-4.4.90.52.00.00.00.00.1.601.3110.5063 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	R$	249.947,00
08.03.10.302.114.2197-3.3.90.39.00.00.00.00.1.600.0000.5064 - ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - UNIÃO	R$	209.494,61
09.01.04.122.4.2202-4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R$	82.000,00
12.03.15.695.104.2253-4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R$	1.174,20
12.03.13.392.94.2551-4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - EVENTOS E PROMOÇÕES TURÍSTICAS	R$	37.300,00
15.03.15.452.8.2496-3.3.30.93.00.00.00.00.1.752.0000.1016 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	400.000,00
15.03.15.452.8.2496-3.3.90.39.00.00.00.00.1.752.0000.1016 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	30.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.600.0000.5064	R$	209.494,61
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.752.0000.1016	R$	400.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - 1.601.3110.5063	R$	249.947,00
02.08.04.122.10.2504-33903000000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	R$	2.000,00
02.08.04.122.10.2504-33903900000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	R$	3.000,00
02.08.04.122.10.2504-44905200000000.1.500.0000.0500 - OUVIDORIA MUNICIPAL	R$	5.000,00
05.06.04.123.12.2508-44905200000000.2.500.0000.0500 - DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E PROTOCOLO	R$	35.044,32
05.06.04.122.12.1178-44905200000000.2.500.0000.0500 - REFORMA DO PROTOCOLO - CENTRO ADMINISTRATIVO	R$	1.093,66
06.01.12.122.4.2046-33903900000000.1.500.1001.0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	1.000,00
06.03.12.367.52.2093-33504300000000.1.500.1001.0500 - AUXÍLIO À APAE E OUTRAS ENTIDADES	R$	198.916,67
06.03.12.361.47.2072-33904000000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	10.000,00
06.05.13.392.54.2105-33903900000000.2.500.0000.0500 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DE LAZER	R$	207.900,81
06.06.12.367.118.2117-33903000000000.1.552.0000.1015 - MERENDA ESCOLAR APAE - PNAE	R$	1.839,25
06.06.12.365.118.2113-33903000000000.1.552.0000.1015 - MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA - PNAP	R$	3.176,57
07.12.08.244.31.2146-31901300000000.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	7.500,00
07.12.08.244.29.2146-31901600000000.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	4.000,00
07.12.08.244.32.2146-31911300000000.1.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	3.034,30
07.12.08.244.29.2149-33903900000000.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R$	744,50
07.12.08.244.29.2149-33903900000000.1.660.0000.1010 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - CRAS	R$	6.928,36
08.02.10.301.107.2683-33903000000000.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R$	89.345,01
08.02.10.301.107.2683-33903000000000.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R$	31.220,25
08.02.10.301.107.2170-33909300000000.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	R$	121.734,55
09.01.04.122.4.2202-33903000000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R$	60.000,00
09.01.04.122.4.2202-33903900000000.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R$	22.000,00
12.03.13.392.94.2551-33903900000000.1.500.0000.0500 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - EVENTOS E PROMOÇÕES TURÍSTICAS	R$	37.300,00
12.03.15.695.104.2253-44905200000000.1.500.0000.0500 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R$	1.174,20
15.02.06.182.21.2520-33903300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R$	30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F70A7BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.929, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 1.371.226,78 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.04.122.111.2009-3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - GABINETE DO PREFEITO	R$	10.000,00
06.02.12.365.51.2059-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R$	50.000,00
06.02.12.365.51.2055-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$	50.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	150.000,00
06.03.12.361.47.2072-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE	R$	150.000,00
06.05.13.392.54.2103-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - BANDA MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM DE CAMPO BOM	R$	10.020,00
06.06.12.361.119.2119-3.3.90.39.00.00.00.00.1.576.0000.1026 - TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE	R$	150,00
07.01.08.122.4.2127-3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA	R$	30.000,00
07.07.08.241.25.1186-4.4.90.52.00.00.00.00.1.706.3110.1161 - EPI - UNIÃO - DEP. LUCAS REDECKER - PROGR. 9032023	R$	4.000,00
07.12.08.244.29.1238-4.4.90.52.00.00.00.00.1.706.3110.5018 - AQUISIÇÃO VAN - PLANO AÇÃO N° 9032025-082826	R$	11.000,00
08.02.10.301.107.2170-3.3.90.34.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	R$	92.000,00
08.02.10.301.107.2683-3.3.90.39.00.00.00.00.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R$	2.230,00
09.01.04.122.4.2202-3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R$	60.000,00
09.01.04.122.4.2202-4.4.90.52.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE OBRAS	R$	177.000,00
09.03.15.451.58.2725-3.3.90.39.00.00.00.00.2.704.0000.1194 - INFRAESTRUTURA URBANA - ROYALTIES GÁS	R$	430.042,03
14.02.27.812.103.2270-3.3.90.31.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	37.000,00
14.02.27.812.103.1202-4.4.90.51.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - AVANÇAR + ESPORTES - INFRAESTRUTURA - CV 159/2024 - FPE 5530/2024	R$	76.968,60
15.02.06.182.21.2520-3.3.40.41.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R$	30.816,15

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.01.12.122.4.2046-33903900000000.1.500.1001.0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	150.000,00
06.02.12.365.51.2055-33903400000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$	50.000,00
06.02.12.365.51.2059-33903400000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R$	50.000,00
06.02.12.365.51.2055-33903400000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R$	75.000,00
06.02.12.365.51.2059-33903400000000.1.500.1001.0500 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R$	75.000,00
06.05.13.392.54.2102-33903900000000.1.500.0000.0500 - COMPLEXO - CEI	R$	10.020,00
06.06.12.361.119.2119-33903000000000.1.576.0000.1026 - TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE	R$	150,00
07.02.08.244.30.2136-33903200000000.1.500.0000.0500 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	R$	4.000,00
07.02.08.244.30.2136-33903200000000.1.500.0000.0500 - ASSISTÊNCIA À COMUNIDADE	R$	11.000,00
08.02.10.301.107.2683-33903000000000.2.706.3110.5023 - INCREMENTO PAP - EPI - ATENÇÃO BÁSICA	R$	2.230,00
08.02.10.301.107.2170-33909300000000.1.500.1002.0500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ASPS	R$	92.000,00
09.02.15.452.8.2565-33903000000000.1.500.0000.0500 - FISCALIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R$	177.000,00
09.03.15.451.58.2725-44905100000000.2.704.0000.1194 - INFRAESTRUTURA URBANA - ROYALTIES GÁS	R$	430.042,03
14.02.27.812.103.2270-33903300000000.1.500.0000.0500 - ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	15.000,00
14.02.27.812.103.2270-33903900000000.1.500.0000.0500 - ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	22.000,00
14.02.27.812.103.1193-44905100000000.1.500.0000.0500 - NOVO PAC - ESPAÇO ESPORTE COMUNITÁRIO	R$	76.968,60
15.02.06.182.21.2520-33903000000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R$	10.000,00
15.02.06.182.21.2520-33903000000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R$	30.000,00
15.02.06.182.21.2520-33903000000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R$	60.000,00
15.02.06.182.21.2520-33903300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	R$	30.816,15

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA141546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.933, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ 1.019.177,67 (um milhão, dezenove mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.05.04.123.31.2507-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	R$	15.000,00
06.04.12.365.51.2611-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	R$	10.000,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	20.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	5.000,00

06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	60.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	30.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.04.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	15.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	2.643,52
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	13.300,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	10.900,00
06.04.12.361.28.2369-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - PROGRAMA ACOLHER - FUNDEB 70%	R$	6.000,00
06.04.12.366.45.2087-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	R$	17.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	200.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	60.000,00
06.04.12.367.52.2509-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	7.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	34.000,00
06.04.12.361.47.2610-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	R$	12.000,00
06.04.12.365.51.2611-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	R$	50.000,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	8.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.11.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.28.2369-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - PROGRAMA ACOLHER - FUNDEB 70%	R$	1.000,00
06.04.12.366.45.2087-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.361.47.2234-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	19.000,00
06.04.12.367.52.2089-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	1.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.365.51.2094-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.04.12.367.52.2509-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	1.500,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	4.000,00
06.04.12.361.47.2610-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	R$	1.500,00
06.04.12.365.51.2611-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	R$	10.000,00
06.04.12.365.51.2612-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	2.500,00
06.04.12.367.52.2091-3.1.90.46.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	3.000,00
06.04.12.365.51.2090-3.1.90.94.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	15.000,00
06.04.12.361.32.2234-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	60.000,00
06.04.12.361.32.2369-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - PROGRAMA ACOLHER - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.366.32.2087-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.365.32.2090-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	20.000,00
06.04.12.367.32.2509-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.04.12.365.32.2094-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	30.000,00
06.04.12.367.32.2091-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.365.32.2611-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 30%	R$	15.000,00
06.04.12.365.32.2612-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	5.000,00
06.04.12.361.32.2610-3.1.91.13.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	R$	5.000,00
06.04.12.367.52.2091-3.3.90.08.00.00.00.00.1.540.1072.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	67,54
06.04.12.365.51.2612-3.3.90.08.00.00.00.00.1.540.1071.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	135,08
06.04.12.367.52.2509-3.3.90.08.00.00.00.00.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	1.000,00
06.07.12.243.27.2625-3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - CONSELHO TUTELAR	R$	50.000,00
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.11.00.00.00.00.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	9.420,88
07.12.08.243.27.2293-3.1.90.11.00.00.00.00.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	3.000,00
07.12.08.243.27.2293-3.1.90.16.00.00.00.00.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	1.460,33
07.12.08.243.27.2293-3.1.90.16.00.00.00.00.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	2.063,52
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.16.00.00.00.00.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	1.652,86
07.12.08.244.29.2146-3.1.90.46.00.00.00.00.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	1.033,94
08.02.10.301.31.2430-3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002.0500 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ASPS	R$	50.000,00
08.02.10.301.32.2681-3.1.91.13.00.00.00.00.1.600.0000.4500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	R$	10.000,00
09.04.04.122.4.2232-3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	R$	10.000,00
14.01.27.122.32.2513-3.1.91.13.00.00.00.00.1.500.0000.0500 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R$	2.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.05.04.123.32.2507-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	R$	15.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	2.643,52
06.04.12.367.52.2091-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	67,54
06.04.12.367.52.2091-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	13.300,00
06.04.12.365.51.2612-31901100000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	135,08
06.04.12.365.51.2612-31901100000000.1.540.0000.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%	R$	10.900,00
06.04.12.361.28.2369-31901100000000.1.540.1070.0540 - PROGRAMA ACOLHER - FUNDEB 70%	R$	6.000,00
06.04.12.366.45.2087-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	R$	17.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	200.000,00
06.04.12.367.52.2089-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.365.51.2094-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	60.000,00
06.04.12.367.52.2509-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	7.000,00
06.04.12.365.51.2090-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	34.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	12.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	1.500,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	50.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	8.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	2.500,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	20.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	60.000,00
06.04.12.367.52.2091-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	3.000,00

06.04.12.367.52.2509-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	1.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	30.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.47.2234-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	15.000,00
06.04.12.365.51.2090-31901100000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	15.000,00
06.04.12.361.28.2369-31904600000000.1.540.1070.0540 - PROGRAMA ACOLHER - FUNDEB 70%	R$	1.000,00
06.04.12.366.45.2087-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.361.47.2234-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	19.000,00
06.04.12.367.52.2089-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	1.000,00
06.04.12.367.52.2091-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.365.51.2094-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.04.12.367.52.2509-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE - FUNDEB 70%	R$	1.500,00
06.04.12.365.51.2090-31904600000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO CRECHE - FUNDEB 70%	R$	4.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	60.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	2.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	20.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	30.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	10.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	15.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.04.12.361.32.2234-31911300000000.1.540.1070.0540 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$	5.000,00
06.07.12.243.27.2625-31900400000000.1.500.0000.0500 - CONSELHO TUTELAR	R$	50.000,00
07.12.08.243.27.2293-33903000000000.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	2.063,52
07.12.08.243.27.2293-33903600000000.2.660.0000.1034 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - UNIÃO	R$	1.460,33
07.12.08.244.29.2146-33903900000000.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	9.420,88
07.12.08.244.29.2146-33903900000000.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	1.652,86
07.12.08.244.29.2146-33903900000000.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	1.033,94
07.12.08.244.29.2146-33903900000000.2.660.0000.1091 - FNAS - BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - CREAS	R$	3.000,00
08.02.10.301.32.2168-31911300000000.1.500.1002.0500 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - ASPS	R$	50.000,00
08.02.10.301.107.2681-33903900000000.1.600.0000.4500 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	R$	10.000,00
09.04.04.122.4.2232-31901100000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	R$	10.000,00
14.02.27.812.32.2274-31911300000000.1.500.0000.0500 - DIVISÃO DE ESPORTE	R$	2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:21100C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 150

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 967/2026

OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO XXXV CONGRESSO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO, QUE REALIZAR-SE-Á NO AUDITÓRIO PLENÁRIO JPN, PARLA MUNDI CENTRO DE CONVENÇÕES, LOCALIZADO: SGAS 915, LOTES 75/76, ASA SUL BRASÍLIA - DF, DE 19 A 21 DE AGOSTO DE 2026. NESTE CONGRESSO PARTICIPARÁ A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LILIAM PEREIRA RAMOS
Processo : 404/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **150/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal...: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - ENCME	06.354.628/0001-71	Q SCS QUADRA 06	110	6132630999

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36288	Apoio aos Conselhos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039990700	120,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para participação no XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais da Educação	SVÇ	1,0	120,00	120,00

Glorinha, 10 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CF37C800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 233/2026

DECRETO Nº 233/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 398.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2215	Apoio ao COMDICA	34490520000000000000	26622064	3036	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	34450420000000000000	26620001	2813	801,47
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	34490520000000000000	26620001	2669	299.198,53
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 300.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2215	Apoio ao COMDICA	33390390000000000000	26622064	3037	98.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 98.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33393390000000000000	26620001	2668	8.421,58
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUMDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0008.0243.0249.2295	Apoio ao CEIAG	33390140000000000000	26620001	2671	89.578,42
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 98.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 10 de Julho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1E790DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.551, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.551, DE 09 DE JULHO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.866.422,10."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.732.892,33 (um milhão e setecentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.466,64
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 130.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 132.466,64**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.000.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 16.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 36.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 10.000,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 120.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 75.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 22.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.163,69
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 600.363,69**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
1801		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SEC.MUNIC.DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 62,00
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 62,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.732.892,33**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 1.133.529,77 (um milhão e cento e trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1751	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.490,56
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 100.490,56**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	

3.3.90.93.00.00.00.00	1759	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 252.151,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 252.151,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 135.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 115.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 300.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1600	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 30.888,21
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 780.888,21**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 1.133.529,77**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.116.422,10 (dois milhões e cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.466,64
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 130.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 132.466,64**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1253		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500.000,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 500.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.000.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1751		OBRAS E INSTALACOES	R$ 100.490,56
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 100.490,56**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2455		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1759	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 252.151,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 252.151,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 5.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1605	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 41.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 100.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 44.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 11.200,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 8.163,69
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2621	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.888,21
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 631.251,90**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653		**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.52.00.00.00.00 2754		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 62,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 62,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.116.422,10**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 750.000,00, referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

TOTAL	**R$ 750.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 9 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:144320FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2026 "REVOGA A PORTARIA N° 137/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 878/2026

"REVOGA A PORTARIA N° 137/2026 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **02/06/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº **004/2022, PE nº 232/2026,** que tem como objeto a aquisição de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal, sem fornecimento de aparelhos, a ser executada de forma contínua, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, de acordo com a Ata de Registro de Preços 09/2022, Pregão Eletrônico nº 133/2021, conforme Pedido de Compra 219/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade Assessor de Governança
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	João Vitor Garcia	18586	Assessor II
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Fiscal de Contrato	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnica em Informática
Fiscal de Contrato	Livynston Brouwenstyn Cavalheiro	17585	Técnico em Informática

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 878/2026

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade – Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Angelita Simas Valentim Claro	2109	Auxiliar de Educação Infantil - Diretor Departamento de Nutrição e Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Wilian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° **004/2022, PE nº 232/2026**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 137, de 03/02/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:19E74C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

PORTARIA Nº 134/2026

CONCEDE FERIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE,
Art. 1º – **CONCEDER** férias aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme os respectivos períodos aquisitivos e períodos de gozo:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EUCLIDES DOS SANTOS SILVA.	03/03/2024 A 02/03/2025	01/07/2026 A 30/07/2026
GENEI DOS SANTOS MATTOS	01/06/2024 A 31/05/2025	11/07/2026 A 30/07/2026 **Abono:01/07/2026 a 10/07/2026**
RUDINEI ALVES VIEIRA	02/04/2024 A 01/04/2025	02/07/2026 A 31/07/2026
ALDEMIR PEIXOTO DA SILVA	02/06/2024 A 01/06/2025	03/07/2026 A 01/08/2026
JESSICA MARTINS DA SILVA	10/03/2025 A 09/03/2026	02/07/2026 A 31/07/2026
PAOLA SANTOS DO AMARAL	06/03/2025 A 05/03/2026	01/07/2026 A 30/07/2026
MARCIA ALVES VIEIRA	06/03/2025 A 05/03/2026	13/07/2026 A 01/08/2026 **Abono:03/07/2026 a 12/07/2026**
TAMARA BIZARRO TRENTIN	10/03/2025 A 09/03/2026	11/07/2026 A 30/07/2026 **Abono:01/07/2026 a 10/07/2026**
FERNANDA GROSMANN BRIZOLLA	07/03/2025 A 06/03/2026	11/07/2026 A 30/07/2026 **Abono:01/07/2026 a 10/07/2026**
ANDREIA DE MORAIS DE OLIVEIRA	10/03/2025 A 09/03/2026	11/07/2026 A 30/07/2026 **Abono:01/07/2026 a 10/07/2026**
CARLOS DA VEIGA DESSOTTI	14/03/2025 A 13/03/2026	01/07/2026 A 30/07/2026

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 01 de Julho de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:956AA771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 056/2026 PSS 006/2026 SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 056/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026
Classificação Final
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação Final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE LIMPEZA				
005	**Lizabete Gonçalves da Silva**	**Homologado**	**90**	**1º**
012	**Cirlene da Silva Telles**	**Homologado**	**78**	**2º**
001	**Carina dos Santos Santos**	**Homologado**	**76**	**3º**
015	**Elta Fernanda Marangon da Paixão**	**Homologado**	**74**	**4º**
030	**Jaqueline de Campos Lousado**	**Homologado**	**72**	**5º**
013	**Ionara Alves da Silva**	**Homologado**	**70**	**6º**
007	**Katiele Graeff Borges**	**Homologado**	**42**	**7º**
031	**Daiane Côlvero Vargas**	**Homologado**	**35**	**8º**
022	**Simone Silva de Assis**	**Homologado**	**31**	**9º**
008	**Geisiane J Barbosa**	**Homologado**	**28**	**10º**
003	**Camila da Silva Mergen**	**Homologado**	**05**	**11º**
COZINHEIRO(a)				
027	**Roseli Terezinha Gonçalves dos Santos**	**Homologado**	**81**	**1º**

032	**Marta Marlene Fiuza Rabuske**	**Homologado**	**61**	**2º**
029	**Marya Eduarda da Silva Cavalheiro**	**Homologado**	**41**	**3º**
023	**Dalma Aparecida de Melo**	**Homologado**	**37**	**4º**
019	**Cleusa Elenir Santos da Silva**	**Homologado**	**27**	**5º**
011	**Solange Stoll**	**Homologado**	**15**	**6º**
TÉCNICO(a) EM RADIOLOGIA				
014	**Jarbas Vargas Muller**	**Homologado**	**61**	**1º**
018	**Donésia de Fátima Schaefer**	**Homologado**	**57**	**2º**
FARMACÊUTICO(a)				
002	**Alessandra Bisognin Cherubini**	**Homologado**	**56**	**1º**
024	**Andressa Gaier da Silva**	**Homologado**	**07**	**2º**
FISIOTERAPEUTA				
034	**Maira Daniela Bohn Vaz**	**Homologado**	**74**	**1º**
016	**Darlise Aparecida Santos dos Santos**	**Homologado**	**23**	**2º**
004	**Priscila Goetze**	**Homologado**	**19**	**3º**
PSICÓLOGO(a)				
017	**Gabriela Dalla Vecchia**	**Homologado**	**54**	**1º**
ODONTÓLOGO(a)				
010	**Tanara Coleraux Mainardi**	**Homologado**	**80**	**1º**
021	**Jéssica Feder Subtil**	**Homologado**	**39**	**2º**
033	**Susane Nogueira Dreher**	**Homologado**	**17**	**3º**
035	**Márjori Matte**	**Homologado**	**05**	**4º**
006	**Rayane Fischer de Mattos**	**Homologado**	**05**	**5º**

Salto do Jacuí/RS, 13 de julho de 2026.

DORLI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

MARTA N C T PETRI
Membro

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Membro

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:4A03A1C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I COMPLEMENTAR – TERMO DE FOMENTO N° 17/2026

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O MOVIMENTO NATIVO COXILHA DE SANTANA", conforme o Processo Administrativo nº 2576/2026.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I – DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC
Nome da OSC: Movimento Nativo Coxilha de Sant´Anna
Endereço completo: Av. Saldanha da Gama, 1330 – Santana do Livramento – RS
CNPJ: 90.615.899/0001-40
Rede Social: @mncoxilhadesantanna (Facebook e Instagram)
Telefone Celular: (55) 999594595
E-mail: mcoxilhadesantanna@gmail.com

II – DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da Conta: Movimento Nativo Coxilha de Sant´Anna
Banco: 756
Agência: 3037
Conta Corrente: 110.616-3

III – REPRESENTANTE LEGAL	
Nome da Representante Legal: Maria Paula Chuy Torres	
Cargo: Patroa	
RG: 1087661953– SSP/RS	**CPF:** 014.002.930-30
Telefone Celular: (55) 996997441	
E-mail da responsável: chuytorres13@hotmail.com	

IV – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
Título do Projeto: Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro	
Período de Execução	
Início: 24 de junho de 2026	**Término:** 31 de agosto de 2026
Justificativa: O Festival Um Canto para Martín Fierro, realizado no município de Santana do Livramento entre os anos de 1999 e 2012, marcou de forma significativa a história cultural da região de fronteira, ao revelar e consagrar importantes composições da música gaúcha, entre as quais se destacam Fronteira Seca, Paisano El Bocal, Milongão para Assoviar Desencilhando, Florão de Chinoca, Mariposa e La verdulera y el canario, entre tantas outras. O projeto Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro tem como finalidade resgatar, preservar e difundir exclusivamente as músicas que foram efetivamente apresentadas no referido festival, mantendo fidelidade histórica e cultural ao evento original, fortalecendo a memória musical regional e promovendo o acesso gratuito da comunidade a esse patrimônio cultural imaterial.	

Detalhamento das ações: **1. Organização e Planejamento:** Elaboração do regulamento, organização técnica e definição da comissão avaliadora. **2. Divulgação:** Divulgação do Festival, período para inscrições. **3. Execução do Festival:** Apresentação de 12 músicas oriundas do Festival Um Canto para Martín Fierro, avaliação artística e votação da Música Mais Popular. Ajuda de custo de R$ 500,00 por música participante e entrega de troféus para 1º, 2º, 3º lugar e Música Mais Popular. Show de intervalo com repertório exclusivo do Festival Um Canto para Martín Fierro. **4. Avaliação do Festival e Prestação de Contas** Avaliação do evento e prestação de contas do Festival.
Objetivos e Metas: **Objetivo Geral:** Resgatar, preservar e difundir o repertório musical originado no Festival Um Canto para Martín Fierro, valorizando a memória cultural da fronteira e promovendo o acesso gratuito da comunidade a esse patrimônio musical. **Objetivos Específicos:** a) Identificar e selecionar composições musicais que foram efetivamente apresentadas no Festival Um Canto para Martín Fierro, respeitando a fidelidade histórica do evento original. b) Promover a valorização da música gaúcha de fronteira, evidenciando sua importância na construção da identidade cultural regional. c) Estimular a preservação da memória musical do município de Santana do Livramento, por meio da reapresentação pública de obras consagradas no referido festival. d) Garantir o acesso gratuito da comunidade às manifestações culturais oriundas do Festival Um Canto para Martín Fierro. e) Contribuir para a difusão do patrimônio cultural imaterial associado à música regional, fortalecendo o vínculo da população com sua história e tradição cultural. **Meta** Realizar o evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, com a apresentação de músicas que integraram o repertório do Festival Um Canto para Martín Fierro, garantindo a execução pública e gratuita dessas composições.
Público-alvo beneficiado: Artistas intérpretes participantes do festival. Comunidade de Santana do Livramento. Público apreciador da música gaúcha.
Contrapartida: O Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna compromete-se a realizar o evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro com acesso gratuito ao público, garantindo ampla participação da comunidade local e regional, bem como a assegurar a divulgação institucional do apoio recebido. Como contrapartida social e cultural, o proponente compromete-se a contribuir para a valorização e difusão da memória musical regional, promovendo a circulação gratuita das composições históricas apresentadas no festival e fortalecendo o acesso da população ao patrimônio cultural imaterial da fronteira. Para a plena execução do projeto, o Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna declara possuir capacidade técnica e operacional comprovada, realizando regularmente eventos ao longo do ano, dispondo de sede própria com amplo espaço físico, estacionamento adequado, alvarás e licenças em dia, bem como se comprometendo a disponibilizar a estrutura necessária à realização do evento, incluindo o uso da sede, fornecimento de energia elétrica, água, apoio de funcionário, sem ônus adicional ao projeto.
Valor Global da Parceria: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

V - MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de Apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Vereador Galo Del Fabro
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

VI - RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

VII - ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
(MARCAR COM X NA OPÇÃO)	X	Ofício do Parlamentar
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do Estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
	X	Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos.
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

(X) A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2024.

(X) A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT DO LIVRAMENTO e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

(X) A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

(X) A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc. III, art. 7º da Constituição Federal.

Santana do Livramento, 02 de março de 2026

MARIA PAULA CHUY TORRES
Patroa

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I - APRESENTAÇÃO

O Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna foi fundado em 24 de julho de 1981, a partir da iniciativa de tradicionalistas que identificaram a necessidade de criar um espaço voltado ao estudo, à pesquisa e à vivência das tradições e do folclore gaúcho. Desde então, a entidade mantém-se organizada e atuante no cumprimento de sua finalidade cultural, social e histórica, contribuindo de forma significativa para a preservação e o fortalecimento da identidade regional.

A gestão do Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna é exercida por sua patronagem, responsável pela condução administrativa, organizacional e cultural da entidade, bem como pelo planejamento e execução de eventos e projetos, assegurando o pleno funcionamento de suas atividades. A patronagem exerce suas funções de forma voluntária, não percebendo qualquer tipo de remuneração, ganho ou vantagem financeira, o que reafirma o caráter associativo e sem fins lucrativos da entidade. A entidade conta, ainda, com 01 (um) funcionário fixo, responsável pelo apoio às atividades administrativas e operacionais.

Atualmente, o Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna conta com 191 sócios, dos quais 162 são sócios contribuintes, que auxiliam diretamente na manutenção do galpão e na sustentabilidade da entidade por meio do pagamento de mensalidades. A organização dispõe, ainda, de receitas próprias oriundas do aluguel de seu espaço físico e da realização de diversos eventos culturais ao longo do ano

Entre as ações realizadas, destaca-se a promoção da Semana Farroupilha, principal evento da entidade, que reúne expressivo público a cada edição. No ano de 2025, foram servidas mais de 1.500 jantas, com público médio aproximado de 360 pessoas por noite, considerando jantares e bailes, evidenciando a capacidade técnica, estrutural e organizacional do Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna para a realização de eventos culturais de médio porte.

Destaca-se, ainda, a realização do Festival Santana Canta Adair de Freitas (Adair Cardoso), ocorrido em junho de 2022, que contou com apresentações nas categorias Mirim, Juvenil e Adulta, totalizando 28 apresentações, consolidando-se como importante iniciativa de valorização da música nativista local e regional e demonstrando a experiência da entidade na organização de festivais culturais.

II - JUSTIFICATIVA

O Festival Um Canto para Martín Fierro, realizado no município de Santana do Livramento entre os anos de 1999 e 2012, marcou de forma profunda e duradoura a história cultural da região de fronteira, consolidando-se como um dos mais relevantes espaços de criação, difusão e consagração da música gaúcha contemporânea. Ao longo de suas edições, o festival revelou composições que se tornaram referências no repertório nativista, entre as quais se destacam Fronteira Seca, Paisano El Bocal, Milongão para Assoviar Desencilhando, Florão de Chinoca, Mariposa e La verdulera y el canario, entre tantas outras que ultrapassaram o palco do evento e passaram a integrar a identidade musical do Rio Grande do Sul.

Mais do que um festival competitivo, o Um Canto para Martín Fierro constituiu-se como um espaço de afirmação cultural da fronteira, dialogando com influências platinas, valorizando a poesia e a musicalidade próprias da região, e contribuindo de forma decisiva para a formação de intérpretes, compositores e públicos. No entanto, passados mais de dez anos de sua última edição, percebe-se que as novas gerações de músicos e ouvintes, muitas vezes, desconhecem a importância histórica e cultural desse festival e o impacto que ele exerceu na consolidação da música gaúcha de fronteira.

Nesse contexto, o projeto Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro surge como uma iniciativa de resgate, preservação e difusão da memória musical associada ao festival, propondo a reapresentação exclusiva das composições que foram efetivamente apresentadas no evento original. Ao manter fidelidade histórica e cultural ao Festival Um Canto para Martín Fierro, o projeto busca não apenas reverenciar o passado, mas reaproximar a comunidade de um patrimônio cultural imaterial que ajudou a moldar a identidade da música gaúcha contemporânea.

Dessa forma, o projeto Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro contribui para a valorização da cultura regional, amplia o acesso da comunidade a bens culturais de reconhecida relevância histórica e promove o encontro entre gerações, assegurando que a produção musical originada no festival não se perca com o tempo, mas siga viva, acessível e significativa no contexto cultural da fronteira.

III – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente projeto tem como objetivo viabilizar a realização do evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, no município de Santana do Livramento, com foco no resgate, na preservação e na difusão do repertório musical originado no Festival Um Canto para Martín Fierro, realizado entre os anos de 1999 e 2012.

A proposta consiste na realização de um evento cultural gratuito, com a reapresentação pública de composições que integraram efetivamente o referido festival, mantendo fidelidade histórica e cultural ao evento original e valorizando a música gaúcha produzida na região de fronteira.

Por meio da execução do projeto, busca-se fortalecer a memória musical regional, ampliar o acesso da comunidade a esse patrimônio cultural imaterial e aproximar as novas gerações de obras que tiveram papel fundamental na construção da identidade da música gaúcha contemporânea.

IV - CONTRAPARTIDA

O Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna compromete-se a realizar o evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro com acesso gratuito ao público, garantindo ampla participação da comunidade local e regional, bem como a assegurar a divulgação institucional do apoio recebido, por meio da inserção de logomarcas e menções ao ente apoiador nos materiais gráficos, digitais e durante a realização do evento.

Como contrapartida social e cultural, o proponente compromete-se a valorizar, preservar e difundir a memória musical regional, promovendo a circulação gratuita das composições históricas que integraram o Festival Um Canto para Martín Fierro e contribuindo para o fortalecimento do acesso da população ao patrimônio cultural imaterial da fronteira. A iniciativa possibilita, ainda, o contato das novas gerações com obras que marcaram a história da música gaúcha, ampliando o conhecimento e o reconhecimento desse legado cultural.

A realização do projeto também pressupõe o engajamento da comunidade local, de músicos, intérpretes e público em geral, estimulando a valorização das manifestações culturais regionais e o sentimento de pertencimento à cultura gaúcha de fronteira. Ao promover um espaço de encontro, escuta e compartilhamento de experiências musicais, o evento contribui para o fortalecimento dos vínculos culturais e sociais da comunidade.

Para a plena execução do projeto, o Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna declara possuir capacidade técnica e operacional comprovada, realizando regularmente eventos ao longo do ano, dispondo de sede própria com amplo espaço físico, estacionamento adequado, alvarás e licenças em dia, bem como se comprometendo a disponibilizar toda a estrutura necessária à realização do evento, incluindo o uso da sede, fornecimento de energia elétrica, água, apoio de funcionário, sem ônus adicional ao projeto.

V – DETALHAMENTO DAS AÇÕES

1. Organização e Planejamento

Elaboração do regulamento do Festival Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, definindo critérios de participação, seleção e avaliação das músicas.

Organização técnica do evento, incluindo definição de datas, cronograma, estrutura de palco e ordem das apresentações.

Constituição e definição da comissão avaliadora, responsável pela avaliação artística das músicas apresentadas, observando critérios previamente estabelecidos no regulamento.

2. Divulgação e Inscrições
Divulgação do Festival por meio de redes sociais, canais institucionais do Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna e demais meios de comunicação disponíveis.
Publicação do regulamento e abertura do período de inscrições para as músicas participantes, assegurando ampla divulgação e acesso aos interessados.
Divulgação contínua do evento junto à comunidade local e regional, incentivando a participação do público.

3. Execução do Festival
Realização do evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, com a apresentação de 12 (doze) músicas oriundas do repertório do Festival Um Canto para Martín Fierro.
Avaliação artística das apresentações pela comissão avaliadora, conforme critérios estabelecidos no regulamento.
Realização de votação popular, destinada à escolha da Música Mais Popular, incentivando a participação ativa do público.
Concessão de ajuda de custo no valor de R$ 500,00 para cada música participante.
Entrega de troféus às músicas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, bem como para a Música Mais Popular.
Realização de show de intervalo, com repertório composto exclusivamente por músicas que integraram o Festival Um Canto para Martín Fierro, reforçando o caráter histórico e cultural do evento.

4. Avaliação do Festival e Prestação de Contas
Avaliação geral do Festival, considerando aspectos organizacionais, artísticos e de participação do público.
Registro das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com vistas à memória do projeto e ao aprimoramento de futuras edições.
Elaboração e apresentação da prestação de contas, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

VI – DETALHAMENTO DE METAS E INDICADORES
Meta
Realizar o evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, com a apresentação de 12 (doze) músicas que integraram o repertório do Festival Um Canto para Martín Fierro, assegurando a execução pública e gratuita dessas composições para a comunidade local e regional.

Indicadores

• Realização de 01 (um) evento cultural gratuito no município de Santana do Livramento.
• Apresentação de 12 (doze) músicas oriundas do Festival Um Canto para Martín Fierro.
• Apresentação de show artístico com músicas do Festival.
• Registro da execução pública das músicas por meio de programação oficial, registros fotográficos e audiovisuais.
• Acesso gratuito ao público, sem cobrança de ingressos ou taxas de participação.
• Participação de público no evento, aferida por estimativa de público presente.
• Divulgação institucional do evento e do apoio recebido.

VII – QUADRO GERAL

Fase da Execução da Parceria	Ações Previstas e Metas	Indicadores de Desempenho
Planejamento e Preparação	Elaboração do regulamento do Festival Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, definição da organização técnica, cronograma e constituição da comissão avaliadora.	Regulamento elaborado e divulgado; comissão avaliadora definida; cronograma do evento estabelecido.
Divulgação e Promoção	Divulgação do Festival e abertura do período de inscrições, promovendo amplo acesso de músicos e da comunidade local e regional.	Materiais de divulgação publicados; período de inscrições realizado; alcance das divulgações e estimativa de público interessado.
Execução do Festival	Realização do evento com a apresentação de 12 músicas oriundas do Festival Um Canto para Martín Fierro, avaliação artística e votação da Música Mais Popular.	Evento realizado; número de músicas apresentadas; realização da avaliação artística e da votação popular; público presente.
Valorização dos Participantes	Concessão de ajuda de custo de R$ 500,00 por música participante e entrega de troféus para 1º, 2º, 3º lugar e Música Mais Popular.	Ajuda de custo concedida; troféus entregues; registro formal das premiações.
Atividade Cultural Complementar	Realização de show de intervalo com repertório exclusivo de músicas que integraram o Festival Um Canto para Martín Fierro.	Show realizado; repertório executado conforme proposta; registro fotográfico e audiovisual.
Avaliação e Prestação de Contas	Avaliação geral do Festival e elaboração da prestação de contas do projeto.	Relatório de avaliação elaborado; prestação de contas apresentada e aprovada conforme edital.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fase / Atividade	01 A Partir Do Recebimento Recurso - APDRR – 68 dias	02 APDRR – 68 dias	03 APDRR – 68 dias	04 APDRR – 68 dias	05 APDRR – 68 dias	06 APDRR – 68 dias
Planejamento e organização do projeto (regulamento, cronograma e comissão avaliadora)	X					
Divulgação do Festival		X	X			
Abertura e período de inscrições		X	X			
Organização técnica e operacional do evento			X	X		
Seleção e confirmação das músicas participantes				X		
Realização do Festival Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro					X	
Avaliação do Festival					X	
Elaboração da prestação de contas						X

IX – CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Atividades	Período
Planejamento Inicial	Elaboração do regulamento do Festival; definição da comissão avaliadora; organização administrativa e técnica do projeto.	APDRR 68 dias
Divulgação e Inscrições	Divulgação institucional do Festival; abertura e acompanhamento do período de inscrições das músicas participantes.	APDRR 68 dias
Organização Técnica	Planejamento da estrutura do evento; definição de equipamentos, equipe de apoio e logística; confirmação das músicas inscritas.	APDRR 68 dias
Preparação do Evento	Organização do cronograma das apresentações; ajustes técnicos; divulgação final junto à comunidade.	APDRR 68 dias
Execução do Festival	Realização do evento Coxilha Canta um Canto para Martín Fierro, com apresentação das músicas, avaliação artística, votação popular e show de intervalo.	APDRR 68 dias
Avaliação	Avaliação geral do Festival, análise dos resultados e registro das atividades realizadas.	APDRR 68 dias
Prestação de Contas	Elaboração e apresentação da prestação de contas conforme exigências do edital.	APDRR 68 dias

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Sonorização e estrutura técnica	1	Serviço	1.000,00	1.000,00
2	Divulgação institucional e despesas operacionais	1	Serviço	960,00	960,00
3	Ajuda de custo – Músicas participantes	12	Música	500,00	6.000,00
4	Ajuda de custo – Jurados e Apresentador	4	Pessoa	600,00	2.400,00
5	Show de intervalo (repertório do Festival *Um Canto para Martín Fierro*)	1	Serviço artístico	3.700,00	3.700,00
6	Troféus	4	Unidade	100,00	400,00
7	Serviço de seguranças	3	Diária	180,00	540,00
				TOTAL GERAL	**15.000,00**

II – PAGAMENTOS EM ESPÉCIE
Todos os pagamentos serão realizados via PIX

III -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade de medida**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	Sonorização e estrutura técnica	1	Serviço	1.000,00	1.000,00
2	Divulgação institucional e despesas operacionais	1	Serviço	960,00	960,00
3	Ajuda de custo – Músicas participantes	12	Música	500,00	6.000,00
4	Ajuda de custo – Jurados e Apresentador	4	Pessoa	600,00	2.400,00
5	Show de intervalo (repertório do Festival *Um Canto para Martín Fierro*)	1	Serviço artístico	3.700,00	3.700,00
6	Troféus	4	Unidade	100,00	400,00
7	Serviço de seguranças	3	Diária	180,00	540,00
				TOTAL GERAL	**15.000,00**

IV - ANEXOS
EQUIPE DE TRABALHO

Patroa – Maria Paula Chuy Torres
Responsável pela coordenação geral do projeto, pela supervisão institucional e pela tomada de decisões estratégicas relacionadas à realização do evento. Atua no acompanhamento global das ações, garantindo que o projeto seja executado conforme os objetivos propostos, o regulamento estabelecido e as diretrizes culturais do Movimento Nativo Coxilha de Sant'Anna, além de representar oficialmente a entidade perante parceiros e apoiadores.

1º Capataz – Francisco Rosinei Noble do Couto
Responsável pelo apoio administrativo e organizacional do projeto, auxiliando na elaboração do regulamento, no controle de inscrições, na organização de documentos, listas e cronogramas, bem como no apoio à prestação de contas e no acompanhamento das atividades operacionais antes, durante e após o evento.

Patrão – Martin Bettancourt e 2º Capataz – Rodrigo Gomes Souto
Responsáveis pelo apoio à organização cultural e artística do projeto, colaborando na recepção dos participantes, jurados e convidados, no acompanhamento das apresentações musicais e na organização do cerimonial, contribuindo para a boa condução das atividades e para o acolhimento do público.

1ª Agregada das Guaiacas – Silvia Regina Teixeira Veloso
Atua no apoio à coordenação técnica e logística do festival, colaborando na organização da infraestrutura, no acompanhamento das apresentações, na articulação com músicos, jurados e equipe de apoio, bem como no suporte às demandas operacionais durante a execução do evento.

2ª Agregada das Guaiacas – Soila Mar Correa Ribeiro
Atua no suporte à divulgação e mobilização da comunidade, auxiliando na disseminação das informações sobre o evento, no apoio à organização do espaço físico, na recepção do público e no acompanhamento das atividades durante a realização do festival.

Secretária – Carmen Lia Remedi Fros
Responsável pela secretaria do projeto, incluindo a organização documental, controle administrativo, apoio à comunicação interna, elaboração de registros, acompanhamento do cronograma, apoio à prestação de contas e interface com os órgãos financiadores, assegurando a regularidade formal e administrativa do projeto.

MARIA PAULA CHUY TORRES
Patroa

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F15E47B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 54/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A FUNDAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ARENA", conforme o Processo Administrativo nº 7643/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

Nome da parceria:
Nome da OSC: Fundação Desportiva e Cultural Arena
Endereço completo: Av. Almirante Tamandaré 2719 sala 304 – Fortim
CNPJ: 10.218058/0001-60
Site, Rede Social, outros: @fundacaoarena ou www.fundacaoarena.com.br
Telefone fixo: (55) 3243-7614 | Telefone celular: (55) 99118-2930
E-mail da OSC: contato@grupoarena.org

DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC (EXCLUSIVA PARA O REPASSE)
Titular da conta: Fundação Desportiva e Cultural Arena
Banco: Banrisul 041
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.136079.0-4

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Allan Ziad Badra		
Cargo: Presidente		
RG: 6054991002	Órgão expedidor: SJSRS	CPF: 005.814970-82
Telefone fixo: (55) 3243-7614	Telefone celular: (55) 99118-2930	
E-mail do(a) responsável: allanbadra@yahoo.com.br		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Escolinha de Futebol do Esporte Clube 14 de Julho	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 03 de Dezembro e 30 de Dezembro de 2026	
INÍCIO:_03 de Dezembro de 2025	TÉRMINO: 30 de dezembro 2026
JUSTIFICATIVA: A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol. Todavia, o projeto busca inserir a criança no esporte, desde seus desde os 6 anos de idade, e fazer com que a prática esportiva, se renove na nossa cidade. A ideia do projeto é preparar equipes de competição para viajarem, representando o clube e a cidade, em competições com projeção regional e estadual. O projeto no seu dia a dia, irá oferecer 25 vagas gratuitas, para crianças da cidade, pois a participação esportiva em um Clube de Futebol, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades, incentivo ao protagonismo e formação social. Também fazer com que, dentro de um clube de futebol, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar. O público alvo do projeto é para esportistas da cidade, desde seus 06 anos e idade máxima 17 anos, divididos nas suas respectivas categorias. O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças, jovens e adultos, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país. Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto volta a ser realizado na cidade, sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as através do apoio do município. A fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto, já que organiza o Citadino de Futsal, a mais de 10 anos.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Capacitar Esportistas a prática e convívio esportivo Treinos e jogos durante a semana Melhorar o desenvolvimento esportivo da nossa cidade, bem como em comunidades e bairros da cidade. Subsidiar viagens para a equipe disputar campeonatos regionais e estaduais. Capacitar cidadãos com integração com participantes do esporte santanense. Integrar bairros e comunidades santanenses.	
OBJETIVOS E METAS: Capacitar crianças e jovens, na prática do Futebol de campo, como ferramenta de desenvolvimento do caráter e de habilidades, descobrindo talentos esportivos em Santana do Livramento - RS. Democratizar o acesso ao esporte, e o acesso a um campeonato com projeção estadual. Dar acesso ao esporte, para atletas, com isenção da inscrição e da mensalidade, para até 25 crianças/ atletas das categorias de base. Trazer jovens de 06 aos 15 anos a participarem de uma equipe, mas com obrigação de apresentarem frequência escolar para participar. A turma deste projeto é respectiva a categoria Sub-14 a Sub-16, que acontece nas segundas, no horário das 15:00h as 17:00h. Fomentar o desenvolvimento esportivo e social das crianças e adolescentes participantes do projeto. Atender até 25 crianças participantes no projeto.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: 25 crianças	
CONTRAPARTIDA: Acompanhamento multidisciplinar das crianças. Campos de futebol e futsal do E.C. 14 de Julho e da 2ª Bateria de AAA. Palestras com esportistas santanenses Algumas palestras já aconteceram durante o cronograma do plano de trabalho, e outras, acontecerão: Maratonista Marcos Costa. Maratonista Nidgie da Silva. Jogador de Futebol profissional, que atua na Espanha, Douglas Almeida. Atualmente não temos cronograma para tais palestras, visto que estes profissionais são convidados de acordo com sua disponibilidade de agenda, com pouco tempo prévio. Logo nos meses de novembro e dezembro, teremos novas palestras, com a Assistente Social Silvia Pavanello e Psicóloga Michele Serpa.	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$69.527,70	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio: [MARCAR X NA OPÇÃO]	x	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: emenda impositiva

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares: [MARCAR X NA OPÇÃO]		Inexistência de recursos complementares
	x	Existência de recursos complementares Projeto aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Valor totalmente destinado a Escolinha de Futebol, para compra de materiais e subsídio das atividades da escola e de sua estrutura.

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]		Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA
		Plano de Trabalho de Termo de Fomento
		Cópia do estatuto registrado e suas alterações
		Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
		Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
		Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
		Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
		Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dodo art. 7º da Constituição da República;
		Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
		Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recuros
		A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção,

		cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
		A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que:

[ ] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

[ ] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Livramento e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[ ] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[ ] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: _25_/_08_/_2025_

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O projeto “Leões da Fronteira em campo”, visa a realização de um trabalho voltado à formação de atletas de futebol no Esporte Clube 14 de Julho, da cidade de Sant’Ana do Livramento/RS. O projeto será desenvolvido com jovens e adolescentes com potencial de crescimento no esporte, trazendo experiências esportivas voltadas para jovens atletas com idade entre os 06 e 15 anos, fomentando as categorias de base do clube, que em 2023 completou 121 anos de história, sendo o segundo mais antigo do estado. Por acreditarmos no potencial esportivo da cidade, realizaremos um trabalho coordenado por profissionais da área, com um cronograma de atividades que norteará os dias e horas de aulas teóricas e práticas, dando foco na formação e rendimento esportivo, captando e oportunizando aos jovens da nossa cidade, um caminho voltado à prática esportiva, com atividades voltadas ao crescimento técnico, tático e físico, possibilitando o desenvolvimento de novos atletas e efetivando uma retomada do clube aos palcos do futebol em futuro próximo.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Arena atua em Santana do Livramento desde 2008 e desenvolve projetos sociais em benefício da comunidade, em especial na prática esportiva como ferramenta de fomento a cidadania. Em Santana do Livramento o esporte de prática comum é o futebol. Todavia, o projeto busca inserir a criança no esporte, desde seus desde os 6 anos de idade, e fazer com que a prática esportiva, se renove na nossa cidade.
A ideia do projeto é dar oportunidade e acesso a crianças carentes a estarem em uma escola de Futebol.
O projeto no seu dia a dia, irá oferecer 25 vagas, para crianças da cidade, pois a participação esportiva em um Clube de Futebol, como ferramenta de desenvolvimento de habilidades, incentivo ao protagonismo e formação social. Também fazer com que, dentro de um clube de futebol, proporcionar um futuro inserido dentro de um local de ambiente familiar.
O público alvo do projeto é para esportistas da cidade, desde seus 06 anos e idade máxima 17 anos, divididos nas suas respectivas categorias.
O esporte é comprovadamente pelos estudos científicos atuais que é uma ferramenta positiva na transformação do caráter das crianças, jovens e adultos, por isso, atuaremos fortemente para que além da prática esportiva o projeto forme cidadãos bem instruídos e cientes da responsabilidade que tem com seu município, estado e país.
Santana do Livramento está localizada na Fronteira-Oeste do Estado, fazendo parte da chamada metade sul, região a qual economicamente com índices semelhantes ao nordeste brasileiro, demonstrando as dificuldades econômicas e sociais que os municípios da região enfrentam. O projeto volta a ser realizado na cidade, sob a realização da Fundação Arena que viabilizou as através do apoio do município. A fundação tem já experiência acumulada para realização do projeto, já que organiza o Citadino de Futsal, a mais de 15 anos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

[O projeto Escolinha de Futebol do Esporte Clube 14 de Julho será desenvolvido em um ambiente seguro que é o Campo de 2 ª Bateria de Artilharia Anti Aérea do Exercito Brasileiro, sempre sob a coordenação de nossos professores. A Escola, terá um cronograma de viagens e competições fora da cidade, em municípios tais como: Agudo, Santiago, Teutônia e a Copa Safergs, que acontece em diversas cidades, tais como: Bagé, Pelotas e Rio Grande.
A Escola, tem o intuito de resgatar as origens do esporte santanense, no futebol de campo, onde já foi um celeiro de atletas, bem como de formação de cidadãos. Este projeto, deverá contar com a participação de até 25 crianças e adolescentes da cidade, e terá duração durante todo ano de 2025.
As categorias que devem participar são: sub-9, sub-10, sub-11, sub-12 e sub-13.

Os pontos fortes do projeto são:

- Estrutura do Estádio de futebol, em um clube de tradição.
- Experiência da instituição em ter Escolas de Categorias de Base.

Equipe de Profissionais:
A Fundação Arena não tem funcionários fixos, e sim, contratados por demanda e por projeto.
De acordo com a área de atuação e a necessidade, mapeamos o profissional necessário.
Em geral, ela é toda organizada pela sua diretoria, em especial, pela presidência e vice presidência.

CONTRAPARTIDA

Será disponibilizado de forma gratuita, uniforme e material esportivo para estas crianças. Elas também poderão participar de outras atividades da escola, no seu dia a dia, assim para se sentirem integradas com a sociedade.

Todos, recebem acompanhamento de assistente social e psicólogo.

Também, ocorrem ciclo de palestres com profissionais do esporte ou áreas da saúde. Todas elas ocorrem de maneira isentas aos beneficiários.
Algumas palestras já aconteceram durante o cronograma do plano de trabalho, e outras, acontecerão:
Maratonista Marcos Costa.
Maratonista Nidgie da Silva.
Jogador de Futebol profissional, que atua na Espanha, Douglas Almeida.
Atualmente não temos cronograma para tais palestras, visto que estes profissionais são convidados de acordo com sua disponibilidade de agenda, com pouco tempo prévio.
Logo nos meses de novembro e dezembro, teremos novas palestras, com a Assistente Social Silvia Pavanello e Psicóloga Michele Serpa.
Já o acompanhamento da assistente social e psicóloga, acontece da seguinte maneira: é mapeado pelos professores, de acordo com a necessidade das crianças e adolescentes, o acompanhamento individualizado, afim de resolver problemas dentro e fora da escola.
São marcados atendimentos individualizados.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Tem como público alvo, meninos de 12 a 16 anos, residentes em Sant'Ana do Livramento.
Temos como objetivo, dar oportunidade a crianças de participarem de uma escola de treinamento de futebol, e também, tendo a certeza que o esporte ajuda no desenvolvimento destas crianças participantes, na educação, na escola, entre outros.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta de garantir assiduidade de 80% das crianças participantes no projeto, através de um controle de frequência.

QUADRO GERAL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	1º e 2º Mês	3º e 4º Mês	5º e 6º Mês	7º e 8º Mês	9º e 10º Mês	11º e 12º Mês
Seleção e contratação Recursos Humanos	X					
Fase de divulgação e inscrições	X					
Criação e produção dos materiais de divulgação	X					
Aquisição dos materiais necessários	X					
Aulas práticas e teóricas sobre futebol	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento a evolução do processo de crescimento e desenvolvimento motor (medidas e testes), de forma periódica para as verificações do crescimento físico, psicológico e desenvolvimento de cada aluno.		X	X	X	X	X

QUADRO GERAL

[RELACIONAR AÇÕES COM FASES, METAS E INDICADORES EM QUADRO SINTÉTICO E ESQUEMÁTICO]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	1º e 2º Mês	3º e 4º Mês	5º e 6º Mês	7º e 8º Mês	9º e 10º Mês	11º e 12º Mês
Fase de divulgação e inscrições	X					
Aquisição dos materiais necessários	X					
Aulas práticas de futebol	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento a evolução do processo de crescimento e desenvolvimento motor (medidas e testes), de forma periódica para as verificações do crescimento físico, psicológico e desenvolvimento de cada aluno.		X	X	X	X	X

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

ATIVIDADES	1º e 2º Mês	3º e 4º Mês	5º e 6º Mês	7º e 8º Mês	9º e 10º Mês	11º e 12º Mês
Fase de divulgação e inscrições	X					
Aquisição dos materiais necessários	X					
Aulas práticas de futebol	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento a evolução do processo de crescimento e desenvolvimento motor (medidas e testes), de forma periódica para as verificações do crescimento físico, psicológico e desenvolvimento de cada aluno.		X	X	X	X	X

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento do Projeto				
Descrição	unidade	valor unit.	quantidade	valor total

Supervisão	Unidade	R$3.000,00	12 meses	R$36.000,00
Preparador de Goleiros	Unidade	R$1.000,00	12 meses	R$12.000,00
Professor / Treinador	Unidade	R$1.500,00	12 meses	R$18.000,00
Material Esportivo para os treinos	Unidade	R$3.327,70	01	R$3.527,70
Total de despesas a serem custeadas com recursos captados				R$69.527,70

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Pagamentos somente em PIX ou TED.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso				
Descrição	unidade	valor unit.	quantidade	valor total
Supervisão	Unidade	R$3.000,00	12 meses	R$36.000,00
Preparador de Goleiros	Unidade	R$1.000,00	12 meses	R$12.000,00
Professor / Treinador	Unidade	R$1.500,00	12 meses	R$18.000,00
Material Esportivo para os treinos	Unidade	R$3.327,70	01	R$3.527,70
Total de despesas a serem custeadas com recursos captados				R$69.527,70

Supervisão será feita pela MLG Escola de Futebol
Professor será a Isis Barreto
Preparador de Goleiros será o Paulo Viana
O Assessor de Imprensa será feita pelo Sidnei Silva
Todos através de empresa.

[APRESENTAR EQUIPE ENVOLVIDA NA PARCERIA COM CURRÍCULO RESUMIDO E PRINCIPAIS FUNÇÕES INDICADAS POR TÓPICOS]

ANEXOS
[ ] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
[ ] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
[ ] OUTROS (especificar): _____

Observações:
Estão contemplados nesta emenda impositiva, os valores destinados pelos vereadores:
Xepa – R$25.000,00
Romarinho – R$44.527,70
Totalizando: R$69.527,70

_____
Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:0EF1EAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 08/2026

Solicitamos, por meio do **Edital nº 08/26**, o comparecimento ao setor de cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município.
Ressaltamos que, a partir desta data, os familiares terão o prazo de 15 dias corridos para comparecer à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor de cemitério.
Caso não haja manifestação por meio de processo administrativo dentro desse prazo, o Município estará autorizado proceder à abertura das gavetas e à transferência dos restos mortais para o ossário municipal, até que haja a devida regularização, conforme legislação municipal vigente.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 13 Julho de 2026.

ROSÂNGELA CERQUEIRA PAIVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
1	D	844	EDSON DOS REIS MACIEL	EDSON LUIS RIBEIRO MACIEL	C/ LÁPIDE (B)	28/06/2022
1	D	915	WILMA LOPES	TANIA DA ROSA DA ROSA	C/ LÁPIDE (A)	30/06/2022
1	F	1045	JOSE DO PATROCINIO MACIEL DE LOS SANTOS	ISABEL CRISTINA DA SILVA DE LOS SANTOS	C/ LÁPIDE (B)	28/06/2022
1	L	1422	AIRTON BORGES DOS SANTOS	LUCAS GABRIEL GOMES DOS SANTOS	C/ LÁPIDE (A)	05/06/2022
3	G	382	IRMA MIGUELINA ROSSI	MARIA JOSE MARQUES FRANCO	C/ LÁPIDE (A)	18/06/2022
5	E	1483	EDGAR CARDINAL DA ROSA	RICARDO P PACHECO DA ROSA	C/ LÁPIDE (A)	28/06/2022
5	I	2293	MIRIAN LOREDO	SABRINA DE SOUZA LOREDO	C/ LÁPIDE (B)	08/06/2022
5	M	2478	JUSSARA DA SILVA BORGES	IANCA PAOLA BORGES CARVALHO	C/ LÁPIDE (B)	26/06/2022
5	M	2541	SILVIA DENISE GARCIA BENITES	LUIS ALMIRANTE RODRIGUES BENITES	C/ LÁPIDE (B)	20/06/2022
5	N	9	DARCI FURTADO LUCAS	MARLENE LUCAS MUNIZ	C/ LÁPIDE (A)	06/06/2022
5	N	2613	ANA SALMENTÃO DOS SANTOS	MARIA MARLENE SOARES DO COUTO	C/ LÁPIDE (B)	06/06/2022
6	B	196	EVARISTA DOS SANTOS SALMENTON	ANIE SALMENTON ALBECHE	C/ LÁPIDE (A)	14/06/2022
6	F	662	VILMA DAS TREVAS CAMEJO	SILVIA NARA CAMEJO PEDROZO	C/ LÁPIDE (A)	05/06/2022

6	F	755	ANGELO DA CRUZ GULARTE	VANDERLEI GULARTE BONES	C/ LÁPIDE (B)	15/06/2022
6	I	988	AMANDA ROSA PACIELLO MACEDO	VICENTE ROBSON PACIELLO MACEDO	C/ LÁPIDE (B)	09/06/2022
1	F	1042	MARINA SOARES DA ROSA	KELLY CRISTINA SOARES DA ROSA	S/ LÁPIDE (B)	04/06/2022
1	G	1105	OLGA PINTO VARGAS	SONIA MARIA PINTO QUINES	S/ LÁPIDE (B)	16/06/2022
1	J	1362	ACELINO SEVERO	NEI SEVERO LOPES	S/ LÁPIDE (A)	05/06/2022
1	L	1464	VERA LUCIA TRINDADE	ROSANA ISABEL LEYES DA ROSA	S/ LÁPIDE (B)	21/06/2022
1	M	1676	NEIDA CRISTINA DO ROSARIO LAMBRUSQUINI	VIVIAN LAMBRUSQUINI FREDO	S/ LÁPIDE (A)	17/06/2022
3	C	104	DIVA TRINDADE VARGAS	CARLOS EDUARDO TRINDADE VARGAS	S/ LÁPIDE (B)	26/06/2022
4	A	2037	TEREZA BEATRIZ DA CUNHA	PRISCILA SILVA DA CUNHA	S/ LÁPIDE (B)	25/06/2022
5	C	1975	IDER CORREA MARTINS	NÃO CONSTA	S/ LÁPIDE (B)	02/06/2022
5	M	2471	LUIZ CARLOS FERNANDEZ RIVERA	CÉSAR GOMES RIVERO	S/ LÁPIDE (B)	20/06/2022
5	N	15	LUIS CARLOS BORGES	ELOIR TOLEDO	S/ LÁPIDE (A)	29/06/2022
5	N	2716	ELCI BELMONTE	LAURI LEI DE FREITAS DA SILVA	S/ LÁPIDE (A)	22/06/2022
6	C	282	JENODITES RAMOS VARGAS	CARLOS ODAIR FERREIRA VILAGRAN	S/ LÁPIDE (A)	13/06/2022
6	I	1100	EVA SUZETE ALBUQUERQUE	PATRICIA ALBUQUERQUE BAUCER	S/ LÁPIDE (A)	29/06/2022

Sant'Ana do Livramento, 13 Julho de 2026.

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5DB5B773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1139/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 10009/2026, oriundo do credenciamento n° 10002/2026 – FMS.
CREDENCIADA: FACERAD CLININA DE RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **29.255.720/0001-80**.
OBJETO: Credenciamento de empresa e/ou profissional técnico para realização de Exames de Imagens Odontológicas com emissão de laudo, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: O presente Termo entrará em vigor na data de sua última assinatura, e estará vigente no prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
VALOR:

Lote	Item	Descrição	Qtd mensal	Preço un. R$	Valor mensal (R$)	Valor anual (R$)
1	01	**RADIOGRAFIA PERIAPICAL** Exame realizado em filme 3cm x 4cm, onde registram-se imagens dos dentes e de seus tecidos de suporte. Para uma adequada visualização utilizam-se técnicas como o método bissetriz, do paralelismo e outros especiais.	200	R$ 21,58	R$ 4.316	R$ 51.790,00
	02	**RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL** Exame realizado em filme 3cm x 4cm, onde registram-se imagens de coroa, terço cervical das raízes e cristas ósseas alveolares dos elementos dentários. Dentre suas indicações destacam-se o diagnóstico de lesões cariosas e avaliação das cristas ósseas.	50	R$ 21,58	R$ 1.079	R$ 12.948,00
	03	**RADIOGRAFIA PANORÂMICA** Exame realizado em filme 15cm x 30cm, onde registram-se simultaneamente as imagens dos maxilares superior e inferior através de corte tomográfico.	60	R$ 66,66	R$ 3.999,6	R$ 47.995,20
	04	**RADIOGRAFIA OCLUSAL** Exame realizado em filme 5,7cm x 7,5cm, onde registram-se imagens da maxila ou mandíbula em posições diversas, usando-se altas angulações com uma grande gama de indicações.	10	R$ 58,89	R$ 588,9	R$ 7.066,80
2	05	**TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA CONE BEAM** - Região ou Equivalente a um Hemi-arco – Volumétrica	08	R$ 225,00	R$ 1.800	R$ 21.600,00
	06	**TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA CONE BEAM** - 1 Arco Dental – Volumétrica	05	R$ 250,00	R$ 1.250	R$ 15.000,00

Estima-se o valor mensal de até R$ 13.033,5 (treze mil e trinta e três, e cinquenta centavos) para a **realização de exames com finalidade diagnóstica** indicados no objeto, totalizando o valor anual de até R$ 156.420,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais).
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurados através da dotação orçamentária: Saúde Bucal Reduzida 18 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00.00 1600.0000500 Reduzida 19 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.36.00.00.00.00 1621.0000111 Reduzida 20 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00 1600.0000500 Reduzida 21 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.00.00.00 1621.0000111 4500.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Gislaine Guadagnin Dorneles
Código Identificador:C8054A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 - PNAB - LEI ALDIR BLANC 14.399/22 – FOMENTO A CULTURA

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital do Resultado de Habilitados do Chamamento Público 01/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura , Lei Federal nº 14.399/22.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se à divulgação dos resultados da primeira etapa (habilitação) do Chamamento Público 01/2026 – Lei Nº 14.399/22– Política Nacional Aldir Blanc – Premiação de projetos de Fomento a Cultura, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 11.740/2023 e deliberação da Comissão Municipal das Ações da Política Nacional Aldir Blanc.

2. DOS RESULTADOS DOS HABILITADOS (1° ETAPA):

	Proponente	Nome do projeto	Categoria	Situação
1.	Paula Giacumuzzi Lacerda	Clube de Leitura: O Julgamento de Capitu	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
2.	CPM da E. E.E.F de Sapucaia do Sul	Feira do Livro: Ler para Transformar	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
3.	Selma Maria da Motta Pereira	Entre Linhas e Memórias	Artesanato	Habilitado
4.	Guilherme Oliveira da Silva	O Fruto	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
5.	Milena Andrade Martins	Música na Calçada	Música	Habilitado
6.	Belvan Santos da Silva	Sol Arte Terapia	Curso, Oficina, Workshop	Habilitado
7.	Elvio Alberto Walter	Da Cidade e Do Mundo	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
8.	Alexsander da Silva Martins	Cheguei aos 27	Música	Habilitado
9.	Daniel Candido de Bem	Sonhos Eletrônicos	Artes Visuais	Habilitado
10.	Idione Rosa	Sapucaia Conta e Encanta	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
11.	Deivis Da Silva dos Santos	Seminário Retona Carnaval	Música	Habilitado
12.	Armindo Blum	Encontro Musical das Gerações	Música	Habilitado
13.	Marcelo Wulff da Silva	Bailes da Melhor Idade Itinerantes	Música	Habilitado
14.	Leandro Machado dos Santos	Lojas Africanas	Curso, Oficina, Workshop	Habilitado
15.	João Vitor Aguirre da Silva	Inaye Thayna	Teatro	Habilitado
16.	Cristina da Silva Chaves	Festival dia de Sambar em Sapucaia	Música	Habilitado
17.	Nilson Melo da Silva	Academia de DJ	Curso, Oficina, Workshop	Habilitado
18.	Lucas Miguel Alves Soares	Festival South Site	Música	Habilitado
19.	Victor Israel Freitas Scott da Silva	Capoeira Ginga Cidadã	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
20.	Elisabeth da Silva Fraga	Sambeth Sambas Autorais	Música	Habilitado
21.	Vinícius Bergonsi Bissolotti	Resgatando Vaneiras	Música	Habilitado
22.	Argeu Fernando Andrade Lima	Meu Deus, e Agora?	Música	Habilitado
23.	Leonardo Wolfarth	Presença – Música autoral, Natureza e Reconexão	Música	Habilitado
24.	Leonardo Soares Antunes	Cultura em Rede: Fortalecimento da memória, circulação e visibilidade da produção cultural de Sapucaia do Sul.	Cursos, Oficinas e Workshops.	Habilitado
25.	Tiago da Rosa Santos	Skate que acolhe	Cursos, Oficinas e Workshops.	Habilitado
26.	Manuela Bueno dos Santos	Primeiros sons: Musicalização infantil	Música	Habilitado
27.	CPM Do Instituto de Educação Estadual Ruben Dario	"Carijo na Escola: Vivências e Saberes da Erva-Mate"	Cursos, Oficinas e Workshops.	Habilitado
28.	Alexandre Bianchini	Cutelo – EPS e show de estréia	Música	Habilitado
29.	Régis da Silva Presser	Rocka Rolla ao vivo no Teatro Vanessa Ceconet – Música, Memória, Solidariedade e Economia Criativa	Música	Habilitado
30.	Felipe Rabello Rios	Holiday Festival "A arte viva em Sapucaia do Sul"	Música	Habilitado
31.	Abymael dos Santos de Jesus	Encontro Cultural Gospel	Música	Habilitado
32.	Eduardo Luchtemberg Preto	Sapukaos – Monstruário das Criaturas de uma Cidade(Nem tão) fictícia	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
33.	Cristiano Almeida de Souza	13º Mototchucos Encontro Anual de Motos de Sapucaia do Sul	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
34.	Carlos Eduardo da Silva	Festival Síndrome 30 anos –Rock, Cultura, Solidariedade e Economia Criativa	Música	Habilitado
35.	Rafael Batista Roque	"Sangue Farrapo: A história em Cada Canção"	Música	Habilitado
36.	Marcelo Cesar Flor	Mr. Flower ao vivo em Sapucaia do Sul – Música, Memória e Solidariedade	Música	Habilitado
37.	APAE – Sapucaia do Sul	Espaço, Cultura da Diversidade	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
38.	Margarida Stanislawa Wierzynski	Vitrola Régia – Música que Une Gerações	Música	Habilitado
39.	Leonardo Marques Lopes	Fagulha – Álbum e Show de Lançamento	Música	Habilitado
40.	Clotilde dos Santos	Minha Voz, Meu Caminho	Música	Habilitado
41.	Vinicius da Rosa Bittencourt	1º Canto do Galpão – Festival de Música Regional Gaúcha	Música	Habilitado
42.	Odilei da Silva	Combustão Lenta: Registro de fusão da produção Musical Independente de Sapucaia do Sul	Música	Habilitado
43.	Suelci Fontana	Festival de Música na Praça - Diversidade	Música	Habilitado
44.	Edimilson Klein da Rosa	Crônicas Zurbanas 2 – Pelos trilhos da Memória	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
45.	André Ricardo Consença	Gravação do EP "Banda Lenons"	Música	Habilitado
46.	Roxane Aguiar de Oliveira	"Muitas vozes, uma história"	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
47.	Rodrigo Fontoura de Oliveira	Oficina "Minha Banda". Formação de Banda e acolhimento em saúde mental para a juventude.	Cursos, Oficinas, Workshops	Habilitado
48.	André Luiz Assum Luzardo	Terra mãe terra – Do morro de Sapucaia às ruínas de São Miguel	Música	Habilitado
49.	Sílvio João Costa	Amigos para Sempre	Música	Habilitado
50.	Eliezer Bonafé Bottene	Vozes da Comunidade	Música	Habilitado
51.	Susane Moacir Paz	Enraízada – Gravação de Álbum e Oficina de Escrita Criativa.	Música	Habilitado
52.	Tiago Carvalho Machado	"Festival Hip Hop" – Ritmo inclusivo	Música	Habilitado
53.	Sergio Siqueira Gomes	Capoeira, Cultura e Cidadania	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
54.	William Silva Monteiro	Pagode na Veia	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
55.	Luciano da Rosa	Marcha com Jesus, Um Legado de Fé	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
56.	Laura Vitória Duarte Steindorff	Patios Interativos Arte Movimento e Aprendizagem	Artes Visuais	Habilitado
57.	Júlio César da Rosa	Entre Troncos e Memórias	Artesanato	Habilitado
58.	Alessandra Pedroso Machado	Oficina Inclusiva de Balé	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
59.	Jeferson Calai Bonatto	O Talento que vem Desde a Infância	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
60.	Pâmela Klock	3º Festival Sapucaia em Dança	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado

61.	Valdomiro da Rosa	Os Vargas, Sertanejo de Galpão	Música	Habilitado
62.	Moisés Amaro Rodrigues	Gravação Édy Carlos e Banda, Cantores De Sapucaia do Sul	Música	Habilitado
63.	Emerson Centeno Fioravante	O Aprendizado da Batucada	Música	Habilitado
64.	União Sapucaiense de Aposentados e Pensionistas	Cantando Nossa História	Música	Habilitado
65.	Maicon Ivonir de Carvalho	Mostra de Talentos da Vila Vargas e Colina	Cursos, Oficinas, Workshops	Habilitado
66.	Plauto André Lopes	1º Copa de Capoeira de Sapucaia do Sul	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
67.	Max Costa Leite Brum	Projeto Ijó e Ilú	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
68.	Carmem Maria Ferreira Pereira	1º Sarau Musical Palco da Vida	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
69.	Tropilha Crioula	Tradição em Movimento: Oficinas Culturais	Cursos, Oficinas, Workshops	Habilitado
70.	Avança RS	As Três Faces de Uma Mulher	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
71.	Paula da Silva Lencina	O Voo do Sapo Heitor	Livro, Leitura, Literatura	Habilitado
72.	Rodrigo Pedrao Fortes	Pagodes Ao Vivo	Música	Habilitado
73.	Associação Cultural Desportiva Sapucaiense de Capoeira	Festival Sociocultural da Arte Capoeira	Dança, Culturas Populares e Tradicionais	Habilitado
74.	José Denilson Bordman Macedo	A História da Música em Sapucaia do Sul	Música	Habilitado
75.	Gládis Teresinha de Castro Ávila	Muito Prazer: Eu Sou Sapucaia Do Sul	Teatro	Habilitado
76.	Marcelo Nunes dos Santos	Livro, História de Sucesso		Inabilitado: **2.5 Das Condições de participação:** 2.5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Sapucaia do Sul.

GERVÁSIO SANT´ANA DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:2059B2B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 528/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 185/2024
Contrato 124/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: AGROPECUÁRIA KUHN LTDA - ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 15.000 KM DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRUCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 220HP, CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12 M³ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS PARA ATENDER A SUB-PREFEITURA DA LOCALIDADE DA VENDINHA EM TRIUNFO (item 1), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo VI do Edital).

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	01	15.000	KM	Serviços com caminhão truck, potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³. Ano de fabricação não superior a cinco anos. Para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Vendinha em Triunfo.	R$ 5,75	R$ 86.250,00

Prazo de vigência: por 180 (cento e oitenta) dias

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:B38112E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2026

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	**R$ 178.245,63**	**R$ 193.738,29**	**R$ 202.156,80**	**R$ 245.034,32**	**R$ 412.524,84**	**R$ 180.897,20**							**R$ 1.412.597,08**
Transf.Convenio Detran/RS-Multas de Transito	R$ 178.245,63	R$ 193.738,29	R$ 202.156,80	R$ 242.211,40	R$ 408.321,17	R$ 176.005,70							**R$ 1.400.678,99**
Remuneração de Depósitos Bancarios-Rendimentos Financeiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.822,92	R$ 4.203,67	R$ 4.891,50							**R$ 11.918,09**
Multas Arrecadadas no mês	**1.179**	**924**	**1.030**	**1.400**	**1.974**	**990**							**7.497**
Agente Próprio	**1.178**	**923**	**1.029**	**1.399**	**1.971**	**989**							**7.489**
Agente Conveniado	**1**	**1**	**1**	**1**	**3**	**1**							**8**
DESPESAS LIQUIDADAS	**R$ 141.405,86**	**R$ 210.588,80**	**R$ 188.109,50**	**R$ 186.130,80**	**R$ 224.998,18**	**R$ 199.985,28**							**R$ 1.151.218,42**
Despesas Correntes	R$ 141.405,86	R$ 210.588,80	R$ 188.109,50	R$ 186.130,80	R$ 224.998,18	R$ 199.985,28							**R$ 1.151.218,42**
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -							**R$ -**
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	**R$ 36.839,77**	**-R$ 16.850,51**	**R$ 14.047,30**	**R$ 58.903,52**	**R$ 187.526,66**	**-R$ 19.088,08**							**R$ 261.378,66**
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	**1.903**	**1.376**	**1.127**	**1.755**	**1.087**	**1912**							**9.160**

Nota:

I - Não foi repassado nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme inciso IV do Art. 5º da Portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

III - No mês de maio foi incluída a receita de rendimentos financeiros, foram ajustados os valores anteriores ao mês de maio e lançados em abril.

IV- No mês de junho foram ajustados alguns valores de receitas para adequação dos saldos mensais.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:17499B11